



S. R.

## ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE OLHÃO

CÓDIGO POSTAL 8700-349

### ACTA Nº. 313

Aos vinte e um dias do mês de Dezembro de dois mil e vinte e um, pelas vinte e uma horas, no Auditório Municipal de Olhão, reuniu em Sessão Ordinária a Assembleia Municipal de Olhão, convocada a nove de Dezembro de dois mil e vinte e um, sob a presidência do Senhor Deputado António Henrique Cabrita e secretariada pelo Senhor Deputado Alberto Manuel Dias Mestre como Primeiro Secretário e pela Segunda Secretária da Mesa da Assembleia Municipal, a Senhora Deputada Isilda Maria Viegas Silva Moreno, com a Ordem do Dia constante da convocatória e que é a seguinte: -----

#### **A) - Período de Intervenção do Público**-----

#### **B) - Período Antes da Ordem do Dia**-----

- Moção do Deputado Municipal do Bloco de Esquerda para “Transmissão em direto de todas as sessões públicas da Câmara Municipal de Olhão e da Assembleia Municipal de Olhão”.-----

#### **C) - Período da Ordem do Dia**-----

**Ponto Um**- Apreciação da Informação do Senhor Presidente da Câmara Municipal sobre a atividade municipal, nos termos do disposto na alínea c) do número dois do artigo número vigésimo quinto da Lei número setenta e cinco barra dois mil e treze, de doze de Setembro;-----

**Ponto Dois** - Apreciação e deliberação da proposta número trezentos e vinte e seis barra dois mil e vinte e um da Câmara Municipal relativa ao Orçamento Plurianual, Plano Orçamental Plurianual e Opções do Plano (dois mil e vinte e dois barra dois mil e vinte e seis);-----

**Ponto Três** - Apreciação e deliberação da proposta número trezentos e dezoito barra dois mil e vinte e um da Câmara Municipal relativa ao Imposto Municipal sobre Imóveis (IMI);-----

**Ponto Quatro** - Apreciação e deliberação da proposta número trezentos e dezanove barra dois mil e vinte e um da Câmara Municipal relativa ao Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Singulares (IRS);-----



## ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE OLHÃO

CÓDIGO POSTAL 8700-349

**Ponto Cinco** - Apreciação e deliberação da proposta número trezentos e vinte barra dois mil e vinte e um da Câmara Municipal relativa à Taxa Municipal de Direitos de Passagem (TMDP);-----

**Ponto Seis** - Apreciação e deliberação da proposta número duzentos e oitenta e um barra dois mil e vinte e um da Câmara Municipal relativa à Assunção de Compromissos Plurianuais – Delegação de Competências no Presidente da Câmara Municipal;-----

**Ponto Sete** - Apreciação e deliberação da proposta número duzentos e oitenta e quatro barra dois mil e vinte e um da Câmara Municipal relativa à Designação do Fiscal Único das Empresas Municipais;-----

**Ponto Oito** - Apreciação e deliberação da proposta número trezentos e catorze barra dois mil e vinte e um da Câmara Municipal relativa às Medidas Excepcionais e Temporárias de Resposta Municipal à Situação Epidemiológica Provocada Pelo Coronavírus SARSCOV-2 e da Doença COVID-19 - Isenções de Taxas Municipais;--

**Ponto Nove** - Apreciação e deliberação da proposta número trezentos e vinte e cinco barra dois mil e vinte e um da Câmara Municipal relativa à celebração de Contrato-Programa com a Fesnima, E.M. - “Aplicação do Regulamento de Atribuição e Gestão de Habitações Sociais do Município de Olhão dois mil e vinte e um”;-----

**Ponto Dez** - Apreciação e deliberação da proposta número trezentos e vinte e nove barra dois mil e vinte e um da Câmara Municipal relativa à celebração de Contrato-Programa com a Mercados de Olhão, E.M.-----

Estiveram presentes os membros eleitos: -----

- Da bancada do Grupo Municipal do Partido Socialista (PS):-----

António Henrique Cabrita-----

Isilda Maria Viegas Silva Moreno-----

João Gabriel Calabreta Martins-----

Hélder Nuno Silva do Carmo-----

Ana Lúcia Assunção Cruz-----

Alberto Manuel Dias Mestre-----

Rui Augusto Martins Cardoso-----

Tatiana Lourenço Queirós-----



S. R.

## ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE OLHÃO

CÓDIGO POSTAL 8700-349

António Tiago Lelo das Neves-----

João Alberto Palma André-----

Raquel Andreia Rebelo de Sousa Faustino-----

- Da bancada do Grupo Municipal do Partido Social Democrata (PSD) -----

Eduardo Abúndio Martins de Sousa-----

Francisco José Moleiro dos Santos-----

Nélia de Fátima Azinheira Valério Alfarrobinha-----

João Alberto Pereira Martins-----

- Da bancada do Grupo Municipal do CHEGA-----

António Ricardo Correia Moreira-----

Paulo Ricardo Guerreiro Nunes-----

- Da bancada do Bloco de Esquerda (BE): -----

Marco Aurélio Rojo Mattos-----

- Da bancada da CDU: -----

Florbela Guimarães Silva Gonçalves-----

- Da bancada do PAN-----

Alexandre Topete Hipólito Pereira-----

- Estiveram também presentes, por inerência das suas funções, o Senhor Presidente da Junta de Freguesia de Olhão, Rui Alexandre da Ressurreição Gabriel; o Senhor Presidente da Junta de Freguesia de Pechão, Paulo Vasco Dias Salero; o Senhor Presidente da Junta de Freguesia de Quelfes, Miguel Januário Covas Dimas; e o Senhor Presidente da União de Freguesias de Moncarapacho e da Fuzeta, Manuel Carlos Teodoro de Sousa. -----

- Estiveram ainda presentes, nos termos da lei, o Senhor Presidente da Câmara Municipal de Olhão, António Miguel Ventura Pina; os Senhores Vereadores, Elsa Maria Nunes Parreira; Ricardo Manuel Veia Calé; Álvaro José Martins Viegas; e Daniel Nobre Santana. -----

Estiveram ausente a).- a Senhora Deputada Municipal do Grupo Municipal PS, Carla Maria Salgado Cunha que, tendo comunicado e justificado a sua ausência por e-mail do dia treze, se fez substituir pelo Senhor Deputado Municipal imediatamente seguinte na lista de candidatura do mesmo Grupo Municipal, Senhor Deputado



## ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE OLHÃO

CÓDIGO POSTAL 8700-349

António Tiago Lelo Neves; b).- o Senhor Deputado Municipal do Grupo Municipal PSD, António José da Cruz Andrade, que comunicou os motivos da sua ausência por e-mail da data de hoje e que não se fez substituir. -----

À hora marcada, o Presidente da Assembleia Municipal abriu a sessão dando as boas vindas aos Senhores Deputados Municipais, ao Senhor Presidente da Câmara Municipal, aos Senhores Vereadores e aos munícipes presentes, explicando que dada a evolução crescente do contágio Covid-dezanove e as medidas preconizadas para ajuntamentos e reuniões em espaços fechados, entendeu que fossem realizados pelos Senhores Deputados, antes de acederem à sala de reuniões, testes rápidos antigénio, com carácter facultativo, de forma a garantir maior segurança aos participantes na sessão, para o que solicitou a colaboração dos Bombeiros Municipais de Olhão. -----

De seguida, o Senhor Presidente da Assembleia Municipal deu imediato início aos trabalhos.-----

### **A – Período dedicado a intervenções do Público.** -----

Neste período inscreveram-se para intervir os seguintes munícipes: -----

a).- Filipe Graça, residente na Rua dos Capitães, número cinquenta e quatro, em Olhão, que inquiriu o Sr. Presidente da Câmara Municipal sobre a previsão de gastos em infra-estruturas desportivas para dois mil e vinte e dois e a possibilidade de construção de uma pista de atletismo junto ao Pavilhão Municipal de Olhão.-----

b).- António Paula Brito Pina, residente na Urbanização Pinheiros de Marim, Rua de Londres, número quarenta e cinco, em Olhão, que sugeriu para reflexão dos membros da Assembleia a possibilidade de colocação dos e-mails dos senhores Deputados Municipais no site do Município de molde a poderem ser contactados directamente pelos cidadãos. Referiu ainda dever pensar-se e decidir na transmissão, *on line*, directa ou diferida das sessões da Assembleia Municipal. -----

c).- Humberto Pires, residente em Bias do Norte, Caixa Postal setecentos e sessenta e seis, traço, Z, Olhão, que saudou a realização da ampliação das infra-estruturas de água e de saneamento na Fuzeta e em Moncarapacho e questionou a previsão da ligação dos ramais para as habitações. -----



S.

R.

## ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE OLHÃO

CÓDIGO POSTAL 8700-349

O Sr. Presidente Câmara Municipal de Olhão prestou as informações que reputou convenientes e adequadas. -----

**B).- Período Antes da Ordem do Dia**-----

O Senhor Presidente da Assembleia Municipal informou que recebeu da Senhora Responsável pela Bolsa de Agentes Eleitorais de Olhão um e-mail datado de dez deste mês, já após a data do envio e da publicação da convocatória desta Sessão Ordinária, solicitando que, ao abrigo do número um do artigo quinto da Lei número vinte e dois barra noventa e nove de vinte e um de Abril, esta Assembleia Municipal recolhesse de cada um dos Grupos Municipais com assento nesta Assembleia Municipal a indicação do seu representante para integrar a Comissão não Permanente de ordenação dos candidatos a Agentes Eleitorais. Foi consensualizado que a indicação seria feita na próxima sessão da Assembleia Municipal já agendada para o dia vinte e nove do corrente mês. -----

Depois, o Senhor Presidente da Assembleia Municipal informou ter recebido no passado dia treze um e-mail do Grupo Municipal do PSD contendo duas propostas que se solicitava fossem apreciadas, discutidas e votadas nesta sessão ordinária da Assembleia Municipal, propostas que decidiu fossem distribuídas a todos os Senhores Deputados Municipais, e que respeitam, respectivamente, a Alterações ao Regimento da Assembleia Municipal e à criação de um Grupo de Trabalho para Revisão do Regimento da Assembleia Municipal. -----

Mais informou que, também por e-mail datado de dezasseis deste mês, foram apresentadas pelo Senhor Deputado do PAN duas propostas de recomendações à Câmara Municipal de Olhão respeitantes, uma, à utilização de artefactos pirotécnicos em actividades festivas e, outra, para a transmissão *on line*, em canal próprio, das sessões públicas dos órgãos autárquicos municipais e criação de boletim electrónico mensal com a actividade da Assembleia Municipal, recomendações que o Presidente da Assembleia Municipal determinou fossem distribuídas a todos os Senhores Deputados Municipais. -----

Referiu ter recebido da Sra. Deputada Municipal da CDU uma moção intitulada "Pela abolição das Portagens na Via do Infante", enviada por e-mail datado de vinte deste mês, que foi também enviada a todos os Senhores Deputados Municipais. -----



## ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE OLHÃO

CÓDIGO POSTAL 8700-349

Informou que o Senhor Presidente da Junta de Freguesia de Olhão enviou, com a data de ontem, um apelo relativo ao jornal local “O Olhanense”, solicitando que o mesmo fosse lido nesta Assembleia Municipal, e que também decidiu fosse distribuído por todos os Senhores Deputados Municipais.-----

Por fim, o Senhor Presidente da Mesa da Assembleia Municipal informou ter recebido ontem à tarde uma moção apresentada pelo Grupo Municipal PSD intitulada “Por uma Legislatura Ganha”, que ordenou fosse hoje de manhã distribuída a todos os Senhores Deputados Municipais. -----

Relativamente às propostas, recomendações, moções e apelo enviados já após a convocatória desta Assembleia Municipal, referiu o Senhor Presidente que a Mesa da Assembleia Municipal decidiu admitir as propostas apresentadas pelo Grupo Municipal do PSD, as recomendações apresentadas pelo Senhor Deputado Municipal do PAN, a moção apresentada pela Senhora Deputada Municipal da CDU e o Apelo apresentado pelo Senhor Presidente da Junta de Freguesia de Olhão, por estarem de acordo com o disposto no número um e na alínea d) do número dois do artigo décimo oitavo do Regimento da Assembleia Municipal, respeitarem manifestamente a assuntos de interesse para o Município e para o funcionamento das sessões desta Assembleia Municipal, pelo que as mesmas serão incluídas, para apreciação e deliberação, no Período de Antes da Ordem do Dia; a Mesa da Assembleia Municipal decidiu não admitir, ao abrigo dos mesmos preceitos regimentais, a proposta “Por uma Legislatura Ganha”, apresentada pelo Grupo Municipal PSD, por a mesma, também manifestamente, respeitar ao Algarve em geral, configurar-se como um manifesto eleitoral e, sobretudo, por não versar assunto de interesse concreto para o Município, sem prejuízo de, nos termos do número três do artigo vigésimo nono da Lei número setenta e cinco barra dois mil e treze de doze de Setembro e do artigo trigésimo segundo do Regimento da Assembleia Municipal, poder ser interposto recurso para o plenário desta decisão da Mesa.-----

- Relativamente à proposta do Grupo Municipal do PSD que propõe a criação de uma Comissão de Revisão do Regimento da Assembleia Municipal, o Senhor Presidente da Assembleia Municipal salientou que, nos termos da lei, é à Mesa da



## ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE OLHÃO

CÓDIGO POSTAL 8700-349

Assembleia Municipal que compete a iniciativa de elaborar o projecto de regimento ou projecto de alterações ou, então, propor a constituição de grupo de trabalho para esses fins. Referiu que entende também que o Regimento em vigor estará já desfasado, nalguns aspectos, das possibilidades que os avanços tecnológicos vieram criar e, noutros aspectos, da experiência que, entretanto, se foi acumulando quanto aos procedimentos de funcionamento da Assembleia Municipal. Por isso, acompanha a ideia da necessidade de criação de um grupo de trabalho para rever, no sentido de actualizar e de melhorar, o Regimento da Assembleia Municipal de Olhão, aceitando a proposta apresentada para esse fim, propondo que se lhe adite ser a finalidade desse grupo de trabalho a de elaborar uma proposta de alteração a apresentar à deliberação do plenário, devendo esse grupo de trabalho ser por si presidido, pelas razões que já referira quanto a ser da Mesa a competência para elaborar essas alterações e propondo também que o grupo integre um representante de cada Grupo Municipal, uma vez que não tem poderes deliberativos, devendo os trabalhos estarem concluídos para serem apresentados a apreciação e deliberação na Sessão Ordinária da Assembleia Municipal de Junho de dois mil e vinte e dois. --- Em função disso o Senhor Presidente da Assembleia Municipal propôs ainda, após audição dos membros da Mesa, que a metodologia de trabalho a adoptar relativamente às propostas e recomendações admitidas pela Mesa, no que concerne às propostas e recomendações que versam a transmissão em directo ou em diferido e/ou a gravação vídeo das sessões da Assembleia Municipal, fosse a de deixar esta matéria para a revisão regimental a ser proposta por esse grupo de trabalho e se votasse agora apenas a proposta de constituição do grupo de trabalho, embora, em bom rigor, a decisão dessa constituição não carecesse de deliberação do plenário por ser da competência da Mesa da Assembleia Municipal.----- Foi aceite esta metodologia, e em consonância com isso o Grupo Municipal do PSD e o Senhor Deputado Municipal do PAN retiram as proposta e recomendação que continham a matéria sobre as transmissões *on line* das sessões.----- De seguida passou-se à votação da proposta apresentada pelo Grupo Municipal PSD denominada "Proposta dois, barra, dois mil e vinte e um traço dois mil e vinte e cinco" relativa à constituição de uma Comissão de Revisão do Regimento, com o



## ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE OLHÃO

CÓDIGO POSTAL 8700-349

aditamento de que a sua composição será de um representante de cada Grupo Municipal e dos Deputados Municipais que não estão constituídos em Grupos Municipais, com apresentação do trabalho efectuado para apreciação e deliberação na Sessão Ordinária da Assembleia Municipal de Junho de dois mil e vinte e dois. A proposta foi aprovada por unanimidade. -----

Seguidamente passou-se à discussão da moção do Senhor Deputado Municipal do BE quanto à transmissão em directo das sessões da Assembleia Municipal e da Câmara Municipal, que não foi retirada. Posta à votação a moção foi rejeitada por catorze votos (onze votos do Grupo Municipal do PS; e três votos dos Presidentes das Juntas de Freguesia de Olhão, de Pechão e de Quelfes) e com dez votos favoráveis à moção (quatro votos do Grupo Municipal do PSD; dois votos do Grupo Municipal Chega; um voto da Deputada Municipal da CDU; um voto do Deputado Municipal do BE; um voto do Deputado Municipal do PAN; e um voto do Presidente da União de Freguesias de Moncarapacho e da Fuzeta).-----

Seguidamente foi posta à votação a proposta apresentada pela Senhora Deputada Municipal da CDU que foi aprovada por maioria com oitos votos a favor (um voto da Deputada do Grupo Municipal do PS, Ana Lúcia Assunção Cruz; um voto do Presidente da Assembleia Municipal; dois votos do Grupo Municipal Chega; um voto da Deputada Municipal da CDU; um voto do Deputado Municipal do BE; um voto do Presidente da União de Freguesias de Moncarapacho e Fuzeta; e um voto do Presidente da Junta de Freguesia de Quelfes) e com dezasseis abstenções (nove do Grupo Municipal do PS; quatro do Grupo Municipal do PSD; uma do Deputado Municipal do PAN; e duas dos Presidentes das Juntas de Freguesia de Olhão e de Pechão. -----

Seguidamente passou-se à discussão da Recomendação do Senhor Deputado Municipal do PAN “Por uma transição para fogos de artifício silenciosos”, que tendo sido posta à votação foi aprovada por unanimidade. -----

### **C) – Período da Ordem do Dia-----**

Antes de passar a cada um dos pontos da Ordem do Dia, o Senhor Presidente da Assembleia Municipal esclareceu que, por lapso seu, a Ordem do Dia foi elaborada com a apreciação e deliberação do Orçamento contida em ponto anterior aos pontos





## ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE OLHÃO

CÓDIGO POSTAL 8700-349

respeitantes à apreciação e deliberação relativas ao IMI, ao IRS e aos TMDF, figurando aquelas no Ponto Dois e estas nos Pontos Três, Quatro e Cinco, respectivamente, da convocatória. Ora, a fixação dos impostos e taxa referidos deve ser prévio à deliberação sobre o Orçamento, de molde a que este os possa considerar e englobar. Propôs o Senhor Presidente da Assembleia Municipal que, em conformidade e corrigindo esse seu lapso, a Assembleia Municipal delibere trocar-se os assuntos constantes nos Pontos Dois e Cinco, de molde a que fique a constar no Ponto Dois “Apreciação e deliberação da proposta número trezentos e vinte barra dois mil e vinte e um da Câmara Municipal relativa à Taxa Municipal de Direitos de Passagem (TMDP)” e no Ponto Cinco “Apreciação e deliberação da proposta número trezentos e vinte e seis barra dois mil e vinte e um da Câmara Municipal relativa ao Orçamento Plurianual, Plano Orçamental Plurianual e Opções do Plano (dois mil e vinte e dois barra dois mil e vinte e seis)”.

-----  
Posta esta proposta à votação a mesma foi aprovada por unanimidade; -----  
Pelo Senhor Deputado Municipal Francisco José Moleiro dos Santos foi pedida a palavra para referir que no agora Ponto Cinco, respeitante ao Orçamento, não se mostram referidas nem autonomizadas as apreciações e deliberações do Mapa de Pessoal nem a Tabela das Taxas Municipais, embora conste na proposta que o Senhor Presidente da Câmara Municipal levou estes assuntos à aprovação da Câmara Municipal. -----

Pelo Senhor Presidente da Assembleia Municipal foi esclarecido que esse lapso, de que só agora se apercebeu, ter-se-á devido à redacção dos pontos que a Câmara Municipal enviou para serem submetidos à apreciação da Assembleia Municipal e que foram transcritos, tal e qual, na convocatória enviada. Propôs o Presidente da Assembleia Municipal que se deliberasse aditar à Ordem do Dia dois novos pontos, referenciados como Ponto Cinco-A e Ponto Cinco-B, com as seguintes e respectivas redacções: “Apreciação e deliberação da proposta número trezentos e vinte e seis barra dois mil e vinte e um da Câmara Municipal apenas no que respeita ao Mapa de Pessoal do Município e respectivo plano anual de recrutamento” e “Apreciação e deliberação da proposta número trezentos e vinte e seis barra dois mil e vinte e um



## ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE OLHÃO

CÓDIGO POSTAL 8700-349

da Câmara Municipal apenas no que respeita à manutenção dos valores na Tabela de Taxas para o ano de dois mil e vinte e dois”.

Esta proposta, posta à votação, foi aprovada por unanimidade.

Passou-se de seguida à apreciação dos pontos da Ordem do Dia, já com as modificações e aditamentos aprovados.

**Ponto Um**- Apreciação da Informação do Senhor Presidente da Câmara Municipal sobre a atividade municipal, nos termos do disposto na alínea c) do número dois do artigo número vigésimo quinto da Lei número setenta e cinco barra dois mil e treze, de doze de Setembro;

A informação prestada foi devidamente apreciada.

**Ponto Dois** - Apreciação e deliberação da proposta número trezentos e vinte barra dois mil e vinte e um da Câmara Municipal relativa à Taxa Municipal de Direitos de Passagem (TMDP);

Posta a votação foi a proposta aprovada por **unanimidade**.

**Ponto Três** - Apreciação e deliberação da proposta número trezentos e dezoito barra dois mil e vinte e um da Câmara Municipal relativa ao Imposto Municipal sobre Imóveis (IMI);

Posta à votação foi a proposta aprovada por **maioria** com dezasseis votos a favor (onze votos do Grupo Municipal do PS; um voto da Deputada Municipal da CDU; um voto do Deputado Municipal do PAN; e três votos dos Presidentes das Juntas de Freguesia de Olhão, de Pechão e de Quelfes), com seis votos contra (quatro votos do Grupo Municipal do PSD; e dois votos do Grupo Municipal Chega) e com duas abstenções (uma do Deputado do BE e uma do Presidente da União de Freguesias de Moncarapacho e da Fuzeta), com declaração de voto apresentada pelo Grupo Municipal do PSD.

**Ponto Quatro** - Apreciação e deliberação da proposta número trezentos e dezanove barra dois mil e vinte e um da Câmara Municipal relativa ao Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Singulares (IRS);

Posta à votação foi a proposta aprovada por **maioria** com dezasseis votos a favor (onze votos do Grupo Municipal do PS; um voto da Deputada Municipal da CDU; um voto do Deputado Municipal do PAN; e três votos dos Presidentes das Juntas de



## ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE OLHÃO

CÓDIGO POSTAL 8700-349

Freguesia de Olhão, de Pechão e de Quelfes), com seis votos contra (quatro votos do Grupo Municipal do PSD; e dois votos do Grupo Municipal Chega) e com duas abstenções (uma do Deputado Municipal do BE e uma do Presidente da União de Freguesias de Moncarapacho e da Fuzeta), com declarações de voto apresentadas pelo Grupo Municipal do PSD e pela Senhora Deputada Municipal da CDU. -----

**Ponto Cinco** - Apreciação e deliberação da proposta número trezentos e vinte e seis barra dois mil e vinte e um da Câmara Municipal relativa ao Orçamento Plurianual, Plano Orçamental Plurianual e Opções do Plano (dois mil e vinte e dois barra dois mil e vinte e seis);-----

Posta à votação foi a proposta aprovada por **maioria** com catorze votos a favor (onze votos do Grupo Municipal do PS; e três votos dos Presidentes das Juntas de Freguesia de Olhão, de Pechão e de Quelfes), com nove votos contra (quatro votos do Grupo Municipal do PSD; dois votos do Grupo Municipal Chega; um voto da Deputada Municipal da CDU; um voto do Deputado Municipal do BE; e um voto do Deputado Municipal do PAN) e com uma abstenção do Presidente da União de Freguesias de Moncarapacho e da Fuzeta, com apresentação de declarações de voto pelo Grupo Municipal do PSD, pela Deputada Municipal da CDU, pelo Deputado Municipal do BE e pelo Deputado Municipal do PAN). -----

**Ponto Cinco-A** - Apreciação e deliberação da proposta número trezentos e vinte e seis barra dois mil e vinte e um da Câmara Municipal mas apenas no que respeita ao Mapa de Pessoal do Município e respectivo plano anual de recrutamento. -----

Posta à votação foi a proposta aprovada por **maioria** com dezassete votos a favor (onze do Grupo Municipal do PS; três votos do Grupo Municipal do PSD; e três votos dos Presidentes da Juntas de Freguesia de Olhão, de Pechão e de Quelfes) e com sete abstenções (duas do Grupo Municipal Chega; uma da Deputada Municipal da CDU; uma do Deputado Municipal do BE; uma do Deputado Municipal do PAN; uma do Presidente da União de Freguesias de Moncarapacho e da Fuzeta; e uma do Senhor Deputado Municipal João Alberto Pereira Martins do Grupo Municipal do PSD). -----



## ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE OLHÃO

CÓDIGO POSTAL 8700-349

**Ponto Cinco-B** - Apreciação e deliberação da proposta número trezentos e vinte e seis barra dois mil e vinte e um da Câmara Municipal apenas no que respeita à manutenção dos valores na Tabela de Taxas para o ano de dois mil e vinte e dois.-

Posta à votação foi a proposta aprovada por **maioria** com vinte e um votos a favor (onze votos do Grupo Municipal do PS; quatro votos do Grupo Municipal do PSD; um voto da Deputada Municipal da CDU; um voto do Deputado Municipal do PAN; e quatro votos dos Presidentes das Juntas de Freguesia de Olhão, de Pechão, de Quelfes e da União de Freguesias de Moncarapacho e da Fuzeta) e com três abstenções (duas do Grupo Municipal Chega e uma do Deputado Municipal do BE).-

**Ponto Seis** - Apreciação e deliberação da proposta número duzentos e oitenta e um barra dois mil e vinte e um da Câmara Municipal relativa à Assunção de Compromissos Plurianuais – Delegação de Competências no Presidente da Câmara Municipal; -----

Posta à votação foi a proposta aprovada por **maioria** com dezoito votos a favor (onze votos do Grupo Municipal do PS; quatro votos do Grupo Municipal do PSD; e três votos dos Presidentes das Juntas de Freguesia de Olhão, de Pechão, de Quelfes) com quatro votos contra (dois votos do Grupo Municipal Chega, um voto da Deputada Municipal da CDU; e um voto do Deputado Municipal do BE) e com duas abstenções (uma do Deputado Municipal do PAN; e uma do Presidente da União de Freguesias de Moncarapacho e da Fuzeta). -----

**Ponto Sete** - Apreciação e deliberação da proposta número duzentos e oitenta e quatro barra dois mil e vinte e um da Câmara Municipal relativa à Designação do Fiscal Único das Empresas Municipais; -----

Posta à votação a proposta foi aprovada por **maioria** com dezanove votos a favor (onze votos do Grupo Municipal do PS; quatro votos do Grupo Municipal do PSD; e quatro votos dos Presidentes das Juntas de Freguesia de Olhão, de Pechão, de Quelfes e da União de Freguesias de Moncarapacho e da Fuzeta) e com cinco abstenções (duas do Grupo Municipal Chega; uma da Deputada Municipal da CDU; uma do Deputado Municipal do BE; e uma do Deputado Municipal do PAN). -----

**Ponto Oito** - Apreciação e deliberação da proposta número trezentos e catorze barra dois mil e vinte e um da Câmara Municipal relativa às Medidas Excecionais e



## ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE OLHÃO

CÓDIGO POSTAL 8700-349

Temporárias de Resposta Municipal à Situação Epidemiológica Provocada Pelo Coronavírus SARSCOV-2 e da Doença COVID-19 - Isenções de Taxas Municipais.

Posta à votação foi a proposta aprovada por **unanimidade**. -----

**Ponto Nove** - Apreciação e deliberação da proposta número trezentos e vinte e cinco barra dois mil e vinte e um da Câmara Municipal relativa à celebração de Contrato-Programa com a Fesnima, E.M. - “Aplicação do Regulamento de Atribuição e Gestão de Habitações Sociais do Município de Olhão dois mil e vinte e um”. -----

O Presidente da Junta de Freguesia de Quelfes ausentou-se da sala alegando fazer parte dos órgãos sociais da Fesnima, E.M. e, por isso, considerar-se impedido de votar este ponto. -----

Posta à votação a proposta foi aprovada por **maioria** com dezoito votos a favor (onze votos do Grupo Municipal do PS; quatro votos do Grupo Municipal do PSD; e três votos dos Presidente das Juntas de Freguesia de Olhão, de Pechão e da União de Freguesias de Moncarapacho e da Fuzeta), com quatro votos contra (dois votos do Grupo Municipal Chega; um voto da deputada Municipal da CDU; e um voto do Deputado Municipal do BE) e com uma abstenção do Deputado Municipal do PAN, tendo sido apresentada declaração de voto pela Deputada Municipal da CDU. -----

Neste momento, concluída a votação deste ponto, o Senhor Presidente da Junta de Freguesia de Quelfes regressou à sala. -----

De seguida, por serem já zero horas e três minutos, o Presidente da Assembleia Municipal colocou à votação do plenário a decisão do prolongamento da sessão, de forma a dar-se cumprimento ao disposto no número um do artigo décimo segundo do Regimento da Assembleia Municipal, prolongamento que foi aprovado por unanimidade. -----

**Ponto Dez** - Apreciação e deliberação da proposta número trezentos e vinte e nove barra dois mil e vinte e um da Câmara Municipal relativa à celebração de Contrato-Programa com a Mercados de Olhão, E.M.-----

Neste momento o Deputado Municipal Hélder Nuno Silva do Carmo informou que, por fazer parte dos órgãos sociais da Mercados, E.M. não participaria na votação deste ponto. -----



## ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE OLHÃO

CÓDIGO POSTAL 8700-349

Posta à votação foi a proposta aprovada por **maioria** com dezassete votos a favor (dez votos do Grupo Municipal do PS; três votos do Grupo Municipal do PSD; e quatro votos dos Presidentes das Juntas de Freguesia de Olhão, de Pechão, de Quelfes e da União de Freguesias de Moncarapacho e Fuzeta), com três votos contra (dois votos do Grupo Municipal Chega; e um voto do Deputado Municipal do BE) e com três abstenções (uma do Deputado Municipal do PAN; uma da deputada Municipal da CDU; e uma do Deputado Municipal João Alberto Pereira Martins, do Grupo Municipal do PSD). -----

Fica consignado que os trabalhos da presente Assembleia Municipal foram objecto de registo integral áudio para publicação no sítio do Município e disponibilização de CD's a quem nisso manifestar legítimo interesse.-----

E nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente acta que, depois de lida, foi posta a votação, tendo sido aprovada por unanimidade, ficando as propostas, recomendações, moções, apelo e declarações de voto apresentadas a fazer parte integrante desta acta e arquivadas no dossier do expediente geral da Assembleia Municipal. -----

Olhão, 21 de Dezembro de 2021

O Presidente da Assembleia Municipal

O 1º Secretário da Assembleia Municipal



### **Proposta 1/2021-2025**

Excelentíssimo Doutor António Henrique Cabrita, Digníssimo Presidente da Assembleia Municipal de Olhão, ao abrigo do número 1, alíneas b) e f) do artigo 59º, do Regimento da Assembleia Municipal, vem o Grupo Municipal do Partido Social Democrata, apresentar a seguinte proposta de alterações ao Regimento.

- Alteração ao Regimento no seu artigo 9º ( Sessões Ordinárias), no seu número 1, aditando, "... **por correio eletrónico para o endereço indicado**, ... ", passando a ter a seguinte redação.

#### **Artigo 9º**

##### **Sessões Ordinárias**

1. A Assembleia Municipal reúne em 5 ( cinco ) sessões ordinárias anuais, em fevereiro, abril, junho, setembro e novembro ou dezembro, convocadas com uma antecedência mínima de oito dias por edital, **por correio eletrónico para o endereço indicado**, por carta com aviso de receção ou protocolo.
- Alteração ao Regimento no seu artigo 10º ( Sessões Extraordinárias ), nos seus número 2 e 3, aditando, em ambos, "... **por correio eletrónico para o endereço indicado**, ... ", passando a ter a seguinte redação.

#### **Artigo 10º**

##### **Sessões Extraordinárias**

1. ( igual)
2. Nos cinco dias subsequentes à iniciativa da Mesa ou à receção dos requerimentos previstos no número anterior, o Presidente da Assembleia Municipal por edital e por carta com aviso de receção, **por correio eletrónico para o endereço indicado** ou por carta com aviso de receção ou protocolo, procede à convocação da sessão para um dos 15 ( quinze ) dias posteriores à apresentação dos pedidos.

- 
-



- Alteração ao Regimento no seu artigo 14º ( Convocatória ), no seu número 2, aditando, "... por correio eletrónico para o endereço indicado, ... ", passando a ter a seguinte redação.

### **Artigo 14º**

#### **Convocatória**

1. ( igual )
  2. Os Membros da Assembleia são convocados para as sessões ordinárias por carta enviada com aviso de receção, por correio eletrónico para o endereço eletrónico indicado, ou através de protocolo, ou através de qualquer outro meio acordado entre a Mesa e cada um dos Deputados as quais lhe devem ser dirigidas com a antecedência mínima de oito dias.
  3. Os Membros da Assembleia são convocados para as sessões extraordinárias por carta enviada com aviso de receção, por correio eletrónico para o endereço eletrónico indicado, ou através de protocolo, ou através de qualquer outro meio acordado entre a Mesa e cada um dos Deputados, as quais lhes devem ser dirigidas com a antecedência mínima de cinco dias.
- Alteração ao Regimento no seu artigo 38º ( Caráter público das sessões ), da Secção VIII – Publicidade dos Trabalhos e dos Atos da Assembleia, no seu número 1, aditando, " ... e em outros meios de comunicação, tais como os canais digitais do Município, ... ".
  - Seria, ainda, alterado este artigo 38º, no seu número 2, que passaria a ter a seguinte redação " ... As reuniões da Assembleia Municipal e das Comissões devem ser gravadas e difundidas on-line pelos Serviços do Município, que devem manter os respetivos registos visuais e, na medida do possível, disponibilizá-los no sítio eletrónico da Assembleia Municipal. Mantendo-se as redações dos números 3, antes número 2, e 4, antes número 3. passando o artigo 38º a ter a seguinte redação.





## SECÇÃO VIII

### Publicidade dos Trabalhos e dos Atos da Assembleia

#### Artigo 38º

##### Carácter público das sessões

1. As sessões da Assembleia Municipal são públicas, devendo ser dada publicidade, com menção dos dias, horas e locais da sua realização, de forma a garantir o conhecimento dos interessados, com a antecedência mínima de dois dias úteis, sendo a mesma publicitada por edital nos lugares de estilo, no sítio da Internet da autarquia e em outros meios de comunicação, tais como os canais digitais do Município, no mesmo dia em que é enviada a convocatória aos respetivos Membros.
2. As reuniões da Assembleia Municipal e das Comissões devem ser gravadas e difundidas on-line pelos Serviços do Município, que devem manter os respetivos registos visuais e, na medida do possível, disponibilizá-los no sítio eletrónico da Assembleia Municipal.
3. ( Igual anterior número 2 )
4. ( Igual anterior número 3 ).

Tais alterações deverão ocorrer, em nossa opinião, pois o atual Regimento aprovado em Assembleia de 18 de setembro de 2015, tem que acompanhar, além das novas dinâmicas e tecnologias, o período, no que se refere à pandemia que assola todo o País, de insegurança na saúde pública.

Assim colocamos à deliberação, pelo Superior Plenário da Assembleia Municipal, as alterações propostas ao Regimento da Assembleia Municipal de Olhão.

Olhão, 21 de Dezembro de 2021

---

( Francisco José Moleiro dos Santos – Grupo Municipal PSD – Partido Social Democrata )



## Proposta 2/2021-2025

Excelentíssimo Doutor António Henrique Cabrita, Digníssimo Presidente da Assembleia Municipal de Olhão, ao abrigo do número 1, alíneas b) e f) do artigo 59º, do Regimento da Assembleia Municipal, vem o Grupo Municipal do Partido Social Democrata, apresentar a seguinte proposta.

Que seja nomeado um Grupo de Trabalho, de entre os Deputados dos Grupos Municipais, para se providenciar à revisão do Regimento da Assembleia Municipal de Olhão.

Tal revisão deverá ocorrer, em nossa opinião, pois o atual Regimento aprovado em Assembleia Municipal de 18 de setembro de 2015, apresenta algumas lacunas, falhas e desajustamentos que urge retificar.

Assim colocamos à votação, pelo Superior Plenário da Assembleia Municipal, a revisão do atual Regimento da Assembleia Municipal de Olhão, com a consequente, em caso de aprovação da presente proposta, nomeação da Comissão de Revisão do Regimento.

Olhão, 21 de Dezembro de 2021

---

(Francisco José Moleiro dos Santos – Grupo Municipal PSD – Partido Social Democrata )

## RECOMENDAÇÃO

### Por uma transição para fogos de artifício silenciosos

Considerando que:

- a) Os fogos de artifício tradicionais utilizam bombas que explodem com elementos químicos depois de arremessados no ar. São compostos basicamente por pólvora, mistura de enxofre, carvão e salitre e podem atingir, no momento de explosão mais de 120 decibéis (db), tanto quanto um martelo pneumático. Alternativamente, os fogos de baixa emissão de som queimam de forma mais gradual, com uma explosão significativamente inferior, permitindo a observação de um degradé de cores no céu e um espectro de cores maior;
- b) O uso de fogos de artifício é uma prática tradicionalmente usada nas celebrações, não obstante é hoje conhecido o impacto negativo que o ruído estrondoso tem nas crianças pequenas, em pessoas com autismo, em pessoas idosas, em pessoas com determinadas enfermidades e em animais domésticos e silvestres;
- c) Em geral, bebés com menos de 6 meses de idade tendem a reagir mal a barulhos e sons repentinos e altos, como aqueles provocados pelos fogos de artifício. Também as crianças autistas são mais sensíveis aos sons intensos, podendo por isso vivenciar reações como medo, susto, desespero e angústia perante o ruído destas celebrações;
- d) Em relação aos animais, nomeadamente o cão, a sua audição é muito mais apurada que a do ser humano, fazendo com que o som dos estrondos seja percebido de uma forma muito mais intensa. O barulho, associado ao medo, desencadeia respostas fisiológicas de *stress*, por meio de ativação do sistema neuroendócrino, que resul-

- tam numa resposta de luta ou fuga, observada através do aumento da frequência cardíaca, vasoconstrição periférica, dilatação da pupila, piloereção e alterações no metabolismo da glicose (dados de um estudo elaborado pela *Society for the Prevention of Cruelty to Animals – SPCA Scotland*);
- e) Todos os anos, sobretudo depois das celebrações da passagem de ano, existem relatos do desaparecimento de vários animais de estimação após o lançamento do fogo de artifício. Muitos animais, sobretudo cães, fogem apavorados e acabam perdidos ou atropelados. Outros, na ânsia da fuga, terminam enforcados nas correntes que os prendem. Alguns têm convulsões, ataques epiléticos, tremores, surdez ou ataques cardíacos;
- f) No Reino Unido, foi lançada uma petição que conta já com mais de 500 mil assinaturas, na sequência da morte de *Molly*, uma cadela de apenas 18 meses que, segundo a sua tutora, terá morrido com um ataque cardíaco após os fortes estrondos do re-bentamento dos fogos de artifício, motivando à discussão deste documento no Parlamento;
- g) Os danos causados pelo barulho das explosões atingem animais domésticos mas também animais silvestres, sobretudo os pássaros. Com as explosões repentinas, os bandos de pássaros que estão a dormir, têm uma reação instintiva de fuga que, combinada com a falta de visibilidade noturna, causa a morte de muitas aves decorrente do choque com as estruturas urbanas durante o voo;
- h) Face ao exposto, é urgente que se repense a utilização de fogos de artifício ruidosos, respeitando o bem-estar de todos: bebés, crianças mais sensíveis, grávidas, idosos, doentes, animais e ambiente. É nesse sentido que um número crescente de cidades passaram a utilizar nas suas celebrações, fogos de artifício silenciosos combinando este espetáculo com música de fundo e projeções audiovisuais, preservando o espetáculo de cor e eliminando o tão prejudicial ruído;

- i) Existindo assim alternativas que satisfazem o espírito festivo, como os fogos de artifício sem ruído ou os espetáculos de *video mapping* e laser, impõe-se repensar a continuação da utilização de fogos de artifício tradicionais nas celebrações do município.

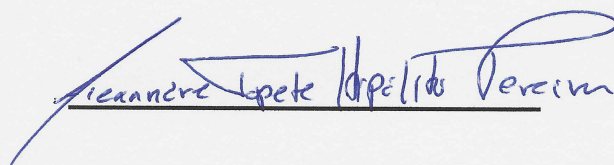
Assim e face ao exposto, a representação municipal do PAN propõe, nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 59º do Regimento da Assembleia Municipal de Olhão, que a Assembleia Municipal de Olhão, na sua Sessão ordinária de 21 de dezembro de 2021, delibere recomendar à Câmara Municipal do Olhão:

1. O desenvolvimento de uma campanha de sensibilização/informação sobre os impactos negativos da utilização de artefactos pirotécnicos nas festas e celebrações do concelho, nomeadamente no ambiente, nas pessoas mais vulneráveis e nos animais;
2. A preferencial utilização de formas mais ecológicas de celebração e sem poluição sonora e ambiental, como o *video mapping* e o laser;
3. A eliminação do uso de segmentos de fogos de artifício mais ruidosos que são normalmente utilizados no início e no final das celebrações, visando a redução do limite máximo de decibéis utilizados;
4. O estabelecimento de locais de lançamento de fogo de artifício que acautele o bem-estar de pessoas e animais, longe de parques, abrigos e canis para animais, bem como de hospitais ou outras instituições onde se encontrem pessoas mais suscetíveis de sofrerem com o ruído.

Olhão, 16 de dezembro de 2021

**Pessoas - Animais – Natureza**

(GM PAN)



**Alexandre Pereira**

## RECOMENDAÇÃO

### Aproximar a política da comunidade

Considerando que:

1. A Assembleia Municipal de Olhão é um espaço de diálogo público, servindo de instrumento relevante para o acompanhamento da evolução do poder local.
2. A agenda 2030 de Desenvolvimento Sustentável refere no objetivo 16, a necessidade de *“desenvolver instituições eficazes, responsáveis e transparentes, a todos os níveis”*, garantindo a *“tomada de decisão responsável, inclusiva, participativa e representativa em todos os níveis”* e ainda a necessidade de acautelar o *“acesso público à informação e proteger as liberdades fundamentais, em conformidade com a legislação nacional e os acordos internacionais”*.
3. A assembleia municipal tem a responsabilidade de suscitar a participação pública e de exercer o seu magistério de fiscalização para responder à confiança dos eleitores.
4. O acesso à informação e a possibilidade de comunicação são imprescindíveis para a qualidade de vida das pessoas e para o exercício dos direitos que lhes são conferidos em democracia. É essencial que as políticas e decisões garantam a ligação plena entre pessoas, lugares, bens, serviços e oportunidades económicas, sem condicionamentos.

Como tal, existe uma real necessidade de contribuir para a divulgação do trabalho que a Assembleia Municipal de Olhão realiza através da implementação de mecanismos que promovam a democracia local com a respetiva inversão do afastamento crescente entre os eleitores e os

8

eleitos. Para esse efeito, propõe-se a implementação de ações como:

- A **emissão online** em direto, com intérprete LGP, das sessões públicas através dos meios tecnológicos disponíveis, devendo a gravação ficar disponível para posterior visionamento, permitindo assim que qualquer cidadão ou cidadã possa assistir no seu lar, ou no local onde se encontra, às sessões da assembleia municipal.
- Existência de um **repositório numa futura página da internet** da Assembleia Municipal de Olhão, com os ficheiros de áudio e vídeo (com intérprete LGP), para uma maior inclusão de pessoas com deficiências auditivas e visuais nas sessões e atividades públicas;
- **Divulgação da atividade da Assembleia** Municipal de Olhão por meio de um boletim eletrónico mensal, a quem subscrever o mesmo. Resultando num contributo importante aos municípios e aos cidadãos em geral, sobretudo sobre as deliberações que resultam do trabalho dos deputados.
- Possibilidade de **inscrição online** da população para participação e intervenção nas reuniões públicas.

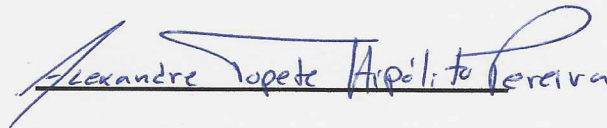
Defendemos que a transparência, a informação e o acesso dos cidadãos e cidadãs na vida pública do concelho é fundamental e deseja-se crescente numa sociedade democrática. O PAN considera que é da responsabilidade dos agentes políticos e decisores (as) estimularem e facilitarem a participação dos cidadãos e cidadãs, pois uma política transparente e de proximidade confere confiança à população.

Assim e face ao exposto, a representação municipal do PAN propõe, nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 59º do Regimento da Assembleia Municipal de Olhão, que a Assembleia Municipal de Olhão, na sua Sessão ordinária de 21 de dezembro de 2021, delibere recomendar à Câmara Municipal do Olhão:

1. A viabilização da transmissão online em direto, das sessões públicas através de canal próprio;
2. A disponibilização dos registos da atividade da Assembleia Municipal de Olhão sediado numa Página Oficial da mesma, incluindo as deliberações que resultam do trabalho dos deputados com os respetivos ficheiros de áudio e vídeo com intérprete LGP;
3. Divulgação da atividade da Assembleia Municipal de Olhão por meio de um boletim eletrónico mensal;
4. Possibilidade de inscrição online da população para participação e intervenção nas reuniões públicas.

Olhão, 16 de dezembro de 2021

**Pessoas - Animais – Natureza**  
(GM PAN)



**Alexandre Pereira**



## MOÇÃO

### **Pela abolição das portagens na Via do Infante**

No passado dia 8 de dezembro, assinalaram-se 10 anos da imposição de portagens na Via do Infante pelo Governo PS/Sócrates, contra a vontade dos trabalhadores e das populações do Algarve. Uma decisão que tendo sido confirmada nos anos seguintes por sucessivos governos do PSD/CDS e do PS, prejudicou gravemente a região, constituindo-se como um fator de extorsão da riqueza produzida na região, por parte do grupo económico que ficou com a concessão desta via.

A introdução das portagens na Via do Infante foi uma medida profundamente lesiva dos interesses gerais da região, da mobilidade dos cidadãos e da atividade económica, contribuindo também para o aumento das dificuldades das empresas, para a destruição de emprego e para o agravamento da sinistralidade rodoviária.

O facto da Via do Infante ter sido construída com dinheiros públicas e estar ao serviço da acumulação privada, torna ainda mais grave a conivência de sucessivos governos com esta situação.

A EN 125, não é alternativa à Via do Infante. Não tem características adequadas ao tráfego interurbano, em partes significativas do seu traçado é uma autêntica artéria urbana, com inúmeras rotundas, cruzamentos, semáforos e passadeiras para peões.

Ora PS, PSD e CDS têm tentado apagar as suas responsabilidades nas consequências profundamente negativas da introdução de portagens na Via do Infante.

Ao longo dos anos, nem as populações, nem a CDU se conformaram com esta decisão. A intensa luta, denúncia e proposta que foi desenvolvida, obrigou os últimos Governos do PS a reduzirem o valor das portagens, como aliás ficou consagrado no último Orçamento do Estado para 2021, em que a redução para 50% do valor das portagens foi imposta contra a vontade do PS.

No entanto, os avanços que se alcançaram – os últimos entraram em vigor no passado dia 1 de julho – não resolveram em definitivo este problema. Apesar das sucessivas propostas, designadamente do PCP, no sentido da abolição imediata das portagens, PS, PSD e CDS, opuseram-se sempre à sua eliminação. Se o Algarve ainda hoje tem portagens na Via do Infante, é porque PS, PSD e CDS assim o quiseram.

Estas portagens são uma parceria público-privada destinada a preservar os avultados lucros dos privados à custa do sacrifício das populações e da economia regional.

Relembramos que o recurso a uma parceria público-privada representa uma opção ruinosa para o Estado e um chorudo negócio para os concessionários privados, os quais, sem correrem qualquer risco, beneficiam de elevadíssimas taxas de rentabilidade. Foi exatamente para arrecadar receita para o concessionário que foram introduzidas portagens na Via do Infante.

A CDU rejeita essa opção e persistirá na sua luta até que se proceda à abolição das portagens, em toda a extensão da Via do Infante e para todos os veículos.

Pelo exposto, a eleita da CDU mais uma vez propõe que a Assembleia Municipal de Olhão, reunida a 21 de dezembro de 2021 delibere:

1. recomendar ao Governo que proceda à imediata abolição das portagens na Via do Infante, devolvendo esta importante infraestrutura rodoviária às populações e à região.
2. dar conhecimento desta deliberação ao Governo, aos Grupos Parlamentares da Assembleia da República e à comunicação social.

Olhão, 21.12.2021

A eleita da CDU

Florabela Gonçalves

## MOÇÃO

O deputado eleito pelo Bloco de Esquerda, Marco Aurelio Rojo Mattos vem apresentar a seguinte moção à Assembleia Municipal de Olhão.

As atuais tecnologias permitem que sejam realizadas transmissões em direto de reuniões e outros eventos sem que sejam necessários grandes recursos materiais ou financeiros. Também a generalidade das pessoas tem acesso à meios informáticos que permitem aceder a transmissões em streaming com qualidade.

O acesso via streaming das sessões públicas da Câmara Municipal de Olhão como da Assembleia Municipal de Olhão permitem aos cidadãos terem acesso às questões que são discutidas nesses órgãos, fomentando a cidadania bem como aproximando os eleitores dos eleitos.

O Município de Olhão dispõe de um espaço na internet e possui um corpo técnico qualificado que pode construir os meios necessários para a transmissão em direto das referidas sessões.

Assim, considerando,

- A necessidade de levar as discussões políticas e as decisões emanadas dos órgãos eleitos aos cidadãos
- A grande mais valia que representa para o eleitor poder acompanhar com mais facilidade as discussões que ocorrem no seu município
- Que muitos cidadãos possuem limitações que dificultam a sua presença física nos locais onde decorrem as reuniões
- Que o Município dispõe dos recursos necessários para a realização da transmissão das sessões públicas da Câmara Municipal e da Assembleia Municipal

O deputado eleito pelo Bloco de Esquerda, Marco Aurelio Rojo Mattos propõe a seguinte moção:

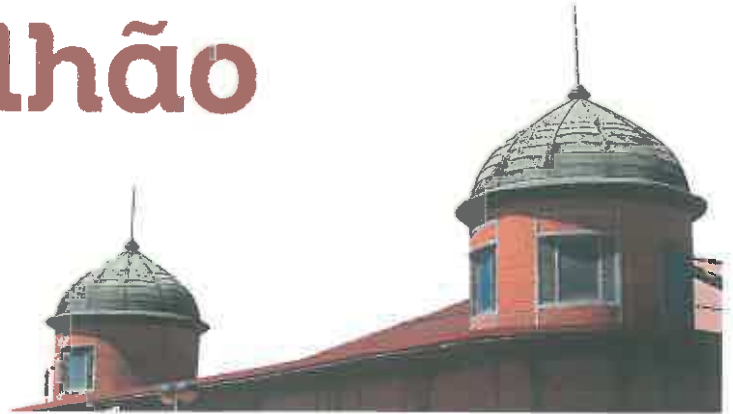
“Transmissão em direto de todas as sessões públicas da Câmara Municipal de Olhão e da Assembleia Municipal de Olhão”

O deputado eleito pelo Bloco de Esquerda

Marco Aurelio Rojo Mattos



# Olhão



Olhão

## **Informação do Presidente da Câmara à Assembleia Municipal**



## Departamento de Educação, Desporto e Juventude

### 1. EDUCAÇÃO

#### 1.1 Atividades Realizadas

- Manutenção dos Estabelecimentos de Ensino da Rede Pública;
- Visitas regulares de acompanhamento e controlo de qualidade das refeições servidas aos alunos do Pré-escolar e 1º Ciclo;
- Acompanhamento Nutricional;
- Fornecimento de fruta escolar, no âmbito do Regime Escolar, com dois fornecimentos semanais, segundas e quintas-feiras, a todos os alunos do 1º Ciclo;
- Entrega de Cadernos de Atividades e Kits de material escolar a todos os alunos do 1º Ciclo;
- Abertura de mais uma sala de pré-escolar na EB1/JI da Fuzeta a vinte e cinco alunos;
- Conversa Café: Intercâmbio de Boas Práticas sobre o Programa Europeu – Regime de Fruta Escolar – Associação In Loco;
- Reinício das atividades educativas para o ano letivo 2021/22:
  - - Pré-escolar – “Hora do Conto” – Serviço Educativo – BMO;
  - - 1º ano – “A arte no Chalé” e “A Arte no Museu” – Serviço Educativo – MMO;
  - - 2º Ano – “5 ao Dia” – MARF;
  - - 3º ano – “Terra à vista” – Serviço Educativo - MMO;
  - - 3º ano – “LIFE” - RIAS - Centro de Recuperação e Investigação de Animais Selvagens;
  - - 4º Ano – “Hora do Conto” – Serviço Educativo – BMO.
- Reinício das Aulas de Educação Musical em regime de coadjuvação presencial ao ensino Pré-escolar.



## 1.2 Atividades por Realizar

- Workshop sobre alimentação infantil.

## 2. DESPORTO

### 2.1 Atividades Realizadas pelo Município

- Encerramento do Complexo das Piscinas Municipais de Olhão (CPMO) para trabalhos de intervenção técnica para posterior reabertura ao público, com marcação prévia, para utilização livre e horário pré-estabelecido, sendo que, a partir do dia 01 de outubro passou a ser livre para todo o público;
- Início das aulas de coadjuvação de Educação Física para todos os alunos do Pré-escolar e 1º Ciclo;
- Participação na 7ª edição da Semana Europeia do Desporto, do IPDJ, em parceria com a EBI/JI JCM (nº7) onde se realizaram jogos e exercícios no jardim em frente à escola para todas as turmas dos 4ª anos;
- Sensibilização dos funcionários afetos ao Estádio Municipal de Olhão, Pavilhão Municipal de Olhão e Complexo das Piscinas Municipais de Olhão, para a formação de Suporte Básico de Vida (SBV) e Desfibrilhador Automático Externo (DAE), realizada pelos Bombeiros Municipais de Olhão;
- Retoma da oferta de atividade física regular, presencial, para os residentes do Município de Olhão, com mais de 55 anos | “Vida com ritmo” – Ginástica sénior;
- Formação dos funcionários afetos ao Estádio Municipal de Olhão, Pavilhão Municipal de Olhão e Complexo das Piscinas Municipais de Olhão em Suporte Básico de Vida (SBV) e Desfibrilhador Automático Externo (DAE), pela empresa SAFEAID;
- Prova de preparação de natação pura, organizada pela ANAlgarve com a participação de 135 atletas;
- Início das Escolas de Natação;
- Consultas semanais de medicina no trabalho;
- Treinos regulares da modalidade de futebol (Sporting Clube Olhanense, Clube Desportivo Marítimo Olhanense e Associação Desportiva de Olhão – 4 ao Cubo);



- Realização de 43 Jogos Oficiais de Futebol:

Jogos Oficiais de Futebol – Estádio Municipal	
9 e 10 outubro	5 jogos
16 e 17 outubro	4 jogos
23 e 24 outubro	10 jogos
30 outubro	3 jogos
6 e 7 novembro	13 jogos
13 e 14 novembro	8 jogos

- Treinos regulares das modalidades de patinagem artística, andebol, basquetebol;
- Realização de 3 Jogos Oficiais de Andebol.

## 2.2 Atividades Realizadas com o Apoio do Município

- Campeonato Nacional de Kiteboarding 2021 na Fuzeta;
- III Cronoescalada, em Moncarapacho;
- III Evento Cultural de Capoeira, em Olhão;
- Colaboração com o Centro de Vacinação.

## 3. JUVENTUDE

### 3.1 Atividades Realizadas

- Apoio às atividades realizadas no âmbito das candidaturas à Associação de Estudantes, da Escola Secundária Dr. Francisco Fernandes Lopes;
- Edição do “Boletim Informativo” e da “Fanzine” da Casa da Juventude;
- Estimativas relativas às Redes Sociais da Casa da Juventude:
  - Facebook | 48 publicações | 66 517 alcance (Alcance calculado pelo Facebook);
  - Instagram | 44 publicações | 12 383 alcance | seguidores 1 865 (+80).
- Apoio gráfico;
- Divulgação das ofertas de emprego IIEFP para o concelho de Olhão | Parceria IIEFP;
- Divulgação de iniciativas, eventos, concursos da e para a Juventude;



- Clubes (teatro, desenho e banda desenhada, música, fotografia digital);
- Aconselhamento Nutricional;
- 25 de novembro: Exposição “Eliminação da Violência contra as Mulheres | Parceria com CLDS – ACASO;
- Cedência de salas;
- Eventos:

DESIGNAÇÃO	DESCRIÇÃO	ENTIDADES ENVOLVIDAS	PARTICIPANTES
<b>Verão na/em Casa</b>	2 ago: Workshop Efeitos dos Raios UV	CJO   José Vale	5
	3 a 5 ago: Workshop de Fotografia Analógica	CJO   Luís Torres	6
	10 ago: Workshop de Artes Manuais	CJO – Elisete Santos	3
	12 ago: Dia Internacional da Juventude Construção de 1 Horta Vertical	CJO   MMO	4
	17 ago: Workshop de Desenho: Expressão Facial	CJO – João Peleira	4
	19 ago: Workshop de Fotografia: ‘Faz 1 positivo’	CJO   IPDJ – Helena Lourenço	4
	23 a 27 ago: Workshop de Escrita Criativa	CJO	4
	9 set: Workshop Técnica de Cianotipias	CJO   IPDJ – Helena Lourenço	6
<b>Corredor das Artes</b>	Exposições a decorrer: - “Identidades”, de GHOST (Tomás Silva) - “ReCriarte”, de Tatiana Silva	CJO	15 Visitantes
<b>Música em Família</b>	17 set: Apresentação pública a família e amigos de jovens olhanenses – Francisco Marreiros, Wilson e Simão	CJO	24
<b>Corredor das Artes</b>	Exposições a decorrer: - “Identidades”, de GHOST (Tomás Silva) - “ReCriarte”, de Tatiana Silva	CJO	598 Visitantes

- Parcerias:

DESIGNAÇÃO	DESCRIÇÃO	ENTIDADES ENVOLVIDAS	PARTICIPANTES
<b>20 ago – Convívio Musical</b>	Ensaio público, com vista ao desenvolvimento das capacidades performativas dos jovens alunos do Patarata	CJO   Patarata   Green Fizz	60
<b>10 set – Convívio Musical</b>	Ensaio público, com vista ao desenvolvimento das capacidades performativas dos jovens alunos do Patarata	CJO   Patarata   Green Fizz	70





### **3.2 Atividades por Desenvolver**

- 20 a 30 de dezembro: “Férias na Casa” – workshops: bombons, desenho, Harry Potter: Feitiços, Teatro, Sushi, Astronomia;
- 20 e 23 de dezembro: Atividades para as crianças dos Campos de Férias: workshop “A música e eu” e Atelier de Desenho “Primeiros traços”.



## Divisão de Planeamento Estratégico e Coesão Social

### 4. PLANEAMENTO ESTRATÉGICO

#### 4.1 Candidaturas

No âmbito do planeamento estratégico são acompanhadas 34 candidaturas, distribuídas por vários domínios/áreas temáticas, com financiamento do Programa Operacional CRESC Algarve 2020, Fundo Ambiental, Turismo de Portugal, INTERREG Espanha/portugal (POCTEP), Fundo de Solidariedade da União Europeia (FSUE) e Fundo para o Serviço Público de Transportes, com um investimento total elegível de 16.498.615,50€ e um co-financiamento de 12.672.566,5€.

A grande maioria do investimento é financiado ao abrigo do Programa Operacional CRESC Algarve 2020, pelo FEDER, abrangendo 24 candidaturas provadas.

Município de Olhão - CRESC ALGARVE 2020 - Candidaturas aprovadas

Codigo	Operação	Investimento		Taxa Compart.	Fundo FEDER	Execução	
		Total	Elegível			Valor FEDER	Taxa
<b>Domínio do Capital Humano</b>							
ALG-07-5673-FEDER-000012	Remodelação e Modernização das Escolas EB1 Cavalinha, Brancanes, Nª4, Marim e Pechão.	204.031,53 €	108.699,28 €	60%	65.219,57 €	54.349,65 €	83,33%
ALG-07-5673-FEDER-000002	Requalificação da EB Nª5	1.970.308,24 €	1.903.666,00 €	60%	1.142.199,60 €	1.057.022,46 €	92,54%
ALG-07-5673-FEDER-000015	Reabilitação EB 2/3 Prof. Paula Nogueira	4.550.243,19 €	2.828.399,32 €	70%	1.979.879,52 €	91.708,80 €	4,63%
ALG-07-5673-FEDER-000025	Escolas EB1/JI de Quelfes, EB1 Brancanes, EB1 Nª1 Pechão e JI de Pechão (Modernização e Ampliação)	1.444.867,58 €	596.035,00 €	60%	357.621,00 €	30.114,43 €	8,42%
ALG-07-5673-FEDER-000022	EB1 + JI Nª4 de Olhão (Requalificação e Ampliação)	2.011.369,14 €	1.393.883,20 €	60%	836.329,92 €	47.785,50 €	5,71%
ALG-07-5673-FEDER-0000033	EB23 Dr. Alberto Iria - Remoção Fibrocimento	118.130,26 €	118.130,26 €	100%	118.130,26 €	114.807,81 €	97,19%
ALG-07-5673-FEDER-0000034	EB Dr. João Lúcio - Remoção Fibrocimento	221.873,10 €	221.873,10 €	100%	221.873,10 €	162.915,43 €	73,43%
ALG-07-5673-FEDER-0000035	EB23 João da Rosa - Remoção Fibrocimento	98.303,18 €	98.303,18 €	100%	98.303,18 €	95.558,21 €	97,21%
<b>SUBTOTAL</b>		<b>10.619.126,22 €</b>	<b>7.268.989,34 €</b>	<b>66,30%</b>	<b>4.819.556,15 €</b>	<b>1.654.262,29 €</b>	<b>34,32%</b>



Dominio da Sustentabilidade e Eficiência no Uso de Recursos							
ALG-04-2316-FEDER-000016	Requalificação do Largo do Grémio	155.066,83 €	155.066,83 €	65%	100.793,44 €	100.793,46 €	100,00%
ALG-04-2114-FEDER-000024	Promoção Turística e Eventos Culturais - Algarve Central	82.387,71 €	80.573,15 €	40%	32.229,26 €	21.397,08 €	66,39%
ALG-04-2114-FEDER-000027	FOME - Festival de Objetivos e Marionetas & Outros Comeres	61.031,00 €	61.020,00 €	40%	24.408,00 €	16.557,03 €	67,83%
ALG-04-2114-FEDER-000079	Algarve - Programação Cultural em Rede	47.200,00 €	45.102,33 €	100%	45.102,33 €	21.021,99 €	46,61%
ALG-04-2316-FEDER-000060	Requalificação da Av. 5 de Outubro . Passeio Ribeirinho - 2ª Fase	486.794,61 €	486.794,61 €	65%	316.416,50 €	0,00 €	0,00%
ALG-03-1406-FEDER-0000020	Ecovia / Ciclovia do Litoral Sul - Troço OL2-B - Marim - Bias	349.170,60 €	306.572,18 €	50%	153.286,09 €	126.231,02 €	82,35%
ALG-03-1406-FEDER-0000021	Ecovia / Ciclovia do Litoral Sul - Troço OL1 - Limite Concelho (Faro) - Olhão	350.735,72 €	213.053,38 €	50%	106.526,69 €	36.563,70 €	34,32%
ALG-03-1203-FEDER-0000021	Eficiência Energética no Edifício das Piscinas Municipais de Olhão	154.003,05 €	153.997,75 €	50%	76.998,88 €	0,00 €	0,00%
ALG-03-1203-FEDER-0000020	Eficiência Energética na Iluminação Pública.	868.442,10 €	868.442,10 €	80%	694.753,68 €	0,00 €	0,00%
<b>SUBTOTAL</b>		<b>2.554.831,62 €</b>	<b>2.370.622,33 €</b>	<b>65,41%</b>	<b>1.550.514,86 €</b>	<b>322.564,28 €</b>	<b>20,80%</b>
Dominio da Competitividade e da Internacionalização							
ALG-08-0550-FEDER-000005	#ALGARVEMAIAS DIGITAL	91.314,86 €	91.314,86 €	80%	73.051,89 €	57.371,13 €	78,53%
ALG-08-0550-FEDER-000009	SIMPLEX 2.0 - Municípios do Algarve Central	122.710,55 €	122.710,55 €	80%	98.168,44 €	52.495,02 €	53,47%
<b>SUBTOTAL</b>		<b>214.025,41 €</b>	<b>214.025,41 €</b>	<b>80,00%</b>	<b>171.220,33 €</b>	<b>109.866,15 €</b>	<b>64,17%</b>
Dominio da Inclusão Social e Emprego							
ALG-05-3928-FEDER-000009	Rota dos Cerros	116.553,00 €	116.553,00 €	70%	81.587,10 €	72.030,78 €	88,29%
ALG-05-3928-FEDER-000010	Percursos de Pedestrianismo e de BTT	122.405,00 €	122.405,00 €	70%	85.683,50 €	70.681,01 €	82,49%
ALG-05-3118-FSE-000013	PEPAL	46.090,91 €	46.090,91 €	80%	36.872,73 €	31.341,82 €	85,00%
ALG-05-3422-FSE-000007	Olhão + Igual	76.727,84 €	35.000,00 €	80%	28.000,00 €	0,00 €	0,00%
ALG-05-3928-FEDER-000045	Requalificação do Mercado Municipal de Moncarapacho	294.150,00 €	242.645,92 €	70%	169.852,14 €	0,00 €	0,00%
<b>SUBTOTAL</b>		<b>655.926,75 €</b>	<b>562.694,83 €</b>	<b>71,44%</b>	<b>401.995,47 €</b>	<b>174.053,61 €</b>	<b>0,43 €</b>
<b>TOTAL</b>		<b>14.043.910,00 €</b>	<b>10.416.331,91 €</b>	<b>66,66%</b>	<b>6.943.286,81 €</b>	<b>2.260.746,33 €</b>	<b>32,56%</b>

Das candidaturas aprovadas no programa operacional regional, é no domínio do capital humano, com as intervenções nas escolas básicas que se verifica o maior investimento elegível aprovado, com taxas de co financiamento entre os 50 e os 100%.



Ao nível da sustentabilidade e eficiência no uso dos recursos, o Município tem 9 candidaturas aprovadas em diversas áreas, abrangendo as requalificações urbanísticas, turismo, cultura e ambiente. No domínio da competitividade e internacionalização, as candidaturas indicadas no quadro inserem-se na área da modernização administrativa e foram submetidas em parceria com os 16 Municípios do Algarve e com os 6 que constituem o Algarve Central, respetivamente o ALGARVEMAISDIGITAL e o Simplex 2.0.

Relativamente ao domínio da inclusão e emprego, no âmbito do Plano de Ação e Desenvolvimento dos Recursos Endógenos, foram aprovadas as candidaturas indicadas no quadro.

Relativamente ao Programa INTERREG Espanha/portugal (POCTEP) foi financiado a 100% pelo FEDER, o projeto PERSISTAH – Projetos de Escolas Resilientes aos Sismos no Território do Algarve e de Huelva, referente ao reforço sísmico da empreitada de requalificação de Escola Básica N.º1 de Brancanes, no valor de 36.904,36€.

No Programa de Apoio à Valorização e Qualificação do Destino (VALORIZAR), o Município tem aprovadas 3 candidaturas.

A candidatura da requalificação dos jardins Patrão Joaquim Lopes e Pescador Olhanense, financiada pelo Programa VALORIZAR, é financiada pelo Fundo Ambiental.

VALORIZAR - Programa de apoio à Valorização e Qualificação do Destino

Codigo	Operação	Investimento		Taxa Compart.	Fundo	Execução	
		Total	Elegível			Valor Fundo	Taxa
<b>Adaptação às Alterações Climáticas - Recursos Hídricos - Emblemáticos</b>							
Nº 1	Requalificação dos Jardins Patrão Joaquim Lopes e Pescador Olhanense	1.444.096,00 €	1.333.333,33 €	75%	1.000.000,00 €	223.423,63 €	22,34%

O investimento total desta requalificação ascende a cerca de 1.820.127,94€, com um investimento elegível co-financiado pelo Programa Valorizar, conforme indicado no quadro, sendo o restante investimento elegível co-financiado pelo Programa Operacional CRESCALGARVE 2020, no domínio da sustentabilidade e eficiência no uso dos recursos, cuja candidatura tem a designação “Requalificação da Av.ª 5 de Outubro - Passeio Ribeirinho 2.ª Fase”.



Ainda ao abrigo do Programa VALORIZAR e com financiamento pelo Turismo de Portugal, o Município tem duas candidaturas aprovadas, nas linhas de apoio à disponibilização de redes Wifi e apoio à sustentabilidade, indicadas no quadro seguinte.

VALORIZAR - Programa de apoio à Valorização e Qualificação do Destino

Codigo	Operação	Investimento		Taxa Compart.	Fundo	Execução	
		Total	Elegível			Valor Fundo	Taxa
<b>Linha de apoio à Disponibilização de redes WIFI</b>							
P033117	Redes WIFI na Zona Histórica de Olhão	109.497,00 €	109.497,00 €	46%	50.000,00 €	0,00 €	0,00%
<b>Linha de apoio a Sustentabilidade</b>							
P088918	Olhão, Destino Sustentável 2020	365.970,98 €	365.970,98 €	80%	292.776,78 €	0,00 €	0,00%
<b>Sub Total</b>		<b>475.467,98€</b>	<b>475.467,98€</b>		<b>342.776,78€</b>	<b>0,00€</b>	<b>0,00%</b>

No Fundo para o Serviço Público de Transportes, o Município tem aprovadas 5 candidaturas para apoio à aquisição de equipamentos destinados ao estacionamento de bicicletas.

Operação	Investimento		Taxa Compart.	Fundo	Execução	
	Total	Elegível			Valor Fundo	Taxa
EB 2/3 António João Eusébio	1.350,00 €	400,00 €	75%	300,00 €	0,00 €	0,00%
EB 2/3 Dr. João Lúcio	1.350,00 €	400,00 €	75%	300,00 €	0,00 €	0,00%
Escola Secundária Dr. Francisco Fernandes Lopes	2.700,00 €	600,00 €	75%	450,00 €	0,00 €	0,00%
EB 2/3 Dr. Alberto Iria	1.350,00 €	400,00 €	75%	300,00 €	0,00 €	0,00%
EB 2/3 João da Rosa	1.350,00 €	400,00 €	75%	300,00 €	0,00 €	0,00%
<b>Total</b>	<b>8.100,00 €</b>	<b>2.200,00 €</b>	<b>75%</b>	<b>1.650,00 €</b>	<b>0,00 €</b>	<b>0,00%</b>

É de referir que as candidaturas que ainda não apresentam taxas de execução deve-se ao facto de não ter sido apresentada despesa e/ou aguardam validação da despesa apresentada, bem como outros procedimentos inerentes aos programas.



Diariamente é consultado o site do Portugal 2020 e o site do PRR, bem como o Diário da República para efeitos de análise dos avisos abertos e elaboradas informações com o resumo para efeitos de decisão de formalização de candidaturas.

#### **4.2 Planos Estratégicos e Outros Projetos**

- ***Plano de Desenvolvimento Supraconcelhio do Algarve*** - Encontra-se em elaboração com a supervisão do Instituto de Segurança Social e da AMAL e com a colaboração dos Municípios do Algarve.

- ***Plano Municipal para a Igualdade*** - Encontra-se em processo de adjudicação a elaboração do Plano Municipal para a Igualdade, no âmbito de procedimento de consulta prévia.

- ***Outros Projetos*** - Foi adjudicada a elaboração do projeto de execução para reabilitação e ampliação da estrutura residencial para pessoas idosas do Centro Social N.ª Sr.ª do Carmo na Fuseta, imóvel propriedade do Município, cujo protocolo de cedência foi celebrado em 2001, que se encontra a ser acompanhado Divisão de Planeamento Estratégico e Coesão Social e pela Divisão de Manutenção, Ambiente e Energia.

Foi apresentado o estudo prévio, o qual foi aprovado pelo órgão competente, dando início à elaboração do projeto de execução.

## **5. COESÃO SOCIAL**

### **5.1 Rede Social e Desenvolvimento Institucional**

No âmbito do Programa Rede Social, e na sequência da aprovação da constituição de um Núcleo de Planeamento e Intervenção com a População Sem-Abrigo de Olhão (NPISA), foram realizados procedimentos para a formalização do referido Núcleo.

Atendendo a algumas das necessidades, em termos de qualificação, das entidades sociais que atuam no território, a Rede Social de Olhão vai levar a cabo três ações de formação dedicadas às leis da nacionalidade, da imigração e a abordagens de intervenção para as comunidades ciganas.



Estas serão ministradas pelo Alto Comissariado para as Migrações, em modalidade virtual. Nesta sequência realizou-se a necessária articulação e a divulgação das ações de formação.

Regularmente continua o Município, enquanto entidade coordenadora do Programa Rede Social a articular com as entidades parceiras para partilha de informação, divulgação de atividades, projetos, candidaturas e recursos. Neste sentido foram enviadas 13 comunicações para os 78 membros que compõem o CLASO, para divulgação de informação de interesse para as entidades da Rede Social.

O Município também procede regularmente à atualização da informação disponibilizada no website da Rede Social de Olhão.

## 5.2 Desenvolvimento Institucional

O Município na qualidade de parceiro, membro do consórcio ou investidor social acompanha vários projetos/protocolos, designadamente:

- **Projeto MAIS SUCESSO E8G (MOJU - Associação Movimento Juvenil em Olhão)** - Este projeto visa desenvolver um conjunto de atividades com vista a combater o insucesso escolar, prevenir comportamentos de risco, aumentar a integração em formação profissional nos/as jovens de baixa escolaridade, fomentar o desenvolvimento de competências parentais, promover a saúde e estilos de vida saudáveis, desenvolvimento de competências pessoais e sociais nos/as jovens e promover uma participação cívica, associativa e comunitária. A intervenção proposta prevê a criação de novas respostas sociais, associadas à promoção da inclusão social de jovens nos bairros sociais do Fundo Fomento à Habitação e Manuel de Oliveira.

- **Projeto AJO Academia para a capacitação do/a jovem de Olhão (MOJU - Associação Movimento Juvenil em Olhão)** - Este projeto tem como finalidade a criação de um espaço com 4 valências (apoio estudo, tempos livres, ações formação e criação projetos) dirigido a crianças e jovens (dos 11 aos 30 anos) no Bairro 16 de Junho, com o objetivo de aumentar as habilitações escolares e profissionais através da capacitação e co-responsabilização.



- ***Projeto SER MENTAL - Serviço Especializado em Rede para a Promoção da Saúde Mental na Infância e na Adolescência (MOJU - Associação Movimento Juvenil em Olhão)*** - Este projeto tem como finalidade a criação de um serviço de caráter comunitário de intervenção especializada em rede que visa prevenir precocemente situações de risco em crianças e jovens e promover a saúde mental na infância e na adolescência.
- ***Projeto Todo Piso Será Palco (Associação Outsiders Art and Dance Studios)*** - Projeto que tem como finalidade a criação de um espaço que pretende desenvolver uma intervenção inovadora de inclusão social através da dança urbana e que seja acessível o acesso à cultura a todos os jovens do concelho.
- ***Projeto Património Vivo Para Memória Futura (Casa do Povo do Concelho de Olhão)*** - Este projeto baseia-se na criação de um grupo de pessoas idosas, entre outras, para produzir artesanato com o objetivo de preservar e valorizar tradições.
- ***Projeto Gabinete de Apoio ao Jovem Olhão - Bairros Saudáveis (MOJU - Associação Movimento Juvenil em Olhão)*** - Este projeto incentiva o envolvimento dos/as moradores/as em atividades promotoras de estilos de vida saudáveis e de melhoria de qualidade de vida; fomenta a proteção em saúde dos/as moradores/as, envolvendo-os/as em ações de prevenção e literacia em saúde; acompanhamento dos/as jovens, promovendo o sucesso escolar e o aumento das qualificações; apoio aos/as jovens na construção de projetos de vida e o enquadramento das famílias, de modo a assegurar uma parentalidade positiva.
- ***Protocolo de Parceria entre o Município de Olhão e a Associação para o Planeamento da Família - Delegação Regional do Algarve*** - Este protocolo tem como objetivo criar as condições necessárias para o desenvolvimento de atividades de saúde sexual e reprodutiva e em aconselhamento e deteção precoce de infeção VIH e outras IST junto de populações específicas que lhe são mais vulneráveis.





### 5.3 Defesa do Consumidor

No que se refere ao consumo e sobre-endividamento, é prestado apoio gratuito ao consumidor do concelho de Olhão - apoio, informação e aconselhamento e realizadas sessões de informação temáticas (workshops) e formações no âmbito do apoio ao consumidor.

O quadro seguinte resume o acompanhamento realizado pela DECO, no período em análise.

MUNICÍPIES APOIADOS/AS	
Processos de Mediação iniciados junto de Entidades Reclamadas	Pedidos de Informação
26	41

No site do Município, na área de atuação “Consumo e sobre-endividamento” é regularmente atualizada a informação de utilidade para o consumidor, sendo que qualquer apoio solicitado pelos municípios do concelho à DECO – Delegação do Algarve é gratuito.

### 5.4 Igualdade e Cidadania

No âmbito da Estratégia Nacional para a Igualdade e a Não Discriminação 2018-2030 - Portugal + Igual (ENIND), conforme já referido, encontra-se em fase de adjudicação a contratação da elaboração do Plano Municipal para a Igualdade e Não Discriminação (PMIND).

A data de 24 de outubro é assinalada anualmente com a promoção de iniciativas de cidadania local, e este ano o Dia Municipal para a Igualdade foi celebrado com a dinamização, pelo Município, das seguintes iniciativas:

- Webinar em parceria com a Associação para a Defesa do Consumidor (DECO), que decorreu no dia 20 de outubro, subordinado ao tema “Cidadania e Combate ao Desperdício Alimentar”;
- Ação de sensibilização para as questões da igualdade, através da distribuição de folhetos e cartazes em locais públicos do concelho, com o objetivo de alertar para problemáticas como a violência doméstica e o tráfico de seres humanos;



- Ação de sensibilização sobre a violência no namoro, através da disponibilização nas redes sociais de um vídeo alusivo à temática, com o qual se pretendeu sensibilizar e também fornecer algumas informações sobre serviços de apoio.

Também nesta matéria de igualdade e cidadania têm sido celebrados protocolos com o objetivo contribuir para o desenvolvimento de medidas e adoção de ações para a promoção da igualdade entre mulheres e homens e combate à discriminação em razão da orientação sexual, identidade e expressão de género e características sexuais, designadamente os abaixo referidos.

- **Protocolo de Cooperação entre a Comissão para a Cidadania e a Igualdade de Género e o Município de Olhão** - Visa a promoção, execução, monitorização e avaliação da implementação de medidas e ações que concorram para a territorialização da Estratégia Nacional para a Igualdade e a Não Discriminação 2018-2030, ao nível do Município.

- **Protocolo de Territorialização da Rede de Apoio às Vítimas e Violência Doméstica** - Cujas finalidade é contribuir para a implementação e melhoria da resposta de proteção e combate à violência contra as mulheres e à violência doméstica. O Polo de atendimento de Olhão encontra-se a funcionar semanalmente, de forma regular, todas as terças-feiras, nos serviços da Junta de Freguesia de Olhão, é um gabinete de apoio especializado e qualificado, prestado por técnicos/as de apoio à vítima da APAV, de forma gratuita e confidencial, tendo em vista a promoção dos direitos das vítimas de violência de crime. No período em análise foram apoiados/as 130 munícipes (novos pedidos e apoios subsequentes prestados às vitimas já em acompanhamento). O Município continua a promover ações de divulgação para informar das medidas tomadas pela APAV em contexto de pandemia.

Munícipes Apoiados/as (Polo de Atendimento de Olhão - APAV)
Atendimentos nos meses de referência (agosto/set/out 2021)
83

- **Protocolo de Cooperação entre a Comissão para a Cidadania e a Igualdade de Género e a Associação Nacional de Municípios Portugueses** - Traduz-se em cooperação institucional no processo de autonomização e empoderamento de vítimas de violência doméstica, sinalizadas pelas respostas de acolhimento de emergência e das casas de abrigo integradas na Rede Nacional de Apoio às Vítimas de Violência Doméstica, e visa o apoio na procura de soluções que possam dar respostas às suas necessidades de habitação aquando da sua saída e retorno à vida na comunidade.



• *Protocolo de Cooperação Rede Regional do Algarve de Apoio e Proteção a Vítimas de Tráfico de Seres Humanos* - A Rede Regional, com atuação na região do Algarve, promove a cooperação e partilha de informação e tem como finalidade a prevenção, a proteção e a reintegração das vítimas de tráfico de seres humanos.

## 5.5 Apoio Social a Pessoas e Grupos

### 5.5.1 Apoio à População em Situação de Sem Abrigo

Com o objetivo de criar um Núcleo de Planeamento e Intervenção Sem-Abrigo (NPISA) em Olhão, a Divisão, em conjunto com a Divisão de Polícia Municipal, continua a efetuar um levantamento exaustivo das pessoas que vivem em condição de sem-abrigo. Ao mesmo tempo, e no âmbito da Rede Social foi aprovada a criação de um Grupo de Planeamento e Intervenção Sem- Abrigo (NPISA), aguardando-se a aprovação do Grupo de Implementação, Monitorização e Avaliação da Estratégia (GIMAE).

Este Núcleo, cuja coordenação será efetuada pelo Município, deverá integrar elementos representantes de várias entidades e organismos do setor público como segurança social, educação, emprego, saúde, justiça, administração interna, como outras entidades com intervenção na área. As suas principais competências assentam ao nível do planeamento e da intervenção.

No início do mês de agosto, a Divisão de Planeamento Estratégico e Coesão Social em parceria com a Divisão de Polícia Municipal desenvolveram, a pedido da ARS Algarve, uma ação de sensibilização junto das pessoas em situação de sem-abrigo para a importância da vacinação contra a doença Covid-19. Esta ação não se limitou à sensibilização mas também foi prestado o acompanhamento de utentes ao centro de vacinação pelos Técnicos das divisões envolvidas, resultando desta ação, a vacinação de 31 utentes, dos 64 sinalizados em situação de sem-abrigo.



### **5.5.2 Apoio à População Idosa**

Criado o Programa “Olhão por Si” que visa implementar respostas de apoio direcionadas à pessoa idosa. A primeira medida criada é o Serviço de Teleassistência, que será implementado pela Divisão em conjunto com a Divisão de Polícia Municipal. Visa contribuir para a manutenção da autonomia da pessoa em situação de isolamento social e geográfico, minimizando a ausência de uma rede de suporte familiar; contribuindo para retardar o processo de institucionalização, disponibilizando um apoio permanente à pessoa que se encontra em situação de vulnerabilidade, resultante de situações de isolamento (social e/ou geográfico) ou de dependência (doença ou incapacidade) e para uma melhoria da qualidade de vida da pessoa idosa, reforçando o acompanhamento na saúde e segurança. Foi publicado a 15 de outubro de 2021 o Regulamento do Serviço de Teleassistência Domiciliária.

### **5.5.3 Atendimento e Acompanhamento Social de Pessoas em Situação de Vulnerabilidade**

Na sequência da situação epidemiológica decorrente da Covid-19 a realização do atendimento técnico efetuou-se essencialmente por telefone mas também por email.

O quadro seguinte demonstra, resumidamente, as características dos atendimentos efetuados.

	<b>Atendimentos (em Número)</b>
<b>Habitação Social (pedidos)</b>	87
<b>Programa de Apoio ao Arrendamento Habitacional</b>	67
<b>Apoio Alimentar</b>	16
<b>Integração em Resposta Social</b>	3
<b>Outros</b>	12

De referir que o maior número de pedidos de apoio alimentar surgiram no âmbito de solicitações por parte dos serviços de saúde, nomeadamente a Saúde Pública, para pedido de apoio a utentes em isolamento profilático devido à COVID-19. Foram efetuados 17 pedidos, sendo abrangidos um total de 43 munícipes.



No que se refere a pessoas em situação de vulnerabilidade os serviços de ação social, em articulação com organismos do setor público (saúde, segurança social, forças de segurança, ministério público) e entidades com intervenção na área, efetuam o acompanhamento de indivíduos/famílias.

N.º de Pessoas Acompanhadas	Sexo Masculino	Sexo Feminino
18	14	4

#### 5.5.4 *Rendimento Social de Inserção*

Uma técnica da Divisão representa o Município nas reuniões do Núcleo Local de Inserção do Rendimento Social de Inserção e colabora na celebração de acordos de inserção negociados com os/as beneficiários/as e respetivos agregados familiares.

A participação dos serviços desenvolve-se também na promoção do cumprimento das obrigações dos arrendatários em relação ao pagamento de renda e condições habitacionais.

O quadro abaixo apresenta sucintamente os processos avaliados no período em análise.

N.º de reuniões realizadas	N.º de protocolos celebrados	N.º de beneficiários/as abrangidos/as
5	128	305

#### 5.5.5 *Apoio Técnico e Logístico*

##### • *Comissão de Proteção de Crianças e Jovens de Olhão (CPCJ)*

Relativamente ao apoio logístico necessário ao funcionamento (instalações, meios materiais e técnicos) da Comissão de Proteção de Crianças e Jovens de Olhão (CPCJ) o mesmo tem sido prestado, na disponibilização de uma técnica superior e da cedência de uma assistente técnica a tempo inteiro bem como todo o apoio logístico ao funcionamento.

No período em análise, encontra-se no quadro seguinte um resumo da atividade processual.

Processos Ativos	Atendimento	Processos			Reuniões Modalidade	
		Novos	Arquivados	Reabertos	Alargada	Restrita
268	170	55	70	20	2	15



#### • *Proteção Civil*

Na sequência da ativação do Plano Municipal de Emergência e Proteção Civil, foi destacada uma técnica da Divisão para integrar a Sub-Comissão Municipal de Proteção Civil Municipal, desenvolvendo todos os procedimentos necessários na colaboração da execução das funções atribuídas ao Posto de Comando Municipal.

#### • *Ambiolhão*

No âmbito da colaboração com a Ambiolhão são analisados os pedidos de atribuição de tarifário social, ao abrigo dos n.º1 e n.º 2 do art. 74.º do Regulamento e efetuada a verificação da manutenção da condição de acesso de cada um dos consumidores, através da validação efetuada pelos Serviços Locais e Distritais do Instituto da Segurança Social.

Trimestralmente é efetuada a atualização da base de dados dos consumidores beneficiários de tarifário social e posteriormente o cruzamento de informação com os Serviços de Segurança Social.

N.º de análises efetuadas	Parecer favorável	Parecer desfavorável
6	5	1

### 5.6 Programas de Habitação e Apoio Habitacional

#### 5.6.1 *Habitações a Regime de Arrendamento Apoiado*

Decorreu de 1 de fevereiro a 26 de abril o período para apresentação de candidaturas ao concurso por sorteio para atribuição de habitações em regime de arrendamento apoiado para atribuição de 26 frações, tendo sido rececionadas 295 candidaturas. Foram notificados 94 candidatos, da intenção de exclusão encontrando-se a decorrer o prazo de audiência prévia.

No que se refere à Plataforma Eletrónica do Arrendamento Apoiado - eAA, foram submetidos, no período em análise, no balcão eletrónico 26 pedidos de apoio habitacional, 6 dos quais residentes no concelho de Olhão.



### **5.6.2 Programa 1.º Direito**

No âmbito da Estratégia Local de Habitação aprovada pretende apoiar 554 agregados familiares, correspondentes a cerca de 1600 pessoas, que vivem em condições indignas, reabilitando frações ou prédios habitacionais e construindo prédios ou empreendimentos habitacionais.

O Município tem um programa de execução e de investimento cerca de 26.029.091,00 € para executar durante 6 anos, com uma comparticipação do IHRU de 12.102.427,20 € e empréstimo bonificado até 13.424.991,30 €.

### **5.6.3 Programa de Apoio ao Arrendamento Habitacional**

O Programa de Apoio ao Arrendamento Habitacional reveste a natureza de uma subvenção mensal, atribuída pelo período de um ano, eventualmente renovável, por igual período, até ao máximo de três anos, podendo o valor da subvenção ser ajustado sempre que se verificarem alterações aos elementos instrutórios do respetivo processo de candidatura.

Decorreu durante o mês de agosto, o período de candidaturas para a 4.ª fase do Programa, ao qual se candidataram 30 agregados familiares, sendo que destes apenas 13 reuniram todos os critérios de admissão. As 13 candidaturas admitidas irão começar a receber o apoio no mês de dezembro de 2021, e este terminará em novembro de 2024.

Já a 1.ª fase do Programa de Apoio ao Arrendamento, teve o seu término no mês de outubro, estando assim sendo duas fases a decorrer, com um total de 25 beneficiários, tal como se pode verificar no quadro seguinte:

<b>Fases</b>	<b>N.º beneficiários/as</b>	<b>Início</b>	<b>Termo</b>
2ª fase	13	Julho de 2019	Junho de 2022
3ª fase	12	Agosto de 2020	Julho de 2023



## **6. CEMITÉRIOS MUNICIPAIS**

### **6.1 Desenvolvimento de Atividades**

No período em análise deu-se continuidade à limitação do número de entrada de pessoas nos cemitérios, bem como dos familiares presentes nos funerais, indo de encontro assim, às medidas organizacionais que garantem a inexistência de aglomerados de pessoas, através da obrigatoriedade de uso de máscara e de distanciamento social.

A partir da declaração do estado de alerta, a 01 de outubro de 2021, tem-se levantado gradualmente estas restrições, aconselhando no entanto os acompanhantes dos funerais à utilização de máscara e distanciamento social.

Importa ainda referir que no dia 31 de outubro de 2021, foi substituído o portão da entrada do Cemitério Municipal 16 de Junho, tornando o cemitério mais seguro e funcional.

Durante os meses em análise, foram realizados os métodos de seleção dos candidatos ao procedimento concursal comum com vista ao recrutamento de trabalhadores, com ou sem vínculo de emprego público, para a ocupação de um posto de trabalho do mapa de pessoal da carreira de assistente operacional para os Cemitérios Municipais, com funções de coveiro, tendo sido publicada a lista final de ordenação no mês de outubro de 2021 .

A gestão da recolha de resíduos nos cemitérios, foi devidamente verificada pela Divisão, através de informação fornecida pelos relatórios de acompanhamento ambiental remetidos pela Divisão de Manutenção, Ambiente e Energia.

Deu-se continuidade aos procedimentos de exumação, após ter decorrido o prazo legal de inumação previsto na legislação em vigor, nas sepulturas localizadas no talhão 9 do cemitério municipal 16 de junho, conforme publicitado no Edital n.º 107/2020.





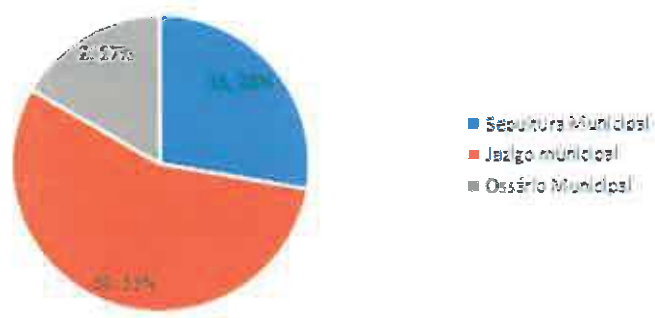
## 6.2 Atos Cemiteriais

Importa referir que as inumações em jazigo municipal no Cemitério Municipal de Olhão são uma 2ª ocupação, uma vez que não é possível construir novos jazigos.

Cemitério Municipal de Olhão-Ano de 2021									
Mês	Inumações							Exumações	Trasladações
	Sepulturas particulares	Sepulturas municipais	Jazigos			Ossários	Total de inumações		
			Municipais	Particulares	Capela				
<b>agosto</b>	0	0	0	0	2	0	<b>2</b>	1	1
<b>setembro</b>	0	0	0	1	0	2	<b>3</b>	1	2
<b>outubro</b>	0	0	0	0	2	0	<b>0</b>	0	0
<b>TOTAL</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>4</b>	<b>2</b>	<b>5</b>	<b>2</b>	<b>3</b>

Cemitério Municipal 16 de Junho- ano de 2021								
Mês	Inumações						Exumações	Trasladações
	Sepulturas municipais	Jazigos			Ossários	Total de inumações		
		Municipais	Capela	Total				
<b>agosto</b>	7	13	0	5	5	<b>30</b>	11	11
<b>setembro</b>	4	7	1	2	2	<b>16</b>	11	10
<b>outubro</b>	4	10	0	2	2	<b>18</b>	6	10
<b>TOTAL</b>	<b>15</b>	<b>30</b>	<b>1</b>	<b>9</b>	<b>9</b>	<b>64</b>	<b>28</b>	<b>31</b>

Obs.: As inumações em sepultura são apenas de ossadas ou cinzas





Durante o período em análise foram realizados, no total, 133 atos cemiteriais, correspondendo a 69 inumações, 30 exumações e 34 trasladações.



No que se refere aos pedidos de averbamento de concessão de titularidade de jazigos/sepulturas, durante o período em análise deram entrada 5 requerimentos, foram deferidos 4 pedidos e efetuados 2 averbamentos, encontrando-se ainda em análise 1 pedido, devido ao facto do mesmo necessitar de um elemento instrutório, e pendentes 2 certidões de averbamento para respetiva liquidação da taxa e consequente averbamento.

## **7. TRANSPORTES URBANOS**

O contrato para a prestação de serviço de transporte público urbano de passageiros de Olhão foi assinado a 31/03/2021, pelo valor de 2.208.744,00€ por um período de 5 anos, acrescido do IVA em vigor e encontra-se a aguardar o visto do Tribunal de Contas.

Ao novo serviço está associada uma nova rede é composta por 3 circuitos que permite uma redução do tempo de viagem nos percursos e na melhoria da cobertura territorial dos serviços. Criaram-se linhas que servirão zonas da cidade em expansão, assim como também da ligação ao centro urbano das freguesias de Pechão e Quelfes e simultaneamente na melhoria das condições de intermodalidade, articulando com os transportes rodoviários intermunicipais.

Verificam-se também melhorias no sistema de bilhética, de forma a que seja de fácil utilização e carregamento, sendo interoperável com o sistema de bilhética das carreiras intermunicipais e municipais a contratualizar pela AMAL de forma a promover a intermodalidade à escala da Região.



## **Serviço de Biblioteca**

Com a melhoria das condições de saúde o NASP saiu das instalações da Biblioteca e os funcionários regressaram às suas funções neste Serviço, o que permitiu a reabertura da Biblioteca Municipal ao público, com a disponibilização de todos os seus serviços (empréstimo domiciliário, consulta local, acesso aos computadores, etc.). A Biblioteca manteve o horário das 10h00 às 19h00, encerrando aos sábados e feriados.

A Biblioteca continuou a seguir as orientações e normas de segurança emanadas pela Direção-Geral de Saúde (DGS) para os espaços culturais.

### **8. ATIVIDADES DE PROMOÇÃO À LEITURA**

#### **8.1 Lar Doce Ler - Hora do Conto para Público Sénior**

A atividade Lar Doce Ler, com os utentes do Centro Social Dr. Ayres de Mendonça, realizou-se na sala polivalente da Biblioteca.

#### **8.2 Ler, Reler e Tresler - Clube de Leitura para Adultos**

O Clube de Leitura “Ler, Reler e Tresler” realizou uma sessão, que decorreu na sala polivalente da Biblioteca Municipal. Nesta atividade participaram cinco elementos do Clube de Leitura.

#### **8.3 Histórias em Família**

No dia 30 de outubro realizou-se, na sala infantil da Biblioteca, a atividade de promoção do livro e da leitura a partir da obra de Paul Korky. Esta sessão foi realizada pelas técnicas do Serviço Educativo da Biblioteca Municipal, dirigida a crianças a partir dos 7 anos, acompanhadas por adultos.



#### 8.4 Atividades no Âmbito da Comunidade Educativa

A Biblioteca Municipal associou-se às comemorações da Semana das Bibliotecas Escolares, comemorações que decorreram em todas as Escolas do Município de Olhão e que são promovidas pela Rede de Bibliotecas de Olhão, da qual a Biblioteca Municipal faz parte. Neste âmbito a Biblioteca promoveu cinco sessões de contos, realizadas pelo contador de histórias Jorge Serafim. Estas sessões de contos decorreram online, nos dias 26 e 27 de outubro, e foram transmitidas em direto, através da plataforma Zoom. Assistiram a estas sessões 3093 alunos, dos diversos ciclos, de todas as escolas do concelho de Olhão.

#### 8.5 Outras Atividades no Âmbito da Leitura

A Biblioteca Municipal promoveu uma formação, no âmbito da mediação do livro e da leitura, ministrada pela mediadora Elsa Serra.

### 9. A BIBLIOTECA MUNICIPAL EM NÚMEROS

	PERÍODO EM ANÁLISE
Horas de Funcionamento	171
Visitantes	320
Empréstimos	457
Novas Inscrições	24
Utilizadores do Serviço de Internet	89
Tratamento Documental	130
Cedência da Sala Polivalente	1
Atividades Presenciais de Público Adulto	4
Participantes em Atividades Presenciais de Público Adulto	39
Atividades para Família	5
Participantes em Atividades para família	3048
Atividades Histórias "Vai e Vem"	9
Horas do Conto Facebook	4



## Serviço de Museu

### 10. EXPOSIÇÕES

#### 10.1 **Exposição Patente: “325 Anos da Paróquia de Olhão”**

A exposição: “Os 325 anos da Paróquia de Olhão” revela uma herança. Um conjunto assinalável de património litúrgico que fez parte do culto religioso desde o séc. XVIII ao séc. XX e que nos ajuda a compreender aspetos fundamentais na relação entre o profano e o sagrado, entre o marítimo e a Igreja. É uma relação vital, necessária.

A Criação da Freguesia da Nossa Senhora do Rosário há 325 anos atrás, mais precisamente no dia 10 de julho de 1695 formaliza essa relação. A sede da freguesia, unidade elementar e primária da administração é a Igreja. Aqui se registavam batismos, casamentos e óbitos, os principais momentos da vida de um ser humano.

Na Igreja estabeleceu-se ao longo do tempo um conjunto de manifestações e testemunhos de ligação do marítimo com a fé através deste património, que dotado de sacralidade e funcionalidade na prática litúrgica, passa agora a existir também como objeto museológico, podendo assim ser fruído por toda a comunidade.

#### 10.2 **Exposição “Chegaram os Franceses”**

No contexto do projeto NOVO BANCO CULTURA foram cedidas duas obras, do pintor inglês Thomas Buttersworth, ao Museu Municipal de Olhão. A exposição “Chegaram os Franceses: Da Memória à Tela” apresenta estas pinturas, realizadas durante o período das invasões francesas, enquadrando-as no contexto histórico nacional, mas também nos acontecimentos que ocorreram em Olhão, em 1808.



## 11. OUTRAS ATIVIDADES

### 11.1 Atividades de Âmbito Educativo

- O Museu Municipal de Olhão recebeu cerca de 80 alunos do 6º ao 9º ano para visitar a exposição *Chegaram os Franceses - da Memória à Tela*, de onde resultaram atividades associadas;
- No âmbito das Jornadas Europeias do Património, foi realizado um Passeio Interpretativo com grupo de 12 de jovens Olhanenses no Caíque Bom Sucesso;
- Integrada no Projeto Educativo do Museu Remar, a atividade “Maleta Pedagógica - Terra à vista!”, trouxe aproximadamente 100 alunos de várias turmas ao Museu Municipal;
- Os utentes da Casa do Povo de Moncarapacho visitaram o Museu e o Caminho das Lendas;
- Em parceria com o Departamento de Educação, Desporto e Juventude do Município, o Museu Municipal realizou a iniciativa "Arte no Chalé" e contou com a presença de todas as turmas do 1º ano do Município de Olhão.

### 11.2 Dados de Tratamento de Acervo

Tipologia	Período em análise
Objectos inventariados	69



## **Departamento de Obras Municipais e Gestão Urbanística**

### **12. EMPREITADAS INICIADAS**

#### **12.1 Nome da Empreitada: Requalificação dos Jardins Patrão Joaquim Lopes e Pescador Olhanense**

- Adjudicatário: Aquino Construções S.A.;
- Valor da adjudicação: € 1.717.101,83 + I.V.A.;
- Data do contrato: 16 de janeiro de 2020;
- Consignação: 04 de maio 2020;
- Estado: Os trabalhos em ambos os jardins estão em fase de conclusão prevendo que estejam concluídos até ao final do ano de 2021 (está em curso um pedido de prorrogação do prazo de execução a título gracioso).

#### **12.2 Nome da Empreitada: Execução da Ecovia do Litoral Algarvio - Fase A entre Bias e o limite Nascente da Quinta de Marim**

- Adjudicatário: Toscca - Equipamentos em Madeira Lda.;
- Valor da adjudicação: 296 578,41 € + I.V.A.;
- Data do contrato: 03 de janeiro de 2020;
- Consignação: 28 de janeiro de 2020;
- Estado: Os trabalhos foram suspensos até resolução de algumas situações surgidas nas zonas de intervenção.



### **12.3 Nome da Empreitada: Infraestruturas do Loteamento Municipal do Porto de Recreio**

- Adjudicatário: Vítor Manuel & Pedro Lda.;
- Valor da adjudicação: 663 954,80 € + I.V.A.;
- Data do contrato: 29 de novembro de 2019;
- Consignação: 15 de janeiro de 2020;
- Suspensão: 15 de janeiro de 2020 até visto do Tribunal de Contas;
- Levantamento da suspensão: 01 de abril de 2020;
- Estado: Aguarda colocação de mobiliário urbano e de contentores para a recolha dos resíduos domésticos, equipamentos com data de entrega para fevereiro de 2022, revelando atraso por parte dos fornecedores.

### **12.4 Nome da Empreitada: Requalificação dos espaços públicos da Urbanização Custódio Mendes**

- Adjudicatário: CONSDEP S.A.;
- Valor da adjudicação: € 482.228,95 + I.V.A.;
- Data do contrato: 10 de agosto de 2020;
- Consignação: 10 de setembro de 2020;
- Estado: Os trabalhos da empreitada estão a decorrer com algum atraso relativamente ao plano de trabalhos inicialmente apresentado tendo-se solicitado ao adjudicatário um plano de recuperação dos mesmos. O empreiteiro foi notificado pelo Município da intenção de se proceder à resolução do contrato da empreitada por o empreiteiro ter suspenso a execução dos trabalhos sem fundamento e fora dos casos previstos com fundamento na alínea e) do n.º 1 do art.º 405 do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo DL n.º 18/2018, de 29 de janeiro, na sua redação em vigor.

### **12.5 Nome da Empreitada: Requalificação do Mercado de Moncarapacho**

- Adjudicatário: LOVIMEC Lda.;
- Valor da adjudicação: € 277.500,00 + I.V.A.;
- Data do contrato: 18 de agosto de 2020;





- Consignação: 15 de setembro de 2020;
- Estado: Os trabalhos estão a decorrer com alguns constrangimentos resultantes de situações imprevistas detetadas na obra, levando o adjudicatário a apresentar nova proposta de trabalhos complementares, já aprovada superiormente, aguardando de momento a elaboração do contrato.

#### **12.6 Nome da Empreitada: Construção de Habitação a Custos Controlados**

- Adjudicatário: Lena Engenharia e Construções S.A.;
- Valor da adjudicação: € 4.265.553,49 +I.V.A.;
- Data do contrato: 14 de outubro de 2020;
- Consignação: 01 de fevereiro de 2021;
- Estado: Os trabalhos estiveram suspensos cerca de dois meses devidos a uma providencia cautelar interposta pelo proprietário de uma moradia que confina com os 3 blocos. Após decisão do tribunal constatou-se que era autorizado o recomeço dos trabalhos.

#### **12.7 Nome da Empreitada: Construção do Centro de Recolha Oficial Animal do Município de Olhão**

- Adjudicatário: Martins Gago & Filhos Lda.;
- Valor da adjudicação: € 1.200.000,00 + I.V.A.;
- Data do Contrato: 16 de abril de 2021;
- Consignação: 02 de agosto de 2021;
- Estado: Os trabalhos estão a decorrer com algum atraso relativamente ao previsto no plano de trabalhos.

#### **12.8 Nome da Empreitada: Requalificação do Largo Dona Benedita Oliveira -Fuseta**

- Adjudicatário: Stongprecision S.A.;
- Valor da adjudicação: € 238.276,50 + I.V.A.;
- Data do Contrato: 12 de julho de 2021;
- Consignação: 11 de agosto de 2021;
- Estado: Os trabalhos estão a decorrer dentro de previsto no plano de trabalhos.



**12.9 Nome da Empreitada: Requalificação da Av. 16 de Junho e do Sector Nascente da Av. 5 de Outubro em Olhão**

- Adjudicatário: Agrupamentos de entidades constituído em regime de consorcio, pelas Empresas Aquino Construções SA e Vítor Manuel & Pedro Lda.;
- Valor da adjudicação: € 1.844.738,90 + I.V.A.;
- Data do Contrato: 21 de janeiro de 2021;
- Consignação: 01 de setembro de 2021;
- Estado: Os trabalhos estão a decorrer dentro do previsto no plano de trabalhos.

**12.10 Nome da Empreitada: Beneficiação da Rede Viária - Pavimentações Diversas na Freguesia de Pechão**

- Adjudicatário: José de Sousa Barra & Filhos Lda.;
- Valor da adjudicação: € 279.095,50 + I.V.A.;
- Data do contrato: 06 de agosto de 2021;
- Consignação: 01 de setembro de 2021;
- Estado: Os trabalhos da empreitada estão a decorrer dentro do previsto no plano de trabalhos.

**12.11 Nome da Empreitada: Beneficiação da Rede Viária - Pavimentações Diversas na Freguesia de Olhão - 2.ª Fase**

- Adjudicatário: CONVIRSUL - Construções e Obras Públicas S.A.;
- Valor da adjudicação: € 327.568,32 + I.V.A.;
- Data do contrato: 08 de julho de 2021;
- Consignação: 06 de agosto de 2021;
- Estado: Os trabalhos da empreitada estão a decorrer dentro do previsto no plano de trabalhos.

**12.12 Nome da Empreitada: Requalificação da Estrada de Quelfes**

- Adjudicatário: Agrupamentos de entidades constituído em regime de consorcio, pelas empresas Aquino Construções SA e Vítor Manuel & Pedro Lda.;



- Valor da adjudicação: € 1.329.453,48 + I.V.A.;
- Data do contrato: 30 de julho de 2021;
- Consignação: 15 de novembro de 2021;
- Estado: O empreiteiro referiu que vai colocar a aprovação superior os respetivos planos de sinalização viária para alteração da circulação viária na zona a intervencionar, para posteriormente dar início aos trabalhos.

### **12.13 Empreitadas que Continuam a Decorrer**

- Requalificação dos Jardins Patrão Joaquim Lopes e Pescador Olhanense;
- Execução da Ecovia do Litoral Algarvio - Fase A entre Bias e o limite Nascente da Quinta de Marim;
- Infraestruturas do Loteamento Municipal do Porto de Recreio;
- Requalificação dos Espaços Públicos da Urbanização Custódia Mendes;
- Requalificação do Mercado de Moncarapacho;
- Requalificação da Escola EB 1 N.º 4.

## **13. EMPREITADAS TERMINADAS**

### **13.1 Nome da Empreitada: ECOVIA do Litoral Algarvio entre o Estaleiro Municipal e o limite de Concelho de Faro**

- Adjudicatário: José de Sousa Barra & Filhos Lda.;
- Valor da adjudicação: € 293 944,08 + I.V.A.;
- Data do contrato: 03 de agosto de 2020;
- Consignação: 08 de setembro de 2020;
- Estado: Os trabalhos da empreitada estão concluídos com receção provisória da empreitada efetuada em 29 de outubro de 2021.



**13.2 Nome da empreitada: Beneficiação da Rede Viária Municipal - Repavimentação da Rua das Prainhas e do Largo da Feira**

- Adjudicatário: Vítor Manuel & Pedro Lda.;
- Valor da adjudicação: € 29.603,50+ I.V.A.;
- Data do Contrato: 28 de Abril de 2021;
- Consignação: 28 de maio de 2021;
- Estado: Os trabalhos da empreitada estão concluídos com receção provisória da empreitada efetuada em 12 de outubro de 2021.

**13.3 Nome da Empreitada: Instalação de Grupo Hidropressor para Aumento de Pressão na Rede Predial e Ampliação da Rede de Drenagem do Recreio da Escola EB1 n.º 5**

- Adjudicatário: Martins Gago & Filhos, Lda.;
- Valor da adjudicação: € 25.739,50 + I.V.A.;
- Data do Contrato: 20 de julho de 2021;
- Consignação: 02 de agosto de 2021;
- Estado: Os trabalhos da empreitada estão concluídos com receção provisória da empreitada efetuada em 29 de setembro de 2021.

**13.4 Nome da Empreitada: Beneficiação da Rede Viária Municipal - Pavimentação da Rua João Augusto Saias e Caminho da Vala**

- Adjudicatário: Escarpovias - Pavimentações, Sociedade Unipessoal Lda.;
- Valor da adjudicação: € 79.727,28 + I.V.A.;
- Data do Contrato: 30 de julho de 2021;
- Consignação: 02 de agosto de 2021;
- Estado: Os trabalhos da empreitada estão concluídos com receção provisória da empreitada prevista efetuar no final do corrente mês.



### **13.5 Nome da Empreitada: Beneficiação do Espaço de Jogos e Recreio da Q.ta João de Ourém**

- Adjudicatário: ERESERV - Mobiliário Urbano, Unipessoal Lda.;
- Valor do contrato: € 10.909,83 + I.V.A.;
- Data do contrato: 24 de agosto de 2021;
- Consignação: 23 de setembro de 2021;
- Estado: Os trabalhos da empreitada estão concluídos com receção provisória da empreitada efetuada em 04 de novembro de 2021.



## Gabinete de Apoio ao Empresário (GAE)

### 14. GABINETE DE APOIO AO EMPRESÁRIO (GAE)

As linhas estratégicas do GAE centram-se na dinamização do tecido empresarial do concelho, quer através da captação de novos investimentos criando incentivos para a criação de novas empresas, quer pela promoção de sinergias e parcerias que possam potenciar a atividade económica já existente.

A procura pelos serviços do GAE continua a ser relevante. O presente relatório para a Assembleia Municipal refere-se às atividades efetuadas pelo GAE, que durante o período em análise registou 926 atendimentos presenciais nas suas instalações.

#### 14.1 Balcão Eletrónico BMar

O Balcão Eletrónico do BMar consiste num sistema de dados nacional único, que contém informação relativa a navios, embarcações e marítimos, instituindo-se o princípio do interlocutor único que imprime maior clareza e facilidade no acesso aos serviços públicos na área do mar, evitando deslocações e entrega de documentos a diferentes entidades públicas para resolver um único assunto, apostando assim na desmaterialização com os respetivos benefícios ambientais e económicos.

Este serviço, efetuado através do GAE, é cada vez mais um serviço de excelência no concelho de Olhão, que acaba por prestar apoio não só aos utilizadores e profissionais deste concelho, como também de toda a região do Algarve.

No período em análise registámos um total de 910 atendimentos presenciais, sendo que, destes, 855 estiveram diretamente relacionados com assuntos do BMar.

No atendimento efetuado pelo BMar podemos destacar apoio aos processos referentes a:

- **Embarcação de Recreio** - No atendimento efetuado para as embarcações de recreio é prestado apoio para a criação de processo na plataforma do BMar, os quais envolvem:

- Alteração das embarcações de recreio através da modificação dos motores;



- Alteração de titularidade de propriedade;
- Alteração de matrícula com base no Decreto de Lei nº 93/2018 de 13 de novembro e da Circular nº 58/REV2 da DGRM;
- Primeiro registo de embarcação de recreio na frota portuguesa.
- **Pesca Lúdica** - A plataforma eletrónica do BMar apresenta um serviço para o pedido de pesca lúdica online, o qual leva cerca de 5 dias até se obter a respetiva licença. Este serviço é efetuado a pessoas que:
  - Não têm cartão de débito para efetuar o pedido pelo multibanco;
  - Não têm telemóvel;
  - São estrangeiros.
- **Livros DGRM** - No âmbito do exercício das atividades dos Apanhadores de Animais Marinhos e/ou Pescadores Apeados titulares de licença válida, e com autorização de venda de Fora de Lota são necessários alguns documentos obtidos através da plataforma do BMar ou vendidos/disponibilizados diretamente ao viveirista, sendo eles:
  - Pedido de Guias de Transporte;
  - Pedido de Livros de Faturas;
  - Venda direta do Documento de Registo de Moluscos Bivalves, Equinodermes, Tunicados e Gastrópodes Marinho Vivos;
  - Disponibilização de Diários de Pesca.
- **Licença de Pesca Profissional** - Mediante a prévia consulta do número de vagas para licenças de apanha de animais marinhos e pesca apeada por Capitania, disponibilizada no site da DGRM, o GAE presta apoio, através da plataforma do BMar, no pedido de:
  - Novas licenças de ANI e APE;
  - Alteração da licença de apanhador.
- **Carta de Navegador de Recreio** - No âmbito da náutica de recreio, o GAE presta apoio a todos os cidadãos que requerem apoio nos processos de:
  - Renovação da Carta de Navegador de Recreio;
  - Pedido de 2.ª via de carta de navegador de recreio;
  - Equiparação de carta de navegador de recreio.



#### **14.2 Plano De Capacitação PNAID 2021**

Terminou no dia 30 de setembro o Plano de Capacitação PNAID 2021, no âmbito das medidas RCM nº 64/2018 Programa Nacional de Apoio ao Investimento da Diáspora e que enquadrou os seguintes pontos:

- Capacitação e formação dos técnicos dos municípios e CIM em matérias relacionadas com o apoio ao investimento e empreendedorismo da diáspora, com particular incidência nas áreas do Interior, por parte de entidades habilitadas para o efeito.
- Alargamento da rede de Gabinetes de Apoio ao Emigrante e desenvolvimento das suas valências na área do apoio ao investimento da diáspora.
- Sensibilização e formação de municípios e CIM para a realização de um trabalho metódico de identificação, mapeamento e listagem dos investimentos existentes ou que venham a ser realizados nos respetivos concelhos, que sejam oriundos das comunidades portuguesas e de empresários da diáspora.

#### **14.3 Licenciamento Industrial**

No dia 30 de setembro terminou o curso de licenciamento industrial para os técnicos das câmaras municipais, em regime e-learning, com o objetivo de dotar os formandos dos conhecimentos e competências necessárias para exercerem funções no âmbito do licenciamento industrial.

#### **14.4 Outras Atividades**

De salientar ainda que o GAE marcou presença, através dos elementos da estrutura técnica, nos seguintes eventos/reuniões online:

- 28 outubro - Seminário Inovação & Desenvolvimento Local "O Projeto Smartcity: Lagoa", organizado pelo Observatório Autárquico da Universidade Católica Portuguesa CESOP-Local, via zoom.





## 15. GRUPO DE AÇÃO LOCAL PESCA DO SOTAVENTO ALGARVE (GAL)

O GAL continua a prestar apoio aos promotores no âmbito dos avisos anteriormente publicados, através dos financiamentos do MAR2020 e do CRESC Algarve 2020.

### 15.1 MAR 2020

No sentido de aumentar o emprego e a coesão territorial, potenciando o território económico e a inclusão social o GAL Pesca Sotavento continua a prestar apoio aos promotores no âmbito dos avisos anteriormente publicados.

Durante o período do presente relatório foram analisados 7 pedidos de pagamentos que envolvem as diferentes tipologias que têm como objetivo manter e reforçar o apoio ao desenvolvimento local das comunidades piscatórias, bem como potenciar a inclusão social e o aumento da riqueza, criando mais emprego, assegurando a sustentabilidade das empresas do setor, além de apoiar a implementação de estratégias de desenvolvimento local, o crescimento económico sustentável, a inovação e a competitividade empresarial no sotavento algarvio.

Na presente tabela podemos verificar em detalhe o valor do investimento elegível apurado de acordo com as tipologias dos respetivos projetos.

Quantidade de projetos	Tipologia	Investimento Elegível Apurado
4	Reforço da competitividade do turismo	219.616,40€
1	Promoção de produtos locais de qualidade	6.952,56€
1	Preservação do património e dos recursos naturais	42.405,00€
1	Inovação em espaço marítimo	14.637,00€
Valor total		283.610,96€

### 15.2 CRESC ALGARVE 2020

No âmbito dos CRESC Algarve 2020 o GAL Pesca Sotavento Algarve continua a prestar apoio e esclarecimentos aos promotores.



### 15.3 Outras Atividades

O GAL marcou ainda presença, através dos elementos da estrutura técnica na Webinar “Acompanhamento da execução do PO Mar 2020”, no dia 25 de outubro, organizado pela Autoridade de Gestão do MAR2020, via plataforma Teams.



## Gabinete de Intervenção Médico-Veterinária

### 16. ESTERILIZAÇÕES

	TOTALS
CANÍDEOS FEMEAS	06
CANÍDEOS MACHO	17
FELINOS FEMEAS	169
FELINOS MACHO	71
TOTAL	263

### 17. CANIL

#### 17.1 Entrada e Saída de Animais

CANIL	PERÍODO EM ANÁLISE
ENTRADAS	25
SAÍDAS/ADOÇÕES	16
RESÍDUOS	

#### 17.2 Ações de Voluntariado

- Passeios semanais, realizados às sextas-feiras, com os cães alojados no Canil Municipal.

### 18. EQUÍDEOS

No cumprimento do Regulamento sobre Apascentamento de Animais e sua Permanência e Trânsito em Espaço Público, efetuaram-se variadas recolhas de animais:

RECOLHA DE EQUÍDEOS	7
DEVOLUÇÕES MEDIANTE PAGAMENTO DE TAXA AO BALCÃO ÚNICO	4



## 19. OUTRAS AÇÕES

- Serviços de urgência em animais de companhia poli-traumatizados na via publica sem titular legal conhecido;
- Recolha de resíduos hospitalares categoria III e IV;
- Recolha de cadáveres de equídeos na via publica;
- Recolha de matérias M1 (cadáveres de animais de companhia);
- Aconselhamento Veterinário aos Municípes;
- Atendimento aos Municípes no consultório municipal.



## **Serviço de Gestão Documental**

### **20. GESTÃO DE ARQUIVO**

#### **20.1 Gestão documental**

- Acompanhamento diário na gestão da aplicação MGD e na gestão do Arquivo Digital.

#### **20.2 Digitalizações**

- Finalização do processo de digitalização dos documentos de despesa com vista a agilizar o procedimento de pedido de contagem de tempo de serviço;
- Continuação da digitalização e reorganização dos Copiadores de Correspondência do Fundo Documental da Câmara Municipal de Olhão.

#### **20.3 Atividades de Difusão do Património Arquivístico**

- Publicação de 6 novos conteúdos da rubrica "D'OLH(Ã)O no Arquivo" na página de Facebook do Arquivo Municipal;
- Publicação de conteúdo para comemorar o 15 de Novembro de 1808, na página de Facebook do Arquivo Municipal;
- Inauguração da exposição "Memórias da Nossa História: A Indústria Conserveira em Olhão".

#### **20.4 Tratamento Arquivístico**

- Fundo Documental Aires de Mendonça:
  - Consolidação e finalização do quadro de classificação;
  - Acondicionamento da documentação em capilhas e caixas livre de ácido;
  - Finalização do tratamento do Fundo documental, encontrando-se neste momento disponível para consulta.



### **20.5 Doações, Autos de Transferência Documentais e Autos de Eliminação**

- 1 Autos de Transferência Documental dos Serviços Municipais para o Arquivo: Divisão Administrativa - Eleições.
- Uma nova doação de documentos, por parte do Sr. Fernando António Soares, referente a documentos do Compromisso Marítimo de Olhão.



## Divisão de Polícia Municipal

A Polícia Municipal de Olhão, continua a ter como missão servir os cidadãos e garantir a sua segurança, fiscalizando o cumprimento de todas as leis e regulamentos no âmbito das atribuições e competências legais do Município, promovendo uma cidadania ativa de participação na segurança para o bem estar e qualidade de vida no Município, com um modelo de atuação preventivo, intercultural e comunitário, alicerçado numa cultura organização inovadora, centrada no relacionamento polícia-cidadão, na vanguarda das tecnologias de informação e sustentada pela credibilidade, respeito e confiança dos cidadãos.

### 21. FISCALIZAÇÃO DO TRÂNSITO

ATIVIDADES OPERACIONAIS*			
Definição	Indicador	2020	2021
Viaturas abandonadas removidas	Nº de veículos removidos da via pública	9	167
Bloqueamentos por infração ao CE	Nº de viaturas bloqueadas	6	186
Remoção de viaturas por infração ao CE	Nº de viaturas rebocadas	2	252
Infrações registadas ao CE	Nº de autos elaborados	0	1976
Viaturas abandonadas abatidas com processo concluído	Nº de viaturas	0	42
*Os valores da tabela representam toda a atividade, desde a sua formação até ao presente trimestre.			
OUTRAS FISCALIZAÇÕES E PEDIDOS DE APOIO PELA POPULAÇÃO*			
Solicitações	Nº de solicitações	0	517
Infrações detetadas	Nº de Autos elaborados	0	77

\*Os valores da tabela representam toda a atividade, desde a sua formação até ao presente trimestre.



## 22. FISCALIZAÇÃO DO URBANISMO

ATIVIDADES OPERACIONAIS*			
Definição	Indicador	Ações	
Total de fiscalizações de Urbanismo	Nº de ações realizadas	2019	64
		2020	344
		2021	410
AUTOS		2019	46
		2020	131
		2021	210
EMBARGOS		2019	0
		2020	6
		2021	14
Processo de Reposição da Legalidade		2019	36
		2020	104
		2021	155
Processos de reposição da legalidade em curso/concluídos	Em curso	construções ilegais	156
	Concluídos - demolidas		17
		Concluídas	Limpezas de Terrenos e Linhas de Água

\*Os valores da tabela representam toda a atividade, desde a sua formação até ao presente trimestre.





### **23. ANEXOS**

Em anexo, cópia da listagem dos Processos em Tribunal.

### **24. DIVIDAS A FORNECEDORES**

O saldo da dívida a fornecedores é de € 951.862,06.

### **25. SITUAÇÃO FINANCEIRA DO MUNICÍPIO**

A situação financeira do Município está traduzida nos saldos:

- € 4.674.318,87 em operações orçamentais;
- € 68.304,21 em operações não orçamentais.

Olhão, 14 de dezembro de 2021.

O Presidente da Câmara,

(Dr. António Miguel Ventura Pina)

<b>INFORMAÇÃO</b>		
	<b>Informação N.º</b>	<b>Data da Informação</b>
	12125/ 2021	10/12/2021

**De:** Divisão Jurídica (DJ)  
Pedro Miguel Mateus Guerreiro Grilo Pinheiro

**Para:** Presidente

**Assunto:** Informação sobre Listagem de Processos em Tribunal  
até 10 de Dezembro de 2021.

No seguimento do pedido de informação sobre os processos a correr em Tribunal, onde o Município de Olhão é Réu ou Contrainteressado, ou ainda Autor, cumpre esclarecer que os processos abaixo referenciados ainda correm os seus termos legais.

1. Processo n.º 23-C/81 – Embargos de Executado – Tribunal Judicial de Olhão  
Valor: € 25.000,00.  
Autores: António Viegas Mendonça/Adelina Maria do Rosário Mendonça.

2. Processo n.º 115/15.0BELLE – Ação Administrativa especial – T. A. F. Loulé  
Valor: € 50.000,00.  
Autor: José Francisco Custódio  
Ré: Pólis Litoral Ria Formosa  
Contrainteressado: Município de Olhão e Outros

3. Processo n.º 685/14.0BELLE – Ação Administrativa comum – T.A.F. Loulé  
Valor: € 20.579,10.  
Autora: Maria da Conceição Janeiro Godinho Calhau.

4. Processo n.º 184/13.8BELLE – Ação Administrativa especial – T. A. F. Loulé  
Valor: € 30.000,01  
Autor: Ministério Público.  
Contrainteressados: Maragota – Exploração Hoteleira e Outros.

5. Processo n.º 777/12.0BELLE – Ação Administrativa especial – T. A. F. Loulé

Valor: 30.000,01

Autor: Ministério Público.

Contrainteressado: Dr. Mendes Segundo e Outros.

6. Processo n.º 07862/11 do Tribunal Central Administrativo Sul

Proc.º 139/93-A (ex. 4.ª secção) – Execução – T. A. F. Lisboa / 6.ª Unidade Orgânica.

Valor: € 143.147,00

Autora: Olga Maria Rosa Américo.

7. Processo n.º 813/13.3BELLE – Ação Administrativa especial – T. A. F. Loulé

Valor: € 30.000,01

Autora: Sofia Goreti da Silva Neves.

8. Processo n.º 393/15.5BELLE – Ação administrativa comum – T. A. F. Loulé

Autor: Rui Manuel Pereira Maria

Réu: Polis Litoral Ria Formosa

Contrainteressados: Município de Olhão e Outros

9. Processo n.º 366/11.7BELLE – Execuções – T. A. F. Loulé

Autor: Ministério Público

Contrainteressado: João Pedro Barriga Cardoso Fonseca

10. Processo n.º 305/16.9BELLE – Ação Administrativa – T. A. F. Loulé

Valor € 30.000,01

Autor: SNBP – Sindicato Nacional dos Bombeiros Profissionais

11. Processo n.º 18/16.1BELLE – Ação Administrativa – T. A. F. Loulé

Valor € 30.000,01

Autor: João dos Reis Salgado Nogueira

12. Processo n.º 161/16.7BELLE – Ação Administrativa – T. A. F. Loulé

Valor € 30.000,01

Autora: Sofia Goreti da Silva Neves (e Outros)

13. Processo n.º 371/16.7BELLE – Ação Administrativa – T. A. F. Loulé

Valor € 30.000,01

Autor: Domingos Pedro Ferro Terramoto (e Outros)

Contrainteressado: Ambiolhão, E.M.

14. Processo n.º 864/16.6T8OH – Processo Comum – Comarca de Faro – Olhão –  
Inst. Local – Sec. Comp. Gen. – J1

Valor € 40.408,76

Autora: Maria do Carmo Ponte de Gouveia

15. Processo n.º 429/17.5BELLE - Ação Administrativa – T. A. F. Loulé

Valor: € 30.000,01

Autora: Maria do Rosário do Nascimento de Jesus

16. Processo n.º 419/17.8BELLE - Ação Administrativa – T. A. F. Loulé

Valor: € 5.100,00

Autora: Helena Maria Pesinha Santana Gaspar

17. Processo n.º 84/18.5BELLE – Ação Administrativa – T.A.F. de Loulé

Valor: € 30.000,01

Autor: Ministério Público

Contrainteressado: Justina Elisabeth Hasse (e Outros)i

18. Processo n.º 91/18.8BELLE – Ação Administrativa – T.A.F. de Loulé

Valor: € 30.000,01

Autor: Ministério Público

Contrainteressado: Gunter Amadeus Hempel

19. Processo n.º 94/18.2BELLE – Ação Administrativa – T.A.F. de Loulé

Valor: € 30.000,01

Autor: Ministério Público

Contrainteressado: Paul Robert Roseby

20. Processo n.º 626/18.6BELLE – Ação Administrativa – T.A.F. de Loulé

Valor: € 30.000,01

Autor: Ministério Público

Contrainteressado: Caixa de Crédito Agrícola Mútuo do Algarve (e Outros)

21. Processo n.º 1634/19.5T8FAR (Ação de Exercício do Direito de Preferência)

Valor: € 86.530,01

Autor: Câmara Municipal de Olhão

Réus: Celeste Martins Ferreira, Santa Casa da Misericórdia de Olhão e Alves Filipe & Alves Duarte – Compra e Venda de Propriedades Lda.

22. Processo n.º 431/19.2BELLE (Ação Administrativa) – T.A.F. de Loulé

Valor: € 10.000,00

Autor: Francisco José dos Santos Sousa

23. Processo n.º 727/19.3BELLE (Ação Administrativa) – T.A.F. de Loulé

Valor: € 6858,20€

Autor: Manuel Salvador Valério Madeira (e Outros)

24. Processo n.º 193/20.0BELLE (Ação Administrativa) – T.A.F. de Loulé

Valor: € 30.000,01€

Autor: Madeira & Madeira, Lda.

25. Processo n.º 214/20.7BELLE (Ação Administrativa) – T.A.F. de Loulé

Valor: € 10.000,00€

Autor: Maria Paula da Encarnação Gomes Viegas do Espírito Santo

26. Processo n.º 314/20.3BELLE (Ação Administrativa) – T.A.F. de Loulé

Valor: € 30.000,01€

Autor: Ministério Público

Contrainteressado: Martin Sorensen (e Outros)

27. Processo n.º 314/20.3BELLE (Ação Administrativa) – T.A.F. de Loulé

Valor: € 30.000,01€

Autor: Ministério Público

Contrainteressado: Martin Sorensen (e Outros)

28. Processo n.º 457/20.3BELLE (Ação Administrativa) – T.A.F. de Loulé

Valor: € 30.000,01€

Autor: Ministério Público

Contrainteressado: Soren Lauridsen

29. Processo n.º 470/20.0BELLE (Ação Administrativa) – T.A.F. de Loulé

Valor: € 30.000,01€

Autor: Ministério Público

Contrainteressado: Diogo David Ferradosa Teixeira

(O Processo está findo, por decisão do Tribunal desfavorável ao Município, por motivos de incompletude dos elementos da notificação da intenção de demolição, entretanto corrigidos, sendo que este processo ainda consta da listagem apenas para efeitos elucidativos da listagem anterior).

30. Processo n.º 137/21.2BELLE (Ação Administrativa) – T.A.F. de Loulé

Valor: € 30.000,01€

Autora: Jacqueline Billion Oudelette

(Impugnação de ordem demolição de construção ilegal)

31. Processo n.º 148/21.8BELLE (Ação Administrativa) – T.A.F. de Loulé

Valor: € 30.000,01€

Autora: Beat Otto Zeugin

(Impugnação de ordem demolição de construção ilegal)

32. Processo n.º 151/21.8BELLE (Ação Administrativa) – T.A.F. de Loulé

Valor: € 30.000,01€

Autora: Andrée Denise Georgette Leroux Bourdon

(Impugnação de ordem demolição de construção ilegal)

33. Processo n.º 181/21.0BELLE (Ação Administrativa) – T.A.F. de Loulé

Valor: € 30.000,01€

Autora: Maria Betânia de Mélo Teixeira

(Impugnação de ordem demolição de construção ilegal)

34. Processo n.º 241/21.7BELLE (Ação Administrativa) – T.A.F. de Loulé

Valor: € 30.000,01€

Autora: José Manuel do Carmo Viegas

(Impugnação de ordem demolição de construção ilegal)

35. Processo n.º 361/21.8BELLE (Ação Administrativa – Providência Cautelar) –  
T.A.F. de Loulé

Valor: € 30.000,01€

Autora: Luís Alberto Nestor Ribeiro (e Outros) – (Loteamento Encosta do Brejo)

36. Processo n.º 380/21.4BELLE (Ação Administrativa) – T.A.F. de Loulé

Valor: € 30.000,01€

Autor: Luís Alberto Nestor Ribeiro (e Outros) - (Processo relativo à Providência  
Cautelar referida no ponto acima mencionado - Loteamento Encosta do Brejo))

37. Processo n.º 594/21.7BELLE (Ação Administrativa) – T.A.F. de Loulé

Valor: € 30.000,01€

Autor: António Pedro Correia Morais

(Impugnação de ordem demolição de construção ilegal)

38. Processo n.º 399/20.2BELLE (Ação Administrativa) – T.A.F. de Loulé

Valor: € 30.000,01€

Autor: Najet Gasseien Michmich

(Impugnação de ordem demolição de construção ilegal)

39. Processo n.º 627/21.7T8OLH ( Providência Cautelar) – Tribunal Judicial da Comarca de Faro – Juízo de Competência Genérica de Olhão .A.F. de Loulé

Valor: € 30.000,01€

Autora: Rosa Maria Henriques Soares (Processo relativo à construção confinante com a empreitada de Habitação de Custos Controlados – Embargo Extrajudicial).

40. Processo n.º 354/21.5BELLE - (Ação Administrativa) – T.A.F. de Loulé

Valor: € 30.000,01€

Autor: Armona Ambiente Saudável – Núcleo de Conservação e Proteção da Ilha da Armona

(Pretensão de ver declarada a ilegalidade do art.º 48 da Tabela de Taxas do Município de Olhão, que previu um aumento das Taxas da Ilha da Armona)

41. Processo n.º 546/21.7BELLE – (Processo de Contencioso Pré Contratual) – T.A.F. de Loulé

Valor: € 30.000,01€

Autor: COPS – Companhia Operacional de Segurança, Unipessoal, Lda.

(Impugnação da decisão de contratar o Contratado Especial 1 – Segurança Privada S.A.)

À Consideração Superior

O Chefe da Divisão Jurídica

PEDRO MIGUEL  
MATEUS GUERREIRO  
GRILO PINHEIRO

Assinado de forma digital  
por PEDRO MIGUEL MATEUS  
GUERREIRO GRILO PINHEIRO  
Dados: 2021.12.10 18:06:39 Z

---

Pedro Miguel Mateus Guerreiro Grilo Pinheiro







## PROPOSTA Nº 320/2021

### TAXA MUNICIPAL DE DIREITOS DE PASSAGEM (TMDP)

Considerando que:

- A alínea m) do art. 14º da Lei n.º 73/2013, de 03 de setembro, na redação introduzida pela Lei n.º 51/2018, de 16 de agosto, prevê como receitas dos municípios as estabelecidas enquanto tais por lei ou regulamento a favor daqueles;
- Lei n.º 5/2004, de 10 de fevereiro - Lei das Comunicações Eletrónicas, na atual redação da Lei 15/2016, de 17 de junho, estabelece o regime jurídico aplicável às redes e serviços de comunicações eletrónicas;
- O n.º 2 do seu artigo 106.º desta Lei, estabelece os direitos e encargos relativos à implantação, passagem e atravessamento de sistemas, equipamentos e demais recursos das empresas que oferecem redes e serviços de comunicações eletrónicas acessíveis ao público, em local fixo, dos domínios públicos e privado municipal, podem dar origem ao estabelecimento de uma taxa municipal de direitos de passagem (TMDP);
- Cada Município pode aprovar anualmente até ao fim do mês de dezembro do ano anterior, uma TMDP que não pode ultrapassar os 0,25% sobre o total da faturação emitida pelas empresas que oferecem redes e serviços de comunicações eletrónicas acessíveis ao público, em local fixo, para todos os clientes finais do correspondente município (n.º 3 do artigo 106.º da Lei 5/2004 de 10 de fevereiro, na sua redação atual);
- O Decreto-Lei n.º 123/2009, de 21 de maio, na atual redação do Decreto-Lei n.º 92/2017, de 31 de julho, refere no n.º 1 do artigo 12.º que «pela utilização e aproveitamento dos bens do domínio público e privado municipal, que se traduza na construção ou instalação de infraestruturas aptas, por parte de



empresas que ofereçam redes e serviços de comunicações eletrónicas acessíveis ao público, é devida a taxa municipal de direitos de passagem, nos termos do artigo 106.º da Lei das Comunicações Eletrónicas, aprovada pela Lei n.º 5/2004, de 10 de fevereiro, não sendo permitida a cobrança de quaisquer outras taxas, encargos ou remunerações por aquela utilização e aproveitamento,...».

Tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere:

1. Nos termos do disposto na alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, aprovar e submeter à aprovação da Assembleia Municipal, nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 25º do mesmo Regime Jurídico e na alínea n) do art.º 14º da Lei n.º 73/2013, de 03 de setembro, na redação introduzida pela Lei n.º 51/2018, de 16 de agosto, o percentual **de 0,25%** relativo à **Taxa Municipal de Direitos de Passagem**, para vigorar no ano de **2022**.
2. Aprovar a decisão que recair sobre a presente proposta em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do preceituado no art.º 4 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de Setembro.

Olhão, 25 de novembro de 2021

O Presidente da Câmara Municipal

---

António Miguel Ventura Pina



MUNICÍPIO DE OLHÃO

**DELIBERAÇÃO**

**PROPOSTA NÚMERO TREZENTOS E VINTE BARRA DOIS MIL E VINTE E UM – TAXA MUNICIPAL DE DIREITOS DE PASSAGEM (TMDP)** – Presente uma proposta subscrita pelo senhor Presidente da Câmara Municipal, referente ao assunto em título, cuja cópia se encontra em anexo à minuta da presente ata. Deliberado por unanimidade dos votos aprovar os diversos pontos da presente proposta.-----



## PROPOSTA Nº 318/2021

### IMPOSTO MUNICIPAL SOBRE IMÓVEIS (IMI)

#### Considerando que:

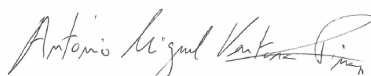
- De acordo com a alínea a) do art.º 14.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro e o art.º 1.º do Código do Imposto Municipal sobre Imóveis (CIMI) - aprovado pelo Decreto-Lei n.º 287/2003, de 12 de novembro, e respetivas alterações, o Imposto Municipal sobre Imóveis (IMI) incide sobre o valor patrimonial tributário dos prédios rústicos e urbanos situados no território português, constituindo receita dos municípios onde os mesmos se localizem;
- Nos termos previstos do n.º 1, do art.º 112.º do Código do IMI, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 287/2003, de 12 Novembro, alterado pela Lei n.º 64-B/2011 de 30 de Dezembro, com a redação dada pela Lei n.º 7-A/2016, de 30 de março, são definidas as taxas do imposto municipal sobre os imóveis sobre os prédios rústicos de 0,8% e prédios urbanos, de 0,3% a 0,45%;
- De acordo com o n.º 5 do art.º 112.º do Código do Imposto Municipal sobre Imóveis (CIMI), na sua redação atual, os municípios, mediante deliberação da Assembleia Municipal, fixam as taxas a aplicar em cada ano dos prédios urbanos, dentro dos intervalos previstos no n.º 1 do artigo ora mencionado;
- De acordo com o disposto no n.º 14 do art.º 112.º do CIMI, na sua redação atual, as deliberações das Assembleias Municipais, referidas neste art.º, devem ser comunicadas à Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), por transmissão eletrónica de dados, até 31 de dezembro, para vigorarem no ano seguinte, sob pena de ser aplicada a taxa mínima referida na alínea c) do n.º 1 do art.º 112.º do CIMI.

Tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere:

1. Aprovar e submeter à aprovação da Assembleia Municipal de acordo com a alínea a) do art.º 14.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, a alínea d) do n.º 1 do art.º 25.º e a alínea ccc) do n.º 1 do art.º 33.º, ambos do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, para vigorar no ano de 2021, com efeitos na liquidação em 2022, as seguintes **taxas de Imposto Municipal sobre Imóveis (IMI)**, conforme o disposto na alínea a) e c) do n.º 1 do art.º 112.º do Código do Imposto Municipal sobre Imóveis (CIMI) e nos termos do n.º 5 do mesmo artigo, com todas as alterações legislativas introduzidas:
  - Prédios rústicos: **0,8%**
  - Prédios urbanos: **0,38 %**
2. Aprovar a decisão que recair sobre a presente proposta em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do preceituado no n.º 4 do art. 57.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de Setembro.

Olhão, 25 de novembro de 2021

O Presidente da Câmara Municipal



---

António Miguel Ventura Pina

S. R.



## MUNICÍPIO DE OLHÃO

### DELIBERAÇÃO

**PROPOSTA NÚMERO TREZENTOS E DEZOITO BARRA DOIS MIL E VINTE E UM – IMPOSTO MUNICIPAL SOBRE IMÓVEIS (IMI)** – Presente uma proposta subscrita pelo senhor Presidente da Câmara Municipal, referente ao assunto em título, cuja cópia se encontra em anexo à presente minuta. Deliberado, por maioria dos votos, aprovar os diversos pontos da presente proposta, com os votos contra dos vereadores eleitos pelo PSD, que apresentaram declaração de voto.-----



*Handwritten signature or mark in blue ink.*

## Declaração de voto 2-2021/2023

### Proposta nº 318/2021

#### Apreciação e deliberação, da proposta da Câmara Municipal relativa ao Imposto Municipal sobre Imóveis (IMI)

O Grupo Municipal do Partido Social Democrata, considera que, depois de uma análise objetiva, a proposta nº 318/2021, relativa ao Imposto Municipal sobre Imóveis, IMI, não pode merecer a nossa aprovação, tendo em conta que,

O executivo camarário socialista, está a propor a manutenção da taxa, de 0,38 %, para vigorar em 2021, com efeitos e liquidação em 2022.

Que a taxa do Imposto Municipal sobre Imóveis, IMI, praticada no Concelho de Olhão é a quarta mais elevada nos 16 Concelhos do Algarve.

Que a recuperação financeira e económica, que hoje o município parece apresentar, não iria provocar um especial estrangulamento financeiro no erário público municipal.

Que foi proposto, pelos Vereadores do Partido Social Democrata, uma redução do Imposto Municipal sobre Imóveis, IMI, para os 0,35%, bem como o agravamento da taxa, para os prédios devolutos há mais de 2 anos, ou em ruína, de forma a potenciar a reabilitação do edificado urbano, a qual não foi aceite pelo executivo camarário socialista.

Foi ainda proposto a implementação do IMI Familiar, o que proporcionaria aos casais Olhanenses proprietários do seu lar familiar e com filhos, uma redução efetiva deste imposto com o conseqüente impacto financeiro na economia local.

Que o executivo camarário socialista continua a maltratar, onerando os seus impostos, os munícipes contribuintes Olhanenses.

O Grupo Municipal do Partido Social Democrata, na Assembleia Municipal de Olhão não podem apresentar outro sentido de voto que não seja o seu **Voto Contra**, a manutenção da taxa de 0,38 % ora proposto pelo executivo camarário socialista e relativa ao Imposto Municipal sobre Imóveis, IMI.

Olhão, 21 de Dezembro de 2021

*Handwritten signature of Francisco José Moleiro dos Santos in blue ink.*

( Francisco José Moleiro dos Santos – Grupo Municipal PSD – Partido Social Democrata )





## PROPOSTA Nº 319/2021

### **IMPOSTO SOBRE O RENDIMENTO DAS PESSOAS SINGULARES (IRS)**

#### **Considerando que:**

- Nos termos da alínea c) do n.º 1 do art.º 25.º e do n.º 1 do artigo 26.º ambos da Lei n.º 73/2013 de 03 de setembro – Lei que estabelece o regime financeiro das autarquias locais, na redação introduzida pela Lei n.º 51/2018, de 16 de agosto “os municípios têm direito, em cada ano, a uma participação variável até 5% do IRS dos sujeitos passivos com domicílio fiscal na respetiva circunscrição territorial, relativa aos rendimentos do ano imediatamente anterior,...”;
- O n.º 2 do artigo 26.º do mesmo diploma prevê que a participação referida depende de deliberação sobre a percentagem do IRS pretendida pelo município, devendo tal deliberação ser comunicada à Direção-Geral dos Impostos até 31 de dezembro do ano anterior àquele a que respeitam os rendimentos.

#### **Tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere:**

1. Nos termos do disposto na alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, aprovar e submeter à aprovação da Assembleia Municipal, nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 25º do mesmo Regime Jurídico e na alínea c) do n.º 1 do art.º 25.º e n.ºs 1 e 2 do artigo 26.º, ambos da Lei n.º 73/2013 de 03 de setembro, com as respetivas alterações, a aprovação de uma participação de **5% no Imposto sobre o Rendimento de Pessoas Singulares**, a vigorar no ano de 2022, dos sujeitos passivos com o domicílio fiscal na circunscrição territorial neste concelho;



2. Aprovar a decisão que recair sobre a presente proposta em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do preceituado no n.º 4 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de Setembro.

Olhão, 25 de novembro de 2021

O Presidente da Câmara Municipal

A handwritten signature in black ink, reading "António Miguel Ventura Pina".

---

António Miguel Ventura Pina

S. R.



## MUNICÍPIO DE OLHÃO

### DELIBERAÇÃO

#### **PROPOSTA NÚMERO TREZENTOS E DEZANOVE BARRA DOIS MIL E VINTE E UM – IMPOSTO SOBRE O RENDIMENTO DAS PESSOAS SINGULARES (IRS) –**

Presente uma proposta subscrita pelo senhor Presidente da Câmara Municipal, referente ao assunto em título, cuja cópia se encontra em anexo à minuta da presente ata. Deliberado, por maioria dos votos, aprovar os diversos pontos da presente proposta, com os votos contra dos vereadores eleitos pelo PSD, que apresentaram declaração de voto.-----



2

### Declaração de voto 3-2021/2023

#### Proposta nº 319/2021

#### Apreciação e deliberação, da proposta da Câmara Municipal relativa ao Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Singulares ( IRS )

O Grupo Municipal do Partido Social Democrata, considera que, depois de uma análise objetiva, a proposta nº 319/2021, relativa ao Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Singulares, IRS, não pode merecer a nossa aprovação, tendo em conta que,

O executivo camarário socialista está a propor a **não** partilha, com os municípios contribuintes Olhanenses, da sua participação no Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Singulares, IRS, mantendo para si o máximo permitido por Lei, de 5 %.

Em cada ano, todos os municípios têm direito à uma participação variável, **de até**, 5 % do Rendimento das Pessoas Singulares, IRS, liquidado pelos seus municípios contribuintes, mas o executivo camarário socialista tem optado por não partilhar com estes, municípios contribuintes parte dessa sua receita, que sai dos bolsos desses municípios.

O executivo camarário socialista, que têm a sexta mais elevada, nos 16 Concelhos do Algarve, apesar da recuperação financeira que alarda, e tal partilha, não iria provocar qualquer estrangulamento financeiro no Orçamento apresentado.

Que em contexto de crise pandémica, faria sentido apoiar ainda mais as Famílias contribuintes, e que em face dessa partilha, permitiria que tivessem um acréscimo no reembolso ou pagassem menos impostos, visando assim mais rendimento disponível para injetar na economia local.

Dado que o executivo camarário socialista achou que deveria fruir por inteiro essa participação, ao Grupo Municipal do Partido Social Democrata, e para ser coerente com as suas propostas e fiel aos seus eleitores e programa eleitoral, não podem apresentar outro sentido de voto que não seja o seu **Voto Contra**, tal proposta, de manutenção da taxa, relativa ao Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Singulares, IRS, de 5 %.

Olhão, 21 de Dezembro de 2021

( Francisco José Moleiro dos Santos – Grupo Municipal PSD – Partido Social Democrata )

Assembleia Municipal de Olhão  
Sessão Ordinária de 21 de dezembro de 2021

### Declaração de voto

**Proposta n.º 319/2021 – Fixação de uma participação de 5% no IRS a vigorar no ano de 2022, dos sujeitos passivos com domicílio fiscal na circunscrição territorial neste concelho.**

Os eleitos da CDU, ao abrigo do artº 27º do Regimento da Assembleia Municipal de Olhão, vêm apresentar a seguinte declaração de voto:

O IRS é o imposto único sobre os rendimentos dos agregados familiares, de taxa progressiva e que, apesar das distorções introduzidas quer pela carga fiscal que tem sido imposta sobre os rendimentos sobretudo do trabalho, quer pelo tratamento preferencial dado aos rendimentos do capital, é suscetível de poder traduzir princípios de solidariedade na carga fiscal.

Salvo casos absolutamente excepcionais (como os das regiões autónomas), nada justifica que se introduzam no regime do imposto fatores aleatórios que prejudiquem ainda mais a sua natureza e a já debilitada justiça fiscal relativa que lhe é inerente.

O desagravamento da carga fiscal, em particular sobre os rendimentos do trabalho, é uma necessidade reconhecida que o governo e a Assembleia da República só parcialmente efetuaram.

Não faz qualquer sentido que, quanto a este imposto em concreto, o desagravamento da carga fiscal se faça de igual maneira, de concelho para concelho, ao sabor das necessidades financeiras de cada município, da vontade política dos seus órgãos ou de meras opções demagógicas, muito menos fazendo sentido que este desagravamento seja concretizado à custa dos municípios, pela redução, ainda que “voluntária”, da participação nos recursos públicos a que constitucionalmente têm direito.

O “benefício” fiscal que resultaria do facto de o município abdicar da participação no IRS, no todo ou em parte, é:

- Socialmente injusto por reduzir a carga fiscal tanto mais quanto maiores forem os rendimentos;
- De montante ridículo para cada um dos beneficiários, mesmo para os de mais altos rendimentos e nulo ou quase nulo para a generalidade da população;
- Significativo, quando acumulado, podendo contribuir para diminuir a capacidade de realização dos municípios e, conseqüentemente, degradar os níveis ou a qualidade do atendimento aos cidadãos ou, em alternativa, pressionar no sentido da busca de receitas alternativas em outros impostos, taxas, tarifas ou preços.

Assim, pelo acima exposto a CDU vota favoravelmente, para o ano de 2022, a participação de 5% no IRS, dos sujeitos passivos com domicílio fiscal na circunscrição territorial deste concelho.

A eleita da CDU na Assembleia Municipal

Olhão, 21 de dezembro de 2021

Florabela Gonçalves

## PROPOSTA Nº 326/2021

### Orçamento e Plano Orçamental Plurianual 2022-2026

#### Considerando:

- O disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à Câmara Municipal, elaborar e submeter à aprovação da Assembleia Municipal as Opções do Plano e a proposta de Orçamento;
- Nos termos da alínea a) do n.º 1 do art.º 25 da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, compete à Assembleia Municipal sob proposta da Câmara, aprovar as opções do plano e a proposta de orçamento;
- A proposta n.º 281/2021, a qual submete à aprovação da Assembleia Municipal a assunção de compromissos plurianuais (delegação de competências no Presidente da Câmara Municipal e a autorização prévia para assunção de compromissos plurianuais);
- O previsto na alínea o) do n.º 1 do artigo 25.º e da alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º, ambos do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado em Anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal, aprovar o Mapa de Pessoal;
- O n.º 4 do artigo 29.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (adiante designada por LTFP), aprovada em Anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, determina que o Mapa de Pessoal é aprovado conjuntamente com o Orçamento, contendo a totalidade dos postos de trabalho necessários para cumprimento das atividades de natureza permanente ou temporária, a desenvolver durante a sua execução;
- Que em função das atividades de natureza permanente a desenvolver pelo Município de Olhão foi identificada a necessidade de recrutamento de trabalhadores com e sem vínculo de emprego público através de procedimentos



concurrais, os quais devem ser abertos ao abrigo e nos limites constantes no Plano Anual de Recrutamento, nos termos do n.º 3 do artigo 28.º conjugado com o n.º 3 e n.º 4 do artigo 30.º da LTFP, na redação dada pela Lei n.º 25/2017, de 30 de maio;

- A proposta do Mapa de Pessoal para 2022, que contempla os postos de trabalho necessários para a abertura dos procedimentos concursais previstos na proposta de Plano Anual de Recrutamento para 2022;

- O disposto nos artigos 28.º, 29.º, 30.º e 31.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua redação atual, conjugado com o disposto nos artigos 3.º a 5.º do Decreto-Lei n.º 209/2009 de 3 de setembro, na sua atual redação, o mapa de pessoal e o plano anual de recrutamento são aprovados pela entidade competente para a aprovação da proposta de orçamento;

- O Orçamento, Plano Orçamental Plurianual 2022-2026 e o Plano Plurianual de Investimentos 2022-2026 foram elaborados no âmbito da Norma Contabilística 26 – Contabilidade e Relato Orçamental;

- O previsto no artigo 132.º da Lei do Orçamento de Estado de 2021, que no ano de 2022, não é obrigatória para as entidades da administração local a elaboração das demonstrações financeiras previsionais previstas no parágrafo 17 da Norma de Contabilidade Pública 1, pelo que, não foram as mesmas elaboradas no Município;

- As medidas e os objetivos traçados pelo executivo para o ano de 2022, que se encontram explanados nas peças introdutórias ao Orçamento e Plano Orçamental Plurianual 2022-2026;

- Que ao abrigo do n.º 1 do art.º 9.º da Lei n.º 53-E/2006, de 29 de dezembro, a tabela de taxas poderá ser atualizada com aprovação do orçamento municipal;

- O art.º 25.º do Regulamento Geral de Taxas Municipais, publicado por extrato no DR n.º 172, 2.ª série de 9 setembro de 2019 estabelece que anualmente deverá ser revisto o montante das taxas a cobrar, sendo esta atualização com base no índice de preços do consumidor publicada pelo Instituto Nacional de Estatística (INE);



- Segundo informação disponibilizada pelo INE, relativa ao último mês conhecido (outubro de 2021), o índice de preços do consumidor apresenta uma taxa de variação homóloga positiva de 1,83%, verificando-se que a sua aplicação, ao exercício económico de 2022 não origina alterações significativas na receita do Município;
- Que nos termos do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, na sua redação atual, a autorização prévia para a assunção de compromissos plurianuais ou a sua reprogramação pelo órgão deliberativo competente, pode ser conferida aquando da aprovação das Grandes Opções do Plano, desde que não origine aumento de despesa;
- Que constitui anexo ao Orçamento, de acordo com o n.º 2 do art.º 46.ª da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, republicada em anexo à Lei n.º 51/2018, de 16 de agosto, os orçamentos de outras entidades participadas em relação às quais se verifique o controlo ou presunção de controlo do controlo pelo município, bem como outros elementos referenciados nessa disposição legal;
- Que a Ambiolhão - Empresa Municipal de Ambiente de Olhão, EM, Mercados de Olhão, EM e a Fesnima - Empresa Pública de Animação de Olhão, EM, são empresas municipais detidas e controladas pelo Município de Olhão.
- Não consta como anexo o orçamento da empresa municipal Mercados de Olhão, EM por não ter sido disponibilizado a tempo;
- Prevê ainda o art.º 46 da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, republicada em anexo à Lei n.º 51/2018, de 16 de agosto, que para além dos documentos anexos à presente proposta, deverá o orçamento municipal incluir articulado que contenha as medidas para orientar a execução orçamental, as quais constam na Normal de Controlo Interno aprovada pelo órgão executivo e ora inclusa no suporte digital em anexo;
- Nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 46.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, republicada em anexo à Lei n.º 51/2018, de 16 de agosto, o orçamento municipal deve conter a identificação e descrição das responsabilidades contingentes. Neste âmbito encontram-se os processos





judiciais pendentes que poderão constituir eventuais responsabilidades contingentes, estando os mesmos registados nas contas patrimoniais nas rubricas das provisões. Não sendo possível determinar o momento e o valor da decisão judicial, que venha a recair sobre cada um dos processos, remete-se para o mecanismo das modificações orçamentais a cobertura orçamental de tais responsabilidades que venham a tornar-se efetivas, pelo que, no Município de Olhão, não foram identificadas responsabilidades contingentes;

Assim, tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere:

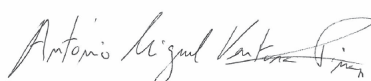
1. Nos termos do disposto na alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, aprovar e submeter à Assembleia Municipal para que este órgão, nos termos do disposto nas alíneas b) e c) do n.º 1 do artigo 25.º da mesma Lei, aprove a manutenção dos valores na Tabela de Taxas para o ano 2022, atendendo à reduzida taxa e pouco expressiva do Índice de Preços no Consumidor (IPC);
2. Aprovar e submeter para aprovação da Assembleia Municipal o mapa de pessoal do Município e respetivo plano anual de recrutamento, nos termos dispostos nos artigos 28.º, 29.º, 30.º e 31.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua redação atual, conjugado com o disposto nos artigos 3.º a 5.º do Decreto-lei n.º 209/2009 de 3 de setembro, na sua atual redação;
3. Nos termos do disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, aprovar e submeter à Assembleia Municipal para que este órgão, nos termos do disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 25.º da mesma Lei, aprove o Orçamento Plurianual, Plano Orçamental Plurianual e as Grandes Opções do Plano do Município para 2002 a 2026, em anexo;
4. Na sequência do pedido de autorização prévia formulado, delegar no Presidente da Câmara Municipal a autorização para realização de despesa de carácter continuado e repetitivo, desde que, previamente dotada em orçamento respeitando os requisitos legais de realização da despesa pública, nomeadamente, as despesas com pessoal, contratos em execução cujo montante a pagar não pudesse ser determinado no momento em que foi

celebrado, por depender dos consumos a efetuar pela autarquia, tais como, despesas com água, eletricidade e comunicações, bem como outras despesas consideradas como serviços municipais básicos e fundamentais, nos termos do artigo 3.º da Lei n.º 53/2014, de 25 de agosto;

5. Aprovar a deliberação que recair sobre a presente proposta em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do preceituado no n.º 4 do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro.

Olhão, 06 de dezembro de 2021

O Presidente da Câmara Municipal,

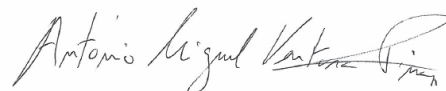


---

António Miguel Ventura Pina

Relação de documentos anexos à proposta e que dela fazem parte integrante:

- Anexo I – Mapa de Pessoal 2022
- Anexo II - Mapa Anual de Recrutamento
- Anexo III - Relatório do Orçamento e Plano Orçamental Plurianual 2022-2026
- Anexo IV - Orçamento e Plano Orçamental Plurianual 2022-2026
- Anexo V - Orçamento e Plano Orçamental Plurianual 2022-2026, desagregado segundo a classificação económica
- Anexo VI – Grandes Opções do Plano 2022-2026
- Anexo VII – Norma Controlo Interno
- Anexo VIII – Mapa das Entidades Participadas pelo Município
- Anexo IX – Plano de Atividades e Orçamento Previsional de 2022 das entidades controladas Ambiolhão - Empresa Municipal de Ambiente de Olhão, EM e Fesnima - Empresa Pública de Animação de Olhão, EM





MAPA DE PESSOAL: ANO 2022

Atribuições/Competências/Actividades	Cargos/Carreiras/Categorias	N.º de postos de trabalho	Vinculo/Situação										Área de formação académica e/ou profissional (ou Área Funcional)	Habilitações Literárias	N.º de postos de			OBSERVAÇÃO				
			C.T.F.P.T.I		S.S		Contrato a Termo		O.S		Ocupados	A.Ocupar			Total							
			C.G.A	A.Ocupar	Ocupados	A.Ocupar	Certo	Incerto	Ocupados	A.Ocupar												
<b>GABINETE DE MODERNIZAÇÃO, PROTEÇÃO DE DADOS E AUDITORIA</b>																						
Organiza as atividades do serviço, de acordo com o plano de atividades definido e procede à avaliação dos resultados alcançados; distribui, orienta e controla a execução e qualidade técnica do trabalho produzido, assegurando a gestão dos trabalhadores integrados no serviço e a prossecução das atribuições previstas no Regulamento da Estrutura Mista do Município de Olhão.	Dirigente Intermédio de 3º Grau	1													1	Economia	Licenciatura	0	1	1		
Funções consultivas, de estudo, planeamento, programação, avaliação e aplicação de métodos e processos de natureza técnica e ou científica, que fundamentam e preparam a decisão. Elaboração, autonomamente ou em grupo, de pareceres e projetos, com diversos graus de complexidade, e execução de outras atividades de apoio geral ou especializado nas áreas de atuação comuns, instrumentais e operativas dos órgãos e serviços. Funções exercidas com responsabilidade e autonomia técnica, ainda que com enquadramento superior qualificado. Representação do órgão ou serviço em assuntos da sua especialidade, tomando opções de índole técnica, enquadradas por diretivas ou orientações superiores.	Técnico Superior	3			1									2		Economia	Licenciatura	1	0	1		
																Economia/Gestão	Licenciatura	0	2	2		
Total do Gabinete		4	0	0	1	0	0	0	2	0	0	0	0	1			1	3	4			
<b>DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL</b>																						
Define os objetivos de atuação da unidade orgânica que dirige, orienta, controla e avalia o cumprimento dos planos de atividades, os resultados obtidos e a eficiência dos serviços dependentes, assegurando as atribuições previstas no Regulamento da Estrutura Orgânica do Município de Olhão, que define as competências da estrutura nuclear.	Diretor de Departamento	1													1	Gestão Financeira	Licenciatura	1	0	1		
Funções consultivas, de estudo, planeamento, programação, avaliação e aplicação de métodos e processos de natureza técnica e ou científica, que fundamentam e preparam a decisão. Elaboração, autonomamente ou em grupo, de pareceres e projetos, com diversos graus de complexidade, e execução de outras atividades de apoio geral ou especializado nas áreas de atuação comuns, instrumentais e operativas	Técnico Superior	3		1												Assessoria de Administração	Licenciatura	0	1	1		
				1												Gestão	Licenciatura	0	1	1		
					1											Direito	Mestrado	1	0	1	a)	
Subtotal		4	0	2	1	0	0	0	0	0	0	0	1	0			2	2	4			
<b>DIVISÃO FINANCEIRA</b>																						
Organiza as atividades da divisão, de acordo com o plano de atividades definido e procede à avaliação dos resultados alcançados; distribui, orienta e controla a execução e qualidade técnica do trabalho produzido, assegurando a gestão dos trabalhadores integrados na divisão e a prossecução das atribuições previstas no Regulamento da Estrutura Mista do Município de Olhão.	Chefe de Divisão	1													1	Gestão Financeira	Licenciatura	1	0	1		
Funções consultivas, de estudo, planeamento, programação, avaliação e aplicação de métodos e processos de natureza técnica e ou científica, que fundamentam e preparam a decisão. Elaboração, autonomamente ou em grupo, de pareceres e projetos, com diversos graus de complexidade, e execução de outras atividades de apoio geral ou especializado nas áreas de atuação comuns, instrumentais e operativas	Técnico Superior	7	2		2											Gestão Financeira	Licenciatura	4	0	4		
Funções de natureza executiva, de aplicação de métodos e processos, com base em diretivas bem definidas e instruções gerais, de grau médio de complexidade, nas áreas de atuação comuns e instrumentais e nos vários domínios de atuação dos órgãos e serviços.	Assistente Técnico	2	1		2											Gestão	Licenciatura	3	0	3		
			2													Administrativo	12.º Ano de Escolaridade	2	0	2		
Subtotal		10	5	0	4	0	0	0	0	0	0	0	1	0			10	0	10			
<b>SECÇÃO DE TESOURARIA</b>																						
Funções de chefia técnica e administrativa em uma subunidade orgânica ou equipa de suporte, por cujos resultados é responsável. Realização das atividades de programação e organização do trabalho do pessoal que coordena, segundo orientações e diretrizes superiores. Execução de trabalhos de natureza técnica e administrativa de maior complexidade. Funções exercidas com relativo grau de autonomia e responsabilidade.	Coordenador Técnico	1	1													Administrativo	12.º Ano de Escolaridade	1	0	1		
Funções de natureza executiva, de aplicação de métodos e processos, com base em diretivas bem definidas e instruções gerais, de grau médio de complexidade, nas áreas de atuação comuns e instrumentais e nos vários domínios de atuação dos órgãos e serviços.	Assistente Técnico	2	2													Administrativo	12.º Ano de Escolaridade	2	0	2	b)	
Subtotal		3	3	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0			3	0	3			
<b>SECÇÃO DE CONTABILIDADE</b>																						
Funções de chefia técnica e administrativa em uma subunidade orgânica ou equipa de suporte, por cujos resultados é responsável. Realização das atividades de programação e organização do trabalho do pessoal que coordena, segundo orientações e diretrizes superiores. Execução de trabalhos de natureza técnica e administrativa de maior complexidade. Funções exercidas com relativo grau de autonomia e responsabilidade.	Coordenador Técnico	1	1													Coordenador Técnico	12.º Ano de Escolaridade	1	0	1		
Funções de natureza executiva, de aplicação de métodos e processos, com base em diretivas bem definidas e instruções gerais, de grau médio de complexidade, nas áreas de atuação comuns e instrumentais e nos vários domínios de atuação dos órgãos e serviços.	Assistente Técnico	4	2		2											Administrativo	12.º Ano de Escolaridade	4	0	4		
Subtotal		5	3	0	2	0	0	0	0	0	0	0	0	0			5	0	5			
Total da Divisão		18	11	0	6	0	0	0	0	0	0	1	0			18	0	18				
<b>SERVIÇO DE ARQUIVO MUNICIPAL</b>																						
Organiza as atividades do serviço, de acordo com o plano de atividades definido e procede à avaliação dos resultados alcançados; distribui, orienta e controla a execução e qualidade técnica do trabalho produzido, assegurando a gestão dos trabalhadores integrados no serviço e a prossecução das atribuições previstas no Regulamento da Estrutura Mista do Município de Olhão.	Dirigente Intermédio de 4º Grau	1													1	Estudos Portugueses, ramo de Especialização Científica / Ciências Documentais - Arquivo	Licenciatura	1	0	1		
Funções consultivas, de estudo, planeamento, programação, avaliação e aplicação de métodos e processos de natureza técnica e ou científica, que fundamentam e preparam a decisão. Elaboração, autonomamente ou em grupo, de pareceres e projetos, com diversos graus de complexidade, e execução de outras atividades de apoio geral ou especializado nas áreas de atuação comuns, instrumentais e operativas dos órgãos e serviços. Funções exercidas com responsabilidade e autonomia técnica, ainda que com enquadramento superior qualificado. Representação do órgão ou serviço em assuntos da sua especialidade, tomando opções de índole técnica, enquadradas por diretivas ou orientações superiores.	Técnico Superior	3			1											Estudos Portugueses, ramo de Especialização Científica / Ciências Documentais - Arquivo	Licenciatura	1	0	1		
Funções de natureza executiva, de aplicação de métodos e processos, com base em diretivas bem definidas e instruções gerais, de grau médio de complexidade, nas áreas de atuação comuns e instrumentais e nos vários domínios de atuação dos órgãos e serviços.	Assistente Técnico	1			1											Património Cultural	Licenciatura	2	0	2		
Funções de natureza executiva, de carácter manual ou mecânico, enquadradas em diretivas gerais bem definidas e com graus de complexidade variáveis. Execução de tarefas de apoio elementares, indispensáveis ao funcionamento dos órgãos e serviços, podendo comportar esforço físico. Responsabilidade pelos equipamentos sob sua guarda e pela sua correta utilização, procedendo, quando necessário, à manutenção e reparação dos mesmos.	Assistente Operacional	1			1											Administrativa	Licenciatura	1	0	1		
					1											Auxiliar Administrativo	12.º Ano de Escolaridade	1	0	1		
Subtotal		6	1	0	4	0	0	0	0	0	0	1	0			6	0	6				
<b>SECÇÃO DE EXPEDIENTE E LIMPEZA</b>																						
Funções de chefia técnica e administrativa em uma subunidade orgânica ou equipa de suporte, por cujos resultados é responsável. Realização das atividades de programação e organização do trabalho do pessoal que coordena, segundo orientações e diretrizes superiores. Execução de trabalhos de natureza técnica e administrativa de maior complexidade. Funções exercidas com relativo grau de autonomia e responsabilidade.	Coordenador Técnico	1	1													Administrativo	Curso Geral dos Liceus	1	0	1		
Funções de natureza executiva, de aplicação de métodos e processos, com base em diretivas bem definidas e instruções gerais, de grau médio de complexidade, nas áreas de atuação comuns e instrumentais e nos vários domínios de atuação dos órgãos e serviços.	Assistente Técnico	1				1										Administrativo	Licenciatura	0	1	1		
Funções de natureza executiva, de carácter manual ou mecânico, enquadradas em diretivas gerais bem definidas e com graus de complexidade variáveis. Execução de tarefas de apoio elementares, indispensáveis ao funcionamento dos órgãos e serviços, podendo comportar esforço físico. Responsabilidade pelos equipamentos sob sua guarda e pela sua correta utilização, procedendo, quando necessário, à manutenção e reparação dos mesmos.	Assistente Operacional	9	1													Auxiliar Administrativo	4.º Classe	1	0	1		
			1	1													Auxiliar Administrativo	Ensino Secundário	2	0	2	
			1														Operador de Reprografia	9.º Ano de Escolaridade	1	0	1	
			2														Auxiliar de Serviços Gerais	11.º Ano de Escolaridade	1	0	1	
							1										Auxiliar de Serviços Gerais	4.º Classe	2	0	2	
							1										Assistente Operacional	Escolaridade Obrigatória	0	1	1	
					1										Apoio Administrativo	Licenciatura	1	0	1			
Subtotal		11	7	0	2	2	0	0	0	0	0	0	0	0			9	2	11			
Total do Serviço		17	8	0	6	2	0	0	0	0	0	1	0			15	2	17				

MAPA DE PESSOAL: ANO 2022

Atribuições/Competências/Actividades	Cargos/Carreiras/Categorias	N.º de postos de trabalho	Vinculo/Situação										Área de formação académica e/ou profissional (ou Área Funcional)	Habilitações Literárias	N.º de postos de			OBSERVAÇÃO				
			C.T.F.P.T.I		S.S		Contrato a Termo				O.S				Ocupados	A.Ocupar	Total					
			C.G.A	A.Ocupar	Ocupados	A.Ocupar	Certo		Incerto		Ocupados	A.Ocupar										
							Ocupados	A.Ocupar	Ocupados	A.Ocupar												
<b>DIVISÃO ADMINISTRATIVA</b>																						
Organiza as atividades da divisão, de acordo com o plano de atividades definido e procede à avaliação dos resultados alcançados; distribui, orienta e controla a execução e qualidade técnica do trabalho produzido, assegurando a gestão dos trabalhadores integrados na divisão e a prossecução das atribuições previstas no Regulamento da Estrutura Mista do Município de Olhão.	Chefe de Divisão	1															Direito	Licenciatura	1	0	1	
Funções consultivas, de estudo, planeamento, programação, avaliação e aplicação de métodos e processos de natureza técnica e ou científica, que fundamentam e preparam a decisão. Elaboração, autonomamente ou em grupo, de pareceres e projetos, com diversos graus de complexidade, e execução de outras atividades de apoio geral ou especializado nas áreas de atuação comuns, instrumentais e operativas dos órgãos e serviços. Funções exercidas com responsabilidade e autonomia técnica, ainda que com enquadramento superior qualificado. Representação do órgão ou serviço em assuntos da sua especialidade, tomando opções de índole técnica, enquadradas por diretivas ou orientações superiores.	Técnico Superior	6	1														Direito	Licenciatura	1	0	1	
			1														Secretariado e Administração	Licenciatura	1	0	1	
			2														Gestão	Licenciatura	2	0	2	
		9			1												Economia	Mestrado	1	0	1	
					1												Educação Física e Desporto	Licenciatura	1	0	1	
Funções consultivas, de estudo, planeamento, programação, avaliação e aplicação de métodos e processos de natureza técnica e ou científica, que fundamentam e preparam a decisão. Elaboração, autonomamente ou em grupo, de pareceres e projetos, com diversos graus de complexidade, e execução de outras atividades de apoio geral ou especializado nas áreas de atuação comuns, instrumentais e operativas dos órgãos e serviços. Funções exercidas com responsabilidade e autonomia técnica, ainda que com enquadramento superior qualificado. Representação do órgão ou serviço em assuntos da sua especialidade, tomando opções de índole técnica, enquadradas por diretivas ou orientações superiores. Funções de Técnico Superior de Segurança e Saúde no Trabalho.	Técnico Superior	2			1	1											Título Profissional de Técnico Superior de Segurança e Saúde no Trabalho	Licenciatura	1	1	2	
<b>Subtotal</b>																						
			9	4	0	3	1	0	0	0	0	0	0	1	0				8	1	9	
<b>SECÇÃO DE CONTRATAÇÃO PÚBLICA</b>																						
Funções de chefia técnica e administrativa em uma subunidade orgânica ou equipa de suporte, por cujos resultados é responsável. Realização das atividades de programação e organização do trabalho do pessoal que coordena, segundo orientações e diretivas superiores. Execução de trabalhos de natureza técnica e administrativa de maior complexidade. Funções exercidas com relativo grau de autonomia e responsabilidade.	Coordenador Técnico	1	1														Administrativa	12.º Ano de Escolaridade	1	0	1	
Funções de natureza executiva, de aplicação de métodos e processos, com base em diretivas bem definidas e instruções gerais, de grau médio de complexidade, nas áreas de atuação comuns e instrumentais e nos vários domínios de atuação dos órgãos e serviços.	Assistente Técnico	3	1		1												Administrativa	12.º Ano de Escolaridade	1	0	1	
			1														Administrativa	Ensino Secundário	1	0	1	
			1														Administrativa	9.º Ano de Escolaridade	1	0	1	
<b>Subtotal</b>																						
			4	3	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0				4	0	4	
<b>SECÇÃO DE RECURSOS HUMANOS</b>																						
Funções de chefia técnica e administrativa em uma subunidade orgânica ou equipa de suporte, por cujos resultados é responsável. Realização das atividades de programação e organização do trabalho do pessoal que coordena, segundo orientações e diretivas superiores. Execução de trabalhos de natureza técnica e administrativa de maior complexidade. Funções exercidas com relativo grau de autonomia e responsabilidade.	Coordenador Técnico	1	1														Administrativo	12.º Ano de Escolaridade	1	0	1	
Funções de natureza executiva, de aplicação de métodos e processos, com base em diretivas bem definidas e instruções gerais, de grau médio de complexidade, nas áreas de atuação comuns e instrumentais e nos vários domínios de atuação dos órgãos e serviços.	Assistente Técnico	5	1		3												Administrativo	12.º Ano de Escolaridade	4	0	4	c)
		7			1												Administrativo	Ensino Secundário	0	1	1	
Funções de natureza executiva, de carácter manual ou mecânico, enquadradas em diretivas gerais bem definidas e com graus de complexidade variáveis. Execução de tarefas de apoio elementares, indispensáveis ao funcionamento dos órgãos e serviços, podendo comportar esforço físico. Responsabilidade pelos equipamentos sob sua guarda e pela sua correta utilização, procedendo, quando necessário, à manutenção e reparação dos mesmos.	Assistente Operacional	1	1														Administrativo	Ensino Secundário	1	0	1	
<b>Subtotal</b>																						
			7	3	1	3	0	0	0	0	0	0	0	0	0				6	1	7	
<b>Total da Divisão</b>			20	10	1	7	1	0	0	0	0	1	1	0					18	2	20	
<b>Total do Departamento</b>			59	29	3	20	3	0	0	0	0	0	4	0					53	6	59	
<b>DIVISÃO DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO</b>																						
Organiza as atividades do serviço, de acordo com o plano de atividades definido e procede à avaliação dos resultados alcançados; distribui, orienta e controla a execução e qualidade técnica do trabalho produzido, assegurando a gestão dos trabalhadores integrados no serviço e a prossecução das atribuições previstas no Regulamento da Estrutura Mista do Município de Olhão.	Chefe de Divisão	1															Direito	Licenciatura	1	0	1	
Funções consultivas, de estudo, planeamento, programação, avaliação e aplicação de métodos e processos de natureza técnica e ou científica, que fundamentam e preparam a decisão. Elaboração, autonomamente ou em grupo, de pareceres e projetos, com diversos graus de complexidade, e execução de outras atividades de apoio geral ou especializado nas áreas de atuação comuns, instrumentais e operativas dos órgãos e serviços. Funções exercidas com responsabilidade e autonomia técnica, ainda que com enquadramento superior qualificado. Representação do órgão ou serviço em assuntos da sua especialidade, tomando opções de índole técnica, enquadradas por diretivas ou orientações superiores.	Técnico Superior	6			1												Direito	Licenciatura	1	0	1	
					1												Área Administrativa	Licenciatura	1	0	1	
					1												Agronomia	Licenciatura	1	0	1	
		12			1		1										Assistente de Administração	Licenciatura	1	0	1	
					1												Administrativo	Licenciatura	0	1	1	
Funções de natureza executiva, de aplicação de métodos e processos, com base em diretivas bem definidas e instruções gerais, de grau médio de complexidade, nas áreas de atuação comuns e instrumentais e nos vários domínios de atuação dos órgãos e serviços.	Assistente Técnico	4			1												Gestão/Marketing	Licenciatura	1	0	1	
					1												Administrativo	12.º Ano de Escolaridade	1	0	1	
					1		1										Administrativo	Licenciatura	1	0	1	
Funções de natureza executiva, de carácter manual ou mecânico, enquadradas em diretivas gerais bem definidas e com graus de complexidade variáveis. Execução de tarefas de apoio elementares, indispensáveis ao funcionamento dos órgãos e serviços, podendo comportar esforço físico. Responsabilidade pelos equipamentos sob sua guarda e pela sua correta utilização, procedendo, quando necessário, à manutenção e reparação dos mesmos.	Assistente Operacional	1			1												Recepção	Ensino Secundário	1	0	1	
<b>Total da Divisão</b>																						
			12	2	0	7	2	0	0	0	0	0	1	0					10	2	12	
<b>DIVISÃO DE GESTÃO URBANÍSTICA</b>																						
Organiza as atividades da divisão, de acordo com o plano de atividades definido e procede à avaliação dos resultados alcançados; distribui, orienta e controla a execução e qualidade técnica do trabalho produzido, assegurando a gestão dos trabalhadores integrados na divisão e a prossecução das atribuições previstas no Regulamento da Estrutura Mista do Município de Olhão.	Chefe de Divisão	1															Arquitectura	Licenciatura	1	0	1	
Funções consultivas, de estudo, planeamento, programação, avaliação e aplicação de métodos e processos de natureza técnica e ou científica, que fundamentam e preparam a decisão. Elaboração, autonomamente ou em grupo, de pareceres e projetos, com diversos graus de complexidade, e execução de outras atividades de apoio geral ou especializado nas áreas de atuação comuns, instrumentais e operativas dos órgãos e serviços. Funções exercidas com responsabilidade e autonomia técnica, ainda que com enquadramento superior qualificado. Representação do órgão ou serviço em assuntos da sua especialidade, tomando opções de índole técnica, enquadradas por diretivas ou orientações superiores.	Técnico Superior	10	1		1												Arquitectura	Licenciatura	2	1	3	
					3												Arquitectura	Mestrado	3	0	3	
			1														Engenharia Topográfica	Mestrado	1	0	1	d)
					1												Engenharia Topográfica	Licenciatura	1	0	1	e)
							1										Engenharia Civil	Licenciatura	0	1	1	
					1												Engenharia Alimentar	Licenciatura	1	0	1	
Funções de natureza executiva, de aplicação de métodos e processos, com base em diretivas bem definidas e instruções gerais, de grau médio de complexidade, nas áreas de atuação comuns e instrumentais e nos vários domínios de atuação dos órgãos e serviços.	Assistente Técnico	1			1												Administrativa	Ensino Secundário	1	0	1	
<b>Subtotal</b>																						
			12	2	0	7	2	0	0	0	0	0	1	0					10	2	12	
<b>SECÇÃO DE OBRAS PARTICULARES</b>																						
Funções de chefia técnica e administrativa em uma subunidade orgânica ou equipa de suporte, por cujos resultados é responsável. Realização das atividades de programação e organização do trabalho do pessoal que coordena, segundo orientações e diretivas superiores. Execução de trabalhos de natureza técnica e administrativa de maior complexidade. Funções exercidas com relativo grau de autonomia e responsabilidade.	Coordenador Técnico	1	1														Administrativo	12.º Ano de Escolaridade	1	0	1	
Funções de natureza executiva, de aplicação de métodos e processos, com base em diretivas bem definidas e instruções gerais, de grau médio de complexidade, nas áreas de atuação comuns e instrumentais e nos vários domínios de atuação dos órgãos e serviços.	Assistente Técnico	6	1														Administrativa	Curso Geral dos Liceus	1	0	1	
		9			3												Administrativa	Ensino Secundário	3	0	3	
						2											Administrativa	12.º Ano de Escolaridade	0	2	2	
Funções de natureza executiva, de carácter manual ou mecânico, enquadradas em diretivas gerais bem definidas e com graus de complexidade variáveis. Execução de tarefas de apoio elementares, indispensáveis ao funcionamento dos órgãos e serviços, podendo comportar esforço físico. Responsabilidade pelos equipamentos sob sua guarda e pela sua correta utilização, procedendo, quando necessário, à manutenção e reparação dos mesmos.	Assistente Operacional	2			1												Auxiliar Administrativa	12.º Ano de Escolaridade	1	0	1	
					1												Apoio Operacional à Secção	Ensino Secundário	1	0	1	
<b>Subtotal</b>																						
			9	2	0	5	2	0	0	0	0	0	0	0					7	2	9	
<b>Total da Divisão</b>			21	4	0	12	4	0	0	0	0	0	1	0					17	4	21	

MAPA DE PESSOAL: ANO 2022

Atribuições/Competências/Actividades	Cargos/Carreiras/Categorias	N.º de postos de trabalho	Vinculo/Situação										Área de formação académica e/ou profissional (ou Área Funcional)	Habilitações Literárias	N.º de postos de			OBSERVAÇÃO			
			C.T.F.P.T.I		Contrato a Termo				O.S		Ocupados	A.Ocupar			Total						
			C.G.A		S.S		Certo		Incerto												
			Ocupados	A.Ocupar	Ocupados	A.Ocupar	Ocupados	A.Ocupar	Ocupados	A.Ocupar											
<b>DEPARTAMENTO DE OBRAS MUNICIPAIS</b>																					
Define os objetivos de atuação da unidade orgânica que dirige, orienta, controla e avalia o cumprimento dos planos de atividades, os resultados obtidos e a eficiência dos serviços dependentes, assegurando as atribuições previstas no Regulamento da Estrutura Orgânica do Município de Olhão, que define as competências da estrutura nuclear.	Diretor de Departamento	1												1		Engenharia Civil	Licenciatura	1	0	1	
Funções consultivas, de estudo, planeamento, programação, avaliação e aplicação de métodos e processos de natureza técnica e ou científica, que fundamentam e preparam a decisão. Elaboração, autonomamente ou em grupo, de pareceres e projetos, com diversos graus de complexidade, e execução de outras atividades de apoio geral ou especializado nas áreas de atuação comuns, instrumentais e operativas dos órgãos e serviços. Funções exercidas com responsabilidade e autonomia técnica, ainda que com enquadramento superior qualificado. Representação do órgão ou serviço em assuntos da sua especialidade, tomando opções de índole técnica, enquadradas por diretivas ou orientações superiores.	Técnico Superior	5	2													Engenharia Civil	Licenciatura	2	0	2	
					2											Arquitectura Paisagista	Mestrado	2	0	2	
					1											Arquitectura	Mestrado	1	0	1	
Subtotal		6	2	0	3	0	0	0	0	0	0	0	1	0			6	0	6		
<b>DIVISÃO DE OBRAS MUNICIPAIS</b>																					
Organiza as atividades da divisão, de acordo com o plano de atividades definido e procede à avaliação dos resultados alcançados; distribui, orienta e controla a execução e qualidade técnica do trabalho produzido, assegurando a gestão dos trabalhadores integrados na divisão e a prossecução das atribuições previstas no Regulamento da Estrutura Mista do Município de Olhão.	Chefe de Divisão	1												1		Engenharia Civil	Licenciatura	1	0	1	
Funções consultivas, de estudo, planeamento, programação, avaliação e aplicação de métodos e processos de natureza técnica e ou científica, que fundamentam e preparam a decisão. Elaboração, autonomamente ou em grupo, de pareceres e projetos, com diversos graus de complexidade, e execução de outras atividades de apoio geral ou especializado nas áreas de atuação comuns, instrumentais e operativas dos órgãos e serviços. Funções exercidas com responsabilidade e autonomia técnica, ainda que com enquadramento superior qualificado. Representação do órgão ou serviço em assuntos da sua especialidade, tomando opções de índole técnica, enquadradas por diretivas ou orientações superiores.	Técnico Superior	4	2			2										Engenharia Civil	Licenciatura	2	2	4	
Funções de natureza executiva, de aplicação de métodos e processos, com base em diretivas bem definidas e instruções gerais, de grau médio de complexidade, nas áreas de atuação comuns e instrumentais e nos vários domínios de atuação dos órgãos e serviços.	Assistente Técnico	1	1													Assistente Técnico	12.º Ano de Escolaridade	1	0	1	
Subtotal		6	3	0	0	2	0	0	0	0	0	0	1	0			4	2	6		
<b>DIVISÃO DE MANUTENÇÃO E ENERGIA</b>																					
Organiza as atividades da divisão, de acordo com o plano de atividades definido e procede à avaliação dos resultados alcançados; distribui, orienta e controla a execução e qualidade técnica do trabalho produzido, assegurando a gestão dos trabalhadores integrados na divisão e a prossecução das atribuições previstas no Regulamento da Estrutura Mista do Município de Olhão.	Chefe de Divisão	1												1		Engenharia Mecânica	Licenciatura	1	0	1	
Funções consultivas, de estudo, planeamento, programação, avaliação e aplicação de métodos e processos de natureza técnica e ou científica, que fundamentam e preparam a decisão. Elaboração, autonomamente ou em grupo, de pareceres e projetos, com diversos graus de complexidade, e execução de outras atividades de apoio geral ou especializado nas áreas de atuação comuns, instrumentais e operativas dos órgãos e serviços. Funções exercidas com responsabilidade e autonomia técnica, ainda que com enquadramento superior qualificado. Representação do órgão ou serviço em assuntos da sua especialidade, tomando opções de índole técnica, enquadradas por diretivas ou orientações superiores.	Técnico Superior	7	2		2											Engenharia Mecânica	Licenciatura	4	0	4	
			1													Elétrica Eletrónica, Área Sistema de Energia de Controlo	Mestrado	1	0	1	
					1											Engenharia Civil	Licenciatura	1	0	1	
					1											Administrativa	Licenciatura	1	0	1	
					1	1										Administrativo	12.º Ano de Escolaridade	1	1	2	
					2											Electricidade	Ensino Secundário	2	0	2	
Funções de natureza executiva, de carácter manual ou mecânico, enquadradas em diretivas gerais bem definidas e com graus de complexidade variáveis. Execução de tarefas de apoio elementares, indispensáveis ao funcionamento dos órgãos e serviços, podendo comportar esforço físico. Responsabilidade pelos equipamentos sob sua guarda e pela sua correta utilização, procedendo, quando necessário, à manutenção e reparação dos mesmos.	Assistente Técnico	4			1											Apoio Administrativo	12.º Ano de Escolaridade	1	0	1	
					1											Apoio Administrativo	Ensino Secundário	1	0	1	
					2											Electricista	9.º Ano de Escolaridade	2	0	2	
					1											Electricista	6.º Ano de Escolaridade	1	0	1	
					1											Electricista	Ensino Secundário	1	0	1	
			1													Electricista	Ciclo Preparatório	1	0	1	
					1											Apoio à Climatização	4.ª Classe	1	0	1	
					1											Fiel de Armazém	Ciclo Preparatório	1	0	1	
					1											Jardineiro	4.ª Classe	1	0	1	
					1											Condutores Máquinas Pesadas e Veículos Esp.	4.ª Classe	1	0	1	
					1											Assistente Operacional	Ciclo Preparatório	2	0	2	
					7											Assistente Operacional	Ensino Secundário	7	0	7	
					1											Apoio à Área do Trânsito	10.º Ano de Escolaridade	1	0	1	
					2											Assistente Operacional	9.º Ano de Escolaridade	2	0	2	
								3		2						Assistente Operacional	Escolaridade Obrigatória	0	5	5	
Funções de natureza executiva, de carácter manual ou mecânico, enquadradas em diretivas gerais bem definidas e com graus de complexidade variáveis. Execução de tarefas de apoio elementares, indispensáveis ao funcionamento dos órgãos e serviços, podendo comportar esforço físico. Responsabilidade pelos equipamentos sob sua guarda e pela sua correta utilização, procedendo, quando necessário, à manutenção e reparação dos mesmos. Exercem funções com um nível de penosidade ou insalubridade médio.	Assistente Operacional	6			1											Assistente Operacional	12.º Ano de Escolaridade	1	0	1	
					1											Assistente Operacional	9.º Ano de Escolaridade	1	0	1	
					4											Assistente Operacional	4.ª Classe	4	0	4	
Subtotal		46	12	0	27	4	0	2	0	0	0	1	0			40	6	46			

MAPA DE PESSOAL: ANO 2022

Atribuições/Competências/Actividades	Cargos/Carreiras/Categorias	N.º de postos de trabalho	Vinculo/Situação										Área de formação académica e/ou profissional (ou Área Funcional)	Habilitações Literárias	N.º de postos de			OBSERVAÇÃO				
			C.T.F.P.T.I		S.S		Contrato a Termo				O.S				Ocupados	A.Ocupar	Total					
			C.G.A		S.S		Certo		Incerto		O.S											
			Ocupados	A.Ocupar	Ocupados	A.Ocupar	Ocupados	A.Ocupar	Ocupados	A.Ocupar	Ocupados	A.Ocupar										
<b>SECÇÃO DE CEMITÉRIOS</b>																						
Funções de natureza executiva, de aplicação de métodos e processos, com base em diretivas bem definidas e instruções gerais, de grau médio de complexidade, nas áreas de atuação comuns e instrumentais e nos vários domínios de atuação dos órgãos e serviços.	Assistente Técnico	2	1													Administrativo	Licenciatura	1	0	1		
					1											Administrativo	12.º Ano de Escolaridade	1	0	1		
Funções de coordenação dos assistentes operacionais afetos ao seu setor de atividade, por cujos resultados é responsável. Realização das tarefas de programação, organização e controlo dos trabalhos a executar pelo pessoal sob sua coordenação. Substituição do encarregado geral nas suas ausências e impedimentos.	Encarregado Operacional	1	1													Encarregado de Cemitério	Curso Geral de Indústria	1	0	1		
Funções de natureza executiva, de caráter manual ou mecânico, enquadradas em diretivas gerais bem definidas e com graus de complexidade variáveis. Execução de tarefas de apoio elementares, indispensáveis ao funcionamento dos órgãos e serviços, podendo comportar esforço físico. Responsabilidade pelos equipamentos sob sua guarda e pela sua correta utilização, procedendo, quando necessário, à manutenção e reparação dos mesmos.	Assistente Operacional	4	1	1												Coveiro	4.ª Classe	2	0	2		
						1										Coveiro	6.º Ano de Escolaridade	1	0	1		
							1									Coveiro	9.º Ano de Escolaridade	1	0	1		
Funções de natureza executiva, de caráter manual ou mecânico, enquadradas em diretivas gerais bem definidas e com graus de complexidade variáveis. Execução de tarefas de apoio elementares, indispensáveis ao funcionamento dos órgãos e serviços, podendo comportar esforço físico. Responsabilidade pelos equipamentos sob sua guarda e pela sua correta utilização, procedendo, quando necessário, à manutenção e reparação dos mesmos. Exercem funções com um nível de penosidade ou insalubridade alto.	Assistente Operacional	4	1	1												Cantoneiro de Limpeza	4.ª Classe	1	0	1		
																Canalizador	Ciclo Preparatório	1	0	1		
																Jardineiro	6.º Ano de Escolaridade	1	0	1		
																Jardineiro	9.º Ano de Escolaridade	1	0	1		
<b>Subtotal</b>			<b>11</b>	<b>7</b>	<b>0</b>	<b>4</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>			<b>11</b>	<b>0</b>	<b>11</b>		
<b>SERVICÓ DE MANUTENÇÃO, OFICINAS E ARMAZÉM</b>																						
Organiza as atividades do serviço, de acordo com o plano de atividades definido e procede à avaliação dos resultados alcançados; distribui, orienta e controla a execução e qualidade técnica do trabalho produzido, assegurando a gestão dos trabalhadores integrados no serviço e a prossecução das atribuições previstas no Regulamento da Estrutura Mista do Município de Olhão.	Dirigente Intermédio de 3º grau	1												1		Engenharia Técnica Civil	Bacharelato	1	0	1		
Funções consultivas, de estudo, planeamento, programação, avaliação e aplicação de métodos e processos de natureza técnica e ou científica, que fundamentam e preparam a decisão. Elaboração, autonomamente ou em grupo, de pareceres e projetos, com diversos graus de complexidade, e execução de outras atividades de apoio geral ou especializado nas áreas de atuação comuns, instrumentais e operativas dos órgãos e serviços. Funções exercidas com responsabilidade e autonomia técnica, ainda que com enquadramento superior qualificado. Representação do órgão ou serviço em assuntos da sua especialidade, tomando opções de índole técnica, enquadradas por diretivas ou orientações superiores.	Técnico Superior	1	1													Engenharia Técnica Civil	Bacharelato	1	0	1		
Funções de natureza executiva, de aplicação de métodos e processos, com base em diretivas bem definidas e instruções gerais, de grau médio de complexidade, nas áreas de atuação comuns e instrumentais e nos vários domínios de atuação dos órgãos e serviços.	Assistente Técnico	3	1	1												Assistente Técnico	Ensino Secundário	1	0	1		
																Assistente Técnico	12.º Ano de Escolaridade	1	0	1		
																Administrativa	12.º Ano de Escolaridade	1	0	1		
Funções de coordenação dos assistentes operacionais afetos ao seu setor de atividade, por cujos resultados é responsável. Realização das tarefas de programação, organização e controlo dos trabalhos a executar pelo pessoal sob sua coordenação. Substituição do encarregado geral nas suas ausências e impedimentos.	Encarregado Operacional	1	1													Encarregado Operacional	4.ª Classe	1	0	1		
Funções de natureza executiva, de caráter manual ou mecânico, enquadradas em diretivas gerais bem definidas e com graus de complexidade variáveis. Execução de tarefas de apoio elementares, indispensáveis ao funcionamento dos órgãos e serviços, podendo comportar esforço físico. Responsabilidade pelos equipamentos sob sua guarda e pela sua correta utilização, procedendo, quando necessário, à manutenção e reparação dos mesmos.	Assistente Operacional	49	1	1												Assistente Operacional	4.ª Classe	2	0	2		
																	Cantoneiro de Arrumamento	4.ª Classe	1	0	1	
																	Cantoneiro de Vias Municipais	4.ª Classe	1	0	1	
																	Cabouqueiro	4.ª Classe	2	0	2	
																	Calceiteiro	4.ª Classe	1	0	1	
																	Canalizador	4.ª Classe	1	0	1	
																	Condutores Máquinas Pesadas e Veículos Esp.	Ciclo Preparatório	3	0	3	
																	Condutores Máquinas Pesadas e Veículos Esp.	4.ª Classe	2	0	2	
																	Motorista de Ligeiros	Ciclo Preparatório	1	0	1	
																	Operador Est. Elev. Traf. Depuradoras	Ciclo Preparatório	1	0	1	
																	Operador Est. Elev. Traf. Depuradoras	4.ª Classe	1	0	1	
																	Auxiliar de Serviços Gerais	Ciclo Preparatório	1	0	1	
																	Ajudante Carpinteiro	4.ª Classe	1	0	1	
																	Pedreiro	4.ª Classe	2	0	2	
																	Pedreiro	6.º Ano de Escolaridade	2	0	2	
																	Pintor	6.º Ano de Escolaridade	1	0	1	
																	Pintor	Ciclo Preparatório	3	0	3	
																	Pintor	9º Ano de Escolaridade	1	0	1	
																	Serralheiro Civil	Ciclo Preparatório	1	0	1	
																	Serralheiro Civil	4.ª Classe	1	0	1	
																	Varejador	6.º Ano de Escolaridade	1	0	1	
																	Varejador	4.ª Classe	2	0	2	
																	Mecânico	9º Ano de Escolaridade	1	0	1	
															Fiel de Armazém	4.ª Classe	1	0	1			
															Nadador Salvador	12.º Ano de Escolaridade	1	0	1			
															Serviços Indiferenciados	4.ª Classe	2	0	2			
															Serviços Indiferenciados	9.º Ano de Escolaridade	1	0	1			
															Serviços Indiferenciados	6.º Ano de Escolaridade	1	0	1			
							10								Serviços Indiferenciados	Escolaridade Obrigatória	0	10	10			
Funções de natureza executiva, de caráter manual ou mecânico, enquadradas em diretivas gerais bem definidas e com graus de complexidade variáveis. Execução de tarefas de apoio elementares, indispensáveis ao funcionamento dos órgãos e serviços, podendo comportar esforço físico. Responsabilidade pelos equipamentos sob sua guarda e pela sua correta utilização, procedendo, quando necessário, à manutenção e reparação dos mesmos. Exercem funções com um nível de penosidade ou insalubridade médio.	Assistente Operacional	3	1													Assistente Operacional	4.ª Classe	1	0	1		
																Pedreiro	4.ª Classe	1	0	1		
																Cantoneiro de Arrumamento	8.º Ano de Escolaridade	1	0	1		
<b>Subtotal</b>			<b>58</b>	<b>33</b>	<b>0</b>	<b>14</b>	<b>10</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>1</b>	<b>0</b>	<b>0</b>			<b>48</b>	<b>10</b>	<b>58</b>		
<b>Total da Divisão</b>			<b>115</b>	<b>52</b>	<b>0</b>	<b>45</b>	<b>14</b>	<b>0</b>	<b>2</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>2</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>			<b>99</b>	<b>16</b>	<b>115</b>		
<b>Total do Departamento</b>			<b>127</b>	<b>57</b>	<b>0</b>	<b>48</b>	<b>16</b>	<b>0</b>	<b>2</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>4</b>	<b>0</b>	<b>0</b>			<b>109</b>	<b>18</b>	<b>127</b>		
<b>DIVISÃO JURÍDICA</b>																						
Organiza as atividades da divisão, de acordo com o plano de atividades definido e procede à avaliação dos resultados alcançados; distribui, orienta e controla a execução e qualidade técnica do trabalho produzido, assegurando a gestão dos trabalhadores integrados na divisão e a prossecução das atribuições previstas no Regulamento da Estrutura Mista do Município de Olhão.	Chefe de Divisão	1												1		Direito	Licenciatura	1	0	1		
Funções consultivas, de estudo, planeamento, programação, avaliação e aplicação de métodos e processos de natureza técnica e ou científica, que fundamentam e preparam a decisão. Elaboração, autonomamente ou em grupo, de pareceres e projetos, com diversos graus de complexidade, e execução de outras atividades de apoio geral ou especializado nas áreas de atuação comuns, instrumentais e operativas dos órgãos e serviços. Funções exercidas com responsabilidade e autonomia técnica, ainda que com enquadramento superior qualificado. Representação do órgão ou serviço em assuntos da sua especialidade, tomando opções de índole técnica, enquadradas por diretivas ou orientações superiores.	Técnico Superior	3		2				1								Direito	Licenciatura	2	1	3		
<b>Subtotal</b>			<b>4</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>2</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>1</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>1</b>	<b>0</b>	<b>0</b>			<b>3</b>	<b>1</b>	<b>4</b>		

MAPA DE PESSOAL: ANO 2022

Atribuições/Competências/Actividades	Cargos/Carreiras/Categorias	N.º de postos de trabalho	Vinculo/Situação										Área de formação académica e/ou profissional (ou Área Funcional)	Habilitações Literárias	N.º de postos de			OBSERVAÇÃO	
			C.T.F.P.T.I		S.S		Contrato a Termo		O.S		Ocupados	A Ocupar			Total				
			C.G.A	S.S	Certo	Incerto	Ocupados	A Ocupar	Ocupados	A Ocupar									
			Ocupados	A Ocupar	Ocupados	A Ocupar	Ocupados	A Ocupar	Ocupados	A Ocupar	Ocupados	A Ocupar							
<b>SECÇÃO DE APOIO ADMINISTRATIVO</b>																			
Funções de chefia técnica e administrativa em uma subunidade orgânica ou equipa de suporte, por cujos resultados é responsável. Realização das atividades de programação e organização do trabalho do pessoal que coordena, segundo orientações e diretrizes superiores. Execução de trabalhos de natureza técnica e administrativa de maior complexidade. Funções exercidas com relativo grau de autonomia e responsabilidade.	Coordenador Técnico	1	2	1											Administrativo	12.º Ano de Escolaridade	1	0	1
Funções de natureza executiva, de aplicação de métodos e processos, com base em diretrizes bem definidas e instruções gerais, de grau médio de complexidade, nas áreas de atuação comuns e instrumentais e nos vários domínios de atuação dos órgãos e serviços.	Assistente Técnico	1		1											Administrativo	10.º Ano de Escolaridade	1	0	1
Subtotal			2	2	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0			2	0	2
Total da Divisão			6	2	0	2	0	0	1	0	0	1	0				5	1	6
<b>DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E COESÃO SOCIAL</b>																			
Define os objetivos de atuação da unidade orgânica que dirige, orienta, controla e avalia o cumprimento dos planos de atividades, os resultados obtidos e a eficiência dos serviços dependentes, assegurando as atribuições previstas no Regulamento da Estrutura Orgânica do Município de Olhão, que define as competências da estrutura nuclear.	Diretor de Departamento	1	1											1	Linguas e Literatura Moderna	Licenciatura	0	1	1
Subtotal			1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1			0	1	1
<b>SERVIÇO DE GESTÃO DE EQUIPAMENTOS EDUCATIVOS E AÇÃO SOCIAL ESCOLAR</b>																			
Organiza as atividades do serviço, de acordo com o plano de atividades definido e procede à avaliação dos resultados alcançados; distribui, orienta e controla a execução e qualidade técnica do trabalho produzido, assegurando a gestão dos trabalhadores integrados no serviço e a prossecução das atribuições previstas no Regulamento da Estrutura Mista do Município de Olhão.	Dirigente Intermédio de 4º Grau	1												1	Engenharia Biotecnológica	Licenciatura	1	0	1
Funções consultivas, de estudo, planeamento, programação, avaliação e aplicação de métodos e processos de natureza técnica e ou científica, que fundamentam e preparam a decisão. Elaboração, autonomamente ou em grupo, de pareceres e projetos, com diversos graus de complexidade, e execução de outras atividades de apoio geral ou especializado nas áreas de atuação comuns, instrumentais e operativas dos órgãos e serviços. Funções exercidas com responsabilidade e autonomia técnica, ainda que com enquadramento superior qualificado. Representação do órgão ou serviço em assuntos da sua especialidade, tomando opções de índole técnica, enquadradas por diretrizes ou orientações superiores.	Técnico Superior	5			1										Engenharia Biotecnológica	Licenciatura	1	0	1
					1										Psicologia	Licenciatura	2	0	2
					1										Psicologia Clínica	Mestrado	1	0	1
					1										Dietética e Nutrição	Licenciatura	1	0	1
Funções de chefia técnica e administrativa em uma subunidade orgânica ou equipa de suporte, por cujos resultados é responsável. Realização das atividades de programação e organização do trabalho do pessoal que coordena, segundo orientações e diretrizes superiores. Execução de trabalhos de natureza técnica e administrativa de maior complexidade. Funções exercidas com relativo grau de autonomia e responsabilidade.	Coordenador Técnico	1	10	1											Coordenador Técnico	Ensino Secundário	1	0	1
Funções de natureza executiva, de aplicação de métodos e processos, com base em diretrizes bem definidas e instruções gerais, de grau médio de complexidade, nas áreas de atuação comuns e instrumentais e nos vários domínios de atuação dos órgãos e serviços.	Assistente Técnico	1		1											Assistente de Administração Escolar	9º Ano de Escolaridade	1	0	1
					1										Administrativo	Ensino Secundário	1	0	1
Ao chefe de serviços de administração escolar compete participar no conselho administrativo e, na dependência da direcção executiva da escola, coordenar toda a actividade administrativa nas áreas da gestão de recursos humanos, da gestão financeira, patrimonial e de aquisições e da gestão do expediente e arquivo. Ao chefe de serviços de administração escolar cabe ainda: Dirigir e orientar o pessoal afecto ao serviço administrativo no exercício diário das suas tarefas; Exercer todas as competências delegadas pela direcção executiva; Propor as medidas tendentes à modernização e eficiência e eficácia dos serviços de apoio administrativo; Preparar e submeter a despacho do órgão executivo da escola ou do agrupamento de escolas todos os assuntos respeitantes ao funcionamento da escola; e) Assegurar a elaboração do projecto de orçamento, de acordo com as linhas traçadas pela direcção executiva; Coordenar, de acordo com as orientações do conselho administrativo, a elaboração do relatório de conta de gerência.	Chefe de Serviços de Administração Escolar	1		1											Assistente de Administração Escolar	Ensino Secundário	1	0	1
Subtotal			10	5	0	4	0	0	0	0	0	0	0	1			10	0	10
<b>SECÇÃO DE EDUCAÇÃO</b>																			
Funções de chefia técnica e administrativa em uma subunidade orgânica ou equipa de suporte, por cujos resultados é responsável. Realização das atividades de programação e organização do trabalho do pessoal que coordena, segundo orientações e diretrizes superiores. Execução de trabalhos de natureza técnica e administrativa de maior complexidade. Funções exercidas com relativo grau de autonomia e responsabilidade.	Coordenador Técnico	1			1										Administrativo	Ensino Secundário	1	0	1
Funções de natureza executiva, de aplicação de métodos e processos, com base em diretrizes bem definidas e instruções gerais, de grau médio de complexidade, nas áreas de atuação comuns e instrumentais e nos vários domínios de atuação dos órgãos e serviços.	Assistente Técnico	55		1											Animador	Bacharelato	1	0	1
				6											Animador	Licenciatura	1	0	1
				12											Animador	12.º Ano de Escolaridade	11	0	11
				1											Animador	Ensino Secundário	12	0	12
				1											Assistente de Ação Educativa	Ensino Secundário	2	0	2
				1											Administrativo	12.º Ano de Escolaridade	1	0	1
				4											Administrativo	Licenciatura	2	0	2
				4											Assistente de Administração Escolar	12.º Ano de Escolaridade	4	0	4
				4											Assistente de Administração Escolar	11.º Ano de Escolaridade	6	0	6
				4											Assistente de Administração Escolar	Ensino Secundário	11	0	11
				2											Assistente de Administração Escolar	9º Ano de Escolaridade	3	0	3
				1											Assistente de Administração Escolar	Licenciatura	1	0	1
Funções de coordenação dos assistentes operacionais afetos ao seu setor de atividade, por cujos resultados é responsável. Realização das tarefas de programação, organização e controlo dos trabalhos a executar pelo pessoal sob sua coordenação. Substituição do encarregado geral nas suas ausências e impedimentos.	Encarregado Operacional	6		5		1									Auxiliar Administrativo	6.º Ano de Escolaridade	6	0	6
Funções de natureza executiva, de caráter manual ou mecânico, enquadradas em diretrizes gerais bem definidas e com graus de complexidade variáveis. Execução de tarefas de apoio elementares, indispensáveis ao funcionamento dos órgãos e serviços, podendo comportar esforço físico. Responsabilidade pelos equipamentos sob sua guarda e pela sua correta utilização, procedendo, quando necessário, à manutenção e reparação dos mesmos.	Assistente Operacional	221	283	3	15										Auxiliar de Ação Educativa	12.º Ano de Escolaridade	18	0	18
				2	53										Auxiliar de Ação Educativa	Ensino Secundário	53	0	53
				1	2										Auxiliar de Ação Educativa	11.º Ano de Escolaridade	4	0	4
				1	1										Auxiliar de Ação Educativa	Curso Geral dos Liceus	1	0	1
				9	1										Auxiliar de Ação Educativa	Licenciatura	6	0	6
				1	1										Auxiliar de Ação Educativa	Bacharelato	1	0	1
				15	43										Auxiliar de Ação Educativa	9.º Ano de Escolaridade	52	0	52
				8	1										Auxiliar de Ação Educativa	8.º Ano de Escolaridade	1	0	1
				1	16										Auxiliar de Ação Educativa	6.º Ano de Escolaridade	31	0	31
				1	4										Auxiliar de Ação Educativa	4.ª Classe	12	0	12
				1	1										Auxiliar de Ação Educativa	Ensino Básico	1	0	1
				1	1										Auxiliar de Ação Educativa	Ciclo Preparatório	1	0	1
				1	1										Auxiliar de Ação Educativa	10.º Ano de Escolaridade	1	0	1
				1	12		9								Auxiliar de Ação Educativa	Escolaridade Obrigatória	0	21	21
				1	1										Auxiliar de Ação Educativa	Cursos Técnico Profissional	1	0	1
				1	2										Auxiliar de Serviços Gerais	9.º Ano de Escolaridade	1	0	1
				1	1										Cozinheiro	Ensino Secundário	2	0	2
				3	2										Cozinheiro	Curso Geral dos Liceus	1	0	1
				2	1										Cozinheiro	9.º Ano de Escolaridade	5	0	5
				3	1										Cozinheiro	6.º Ano de Escolaridade	3	0	3
				1	3										Cozinheiro	4.ª Classe	3	0	3
				1	1										Guarda Noturno	6.º Ano de Escolaridade	1	0	1
				1	1										Assistente Operacional	4.ª Classe	1	0	1
Subtotal			283	80	0	182	12	0	9	0	0	0	0	0			262	21	283
Total do Serviço			293	85	0	186	12	0	9	0	0	1	0				272	21	293



MAPA DE PESSOAL: ANO 2022

Atribuições/Competências/Actividades	Cargos/Carreiras/Categorias	N.º de postos de trabalho	Vinculo/Situação												Área de formação académica e/ou profissional (ou Área Funcional)	Habilitações Literárias	N.º de postos de			OBSERVAÇÃO	
			C.T.F.P.T.I		S.S		Contrato a Termo				O.S		Ocupados	A.Ocupar			Total				
			Certo		Incerto		Certo		Incerto												
			Ocupados	A.Ocupar	Ocupados	A.Ocupar	Ocupados	A.Ocupar	Ocupados	A.Ocupar											
<b>SERVIÇO DE INTERVENÇÃO SOCIOEDUCATIVA</b>																					
Organiza as atividades do serviço, de acordo com o plano de atividades definido e procede à avaliação dos resultados alcançados; distribui, orienta e controla a execução e qualidade técnica do trabalho produzido, assegurando a gestão dos trabalhadores integrados no serviço e a prossecução das atribuições previstas no Regulamento da Estrutura Mista do Município de Olhão.	Dirigente Intermédio de 4º Grau	1													1	Área de Ensino	Licenciatura	0	1	1	
Funções consultivas, de estudo, planeamento, programação, avaliação e aplicação de métodos e processos de natureza técnica e ou científica, que fundamentam e preparam a decisão. Elaboração, autonomamente ou em grupo, de pareceres e projetos, com diversos graus de complexidade, e execução de outras atividades de apoio geral ou especializado nas áreas de atuação comuns, instrumentais e operativas dos órgãos e serviços. Funções exercidas com responsabilidade e autonomia técnica, ainda que com enquadramento superior qualificado. Representação do órgão ou serviço em assuntos da sua especialidade, tomando opções de índole técnica, enquadradas por diretivas ou orientações superiores.	Técnico Superior	6	2		4											Educação Física e Desporto	Licenciatura	6	0	6	g)
Funções de natureza executiva, de carácter manual ou mecânico, enquadradas em diretivas gerais bem definidas e com graus de complexidade variáveis. Execução de tarefas de apoio elementares, indispensáveis ao funcionamento dos órgãos e serviços, podendo comportar esforço físico. Responsabilidade pelos equipamentos sob sua guarda e pela sua correta utilização, procedendo, quando necessário, à manutenção e reparação dos mesmos.	Assistente Operacional	1			1											Educação Física e Desporto	Licenciatura	1	0	1	
<b>Total do Serviço</b>																					
		8	2	0	5	0	0	0	0	0	0	0	0	1				7	1	8	
<b>DIVISÃO DE COESÃO SOCIAL</b>																					
Organiza as atividades da divisão, de acordo com o plano de atividades definido e procede à avaliação dos resultados alcançados; distribui, orienta e controla a execução e qualidade técnica do trabalho produzido, assegurando a gestão dos trabalhadores integrados na divisão e a prossecução das atribuições previstas no Regulamento da Estrutura Mista do Município de Olhão.	Chefe de Divisão	1													1	Educação Intervenção Comunitária	Licenciatura	0	1	1	
Funções consultivas, de estudo, planeamento, programação, avaliação e aplicação de métodos e processos de natureza técnica e ou científica, que fundamentam e preparam a decisão. Elaboração, autonomamente ou em grupo, de pareceres e projetos, com diversos graus de complexidade, e execução de outras atividades de apoio geral ou especializado nas áreas de atuação comuns, instrumentais e operativas dos órgãos e serviços. Funções exercidas com responsabilidade e autonomia técnica, ainda que com enquadramento superior qualificado. Representação do órgão ou serviço em assuntos da sua especialidade, tomando opções de índole técnica, enquadradas por diretivas ou orientações superiores.	Técnico Superior	7	1		3											Educação Intervenção Comunitária	Licenciatura	4	0	4	
Funções de natureza executiva, de aplicação de métodos e processos, com base em diretivas bem definidas e instruções gerais, de grau médio de complexidade, nas áreas de atuação comuns e instrumentais e nos vários domínios de atuação dos órgãos e serviços.	Assistente Técnico	2			1											Administrativo	Ensino Secundário	1	0	1	
<b>Total da Divisão</b>																					
		10	2	0	7	0	0	0	0	0	0	0	0	1				9	1	10	
<b>Total do Departamento</b>																					
		312	89	0	198	12	0	9	0	0	1	3						288	24	312	
<b>DIVISÃO DE GESTÃO DE CANDIDATURAS</b>																					
Organiza as atividades da divisão, de acordo com o plano de atividades definido e procede à avaliação dos resultados alcançados; distribui, orienta e controla a execução e qualidade técnica do trabalho produzido, assegurando a gestão dos trabalhadores integrados na divisão e a prossecução das atribuições previstas no Regulamento da Estrutura Mista do Município de Olhão.	Chefe de Divisão	1													1	Economia	Licenciatura	1	0	1	
Funções consultivas, de estudo, planeamento, programação, avaliação e aplicação de métodos e processos de natureza técnica e ou científica, que fundamentam e preparam a decisão. Elaboração, autonomamente ou em grupo, de pareceres e projetos, com diversos graus de complexidade, e execução de outras atividades de apoio geral ou especializado nas áreas de atuação comuns, instrumentais e operativas dos órgãos e serviços. Funções exercidas com responsabilidade e autonomia técnica, ainda que com enquadramento superior qualificado. Representação do órgão ou serviço em assuntos da sua especialidade, tomando opções de índole técnica, enquadradas por diretivas ou orientações superiores.	Técnico Superior	3	1													Economia	Licenciatura	1	0	1	
			1													Marketing	Licenciatura	1	0	1	
			1													Engenharia Civil	Licenciatura	1	0	1	
<b>Total da Divisão</b>																					
		4	3	0	0	0	0	0	0	0	1	0						4	0	4	
<b>DIVISÃO DE INFORMÁTICA</b>																					
Organiza as atividades da divisão, de acordo com o plano de atividades definido e procede à avaliação dos resultados alcançados; distribui, orienta e controla a execução e qualidade técnica do trabalho produzido, assegurando a gestão dos trabalhadores integrados na divisão e a prossecução das atribuições previstas no Regulamento da Estrutura Mista do Município de Olhão.	Chefe de Divisão	1													1	Engenharia Informática Sistemas Eletrónicos	Licenciatura	1	0	1	
Funções consultivas, de estudo, planeamento, programação, avaliação e aplicação de métodos e processos de natureza técnica e ou científica, que fundamentam e preparam a decisão. Elaboração, autonomamente ou em grupo, de pareceres e projetos, com diversos graus de complexidade, e execução de outras atividades de apoio geral ou especializado nas áreas de atuação comuns, instrumentais e operativas dos órgãos e serviços. Funções exercidas com responsabilidade e autonomia técnica, ainda que com enquadramento superior qualificado. Representação do órgão ou serviço em assuntos da sua especialidade, tomando opções de índole técnica, enquadradas por diretivas ou orientações superiores.	Técnico Superior	1				1										Economia	Licenciatura	0	1	1	
Funções de natureza executiva, de aplicação de métodos e processos, com base em diretivas bem definidas e instruções gerais, de grau médio de complexidade, nas áreas de atuação comuns e instrumentais e nos vários domínios de atuação dos órgãos e serviços.	Assistente Técnico	1			1											Administrativo	12.º Ano de Escolaridade	1	0	1	
Funções de concepção e aplicação nas áreas funcionais de infra-estruturas tecnológicas e engenharia de software.	Técnico de Informática Grau 3	1		1												Técnico de Informática	12º Ano de Escolaridade e Curso que confira certificado de qualificação de nível III em áreas de informática	0	1	1	
Funções de concepção e aplicação nas áreas funcionais de infra-estruturas tecnológicas e engenharia de software.	Técnico de Informática Grau 2	2	1													Técnico de Informática	12.º Ano de Escolaridade	1	0	1	
Funções de concepção e aplicação nas áreas funcionais de infra-estruturas tecnológicas e engenharia de software.	Técnico de Informática Grau 1	4			1											Técnico de Informática	12º Ano de Escolaridade e Curso que confira certificado de qualificação de nível III em áreas de informática	0	1	1	
Funções de concepção e aplicação nas áreas funcionais de infra-estruturas tecnológicas e engenharia de software.	Técnico de Informática Grau 1	4			3	1										Técnico de Informática	12º Ano de Escolaridade e Curso que confira certificado de qualificação de nível III em áreas de informática	3	1	4	
Funções de concepção e aplicação nas áreas de gestão e arquitectura de sistemas de informação, infra-estruturas tecnológicas e engenharia de software.	Especialista de Informática Grau 1	2				1										Informática de Gestão	Licenciatura	1	0	1	
<b>Total da Divisão</b>																					
		12	1	1	4	4	1	0	0	0	1	0						7	5	12	

MAPA DE PESSOAL: ANO 2022

Atribuições/Competências/Actividades	Cargos/Carreiras/Categorias	N.º de postos de trabalho	Vinculo/Situação										Área de formação académica e/ou profissional (ou Área Funcional)	Habilitações Literárias	N.º de postos de			OBSERVAÇÃO			
			C.T.F.P.T.I		S.S		Contrato a Termo		O.S		Ocupados	A.Ocupar			Total						
			C.G.A	A.Ocupar	Ocupados	A.Ocupar	Certo	Incerto	Ocupados	A.Ocupar											
<b>DEPARTAMENTO DE DESPORTO, AMBIENTE, JUVENTUDE E EMPREENDEDORISMO</b>																					
Define os objetivos de atuação da unidade orgânica que dirige, orienta, controla e avalia o cumprimento dos planos de atividades, os resultados obtidos e a eficiência dos serviços dependentes, assegurando as atribuições previstas no Regulamento da Estrutura Orgânica do Município de Olhão, que define as competências da estrutura nuclear.	Diretor de Departamento	1													1	Ensino de Educação Física	Licenciatura	1	0	1	
Funções consultivas, de estudo, planeamento, programação, avaliação e aplicação de métodos e processos de natureza técnica e ou científica, que fundamentam e preparam a decisão. Elaboração, autonomamente ou em grupo, de pareceres e projetos, com diversos graus de complexidade, e execução de outras atividades de apoio geral ou especializado nas áreas de atuação comuns, instrumentais e operativas dos órgãos e serviços. Funções exercidas com responsabilidade e autonomia técnica, ainda que com enquadramento superior qualificado. Representação do órgão ou serviço em assuntos da sua especialidade, tomando opções de índole técnica, enquadradas por diretivas ou orientações superiores.	Técnico Superior	2	1													Ensino de Educação Física	Licenciatura	1	0	1	
Funções de natureza executiva, de caráter manual ou mecânico, enquadradas em diretivas gerais bem definidas e com graus de complexidade variáveis. Execução de tarefas de apoio elementares, indispensáveis ao funcionamento dos órgãos e serviços, podendo comportar esforço físico. Responsabilidade pelos equipamentos sob sua guarda e pela sua correta utilização, procedendo, quando necessário, à manutenção e reparação dos mesmos.	Assistente Técnico	2			1											Educação Social	Licenciatura	1	0	1	
Subtotal		5	1	0	3	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0			5	0	5	
<b>SERVIÇO DE ATIVIDADE FÍSICA E DESPORTIVA</b>																					
Organiza as atividades do serviço, de acordo com o plano de atividades definido e procede à avaliação dos resultados alcançados; distribui, orienta e controla a execução e qualidade técnica do trabalho produzido, assegurando a gestão dos trabalhadores integrados no serviço e a prossecução das atribuições previstas no Regulamento da Estrutura Mista do Município de Olhão.	Dirigente Intermédio de 4º Grau	1													1	Educação Física e Desporto	Licenciatura	1	0	1	
Funções consultivas, de estudo, planeamento, programação, avaliação e aplicação de métodos e processos de natureza técnica e ou científica, que fundamentam e preparam a decisão. Elaboração, autonomamente ou em grupo, de pareceres e projetos, com diversos graus de complexidade, e execução de outras atividades de apoio geral ou especializado nas áreas de atuação comuns, instrumentais e operativas dos órgãos e serviços. Funções exercidas com responsabilidade e autonomia técnica, ainda que com enquadramento superior qualificado. Representação do órgão ou serviço em assuntos da sua especialidade, tomando opções de índole técnica, enquadradas por diretivas ou orientações superiores.	Técnico Superior	1			1											Educação Física e Desporto	Licenciatura	1	0	1	
Subtotal		2	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0			2	0	2	
<b>SECÇÃO DE DESPORTO</b>																					
Funções de chefia técnica e administrativa em uma subunidade orgânica ou equipa de suporte, por cujos resultados é responsável. Realização das atividades de programação e organização do trabalho do pessoal que coordena, segundo orientações e diretivas superiores. Execução de trabalhos de natureza técnica e administrativa de maior complexidade. Funções exercidas com relativo grau de autonomia e responsabilidade.	Coordenador Técnico	1	1													Administrativo	12.º Ano de Escolaridade	1	0	1	
Funções de natureza executiva, de aplicação de métodos e processos, com base em diretivas bem definidas e instruções gerais, de grau médio de complexidade, nas áreas de atuação comuns e instrumentais e nos vários domínios de atuação dos órgãos e serviços.	Assistente Técnico	1			1											Administrativo	Ensino Secundário	1	0	1	
Funções de natureza executiva, de caráter manual ou mecânico, enquadradas em diretivas gerais bem definidas e com graus de complexidade variáveis. Execução de tarefas de apoio elementares, indispensáveis ao funcionamento dos órgãos e serviços, podendo comportar esforço físico. Responsabilidade pelos equipamentos sob sua guarda e pela sua correta utilização, procedendo, quando necessário, à manutenção e reparação dos mesmos.	Assistente Operacional	7			1											Administrativo	Ensino Secundário	1	0	1	
					4	1										Motorista de Transportes Coletivos	Ensino Secundário	4	1	5	
					1											Motorista de Transportes Coletivos	6.º Ano de Escolaridade	1	0	1	
Subtotal		9	1	0	7	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0			8	1	9	
Total do Serviço		11	1	0	8	1	0	0	0	0	0	0	0	1	0			10	1	11	
<b>SERVIÇO DE INSTALAÇÕES DESPORTIVAS E DE RECREIO</b>																					
Organiza as atividades do serviço, de acordo com o plano de atividades definido e procede à avaliação dos resultados alcançados; distribui, orienta e controla a execução e qualidade técnica do trabalho produzido, assegurando a gestão dos trabalhadores integrados no serviço e a prossecução das atribuições previstas no Regulamento da Estrutura Mista do Município de Olhão.	Dirigente Intermédio de 4º Grau	1													1	Educação Física e Desporto	Licenciatura	1	0	1	
Funções consultivas, de estudo, planeamento, programação, avaliação e aplicação de métodos e processos de natureza técnica e ou científica, que fundamentam e preparam a decisão. Elaboração, autonomamente ou em grupo, de pareceres e projetos, com diversos graus de complexidade, e execução de outras atividades de apoio geral ou especializado nas áreas de atuação comuns, instrumentais e operativas dos órgãos e serviços. Funções exercidas com responsabilidade e autonomia técnica, ainda que com enquadramento superior qualificado. Representação do órgão ou serviço em assuntos da sua especialidade, tomando opções de índole técnica, enquadradas por diretivas ou orientações superiores.	Técnico Superior	2			2											Educação Física e Desporto	Licenciatura	2	0	2	
Subtotal		3	0	0	2	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0			3	0	3	
<b>SECÇÃO DE LAZER</b>																					
Funções de chefia técnica e administrativa em uma subunidade orgânica ou equipa de suporte, por cujos resultados é responsável. Realização das atividades de programação e organização do trabalho do pessoal que coordena, segundo orientações e diretivas superiores. Execução de trabalhos de natureza técnica e administrativa de maior complexidade. Funções exercidas com relativo grau de autonomia e responsabilidade.	Coordenador Técnico	1	1													Técnico Profissional de Animação Desportiva	12.º Ano de Escolaridade	1	0	1	
Funções de natureza executiva, de caráter manual ou mecânico, enquadradas em diretivas gerais bem definidas e com graus de complexidade variáveis. Execução de tarefas de apoio elementares, indispensáveis ao funcionamento dos órgãos e serviços, podendo comportar esforço físico. Responsabilidade pelos equipamentos sob sua guarda e pela sua correta utilização, procedendo, quando necessário, à manutenção e reparação dos mesmos.	Assistente Operacional	6			1											Auxiliar de Serviços Gerais	4.ª Classe	1	0	1	
					1											Auxiliar de Ação Educativa	9.º Ano de Escolaridade	1	0	1	
					2											Auxiliar Administrativo	9.º Ano de Escolaridade	2	0	2	
					1											Assistente Operacional	9.º Ano de Escolaridade	1	0	1	
					1											Auxiliar de Serviços Gerais	11.º Ano de Escolaridade	1	0	1	
Subtotal		7	3	0	4	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0			7	0	7	
Total do Serviço		10	3	0	6	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0			10	0	10	

MAPA DE PESSOAL: ANO 2022

Atribuições/Competências/Actividades	Cargos/Carreiras/Categorias	N.º de postos de trabalho	Vinculo/Situação										Área de formação académica e/ou profissional (ou Área Funcional)	Habilitações Literárias	N.º de postos de			OBSERVAÇÃO			
			C.T.F.P.T.I		S.S		Contrato a Termo				O.S				Ocupados	A.Ocupar	Total				
			C.G.A	A.Ocupar	Ocupados	A.Ocupar	Certo		Incerto		Ocupados	A.Ocupar									
							Ocupados	A.Ocupar	Ocupados	A.Ocupar											
<b>SERVICO DE PISCINAS MUNICIPAIS</b>																					
Organiza as atividades do serviço, de acordo com o plano de atividades definido e procede à avaliação dos resultados alcançados; distribui, orienta e controla a execução e qualidade técnica do trabalho produzido, assegurando a gestão dos trabalhadores integrados no serviço e a prossecução das atribuições previstas no Regulamento da Estrutura Mista do Município de Olhão.	Dirigente Intermédio de 4º Grau	1													1	Educação Física e Desporto	Licenciatura	1	0	1	
Funções consultivas, de estudo, planeamento, programação, avaliação e aplicação de métodos e processos de natureza técnica e ou científica, que fundamentam e preparam a decisão. Elaboração, autonomamente ou em grupo, de pareceres e projetos, com diversos graus de complexidade, e execução de outras atividades de apoio geral ou especializado nas áreas de atuação comuns, instrumentais e operativas dos órgãos e serviços. Funções exercidas com responsabilidade e autonomia técnica, ainda que com enquadramento superior qualificado. Representação do órgão ou serviço em assuntos da sua especialidade, tomando opções de índole técnica, enquadradas por diretivas ou orientações superiores.	Técnico Superior	1			1											Educação Física e Desporto	Licenciatura	1	0	1	
Funções de natureza executiva, de aplicação de métodos e processos, com base em diretivas bem definidas e instruções gerais, de grau médio de complexidade, nas áreas de atuação comuns e instrumentais e nos vários domínios de atuação dos órgãos e serviços.	Assistente Técnico	4	1													Técnico Secret. e Administração	12.º Ano de Escolaridade	1	0	1	
Funções de natureza executiva, de carácter manual ou mecânico, enquadradas em diretivas gerais bem definidas e com graus de complexidade variáveis. Execução de tarefas de apoio elementares, indispensáveis ao funcionamento dos órgãos e serviços, podendo comportar esforço físico. Responsabilidade pelos equipamentos sob sua guarda e pela sua correta utilização, procedendo, quando necessário, à manutenção e reparação dos mesmos.	Assistente Operacional	4	1													Administrativo	11.º Ano de Escolaridade	1	0	1	
			2													Administrativo	9.º Ano de Escolaridade	2	0	2	
			1													Auxiliar de Serviços Gerais	12.º Ano de Escolaridade	1	0	1	
			1													Auxiliar de Serviços Gerais	Ciclo Preparatório	1	0	1	
					2											Auxiliar Administrativo	Ensino Secundário	2	0	2	
												1									
			10	6	0	3	0	0	0	0	0	0	1	0				10	0	10	
<b>SERVICO DE JUVENTUDE</b>																					
Organiza as atividades do serviço, de acordo com o plano de atividades definido e procede à avaliação dos resultados alcançados; distribui, orienta e controla a execução e qualidade técnica do trabalho produzido, assegurando a gestão dos trabalhadores integrados no serviço e a prossecução das atribuições previstas no Regulamento da Estrutura Mista do Município de Olhão.	Dirigente Intermédio de 4º Grau	1													1	Área de Educação	Licenciatura	1	0	1	
Funções consultivas, de estudo, planeamento, programação, avaliação e aplicação de métodos e processos de natureza técnica e ou científica, que fundamentam e preparam a decisão. Elaboração, autonomamente ou em grupo, de pareceres e projetos, com diversos graus de complexidade, e execução de outras atividades de apoio geral ou especializado nas áreas de atuação comuns, instrumentais e operativas dos órgãos e serviços. Funções exercidas com responsabilidade e autonomia técnica, ainda que com enquadramento superior qualificado. Representação do órgão ou serviço em assuntos da sua especialidade, tomando opções de índole técnica, enquadradas por diretivas ou orientações superiores.	Técnico Superior	1	1													Estudos Portugueses, ramo de formação Educacional	Licenciatura	1	0	1	
Funções de natureza executiva, de aplicação de métodos e processos, com base em diretivas bem definidas e instruções gerais, de grau médio de complexidade, nas áreas de atuação comuns e instrumentais e nos vários domínios de atuação dos órgãos e serviços.	Assistente Técnico	2	1													Administrativo	12.º Ano de Escolaridade	1	0	1	
Funções de natureza executiva, de carácter manual ou mecânico, enquadradas em diretivas gerais bem definidas e com graus de complexidade variáveis. Execução de tarefas de apoio elementares, indispensáveis ao funcionamento dos órgãos e serviços, podendo comportar esforço físico. Responsabilidade pelos equipamentos sob sua guarda e pela sua correta utilização, procedendo, quando necessário, à manutenção e reparação dos mesmos.	Assistente Operacional	2			1											Administrativo	Licenciatura	0	1	1	
					1											Auxiliar Administrativa	Licenciatura	1	0	1	
					1											Auxiliar Administrativo	12.º Ano de Escolaridade	1	0	1	
			6	2	0	2	1	0	0	0	0	0	1	0				6	1	6	
<b>SERVICO DE TRANSPORTES E EVENTOS</b>																					
Organiza as atividades do serviço, de acordo com o plano de atividades definido e procede à avaliação dos resultados alcançados; distribui, orienta e controla a execução e qualidade técnica do trabalho produzido, assegurando a gestão dos trabalhadores integrados no serviço e a prossecução das atribuições previstas no Regulamento da Estrutura Mista do Município de Olhão.	Dirigente Intermédio de 3º Grau	1													1	Gestão Ambiental	Licenciatura	0	1	1	
Funções consultivas, de estudo, planeamento, programação, avaliação e aplicação de métodos e processos de natureza técnica e ou científica, que fundamentam e preparam a decisão. Elaboração, autonomamente ou em grupo, de pareceres e projetos, com diversos graus de complexidade, e execução de outras atividades de apoio geral ou especializado nas áreas de atuação comuns, instrumentais e operativas dos órgãos e serviços. Funções exercidas com responsabilidade e autonomia técnica, ainda que com enquadramento superior qualificado. Representação do órgão ou serviço em assuntos da sua especialidade, tomando opções de índole técnica, enquadradas por diretivas ou orientações superiores.	Técnico Superior	1	1													Gestão Ambiental	Licenciatura	1	0	1	
Funções de natureza executiva, de aplicação de métodos e processos, com base em diretivas bem definidas e instruções gerais, de grau médio de complexidade, nas áreas de atuação comuns e instrumentais e nos vários domínios de atuação dos órgãos e serviços.	Assistente Técnico	1			1											Assistente Técnico	12.º Ano de Escolaridade	1	0	1	
Funções de coordenação dos assistentes operacionais afetos ao seu setor de atividade, por cujos resultados é responsável. Realização das tarefas de programação, organização e controlo dos trabalhos a executar pelo pessoal sob sua coordenação. Substituição do encarregado geral nas suas ausências e impedimentos.	Encarregado Operacional	1	1													Encarregado Operacional	9.º Ano de Escolaridade	1	0	1	
Funções de natureza executiva, de carácter manual ou mecânico, enquadradas em diretivas gerais bem definidas e com graus de complexidade variáveis. Execução de tarefas de apoio elementares, indispensáveis ao funcionamento dos órgãos e serviços, podendo comportar esforço físico. Responsabilidade pelos equipamentos sob sua guarda e pela sua correta utilização, procedendo, quando necessário, à manutenção e reparação dos mesmos.	Assistente Operacional	3	1													Auxiliar Técnico	9.º Ano de Escolaridade	1	0	1	
			1													Auxiliar Técnico	Ensino Secundário	1	0	1	
					1											Electricista	4.ª Classe	1	0	1	
			7	4	0	2	0	0	0	0	0	0	0	1				6	1	7	
<b>DIVISÃO DE AMBIENTE E EMPREENDEDORISMO</b>																					
Organiza as atividades do gabinete, de acordo com o plano de atividades definido e procede à avaliação dos resultados alcançados; distribui, orienta e controla a execução e qualidade técnica do trabalho produzido, assegurando a gestão dos trabalhadores integrados no gabinete e a prossecução das atribuições previstas no Regulamento da Estrutura Mista do Município de Olhão.	Chefe de Divisão	1													1	Biologia Marinha e Pesca	Licenciatura	0	1	1	
Funções consultivas, de estudo, planeamento, programação, avaliação e aplicação de métodos e processos de natureza técnica e ou científica, que fundamentam e preparam a decisão. Elaboração, autonomamente ou em grupo, de pareceres e projetos, com diversos graus de complexidade, e execução de outras atividades de apoio geral ou especializado nas áreas de atuação comuns, instrumentais e operativas dos órgãos e serviços. Funções exercidas com responsabilidade e autonomia técnica, ainda que com enquadramento superior qualificado. Representação do órgão ou serviço em assuntos da sua especialidade, tomando opções de índole técnica, enquadradas por diretivas ou orientações superiores.	Técnico Superior	5	1													Biologia Marinha e Pesca	Licenciatura	1	0	1	
			1													Gestão Financeira/Gestão Empresarial	Mestrado	1	0	1	
			1													Jornalismo e Comunicação	Licenciatura	1	0	1	
					2											Gestão	Licenciatura	0	2	2	
Funções de natureza executiva, de aplicação de métodos e processos, com base em diretivas bem definidas e instruções gerais, de grau médio de complexidade, nas áreas de atuação comuns e instrumentais e nos vários domínios de atuação dos órgãos e serviços.	Assistente Técnico	1	1													Administrativo	Licenciatura	1	0	1	
			7	0	0	4	2	0	0	0	0	0	0	1				4	3	7	
			56	17	0	28	4	0	0	0	0	0	5	2				50	6	56	

MAPA DE PESSOAL: ANO 2022

Atribuições/Competências/Actividades	Cargos/Carreiras/Categorias	N.º de postos de trabalho	Vinculo/Situação										Área de formação académica e/ou profissional (ou Área Funcional)	Habilitações Literárias	N.º de postos de			OBSERVAÇÃO			
			C.T.F.P.T.I		S.S		Contrato a Termo		O.S		Ocupados	A.Ocupar			Total						
			Ocupados	A.Ocupar	Ocupados	A.Ocupar	Certo	Incerto	Ocupados	A.Ocupar											
<b>DEPARTAMENTO DE POLÍCIA MUNICIPAL</b>																					
Organiza as atividades da divisão, de acordo com o plano de atividades definido e procede à avaliação dos resultados alcançados; distribui, orienta e controla a execução e qualidade técnica do trabalho produzido, assegurando a gestão dos trabalhadores integrados na divisão e a prossecução das atribuições previstas no Regulamento da Estrutura Mista do Município de Olhão.	Diretor de Departamento	1													1	Ciências Sociais	Licenciatura	0	1	1	
Fiscalizar o cumprimento das normas de estacionamento de veículos e de circulação rodoviária, incluindo a participação dos acidentes de viação; Fazer vigilância nos transportes urbanos locais; Executar coercivamente, nos termos da lei, os atos administrativos das autoridades municipais; Adoção das providências organizativas apropriadas aquando da realização de eventos na via pública que impliquem restrições à circulação, em coordenação com as forças de segurança competentes, quando necessário; Deter e entregar imediatamente à autoridade judiciária ou a entidade policial suspeitos de crime punível com pena de prisão em caso de flagrante delito, nos termos da lei processual penal; Denunciar os crimes de que tiver conhecimento no exercício das suas funções, e por causa delas, e praticar os atos cautelares necessários e urgentes para assegurar os meios de prova, nos termos da lei processual penal, até à chegada do órgão de polícia criminal competente; Elaborar autos de notícia e autos de contraordenação ou transgressão por infrações às normas regulamentares municipais e às normas de âmbito nacional ou regional cuja competência de aplicação ou fiscalização pertença ao município; Elaborar autos de notícia por acidente de viação quando o facto não constituir crime; Elaborar autos de notícia, com remessa à autoridade competente, por infrações cuja fiscalização não seja da competência do município, nos casos em que a lei o imponha ou permita; Instruir processos de contraordenação e de transgressão da respetiva competência.	Agente Municipal de 2ª	13														Polícia Municipal	Ensino Secundário	12	0	12	
Ações de polícia ambiental; Ações de polícia mortuária; Fiscalizar o cumprimento dos regulamentos municipais e de aplicação das normas legais, designadamente nos domínios do urbanismo, da construção, da defesa e proteção dos recursos cinegéticos, do património cultural, da Natureza e do ambiente; Garantir o cumprimento das leis e dos regulamentos que envolvam competências municipais de fiscalização.		21														Polícia Municipal	Mestrado	1	0	1	
Funções consultivas, de estudo, planeamento, programação, avaliação e aplicação de métodos e processos de natureza técnica e ou científica, que fundamentam e preparam a decisão. Elaboração, autonomamente ou em grupo, de pareceres e projetos, com diversos graus de complexidade, e execução de outras atividades de apoio geral ou especializado nas áreas de atuação comuns, instrumentais e operativas dos órgãos e serviços. Funções exercidas com responsabilidade e autonomia técnica, ainda que com enquadramento superior qualificado. Representação do órgão ou serviço em assuntos da sua especialidade, tomando opções de índole técnica, enquadradas por diretivas ou orientações superiores.	Técnico Superior	3			1											Direito	Licenciatura	1	0	1	
Funções de natureza executiva, de aplicação de métodos e processos, com base em diretivas bem definidas e instruções gerais, de grau médio de complexidade, nas áreas de atuação comuns e instrumentais e nos vários domínios de atuação dos órgãos e serviços.	Assistente Técnico	2			1	1										Engenharia Civil	Licenciatura	1	1	2	
Fiscalizar e fazer cumprir os regulamentos, posturas municipais e demais dispositivos legais relativos às áreas de ocupação de via pública, publicidade, trânsito, obras particulares, abertura e funcionamento de estabelecimentos comerciais, prestar informações sobre situações de facto com vista à instrução de processos municipais nas áreas de atuação das várias unidades orgânicas.	Fiscal	1	1													Fiscal	Curso Geral dos Liceus	1	0	1	
Funções de natureza executiva, de carácter manual ou mecânico, enquadradas em diretivas gerais bem definidas e com graus de complexidade variáveis. Execução de tarefas de apoio elementares, indispensáveis ao funcionamento dos órgãos e serviços, podendo comportar esforço físico. Responsabilidade pelos equipamentos sob sua guarda e pela sua correta utilização, procedendo, quando necessário, à manutenção e reparação dos mesmos.	Assistente Operacional	1				1										Especialidade de Operador de Reboque	Escolaridade Obrigatória e Licença de condução para as seguintes categorias: B1; B; C1; C ; BE; C1E e C.	0	1	1	
<b>Subtotal</b>		<b>21</b>	<b>1</b>	<b>0</b>	<b>17</b>	<b>2</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>1</b>			<b>18</b>	<b>3</b>	<b>21</b>		
<b>SECÇÃO ADMINISTRATIVA</b>																					
Funções de chefia técnica e administrativa em uma subunidade orgânica ou equipa de suporte, por cujos resultados é responsável. Realização das atividades de programação e organização do trabalho do pessoal que coordena, segundo orientações e diretivas superiores. Execução de trabalhos de natureza técnica e administrativa de maior complexidade. Funções exercidas com relativo grau de autonomia e responsabilidade.	Coordenador Técnico	1			1											Administrativo	12.º Ano de Escolaridade	0	1	1	
Funções de natureza executiva, de aplicação de métodos e processos, com base em diretivas bem definidas e instruções gerais, de grau médio de complexidade, nas áreas de atuação comuns e instrumentais e nos vários domínios de atuação dos órgãos e serviços.	Assistente Técnico	2	2													Administrativo	12.º Ano de Escolaridade	2	0	2	
<b>Subtotal</b>		<b>3</b>	<b>2</b>	<b>1</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>			<b>2</b>	<b>1</b>	<b>3</b>		
<b>Total do Departamento</b>		<b>24</b>	<b>3</b>	<b>1</b>	<b>17</b>	<b>2</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>1</b>			<b>20</b>	<b>4</b>	<b>24</b>		
<b>SERVICO DE MUSEU</b>																					
Organiza as atividades do serviço, de acordo com o plano de atividades definido e procede à avaliação dos resultados alcançados; distribui, orienta e controla a execução e qualidade técnica do trabalho produzido, assegurando a gestão dos trabalhadores integrados no serviço e a prossecução das atribuições previstas no Regulamento da Estrutura Mista do Município de Olhão.	Dirigente Intermédio de 4º Grau	1												1		História	Licenciatura	1	0	1	
Funções consultivas, de estudo, planeamento, programação, avaliação e aplicação de métodos e processos de natureza técnica e ou científica, que fundamentam e preparam a decisão. Elaboração, autonomamente ou em grupo, de pareceres e projetos, com diversos graus de complexidade, e execução de outras atividades de apoio geral ou especializado nas áreas de atuação comuns, instrumentais e operativas dos órgãos e serviços. Funções exercidas com responsabilidade e autonomia técnica, ainda que com enquadramento superior qualificado.	Técnico Superior	4	1		1											História	Licenciatura	1	0	1	
Funções de natureza executiva, de aplicação de métodos e processos, com base em diretivas bem definidas e instruções gerais, de grau médio de complexidade, nas áreas de atuação comuns e instrumentais e nos vários domínios de atuação dos órgãos e serviços.	Assistente Técnico	5	1		1	1										História	Mestrado	1	0	1	
Funções de natureza executiva, de carácter manual ou mecânico, enquadradas em diretivas gerais bem definidas e com graus de complexidade variáveis. Execução de tarefas de apoio elementares, indispensáveis ao funcionamento dos órgãos e serviços, podendo comportar esforço físico. Responsabilidade pelos equipamentos sob sua guarda e pela sua correta utilização, procedendo, quando necessário, à manutenção e reparação dos mesmos.	Assistente Operacional	2	1													Património Cultural	Licenciatura	1	0	1	
																Conservação e Restauro, Ramo: Tecnologia	Licenciatura	1	0	1	
			1													Biblioteca e Documentação	Licenciatura	1	0	1	
			1													Administrativo	12.º Ano de Escolaridade	2	1	3	
			1													Administrativo	11.º Ano de Escolaridade	1	0	1	
			1													Auxiliar Administrativo	Ensino Secundário	1	0	1	
			1													Auxiliar Administrativo	8.º Ano de Escolaridade	1	0	1	
<b>Total do Serviço</b>		<b>12</b>	<b>7</b>	<b>0</b>	<b>3</b>	<b>1</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>1</b>	<b>0</b>			<b>11</b>	<b>1</b>	<b>12</b>		



MAPA ANUAL DE RECRUTAMENTO AUTORIZADO PARA 2022

I. PROCEDIMENTOS CONCURSAIS

1. Procedimentos com vista à celebração de contratos de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado e destinados a qualquer indivíduo, com ou sem vínculo de emprego público.

Modalidade de Procedimento	Carreira	Categoria e Área de Atividade	Unidade Orgânica	Nº de Postos de Trabalho a Preencher
Procedimento Concursal Comum	Técnico Superior	Técnico Superior (Turismo)	Gabinete de Apoio ao Presidente e Vereação	1
Procedimento Concursal Comum	Técnico Superior	Técnico Superior (Segurança e Saúde no Trabalho)	Divisão Administrativa	1
Procedimento Concursal Comum	Técnico Superior	Técnico Superior (Engenharia Civil)	Divisão de Gestão Urbanística	1
Procedimento Concursal Comum	Técnico Superior	Técnico Superior (Licenciatura em Gestão)	Divisão de Ambiente e Empreendedorismo	2
Procedimento Concursal Comum	Técnico Superior	Técnico Superior (Engenharia Civil)	Divisão de Obras Municipais	2
Procedimento Concursal Comum	Técnico Superior	Técnico Superior (Engenharia Civil)	Departamento de Polícia Municipal	1
Procedimento Concursal Comum	Técnico Superior	Técnico Superior (Economia)	Divisão de Informática	1
Concurso Externo de Ingresso	Especialista de Informática	Especialista de Informática Grau 1, Nível 2	Divisão de Informática	1
Procedimento Concursal Comum	Assistente Técnico	Assistente Técnico	Gabinete de Bombeiros e Proteção Civil	3
Procedimento Concursal Comum	Assistente Técnico	Assistente Técnico	Serviço de Biblioteca	2
Procedimento Concursal Comum	Assistente Técnico	Assistente Técnico	Serviço de Museu	1
Procedimento Concursal Comum	Assistente Técnico	Assistente Técnico	Gabinete de Saúde Pública e Medico-Veterinário	1
Procedimento Concursal Comum	Assistente Operacional	Assistente Operacional	Gabinete de Saúde Pública e Medico-Veterinário	2
Procedimento Concursal Comum	Assistente Operacional	Assistente Operacional	Secção de Expediente e Limpeza	1
Procedimento Concursal Comum	Assistente Operacional	Assistente Operacional	Secção de Educação	12
Procedimento Concursal Comum	Assistente Operacional	Assistente Operacional (Motorista)	Secção de Desporto	1
Procedimento Concursal Comum	Assistente Operacional	Assistente Operacional	Divisão de Manutenção e Energia	3
Procedimento Concursal Comum	Assistente Operacional	Assistente Operacional	Serviço de Manutenção, Oficinas e Armazém	10
Procedimento Concursal Comum	Assistente Operacional	Assistente Operacional (Especialidade de Operador de Reboque)	Departamento de Polícia Municipal	1
Procedimento Concursal Comum	Bombeiro Sapador	Bombeiro Sapador	Gabinete de Bombeiros e Proteção Civil	15
<b>Nº de postos de trabalho do mapa de pessoal a preencher</b>				<b>62</b>

MAPA ANUAL DE RECRUTAMENTO AUTORIZADO PARA 2022

2. Procedimentos com vista à celebração de contratos de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado e destinados a indivíduos com um prévio vínculo de emprego público por tempo indeterminado.

Modalidade de Procedimento	Carreira	Categoria e Área de Atividade	Unidade Orgânica	Nº de Postos de Trabalho a Preencher
Procedimento Concursal Comum	Técnico Superior	Técnico Superior - Gestão	Departamento de Administração Geral	1
Procedimento Concursal Comum	Técnico Superior	Técnico Superior (Assessoria de Administração)	Departamento de Administração Geral	1
Procedimento Concursal Comum	Técnico Superior	Técnico Superior (Arquiteto)	Divisão de Gestão Urbanística	1
Procedimento Concursal Comum	Técnico de Informática	Técnico de Informática Grau 3 Nível 1	Divisão de Informática	1
Procedimento Concursal Comum	Técnico de Informática	Técnico de Informática Grau 3 Nível 1	Divisão de Informática	1
Procedimento Concursal Comum	Bombeiro Sapador	Bombeiro Sapador	Gabinete de Bombeiros e Proteção Civil	1
<b>Nº de postos de trabalho do mapa de pessoal a preencher</b>				<b>6</b>

3. Procedimentos com vista à celebração de contratos de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo.

Modalidade de Procedimento	Carreira	Categoria e Área de Atividade	Unidade Orgânica	Nº de Postos de Trabalho a Preencher
Procedimento Concursal Comum	Técnico Superior	Técnico Superior (Direito)	Divisão Jurídica	1
Procedimento Concursal Comum	Técnico Superior	Técnico Superior (Gestão/Economia)	Gabinete de Modernização, Proteção de Dados e Auditoria	2
Procedimento Concursal Comum	Assistente Operacional	Assistente Operacional	Secção de Educação	9
Procedimento Concursal Comum	Assistente Operacional	Assistente Operacional (Serviços Urbanos)	Divisão de Manutenção e Energia	2
<b>Nº de postos de trabalho do mapa de pessoal a preencher</b>				<b>14</b>

MAPA ANUAL DE RECRUTAMENTO AUTORIZADO PARA 2022

4. Procedimentos concursais para recrutamento de cargos dirigentes ou equiparados.

Modalidade de Procedimento	Carreira	Categoria e Área de Atividade	Unidade Orgânica	Nº de Postos de Trabalho a Preencher
Comissão de Serviço	Dirigente	Diretor de Departamento	Departamento de Educação e Coesão Social	1
Comissão de Serviço	Dirigente	Diretor de Departamento	Departamento de Polícia Municipal	1
Comissão de Serviço	Dirigente	Chefe de Divisão	Divisão de Coesão Social	1
Comissão de Serviço	Dirigente	Chefe de Divisão	Divisão de Ambiente e Empreendedorismo	1
Comissão de Serviço	Dirigente	Dirigente Intermédio de 3º Grau	Gabinete de Modernização, Proteção de Dados e Auditoria	1
Comissão de Serviço	Dirigente	Dirigente Intermédio de 4º Grau	Gabinete de Saúde Pública e Medico-Veterinário	1
Comissão de Serviço	Dirigente	Dirigente Intermédio de 3º Grau	Serviço de Transportes e Eventos	1
Comissão de Serviço	Dirigente	Dirigente Intermédio de 4º Grau	Serviço de Intervenção Socioeducativa	1
<b>Nº de postos de trabalho do mapa de pessoal a preencher</b>				<b>8</b>

5. Procedimentos concursais para constituição de mobilidades internas.

Modalidade de Procedimento	Carreira	Categoria e Área de Atividade	Unidade Orgânica	Nº de Postos de Trabalho a Preencher
<b>Nº de postos de trabalho do mapa de pessoal a preencher</b>				<b>0</b>

<b>Nº de postos de trabalho a preencher através da abertura de procedimentos concursais</b>	<b>90</b>
---	-----------



MAPA ANUAL DE RECRUTAMENTO AUTORIZADO PARA 2022

II. PROCESSOS PARA A CONSOLIDAÇÃO DE MOBILIDADES INTERCARREIRAS

Carreira	Categoria e Área de Atividade	Unidade Orgânica	Nº de Postos de Trabalho a Preencher
Técnico Superior	Técnico Superior	Divisão de Atendimento ao Cidadão	1
Assistente Técnico	Coordenador Técnico (Secção Administrativa - Polícia Municipal)	Secção Administrativa	1
Técnico de Informática	Técnico de Informática Grau 1 Nível 1	Divisão de Informática	1
Assistente Técnico	Assistente Técnico (Recursos Humanos)	Secção de Recursos Humanos	1
Assistente Técnico	Assistente Técnico (Obras Particulares)	Secção de Obras Particulares	2
Assistente Técnico	Assistente Técnico (Bombeiros)	Gabinete de Bombeiros e Proteção Civil	1
Assistente Técnico	Assistente Técnico (Atendimento ao Cidadão)	Divisão de Atendimento ao Cidadão	1
Assistente Técnico	Assistente Técnico (Juventude)	Serviço de Juventude	1
Assistente Técnico	Assistente Técnico (Expediente)	Secção de Expediente e Limpeza	1
Assistente Técnico	Assistente Técnico	Gabinete de Apoio ao Presidente e Vereação	1
Assistente Técnico	Assistente Técnico (Manutenção e Energia)	Divisão de Manutenção e Energia	1
<b>Nº de postos de trabalho do mapa de pessoal a preencher</b>			<b>12</b>

III. PROCESSOS PARA A CONSOLIDAÇÃO DE MOBILIDADE INTERNA

Carreira	Categoria e Área de Atividade	Unidade Orgânica	Nº de Postos de Trabalho a Preencher
<b>Nº de postos de trabalho do mapa de pessoal a preencher</b>			<b>0</b>

<b>Nº de postos de trabalho do mapa de pessoal a preencher</b>	
Procedimentos Concursais	90
Processos para a Consolidação de Mobilidades Intercarreiras	12
Processos para a Consolidação de Mobilidade Interna	0
<b>Total</b>	<b>102</b>

## **Relatório do Orçamento e do Plano Orçamental Plurianual 2022-2026**

Em cumprimento da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, e de acordo com o estabelecido nas alíneas c) do n.º 1 do artigo 33º e a) do n.º 1 do artigo 25º do Anexo I da Lei supracitada, são de seguida apresentadas as Grandes Opções do Plano e o Orçamento do Município de Olhão para o ano económico de 2022, para apreciação e votação na Câmara Municipal e Assembleia Municipal de Olhão.

A estrutura e regras a observar na elaboração das Grandes Opções do Plano e Orçamento para 2022 encontram-se disciplinadas no Plano Oficial de Contas das Autarquias Locais (POCAL), que foi aprovado pelo Decreto-Lei n.º 54-A/99 de 22 de Fevereiro, na Lei n.º 73/2013, de 3 de Setembro, que estabelece o regime financeiro das Autarquias Locais e das Entidades Intermunicipais.

Na elaboração das Grandes Opções do Plano e Orçamento para 2022, em obediência ao disposto no n.º 3 do artigo 5º da Lei n.º 24/1998, de 26 de Maio, foram ouvidas as forças políticas representadas na Assembleia Municipal de Olhão.

Tendo com o objetivo maior o de bem servir os Olhanenses, é chegado o momento de perspetivar o futuro, apresentando à Assembleia Municipal e a todos os cidadãos, as Grande Opções Plano para o próximo ano e seguintes, sendo que este será mais um ano marcado pela pandemia Covid-19, onde a incerteza sobre o futuro à data em que vos apresentamos este documento e reflexão voltámos a ter um aumento na incerteza com o surgimento de uma nova variante com implicações ainda desconhecidas.

Este é um orçamento que tenta refletir (com os condicionalismos de uma receita ainda assim muito pequena, quando comparado com outros municípios algarvios, onde o desenvolvimento económico assente na principal atividade da região, o Turismo de Qualidade) o programa eleitoral e a visão estratégica para o desenvolvimento socioeconómico do Concelho, validado pela população nas recentes eleições.

É um documento que mantém a intransigência na manutenção da sustentabilidade financeira, o que permite continuar a realizar investimentos em áreas prioritárias, onde a criação de Emprego e o acesso a Habitação está no topo das prioridades, desde que intimamente ligadas com a sustentabilidade ambiental.

As funções sociais assumem, também, grande destaque na linha estratégica da atuação municipal tendo tomado maior incidência e diferentes contornos nos últimos anos fruto da Pandemia, pelo que a Câmara Municipal vai continuar a desenvolver uma série de políticas nas áreas da educação, da saúde e da ação social.

Continuaremos a reforçar a estratégia de desenvolvimento traçada para o mandato 2017-2021 e revalidada nas últimas eleições, fazendo os ajustes necessários em virtude da descentralização de competências do governo para as autarquias locais, bem como adaptando-nos à atual situação; lembramos que tivemos um acréscimo na despesa e uma redução da receita face à pandemia Covid19.

Vivemos um período de instabilidade, porém estamos convictos que o próximo ano trará inúmeros desafios e exigências, que deverão ser acompanhados pelo reforço dos alicerces da nossa estrutura, sejam materiais, humanos e/ou monetários.

Estabelecemos que este seria um mandato “**cada vez mais perto de si**”, traçando em cada área as seguintes apostas:

## **CADA VEZ MAIS PERTO DE SI**

### SÍNTESE DOS OBJETIVOS ESTRATÉGICOS PARA 2022

Estamos otimistas no futuro porquanto as nossas potencialidades superam as nossas dificuldades.

Este otimismo não é gratuito, está assente na evolução recente que Olhão teve. Também a procura por parte de investidores, empresas e cidadãos sobre as potencialidades e o futuro dá-nos a garantia que estamos a trilhar o caminho certo.

A beleza natural da nossa terra atraiu investidores e turistas, a Alma Olhanense conquistou-os, a nossa gastronomia e bem receber fixou-os, resta-nos afirmar a nossa marca: A MARCA OLHÃO!

A nossa frase “**CADA VEZ MAIS PERTO DE SI**”, significa que temos de pensar e agir, em como ajudar as famílias, os nossos jovens que querem procurar o primeiro emprego, melhor emprego, a sua casa, criar família, mas também, olhar para os nossos avós que, no final da sua vida, precisam quem cuide deles de forma digna e em boas condições de saúde.

Dividimos o foco da nossa ação nos próximos 4 anos em várias áreas, sendo uma das principais a:

### CADA VEZ MAIS PERTO DE SI = **MAIS E MELHOR EMPREGO**

Desenvolvimento e crescimento económico; Sustentabilidade; Potenciar a atratividade e o desenvolvimento do Concelho; Dar visibilidade à Marca Olhão tendo como objetivo um Turismo de excelência. Vamos apostar no reforço da captação de novas empresas, seja nas áreas tradicionais seja nas áreas tecnológicas e de investigação;

Pretendemos que Olhão se torne um concelho mais atrativo para viver, visitar e investir, através do desenvolvimento e revitalização das áreas urbanas, da aposta nos vários setores de atividade económica, nomeadamente agricultura, pescas, indústria, comércio, serviços e turismo, bem como no reforço do empreendedorismo e da atratividade empresarial.

Uma economia local diversificada, dinâmica, inovadora e capaz de gerar emprego qualificado é um dos principais objetivos. Para tal, iremos continuar a fomentar a aproximação aos vários agentes económicos e a criação de parcerias estratégicas de modo a que nos considerem um parceiro de referência.

Para tal, preconizamos:

- Estimular o empreendedorismo reforçando com novos serviços o Gabinete de Apoio ao Empresário;

- Apoiar através do GAE os profissionais do setor da pesca e aquacultura;
- Rever o PDM criando novas áreas empresariais, sejam nas atividades existentes, nas diferentes áreas como a pequena indústria da construção civil, logística, oficinas e serviços, seja para atração de novas empresas com especial enfoque nas tecnologias e ou inovação;
- Iniciar a aquisição de terrenos para a ampliação da Área Empresarial de Marim;
- Plano Estratégico para a criação de um Parque Tecnológico;
- Conclusão do PU do Parque Temático;
- Conclusão do projeto do Novo Parque Campismo, Caravanismo e de Estacionamento na Fuzeta;
- Manter uma política de desagravamento fiscal com apoios às empresas (derrama zero) e a quem investe na recuperação do edificado nas 3 ARU/ORU, a da Zona Histórica, e Zona Nascente já aprovadas e a Zona Central em elaboração;
- Intensificar o apoio à internacionalização e promoção dos nossos produtos.

Assim, pretendemos afirmar Olhão como um destino de referência, garantindo experiências únicas, qualificando os produtos e os serviços.

Para combater alguma sazonalidade o Gabinete de Turismo continuará a apostar no Turismo de Natureza, Cultural e Náutico.

Depois da EMPREGABILIDADE, segue-se a 2 área fundamental para as famílias: a HABITAÇÃO

**CADA VEZ MAIS PERTO DE SI = MAIS HABITAÇÃO, MAIS QUALIDADE DE VIDA**

A habitação é o principal problema para que as famílias se formem, para que os jovens sigam e prossigam a sua vida, para que tenham filhos, e aqui teremos o grande foco do nosso investimento nos próximos 4 anos.

Nos terrenos da antiga Alicoop/Litografia iremos construir, através da empresa municipal Fesnima, 280 fogos.

Está igualmente em fase de estudo a aquisição de terrenos com vista à Construção de Habitação nas freguesias de Quelfes, Pechão e Moncarapacho -Fuzeta.

Continuação dos Planos de Requalificação do Parque Habitacional Municipal, Horta do Pádua e Cavalinha e do Bairro 16 de Junho Sul com a construção de novas habitações.

EMPREGABILIDADE - HABITAÇÃO... segue-se a 3 área, a EDUCAÇÃO!

CADA VEZ MAIS PERTO DE SI = **MAIS EDUCAÇÃO, MAIS CONHECIMENTO**

Não é razoável que as famílias se sintam constrangidas financeiramente em ter filhos ou mais filhos. A educação deve ser universal e gratuita, razão pela qual vamos continuar a apostar na requalificação do nosso parque escolar, bem como no apoio às famílias na primeira idade.

Alguns dos exemplo da nossa aposta:

- Ampliação Escola EB1 nº 4;
- Ampliação e Requalificação da Escola Paula Nogueira;
- Escola nº 1;
- Escola de Quelfes;
- Jardim de Infância de Pechão;
- Iniciar o projeto de construção de mais 6 salas do pré-escolar e mais 150 vagas nas creches (em parceria com as IPSS e Misericórdias).

CADA VEZ MAIS PERTO DE SI = **MAIS DESPORTO, MAIS SAUDE**

Queremos um Concelho vivo com uma dinâmica desportiva e de lazer para todos e para todas as idades, para além de uma aposta clara na construção de mais espaços desportivos e de lazer.

Assim iremos dar prioridade na:

- Construção da Sede dos Escuteiros de Moncarapacho;
- Requalificação Pavilhão Municipal;
- Construção da Pista Atletismo de Pechão;
- Requalificação do Complexo Desportivo de Marim II: mais 1 campo de Futebol de 11, mais 1 campo de Basquetebol, 1 campo de Voleibol e 2 campos de Paddle;
- Aquisição dos Terrenos para o campo de Futebol da Fuzeta;
- Adjudicação do Plano de Pormenor para a Construção (Privada) de uma Cidade Desportiva;
- Reabilitação dos Polidesportivos de Moncarapacho e Fuzeta.

CADA VEZ MAIS PERTO DE SI - **MAIS REQUALIFICAÇÃO, MAIS DESENVOLVIMENTO**

Vamos investir na requalificação urbana e rodoviária, reabilitar o espaço público, fomentar a mobilidade, preservar a identidade e valorizar o património;

Temos que cuidar deste grande condomínio que é o nosso concelho:

Iremos avançar com:

- Requalificação da Zona Poente e Espelhos de Água;
- Criar o Plano de requalificação rede viária do Concelho para 2022-2025;
- Conclusão das Ecovias Bias/Olhão;
- Assumir a gestão da Quinta de Marim;
- Gestão Inovadora da Nova Rede de Transportes Urbanos Municipais, em articulação com a Intermunicipal e com a Ferroviária;
- Estudar a implementação da Rede de Transportes;
- Melhorar a Gestão da reparação e substituição de calçada, lancil e pavimentos deteriorados;
- Terminar o projeto de Requalificação da Frente Ribeirinha da Fuzeta e Avenida 25 de Abril;
- Terminar o projeto de Requalificação do Monumento “Salva Vidas” na Fuzeta;
- Terminar a requalificação da Av. 16 Junho.

CADA VEZ MAIS PERTO DE SI = **MAIS CULTURA, MAIS CONHECIMENTO**

Há um trabalho enorme a fazer com as Associações e organizações informais que nos últimos dois anos por causa da Pandemia reduziram a quase zero a sua atividade, para isso pretendemos criar um apoio extraordinário a estas Associações para que se renovem e apresentem programações com vista à retoma das atividades culturais e tradicionais, sendo que para tal, iremos criar o regulamento de apoio à atividade artística e cultural por forma a que o processo seja transparente e perceptível a todos.

Iremos avançar com os projetos:

- Criação do Museu Mar e Terra;
- Criação de um Centro de Juventude e Cultura;
- Acompanhar o projeto para a construção do Parque Temático Vasco da Gama.

## **CADA VEZ MAIS PERTO DE SI**

Apoiar quem mais precisa; Cuidar dos mais desprotegidos; o bem estar animal esta cada vez mais presente nas preocupações da comunidade Olhanense.

Queremos um concelho onde todos se sintam seguros e incluídos. A crescente complexidade das problemáticas sociais e o crescimento da urbe exige abordagens inovadoras e novas perspetivas de intervenção.

Perante este novo paradigma, iremos implementar e desenvolver e as seguintes estratégias:

- Iremos criar mais zonas com Vídeo-vigilância na nossa cidade;
- Reforçar o papel da Rede Social Concelhia;
- Colaborar com as IPSS, aumentando as respostas sociais, seja no apoio à construção de mais creches seja no aumento do número de lugares em lares e cuidados de saúde.
- Construção do Quartel dos Bombeiros;
- Construção do Canil/Gatil;
- Plano Municipal para a Igualdade;
- Plano de Desenvolvimento Social do Município 2021-2026.

## **CADA VEZ MAIS PERTO DE SI = OLHÃO LIXO ZERO E RIA LINDA RIA LIMPA**

Fomentar a qualidade e a melhoria contínua dos serviços prestados - limpeza; qualificar o ambiente urbano.

Para tal, iremos através da empresa municipal Ambiolhão, com um papel determinante e cada vez mais focado na Sustentabilidade Ambiental, apesar de não estar refletido no Orçamento do Município, importa demonstrar a nossa Visão para esta Empresa.

A qualidade do ambiente e limpeza urbana no Município não depende somente do trabalho desenvolvido pelos nossos serviços - é uma atuação conjunta de todos. Também a qualidade e a sustentabilidade do meio ambiente representa um desafio constante e complexo.

Queremos um concelho ordenado e limpo e que respeite a Ria Formosa

Assim, iremos continuar a:

- Sensibilizar/educar os cidadãos;
- Tornar a fiscalização mais eficaz em colaboração com a Policia Municipal;
- Promover a eficiência hídrica dos espaços verdes;

- Continuar a ampliar a rede de Ilhas Ecológicas;
- Acompanhar o trabalho efetuado pelos prestadores de serviços externos - Algar e outros.
- Aproveitando o PRR, renovar as redes mais antigas de águas, tendo como meta até 2025 a redução das perdas nos 15 %;
- Continuação do Programa de Redes Pluviais com o fito de diminuir as descargas desconhecidas da rede de esgotos e iniciar o Programa de Renovação dos pontos de conflito entre estes dois sistemas.

Temos uma visão e uma ambição bem definida: tornar Olhão numa das melhores cidades do Algarve, seja para quem cá vive ou para quem nos visita.

Por essa razão, estamos a preparar a nosso concelho para os desafios atuais e futuros. Há que criar uma cidade onde existam mais oportunidades e quem vive ou nos visite possa realizar os seus sonhos e desenvolverem os seus potenciais ou tão simplesmente experienciar o melhor que temos para oferecer.

Olhão é uma cidade viva, com alma assente em valores éticos, políticos, sociais, económicos, culturais e ambientais.

Queremos desenvolvimento, porém sem perdermos as memórias!

Temos que preservar a partilha, o afeto, o convívio, a troca ou tão simplesmente a criatividade.

Temos identidade e acreditamos na diversidade; há espaços vários, património e pessoas e a nossa a Ria (tão) Formosa que nos levou por estes mares fora; é a nossa cidade:

*A cidade pintada de branco, alegre, vivida;*

*É o que nós vimos e como os outros nos veem.*



**Município de Olhão**  
**Orçamento e Plano Orçamental Plurianual**

Euros

Rubrica	Designação	2022			Plano Orçamental Plurianual			
		Periodos anteriores	Periodo	Soma	2023	2024	2025	2026
<b>Receita corrente</b>								
R01	Receita Fiscal							
R011	Impostos diretos		13.467.395	13.467.395	12.045.842	12.756.619	12.401.231	12.578.925
R012	Impostos indiretos		10	10	10	10	10	10
R02	Contribuições para sistemas de proteção social e subsistemas de saúde							
R03	Taxas, multas e outras penalidades		1.015.979	1.015.979	912.132	964.057	938.093	951.073
R04	Rendimentos de propriedade		142.003	142.003	80.757	111.379	96.069	103.724
R05	Transferências e subsídios correntes							
R051	Transferências correntes							
R0511	Administrações Públicas							
R05111	Administração Central - Estado Português		11.837.954	11.837.954	11.508.199	11.673.076	11.590.637	11.631.857
R05112	Administração Central - Outras entidades		244.122	244.122	216.952	230.537	117.794	168.355
R05113	Segurança Social							
R05114	Administração Regional							
R05115	Administração Local							
R0512	Exterior - U E							
R0513	Outras		40	40	40	40	40	40
R052	Subsídios correntes							
R06	Venda de bens e serviços		1.499.205	1.499.205	1.414.515	1.456.860	1.435.688	1.446.275
R07	Outras receitas correntes		925.163	925.163	923.992	924.577	924.285	924.431
<b>Receita de capital</b>								
R08	Venda de bens de investimento		1.355.060	1.355.060	1.349.476	1.352.268	1.350.872	1.351.570
R09	Transferências e subsídios de capital							
R091	Transferências de capital							
R0911	Administrações Públicas							
R09111	Administração Central - Estado Português		3.777.477	3.777.477	3.048.732	3.547.250	3.297.991	3.422.621
R09112	Administração Central - Outras entidades		20	20	800.010	800.010	400.010	10
R09113	Segurança Social							
R09114	Administração Regional							
R09115	Administração Local							
R0912	Exterior - U E							
R0913	Outras		150.000	150.000	10	10	10	10
R092	Subsídios de capital							
R10	Outras receitas de capital		30	30	30	30	30	30
R11	Reposições não abatidas aos pagamentos		3.135	3.135	1.567	2.351	1.959	2.155
<b>Receita efetiva [1]</b>			<b>34.417.593</b>	<b>34.417.593</b>	<b>32.302.264</b>	<b>33.819.074</b>	<b>32.554.719</b>	<b>32.581.086</b>
<b>Receita não efetiva [2]</b>								
R12	Receita com ativos financeiros		10	10	10	10	10	10
R13	Receita com passivos financeiros		6.478.455	6.478.455	6.798.679	1.200.020	600.020	20
R14	Saldo da gerência anterior - operações orçamentais							
<b>Receita total [3] = [1]+[2]</b>			<b>40.896.058</b>	<b>40.896.058</b>	<b>39.100.953</b>	<b>35.019.104</b>	<b>33.154.749</b>	<b>32.581.116</b>

**Município de Olhão**  
**Orçamento e Plano Orçamental Plurianual**

Euros

Rubrica	Designação	2022			Plano Orçamental Plurianual			
		Periodos anteriores	Periodo	Soma	2023	2024	2025	2026
<b>Despesa corrente</b>								
D01	Despesas com o pessoal							
D011	Remunerações Certas e Permanentes		10.363.270	10.363.270	10.363.270	10.363.270	10.363.270	10.363.270
D012	Abonos Variáveis ou Eventuais		641.145	641.145	641.145	641.145	641.145	641.145
D013	Segurança Social		2.232.507	2.232.507	2.252.507	2.252.507	2.252.507	2.252.507
D02	Aquisição de bens e serviços		5.607.360	5.607.360	5.424.564	5.539.777	5.013.248	5.536.337
D03	Juros e outros encargos		189.265	189.265	213.002	143.678	147.672	144.031
D04	Transferências e subsídios correntes							
D041	Transferências correntes							
D0411	Administrações Públicas							
D04111	Administração Central - Estado Português		127.000	127.000	120.000	120.000	120.000	120.000
D04112	Administração Central - Outras entidades		10	10	10	10	10	10
D04113	Segurança Social							
D04114	Administração Regional							
D04115	Administração Local		295.985	295.985	311.825	303.900	307.865	305.885
D0412	Entidades do setor não lucrativo		255.720	255.720	183.980	522.091	238.595	365.890
D0413	Famílias		122.545	122.545	159.005	140.775	149.890	146.335
D0414	Outras		30	30	30	30	30	30
D042	Subsídios correntes		2.060.740	2.060.740	2.075.110	2.067.920	2.051.515	2.059.715
D05	Outras despesas correntes		178.780	178.780	186.140	182.535	184.365	183.495
<b>Despesa de capital</b>								
D06	Aquisição de bens de capital		16.968.356	16.968.356	15.153.010	10.688.096	9.747.410	8.364.476
D07	Transferência e subsídios de capital							
D071	Transferências de capital							
D0711	Administrações Públicas							
D07111	Administração Central - Estado Português							
D07112	Administração Central - Outras entidades							
D07113	Segurança Social							
D07114	Administração Regional							
D07115	Administração Local		10	10	10	10	10	10
D0712	Entidades do setor não lucrativo		50.000	50.000	75.000	62.500	68.750	65.625
D0713	Famílias							
D0714	Outras		5.000	5.000	5.000	5.000	5.000	5.000
D072	Subsídios de capital							
D08	Outras despesas de capital							
<b>Despesa efetiva [4]</b>			<b>39.097.723</b>	<b>39.097.723</b>	<b>37.163.608</b>	<b>33.033.244</b>	<b>31.291.282</b>	<b>30.553.761</b>
<b>Despesa não efetiva [5]</b>								
D09	Despesa com ativos financeiros		10	10	10	10	10	10
D10	Despesa com passivos financeiros		1.798.325	1.798.325	1.937.335	1.985.850	1.863.457	2.027.345
<b>Despesa total [6] = [4]+[5]</b>			<b>40.896.058</b>	<b>40.896.058</b>	<b>39.100.953</b>	<b>35.019.104</b>	<b>33.154.749</b>	<b>32.581.116</b>
<b>Saldo Total [3]-[6]</b>								
<b>Saldo Global [1]-[4]</b>			<b>-4.680.130</b>	<b>-4.680.130</b>	<b>-4.861.344</b>	<b>785.830</b>	<b>1.263.437</b>	<b>2.027.325</b>
	Despesa primária		38.908.458	38.908.458	36.950.606	32.889.566	31.143.610	30.409.730
	Saldo corrente		7.057.514	7.057.514	5.171.851	5.839.517	6.033.735	5.686.040
	Saldo de capital		-11.740.779	-11.740.779	-10.034.762	-5.056.038	-4.772.257	-3.660.870
	Saldo primário		-4.490.865	-4.490.865	-4.648.342	929.508	1.411.109	2.171.356

**ORGÃO EXECUTIVO**

Em ..... de ..... de .....

.....

**ORGÃO DELIBERATIVO**

Em ..... de ..... de .....

.....

Município de Olhão

**ORÇAMENTO PARA O ANO 2022 - Receita**

Código Class. Económica	Designação	Montante €	Plano orçamental plurianual			
			2023	2024	2025	2026
<b>01</b>	<b>Impostos directos</b>					
0102	Outros					
010202	Imposto municipal sobre imóveis	6.439.477	5.430.027	5.934.752	5.682.389	5.808.571
010203	Imposto único de circulação	1.210.563	1.127.242	1.168.903	1.148.073	1.158.488
010204	Imposto municipal sobre trans. onerosas imóveis	5.817.345	5.488.563	5.652.954	5.570.759	5.611.856
010205	Derrama	10	10	10	10	10
	Total do Capítulo Económico 01:	13.467.395	12.045.842	12.756.619	12.401.231	12.578.925
<b>02</b>	<b>Impostos indirectos</b>					
0202	Outros					
020206	Impostos indirectos específicos das autarq.locais	10	10	10	10	10
	Total do Capítulo Económico 02:	10	10	10	10	10
<b>04</b>	<b>Taxas, multas e outras penalidades</b>					
0401	Taxas					
040123	Taxas específicas das autarquias locais					
04012301	Mercados e feiras	10	10	10	10	10
04012302	Loteamentos e obras	487.766	456.945	472.356	464.650	468.503
04012303	Ocupação da via pública	90.528	56.810	73.669	65.240	69.454
04012308	Taxa Municipal de Direitos de passagem (TMDP)	18.748	17.631	18.190	17.910	18.050
04012310	Licença sobre o ruído	10	10	10	10	10
04012399	Outras taxas específicas das autarquias locais					
0401239901	Taxa de depósito da ficha técnica da habitação	2.510	2.250	2.380	2.315	2.348

Município de Olhão

**ORÇAMENTO PARA O ANO 2022 - Receita**

Código	Designação	Montante €	Plano orçamental plurianual			
			2023	2024	2025	2026
0401239902	Taxa pela emissão do certificado de registo	4.134	3.605	3.869	3.737	3.803
0401239903	Taxa de Proteção Civil	10	10	10	10	10
0401239904	Taxa Turística	10	10	10	10	10
0401239906	Publicidade	1.532	766	1.149	957	1.053
0401239907	Utilização da rede viária municipal	10	10	10	10	10
0401239999	Outros	319.003	300.159	309.581	304.870	307.225
0402	Multas e outras penalidades					
040201	Juros de mora	43.187	31.575	37.381	34.478	35.929
040202	Juros compensatórios	12.247	8.986	10.617	9.802	10.209
040203	Multas e coimas por infracções ao Código da Estrad	30	45	38	41	39
040204	Coimas e penalidades por contra-ordenações	21.845	24.139	22.992	23.565	23.279
040299	Multas e penalidades diversas	14.399	9.171	11.785	10.478	11.131
	<b>Total do Capítulo Económico 04:</b>	<b>1.015.979</b>	<b>912.132</b>	<b>964.057</b>	<b>938.093</b>	<b>951.073</b>
<b>05</b>	<b>Rendimentos da propriedade</b>					
0502	Juros-Sociedades financeiras					
050201	Bancos e outras instituições financeiras	10	10	10	10	10
0507	Dividend.partic.lucros socied.quase-soc.nãofinanc.					
050702	Empresas públicas municipais e intermunicipais	132.204	66.102	99.153	82.628	90.890
050799	Outras	9.718	14.577	12.147	13.362	12.755
0509	Participações nos lucros de administ. públicas					
050999	Outras	21	18	19	19	19
0510	Rendas					

Município de Olhão

**ORÇAMENTO PARA O ANO 2022 - Receita**

Código	Designação	Montante €	Plano orçamental plurianual			
			2023	2024	2025	2026
051001	Terrenos	10	10	10	10	10
051003	Habitacões	10	10	10	10	10
051004	Edifícios	10	10	10	10	10
051005	Bens de domínio público	10	10	10	10	10
051099	Outros	10	10	10	10	10
	<b>Total do Capítulo Económico 05:</b>	<b>142.003</b>	<b>80.757</b>	<b>111.379</b>	<b>96.069</b>	<b>103.724</b>
<b>06</b>	<b>Transferências correntes</b>					
0601	Sociedades e quase-sociedades não financeiras					
060101	Públicas					
06010102	Empresas públicas municipais e intermunicipais	10	10	10	10	10
0602	Sociedades financeiras					
060201	Bancos e outras instituições financeiras	10	10	10	10	10
060202	Companhias de seguros e fundos de pensões	10	10	10	10	10
0603	Administração central					
060301	Estado					
06030101	Fundo de Equilibrio Financeiro	5.633.928	5.633.928	5.633.928	5.633.928	5.633.928
06030102	Fundo Social Municipal	672.399	672.399	672.399	672.399	672.399
06030103	Participação fixa no IRS	1.636.974	1.636.974	1.636.974	1.636.974	1.636.974
06030106	Transferência de competências - Lei 50/2018	10	10	10	10	10
06030107	Participação no IVA – Art.º 26.º – A da Lei n.º 73	213.928	213.928	213.928	213.928	213.928
06030199	Outras	3.486.863	3.142.319	3.314.591	3.228.455	3.271.523
060306	Estado-Particip.comunit.projectos co-financiados					

Município de Olhão

**ORÇAMENTO PARA O ANO 2022 - Receita**

Código	Designação	Montante €	Plano orçamental plurianual			
			2023	2024	2025	2026
06030602	FEDER	10.832	27.521	19.177	23.349	21.263
06030603	FEAM/OE	172.220	161.963	167.091	164.527	165.809
06030604	Outros	10.800	19.157	14.978	17.067	16.023
060307	Serviços e fundos autónomos					
06030701	Transferência de competências - Lei 50/2018	10	10	10	10	10
06030702	Outros	235.145	211.902	223.524	111.762	161.832
060309	Serv.fund.autón.-Subsist.prot.famíl.polft.act.EFP	8.967	5.040	7.003	6.022	6.513
0608	Famílias					
060801	Famílias	10	10	10	10	10
	<b>Total do Capítulo Económico 06:</b>	<b>12.082.116</b>	<b>11.725.191</b>	<b>11.903.653</b>	<b>11.708.471</b>	<b>11.800.252</b>
<b>07</b>	<b>Venda de bens e serviços correntes</b>					
0701	Venda de bens					
070105	Bens inutilizados	10	10	10	10	10
070108	Mercadorias					
07010801	Habitação Social	10	10	10	10	10
07010803	Electricidade	10	10	10	10	10
07010804	Inertes	10	10	10	10	10
07010809	Outras Mercadorias	10	10	10	10	10
07010899	Outros	10	10	10	10	10
070109	Matérias de consumo	10	10	10	10	10
070110	Desperdícios, resíduos e refugos					
07011001	Sucata	10	10	10	10	10

Município de Olhão

**ORÇAMENTO PARA O ANO 2022 - Receita**

Código	Designação	Montante €	Plano orçamental plurianual			
			2023	2024	2025	2026
07011099	Outros	10	10	10	10	10
070111	Produtos acabados e intermédios					
07011101	Inertes	10	10	10	10	10
07011102	Água	10	10	10	10	10
07011103	Eletricidade - EDP Microprodução	651	503	577	540	559
07011104	Habituação Social	10	10	10	10	10
07011199	Outros	10	10	10	10	10
070199	Outros	73	45	59	52	56
0702	Serviços					
070201	Aluguer de espaços e equipamentos	10	10	10	10	10
070203	Vistorias e ensaios	10	10	10	10	10
070208	Serv.sociais,recreativos,culturais e de desporto					
07020801	Serviços sociais	10	10	10	10	10
07020804	Serviços desportivos	58.034	34.786	46.410	40.598	43.504
070209	Serviços específicos das autarquias					
07020901	Saneamento	10	10	10	10	10
07020902	Resíduos sólidos	10	10	10	10	10
07020903	Transportes colectivos de pessoas e mercadorias					
0702090301	Transportes efectuados pelos Bombeiros ou ambulânc	10	10	10	10	10
0702090302	Transportes escolares	1.986	1.304	1.645	1.474	1.560
0702090303	Transportes de pessoas e mercadorias	60.430	52.470	56.450	54.460	55.455
0702090399	Outros	10	10	10	10	10

Município de Olhão

**ORÇAMENTO PARA O ANO 2022 - Receita**

Código	Designação	Montante €	Plano orçamental plurianual			
			2023	2024	2025	2026
07020904	Trabalhos por conta de particulares	10	10	10	10	10
07020905	Cemitérios	93.707	88.651	91.179	89.915	90.547
07020906	Mercados e feiras	10	10	10	10	10
07020907	Parques de estacionamento	186.109	181.592	183.851	182.721	183.286
07020909	Serviços prestados no âmbito de veterinária	5.692	5.674	5.683	5.679	5.681
07020910	Serviços prestados no âmbito da educação	231.582	211.176	221.379	216.277	218.828
07020999	Outros	657.937	646.391	652.164	649.278	650.721
070299	Outros					
07029999	Outros	195.780	183.701	189.740	186.721	188.230
0703	Rendas					
070301	Habitações	6.984	7.982	7.483	7.733	7.608
070302	Edifícios	10	10	10	10	10
070399	Outras	10	10	10	10	10
	<b>Total do Capítulo Económico 07:</b>	<b>1.499.205</b>	<b>1.414.515</b>	<b>1.456.860</b>	<b>1.435.688</b>	<b>1.446.275</b>
<b>08</b>	<b>Outras receitas correntes</b>					
0801	Outras					
080199	Outras					
08019901	Indemniz.por deterior,roubo extravio bens patrim.	6	3	4	4	4
08019902	Indem.estrag.prov.outrem viat.outr.equip.aut.local	17.104	22.995	20.050	21.522	20.786
08019903	IVA reembolsado	29.300	24.706	27.003	25.855	26.429



Município de Olhão

**ORÇAMENTO PARA O ANO 2022 - Receita**

Código	Designação	Montante €	Plano orçamental plurianual			
			2023	2024	2025	2026
08019999	Diversas	878.753	876.288	877.520	876.904	877.212
	Total do Capítulo Económico 08:	925.163	923.992	924.577	924.285	924.431
	Total das Receitas Correntes:	29.131.871	27.102.439	28.117.155	27.503.847	27.804.690
<b>09</b>	<b>Venda de bens de investimento</b>					
0901	Terrenos					
090101	Sociedades e quase-sociedades não financeiras	1.343.733	1.343.733	1.343.733	1.343.733	1.343.733
090102	Sociedades financeiras	10	10	10	10	10
090110	Famílias	10	10	10	10	10
0902	Habitacões					
090210	Famílias	10	10	10	10	10
0903	Edifícios					
090301	Sociedades e quase-sociedades não financeiras	10	10	10	10	10
090302	Sociedades financeiras	10	10	10	10	10
090309	Instituições sem fins lucrativos	10	10	10	10	10
090310	Famílias	10	10	10	10	10
0904	Outros bens de investimento					
090401	Sociedades e quase-sociedades não financeiras					
09040101	Equipamento de transporte	11.167	5.583	8.375	6.979	7.677
09040102	Maquinaria e equipamento	10	10	10	10	10
09040103	Outros	10	10	10	10	10
090402	Sociedades financeiras					
09040203	Outros	10	10	10	10	10

Município de Olhão

**ORÇAMENTO PARA O ANO 2022 - Receita**

Código	Designação	Montante €	Plano orçamental plurianual			
			2023	2024	2025	2026
090409	Instituições sem fins lucrativos					
09040901	Equipamento de transporte	10	10	10	10	10
09040902	Maquinaria e equipamento	10	10	10	10	10
09040903	Outros	10	10	10	10	10
090410	Famílias					
09041001	Equipamento de transporte	10	10	10	10	10
09041002	Maquinaria e equipamento	10	10	10	10	10
09041003	Outros	10	10	10	10	10
	Total do Capítulo Económico 09:	1.355.060	1.349.476	1.352.268	1.350.872	1.351.570
<b>10</b>	<b>Transferências de capital</b>					
1001	Sociedades e quase-sociedades não financeiras					
100101	Públicas					
10010101	Empresas públicas	150.000	10	10	10	10
1003	Administração central					
100301	Estado					
10030101	Fundo de Equilíbrio Financeiro	625.995	625.992	625.992	625.992	625.992
10030105	Artigo 35.º, n.º 3 da Lei 73/2013	283.560	283.560	283.560	283.560	283.560
10030106	Transferência de competências - Lei 50/2018	10	10	10	10	10
10030199	Outras	10	10	10	10	10
100307	Estado-Particip.comunitária project.co-financiados					
10030701	FEDER	2.867.882	2.110.916	2.623.546	2.367.231	2.495.389
10030703	Fundo de Coesão	10	10	10	10	10

Município de Olhão

**ORÇAMENTO PARA O ANO 2022 - Receita**

Código	Designação	Montante €	Plano orçamental plurianual			
			2023	2024	2025	2026
10030704	Outros	10	28.234	14.122	21.178	17.650
100308	Serviços e fundos autónomos					
10030801	Transferência de competências - Lei 50/2018	10	10	10	10	10
10030899	Outros	10	800.000	800.000	400.000	0
	<b>Total do Capítulo Económico 10:</b>	<b>3.927.497</b>	<b>3.848.752</b>	<b>4.347.270</b>	<b>3.698.011</b>	<b>3.422.641</b>
<b>13</b>	<b>Outras receitas de capital</b>					
1301	Outras					
130101	Indemnizações	10	10	10	10	10
130102	Activos incorpóreos	10	10	10	10	10
130199	Outras	10	10	10	10	10
	<b>Total do Capítulo Económico 13:</b>	<b>30</b>	<b>30</b>	<b>30</b>	<b>30</b>	<b>30</b>
<b>15</b>	<b>Reposições não abatidas nos pagamentos</b>					
1501	Reposições não abatidas nos pagamentos					
150101	Reposições não abatidas nos pagamentos	3.135	1.567	2.351	1.959	2.155
	<b>Total do Capítulo Económico 15:</b>	<b>3.135</b>	<b>1.567</b>	<b>2.351</b>	<b>1.959</b>	<b>2.155</b>
	<b>Total das Receitas de Capital:</b>	<b>5.285.722</b>	<b>5.199.825</b>	<b>5.701.919</b>	<b>5.050.872</b>	<b>4.776.396</b>
<b>11</b>	<b>Activos financeiros</b>					
1108	Acções e outras participações					
110801	Sociedades e quase-sociedades não financeiras	10	10	10	10	10
	<b>Total do Capítulo Económico 11:</b>	<b>10</b>	<b>10</b>	<b>10</b>	<b>10</b>	<b>10</b>
<b>12</b>	<b>Passivos financeiros</b>					

Município de Olhão

**ORÇAMENTO PARA O ANO 2022 - Receita**

Código	Designação	Montante €	Plano orçamental plurianual			
			2023	2024	2025	2026
1206	Empréstimos a médio e longo prazos					
120602	Sociedades financeiras	6.478.435	5.598.669	10	10	10
120603	Admin.Pública-Admin.central-Estado	10	10	10	10	10
120604	Admin.pública-Admin.central-Serv.fundos autónomos	10	1.200.000	1.200.000	600.000	0
	<b>Total do Capítulo Económico 12:</b>	<b>6.478.455</b>	<b>6.798.679</b>	<b>1.200.020</b>	<b>600.020</b>	<b>20</b>
	<b>Total das Receitas não Efetivas:</b>	<b>6.478.465</b>	<b>6.798.689</b>	<b>1.200.030</b>	<b>600.030</b>	<b>30</b>
	<b>Total do Orçamento da Receita:</b>	<b>40.896.058</b>	<b>39.100.953</b>	<b>35.019.104</b>	<b>33.154.749</b>	<b>32.581.116</b>
	<b>Total das Receitas Correntes:</b>	<b>29.131.871</b>	<b>27.102.439</b>	<b>28.117.155</b>	<b>27.503.847</b>	<b>27.804.690</b>
	<b>Total das Receitas de Capital:</b>	<b>5.285.722</b>	<b>5.199.825</b>	<b>5.701.919</b>	<b>5.050.872</b>	<b>4.776.396</b>
	<b>Total das Receitas Efetivas:</b>	<b>34.417.593</b>	<b>32.302.264</b>	<b>33.819.074</b>	<b>32.554.719</b>	<b>32.581.086</b>
	<b>Total das Receitas Não Efetivas:</b>	<b>6.478.465</b>	<b>6.798.689</b>	<b>1.200.030</b>	<b>600.030</b>	<b>30</b>
	<b>Total do Orçamento da Receita:</b>	<b>40.896.058</b>	<b>39.100.953</b>	<b>35.019.104</b>	<b>33.154.749</b>	<b>32.581.116</b>

Município de Olhão

**ORÇAMENTO PARA O ANO 2022 - Despesa**

Código	Designação	Montante €	Plano orçamental plurianual			
			2023	2024	2025	2026
<b>01</b>	<b>Administração Autárquica</b>					
0101	Operações Financeiras					
0101 03	Juros e outros encargos					
0101 0301	Juros da dívida pública					
0101 030103	Socied.financ.-Bancos e outras instit. financeiras					
0101 03010302	Empréstimos de médio e longo prazos	110.030	105.515	50.320	47.253	47.143
0101 030105	Admin.pública-Admin.central-Estado					
0101 03010502	Empréstimos de médio e longo prazo	38.400	82.305	60.350	71.324	65.836
0101 030106	Admin.pública-Admin.central-Serv. fundos autónomos					
0101 03010602	Empréstimos de médio e longo prazo	39.205	23.552	31.378	27.465	29.422
0101 0303	Juros de locação financeira					
0101 030305	Material de transporte	10	10	10	10	10
0101 030307	Maquinaria e equipamento	10	10	10	10	10
0101 0305	Outros juros					
0101 030502	Outros					
0101 03050201	Despesas diversas	1.000	1.000	1.000	1.000	1.000
0101 03050202	Juros de mora	600	600	600	600	600
0101 03050299	Outros	10	10	10	10	10
	<b>Total do Capítulo Económico 03:</b>	<b>189.265</b>	<b>213.002</b>	<b>143.678</b>	<b>147.672</b>	<b>144.031</b>
	<b>Total das Despesas Correntes:</b>	<b>189.265</b>	<b>213.002</b>	<b>143.678</b>	<b>147.672</b>	<b>144.031</b>
0101 09	Activos financeiros					
0101 0908	Unidades de participação					

Município de Olhão

**ORÇAMENTO PARA O ANO 2022 - Despesa**

Código	Designação	Montante €	Plano orçamental plurianual			
			2023	2024	2025	2026
0101 090802	Socied.e quase socied.não financeiras-Públicas	10	10	10	10	10
	Total do Capítulo Económico 09:	10	10	10	10	10
0101 10	Passivos financeiros					
0101 1006	Empréstimos a médio e longo prazos					
0101 100603	Socied.financ.-Bancos e outras instit. financeiras	1.311.700	1.450.710	1.499.225	1.376.832	1.540.720
0101 100605	Admin.pública-Admin.central-Estado	282.620	282.620	282.620	282.620	282.620
0101 100606	Admin.pública-Admin.central-Serv. fundos autónomos	204.005	204.005	204.005	204.005	204.005
	Total do Capítulo Económico 10:	1.798.325	1.937.335	1.985.850	1.863.457	2.027.345
	Total das Despesas não Efetivas:	1.798.335	1.937.345	1.985.860	1.863.467	2.027.355
	Total da Divisão Orgânica 0101:	1.987.600	2.150.347	2.129.538	2.011.139	2.171.386
0102	Assembleia Municipal					
0102 01	Despesas com o pessoal					
0102 0102	Abonos variáveis ou eventuais					
0102 010204	Ajudas de custo	1.000	1.000	1.000	1.000	1.000
0102 010213	Outros suplementos e prémios					
0102 01021303	Senhas de Presença	25.500	25.500	25.500	25.500	25.500
	Total do Capítulo Económico 01:	26.500	26.500	26.500	26.500	26.500
0102 02	Aquisição de bens e serviços					
0102 0201	Aquisição de bens					
0102 020102	Combustíveis e lubrificantes					
0102 02010201	Gasolina	100	100	100	100	100

Município de Olhão

**ORÇAMENTO PARA O ANO 2022 - Despesa**

Código	Designação	Montante €	Plano orçamental plurianual			
			2023	2024	2025	2026
0102 02010202	Gasóleo	100	100	100	100	100
0102 020108	Material de escritório	100	100	100	100	100
0102 020115	Prémios, condecorações e ofertas	100	100	100	100	100
0102 020118	Livros e documentação técnica	200	200	200	200	200
0102 020121	Outros bens	100	100	100	100	100
0102 0202	Aquisição de serviços					
0102 020211	Representação dos serviços	500	500	500	500	500
0102 020212	Seguros	500	500	500	500	500
0102 020213	Deslocações e estadas	1.000	1.000	1.000	1.000	1.000
0102 020217	Publicidade	1.600	1.600	1.600	1.600	1.600
0102 020225	Outros serviços	100	100	100	100	100
	<b>Total do Capítulo Económico 02:</b>	<b>4.400</b>	<b>4.400</b>	<b>4.400</b>	<b>4.400</b>	<b>4.400</b>
0102 06	Outras despesas correntes					
0102 0602	Diversas					
0102 060203	Outras					
0102 06020305	Outras	1.750	1.750	1.750	1.750	1.750
	<b>Total do Capítulo Económico 06:</b>	<b>1.750</b>	<b>1.750</b>	<b>1.750</b>	<b>1.750</b>	<b>1.750</b>
	<b>Total das Despesas Correntes:</b>	<b>32.650</b>	<b>32.650</b>	<b>32.650</b>	<b>32.650</b>	<b>32.650</b>
	<b>Total da Divisão Orgânica 0102:</b>	<b>32.650</b>	<b>32.650</b>	<b>32.650</b>	<b>32.650</b>	<b>32.650</b>
0103	Câmara Municipal					
0103 01	Despesas com o pessoal					

Município de Olhão

**ORÇAMENTO PARA O ANO 2022 - Despesa**

Código	Designação	Montante €	Plano orçamental plurianual			
			2023	2024	2025	2026
0103 0101	Remunerações certas e permanentes					
0103 010101	Titulares órgãos soberania e memb. órgãos autárq.	164.900	164.900	164.900	164.900	164.900
0103 010104	Pessoal quadros-Regime contrato individ. trabalho					
0103 01010401	Pessoal em funções	7.128.500	7.128.500	7.128.500	7.128.500	7.128.500
0103 01010402	Alterações obrigatórias de posicionamento remunera	310	310	310	310	310
0103 01010403	Alterações facultativas de posicionamento remunera	310	310	310	310	310
0103 01010404	Recrutamento de pessoal para novos postos de traba	317.300	317.300	317.300	317.300	317.300
0103 010106	Pessoal contratado a termo					
0103 01010601	Pessoal em funções	39.050	39.050	39.050	39.050	39.050
0103 01010602	Alterações obrigatórias de posicionamento remunera	320	320	320	320	320
0103 01010603	Alterações facultativas de posicionamento remunera	320	320	320	320	320
0103 01010604	Recrutamento de Pessoal para novos postos de traba	38.700	38.700	38.700	38.700	38.700
0103 010107	Pessoal em regime de tarefa ou avença	175.000	175.000	175.000	175.000	175.000
0103 010108	Pessoal aguardando aposentação	13.010	13.010	13.010	13.010	13.010
0103 010109	Pessoal em qualquer outra situação	277.400	277.400	277.400	277.400	277.400
0103 010110	Gratificações					
0103 01011001	Membros dos órgãos autárquicos	10	10	10	10	10
0103 01011002	Pessoal dos quadros	10	10	10	10	10
0103 01011003	Outros	2.000	2.000	2.000	2.000	2.000
0103 010111	Representação	73.100	73.100	73.100	73.100	73.100
0103 010112	Suplementos e prémios	320	320	320	320	320
0103 010113	Subsidio de refeição	805.100	805.100	805.100	805.100	805.100



Município de Olhão

**ORÇAMENTO PARA O ANO 2022 - Despesa**

Código	Designação	Montante €	Plano orçamental plurianual			
			2023	2024	2025	2026
0103 010114	Subsídio de férias e de Natal	1.316.300	1.316.300	1.316.300	1.316.300	1.316.300
0103 010115	Remunerações por doença e maternidade/paternidade	11.310	11.310	11.310	11.310	11.310
0103 0102	Abonos variáveis ou eventuais					
0103 010201	Gratificações variáveis ou eventuais	310	310	310	310	310
0103 010202	Horas extraordinárias	198.280	198.280	198.280	198.280	198.280
0103 010203	Alimentação e alojamento	1.860	1.860	1.860	1.860	1.860
0103 010204	Ajudas de custo	25.410	25.410	25.410	25.410	25.410
0103 010205	Abono para falhas	30.405	30.405	30.405	30.405	30.405
0103 010206	Formação	3.600	3.600	3.600	3.600	3.600
0103 010207	Colaboração técnica e especializada	360	360	360	360	360
0103 010210	Subsídio de trabalho nocturno	6.680	6.680	6.680	6.680	6.680
0103 010211	Subsídio de turno	222.720	222.720	222.720	222.720	222.720
0103 010212	Indemnizações por cessação de funções	1.040	1.040	1.040	1.040	1.040
0103 010213	Outros suplementos e prémios					
0103 01021301	Prémios de desempenho	1.550	1.550	1.550	1.550	1.550
0103 01021302	Outros	95.150	95.150	95.150	95.150	95.150
0103 01021303	Senhas de Presença	25.000	25.000	25.000	25.000	25.000
0103 010214	Outros abonos em numerário ou espécie	2.280	2.280	2.280	2.280	2.280
0103 0103	Segurança social					
0103 010301	Encargos com a saúde	258.110	258.110	258.110	258.110	258.110
0103 010302	Outros encargos com a saúde	93.070	93.070	93.070	93.070	93.070
0103 010303	Subsídio familiar a criança e jovens	11.800	11.800	11.800	11.800	11.800

Município de Olhão

**ORÇAMENTO PARA O ANO 2022 - Despesa**

Código	Designação	Montante €	Plano orçamental plurianual			
			2023	2024	2025	2026
0103 010304	Outras prestações familiares	2.760	2.760	2.760	2.760	2.760
0103 010305	Contribuições para a segurança social					
0103 01030501	Assistência na doença dos func. públicos (ADSE)	5.430	5.430	5.430	5.430	5.430
0103 01030502	Seg.Social do pessoal em regime de CTem FP (RCTFP)					
0103 0103050201	Caixa Geral de Aposentações	791.420	791.420	791.420	791.420	791.420
0103 0103050202	Segurança Social - Regime Geral	862.317	882.317	882.317	882.317	882.317
0103 01030503	Outros	46.500	46.500	46.500	46.500	46.500
0103 010306	Acidentes em serviço e doenças profissionais	101.600	101.600	101.600	101.600	101.600
0103 010309	Seguros					
0103 01030901	Seguros de acidentes no trabalho e doenças profiss	59.500	59.500	59.500	59.500	59.500
	<b>Total do Capítulo Económico 01:</b>	<b>13.210.422</b>	<b>13.230.422</b>	<b>13.230.422</b>	<b>13.230.422</b>	<b>13.230.422</b>
0103 02	Aquisição de bens e serviços					
0103 0201	Aquisição de bens					
0103 020102	Combustíveis e lubrificantes					
0103 02010201	Gasolina	14.650	16.835	15.740	16.290	16.015
0103 02010202	Gasóleo	157.155	152.770	154.960	153.870	154.415
0103 02010299	Outros	103.570	104.295	103.930	104.110	104.020
0103 020103	Munições, explosivos e artifícios	10	10	10	10	10
0103 020104	Limpeza e higiene	5.265	16.495	10.880	13.685	12.285
0103 020105	Alimentação-Refeições confeccionadas	591.820	597.635	594.725	596.180	595.450
0103 020107	Vestuário e artigos pessoais	17.695	37.175	27.435	32.305	29.870
0103 020108	Material de escritório	5.820	11.850	8.835	10.345	9.590

Município de Olhão

**ORÇAMENTO PARA O ANO 2022 - Despesa**

Código	Designação	Montante €	Plano orçamental plurianual			
			2023	2024	2025	2026
0103 020109	Produtos químicos e farmacêuticos	14.060	15.990	15.025	15.505	15.265
0103 020110	Produtos vendidos nas farmácias	520	635	577	606	591
0103 020111	Material de consumo clínico	7.550	11.005	9.275	10.140	9.705
0103 020112	Material de transporte-Peças	16.745	15.175	15.960	15.565	17.765
0103 020114	Outro material-Peças	3.805	13.080	8.445	10.560	9.600
0103 020115	Prémios, condecorações e ofertas	52.770	16.740	34.755	25.745	30.250
0103 020116	Mercadorias para venda					
0103 02011603	Outras	10	10	10	10	10
0103 020117	Ferramentas e utensílios	1.805	6.225	4.015	5.120	4.565
0103 020118	Livros e documentação técnica	740	1.515	1.130	1.325	1.225
0103 020119	Artigos honoríficos e de decoração	2.500	1.500	2.000	1.750	1.875
0103 020120	Material de educação, cultura e recreio	500	1.100	800	950	875
0103 020121	Outros bens	123.100	68.760	95.920	82.340	89.130
0103 0202	Aquisição de serviços					
0103 020201	Encargos das instalações	940.000	800.819	1.085.920	882.500	1.020.900
0103 020202	Limpeza e higiene	131.500	140.600	163.000	151.770	157.400
0103 020203	Conservação de bens	208.500	215.000	235.160	215.050	225.110
0103 020204	Locação de edifícios	223.200	209.800	117.015	133.385	125.200
0103 020205	Locação de material de informática	10	10	10	10	10
0103 020206	Locação de material de transporte	10	10	10	10	10
0103 020208	Locação de outros bens	113.990	115.985	73.565	84.775	79.170
0103 020209	Comunicações	92.980	96.570	71.310	73.940	72.625

Município de Olhão

**ORÇAMENTO PARA O ANO 2022 - Despesa**

Código	Designação	Montante €	Plano orçamental plurianual			
			2023	2024	2025	2026
0103 020210	Transportes	563.900	477.755	523.115	500.435	511.775
0103 020211	Representação dos serviços	25.130	25.445	25.285	25.365	25.325
0103 020212	Seguros	67.775	78.705	61.630	60.170	60.900
0103 020213	Deslocações e estadas	1.600	2.925	2.265	2.595	2.430
0103 020214	Estudos, pareceres, projectos e consultadoria	111.415	121.460	87.735	84.595	86.165
0103 020215	Formação	22.590	27.035	17.310	22.175	19.740
0103 020216	Seminários, exposições e similares	10	10	10	10	10
0103 020217	Publicidade	40.205	57.900	40.080	48.990	44.535
0103 020218	Vigilância e segurança	319.040	316.855	325.130	320.995	323.060
0103 020219	Assistência técnica	83.700	95.915	58.740	77.330	68.035
0103 020220	Outros trabalhos especializados	875.355	891.775	883.565	569.897	947.766
0103 020224	Encargos de cobrança de receitas	380.630	367.330	376.700	372.010	374.350
0103 020225	Outros serviços	281.330	289.460	283.395	286.430	284.910
	<b>Total do Capítulo Económico 02:</b>	<b>5.602.960</b>	<b>5.420.164</b>	<b>5.535.377</b>	<b>5.008.848</b>	<b>5.531.937</b>
0103 04	Transferências correntes					
0103 0401	Sociedades e quase-sociedades não financeiras					
0103 040101	Públicas					
0103 04010101	Empresas públicas municipais e intermunicipais	10	10	10	10	10
0103 04010102	Outras	10	10	10	10	10
0103 040102	Privadas	10	10	10	10	10
0103 0403	Administração central					
0103 040301	Estado	127.000	120.000	120.000	120.000	120.000

Município de Olhão

**ORÇAMENTO PARA O ANO 2022 - Despesa**

Código	Designação	Montante €	Plano orçamental plurianual			
			2023	2024	2025	2026
0103 040305	Serviços e fundos autónomos	10	10	10	10	10
0103 0405	Administração local					
0103 040501	Continente					
0103 04050102	Freguesias	146.955	168.380	157.665	163.025	160.345
0103 04050104	Associações de municípios	149.030	143.445	146.235	144.840	145.540
0103 0407	Instituições sem fins lucrativos					
0103 040701	Instituições sem fins lucrativos	255.720	183.980	522.091	238.595	365.890
0103 0408	Famílias					
0103 040802	Outras					
0103 04080201	Programas Ocupacionais	78.260	88.290	83.275	85.780	85.530
0103 04080202	Outras	44.285	70.715	57.500	64.110	60.805
	<b>Total do Capítulo Económico 04:</b>	<b>801.290</b>	<b>774.850</b>	<b>1.086.806</b>	<b>816.390</b>	<b>938.150</b>
0103 05	Subsídios					
0103 0501	Sociedades e quase-sociedades não financeiras					
0103 050101	Públicas					
0103 05010101	Empresas públicas municipais e intermunicipais	2.060.740	2.075.110	2.067.920	2.051.515	2.059.715
	<b>Total do Capítulo Económico 05:</b>	<b>2.060.740</b>	<b>2.075.110</b>	<b>2.067.920</b>	<b>2.051.515</b>	<b>2.059.715</b>
0103 06	Outras despesas correntes					
0103 0602	Diversas					
0103 060201	Impostos e taxas					
0103 06020101	Impostos e taxas pagos pela Autarquia	10	10	10	10	10

Município de Olhão

**ORÇAMENTO PARA O ANO 2022 - Despesa**

Código	Designação	Montante €	Plano orçamental plurianual			
			2023	2024	2025	2026
0103 06020102	Restituições de impostos ou taxas cobrados	10	10	10	10	10
0103 060203	Outras					
0103 06020301	Outras restituições	70	85	75	80	75
0103 06020302	IVA pago	59.700	65.100	62.500	63.800	63.150
0103 06020304	Serviços bancários	500	1.545	1.000	1.300	1.200
0103 06020305	Outras	116.740	117.640	117.190	117.415	117.300
	<b>Total do Capítulo Económico 06:</b>	<b>177.030</b>	<b>184.390</b>	<b>180.785</b>	<b>182.615</b>	<b>181.745</b>
	<b>Total das Despesas Correntes:</b>	<b>21.852.442</b>	<b>21.684.936</b>	<b>22.101.310</b>	<b>21.289.790</b>	<b>21.941.969</b>
0103 07	Aquisição de bens de capital					
0103 0701	Investimentos					
0103 070101	Terrenos	6.900	3.000	3.000	3.000	3.000
0103 070102	Habitações					
0103 07010201	Construção	3.221.000	1.412.000	2.000.000	2.000.000	500.000
0103 070103	Edifícios					
0103 07010301	Instalações de serviços	1.224.110	2.047.750	2.614.466	1.940.321	1.474.180
0103 07010303	Mercados e instalações de fiscalização sanitária	316.200	200.000	0	0	0
0103 07010305	Escolas	4.909.300	4.604.000	1.000	1.000	1.000
0103 070104	Construções diversas					
0103 07010401	Viadutos, arruamentos e obras complementares	2.133.500	801.000	751.000	1.024.089	2.507.296
0103 07010405	Parques e jardins	360.300	1.000	1.000	1.000	1.000
0103 07010406	Instalações desportivas e recreativas	668.300	1.217.000	501.000	1.001.000	201.000
0103 07010412	Cemitérios	200	2.000	2.000	2.000	2.000

Município de Olhão

**ORÇAMENTO PARA O ANO 2022 - Despesa**

Código	Designação	Montante €	Plano orçamental plurianual			
			2023	2024	2025	2026
0103 07010413	Outros	127.000	200.000	0	0	600.000
0103 070106	Material de transporte					
0103 07010602	Outro	60.600	6.000	6.000	6.000	6.000
0103 070107	Equipamento de informática	110.620	2.000	2.000	2.000	2.000
0103 070108	Software informático	15.100	1.000	1.000	1.000	1.000
0103 070109	Equipamento administrativo	55.250	3.000	3.000	3.000	3.000
0103 070110	Equipamento básico					
0103 07011002	Outro	1.291.400	11.460	10.230	10.000	10.000
0103 070113	Investimentos incorpóreos	39.000	0	0	0	0
0103 0702	Locação financeira					
0103 070205	Material de transporte	50.000	50.000	50.000	50.000	50.000
0103 0703	Bens de domínio público					
0103 070301	Terrenos e recursos naturais	100	50.000	0	0	0
0103 070303	Outras construções e infraestruturas					
0103 07030301	Viadutos, arruamentos e obras complementares	2.086.506	3.038.800	2.219.400	1.700.000	2.500.000
0103 07030309	Sinalização e trânsito	45.600	1.000	1.000	1.000	1.000
0103 07030313	Outros	237.170	1.501.000	2.521.000	2.001.000	501.000
0103 070305	Bens do património histórico, artístico e cultural	10.200	1.000	1.000	1.000	1.000
	<b>Total do Capítulo Económico 07:</b>	<b>16.968.356</b>	<b>15.153.010</b>	<b>10.688.096</b>	<b>9.747.410</b>	<b>8.364.476</b>
0103 08	Transferências de capital					
0103 0801	Sociedades e quase sociedades não financeiras					
0103 080101	Públicas					

Município de Olhão

**ORÇAMENTO PARA O ANO 2022 - Despesa**

<b>Código</b>		<b>Designação</b>	<b>Montante €</b>	<b>Plano orçamental plurianual</b>			
<b>Class. Org./Económica</b>				<b>2023</b>	<b>2024</b>	<b>2025</b>	<b>2026</b>
0103	08010102	Outras	5.000	5.000	5.000	5.000	5.000
0103	0805	Administração local					
0103	080501	Continente					
0103	08050102	Freguesias	10	10	10	10	10
0103	0807	Instituições sem fins lucrativos					



Município de Olhão

**ORÇAMENTO PARA O ANO 2022 - Despesa**

Código	Designação	Montante €	Plano orçamental plurianual			
			2023	2024	2025	2026
0103 080701	Instituições sem fins lucrativos	50.000	75.000	62.500	68.750	65.625
	Total do Capítulo Económico 08:	55.010	80.010	67.510	73.760	70.635
	Total das Despesas de Capital:	17.023.366	15.233.020	10.755.606	9.821.170	8.435.111
	Total da Divisão Orgânica 0103:	38.875.808	36.917.956	32.856.916	31.110.960	30.377.080
	Total do Capítulo Orgânico 01:	40.896.058	39.100.953	35.019.104	33.154.749	32.581.116
	Total do Orçamento da Despesa:	40.896.058	39.100.953	35.019.104	33.154.749	32.581.116
	Total das Despesas Correntes:	22.074.357	21.930.588	22.277.638	21.470.112	22.118.650
	Total das Despesas de Capital:	17.023.366	15.233.020	10.755.606	9.821.170	8.435.111
	Total das Despesas Efetivas:	39.097.723	37.163.608	33.033.244	31.291.282	30.553.761
	Total das Despesas Não Efetivas:	1.798.335	1.937.345	1.985.860	1.863.467	2.027.355
	<b>Total do Orçamento da Despesa:</b>	<b>40.896.058</b>	<b>39.100.953</b>	<b>35.019.104</b>	<b>33.154.749</b>	<b>32.581.116</b>

ORGÃO EXECUTIVO

Em ..... de ..... de .....

.....

ORGÃO DELIBERATIVO

Em ..... de ..... de .....

.....

Município de Olhão

Orçamento Inicial - Grandes Opções do Plano do ano 2022

Euros

Objetivo [1]	Número do projeto [2]		Designação do projeto [3]	Rubrica orçamental [4]	Forma de realiz. [5]	Fonte de Financiamento					Datas (Mês/Ano)		Fases de Exec. [12]	Pagamentos						Total previsto [21] = [ND] + [13] + ... + [20]				
						RG [6]	RP [7]	UE [8]	EMPR [9]	Financiam. não definido [ND]	Início [10]	Fim [11]		Realizado em períodos anteriores [13]	Estimativa de realização do per. t-1 [14]	Períodos seguintes								
	2022 [15]	2023 [16]														2024 [17]	2025 [18]	2026 [19]	2027 e seg. [20]					
Obj	Prog	Ano / Nº	Ação																					
<b>01</b>	<b>Administração Autárquica</b>																							
<b>01 01</b>	<b>Serviços Gerais</b>																							
01 01	2017/42		Construção da novas oficinas municipais	0103 07010301	E		2.844.354					03/2017	12/2026	0	18.327		73.310	541.750	608.466	734.321	868.180		2.844.354	
01 01	2019/3		Edifícios Municipais																					
01 01	2019/3	4/19	Aquisição/Reparação de equipamento informático - Hardware	0103 070107	O		111.017					01/2019	12/2022	0	109.097		1.920						111.017	
01 01	2020/3		Edifícios Municipais																					
01 01	2020/3	2/20	Aquisição/Reparação equipamento administrativo	0103 070109	O		24.808					01/2020	12/2022	0	14.758		10.050						24.808	
01 01	2021/1		Aquisição/Reparação de Equipamento de Transporte	0103 07010602	O		4.100					01/2021	12/2026	0			100	1.000	1.000	1.000	1.000		4.100	
01 01	2021/2		Edifícios Municipais																					
01 01	2021/2	1/21	Obras de conservação e reparação	0103 07010301	E		4.100					01/2021	12/2026	0			100	1.000	1.000	1.000	1.000		4.100	
01 01	2021/2	2/21	Aquisição/Reparação equipamento administrativo	0103 070109	O		50.845					01/2021	12/2026	0	1.845		45.000	1.000	1.000	1.000	1.000		50.845	
01 01	2021/2	3/21	Aquisição/Reparação equipamento básico	0103 07011002	O		18.529					01/2021	12/2026	0	4.729		9.800	1.000	1.000	1.000	1.000		18.529	
01 01	2021/2	4/21	Aquisição/Reparação de equipamento informático - Hardware	0103 070107	O		12.452					01/2021	12/2026	0	8.352		100	1.000	1.000	1.000	1.000		12.452	
01 01	2021/2	5/21	Aquisição/Reparação equipamento informático - Software	0103 070108	O		5.100					01/2021	12/2026	0			100	1.000	1.000	1.000	1.000	1.000	5.100	
01 01	2021/3		Aquisição de terrenos	0103 070101	O		10.700					01/2021	12/2026	0			6.700	1.000	1.000	1.000	1.000		10.700	
01 01	2021/4		Aquisição de edifícios	0103 07010301	O		164.100					01/2021	12/2026	0	160.000		100	1.000	1.000	1.000	1.000		164.100	
01 01	2021/5		Aquisição de obras de arte	0103 070305	O		22.318					01/2021	12/2026	0	8.118		10.200	1.000	1.000	1.000	1.000		22.318	
<b>Totais do Programa 01:</b>							3.272.423								325.226		157.480	550.750	617.466	743.321	877.180	1.000	3.272.423	
<b>Totais do Objeto 01:</b>						0	3.272.423	0	0	0	0					325.226	0	157.480	550.750	617.466	743.321	877.180	1.000	3.272.423
<b>02</b>	<b>Bombeiros Municipais e Proteção Civil</b>																							
<b>02 01</b>	<b>Bombeiros Municipais</b>																							
02 01	2017/41		Novo quartel dos bombeiros	0103 07010301	E		2.332.276					03/2017	12/2025	0	32.176		100	1.000.000	1.000.000	200.000	100.000		2.332.276	
02 01	2018/7		Equipamento Básico																					
02 01	2018/7	1/18	Aquisição/Reparação	0103 07011002	O		99.051					01/2018	12/2022	0	88.551		10.500						99.051	
02 01	2021/6		Aquisição/Reparação de equipamento de transporte																					
02 01	2021/6	1/21	Aquisição/Reparação de equipamento de transporte	0103 07010602	O		4.100					01/2021	12/2026	0			100	1.000	1.000	1.000	1.000		4.100	
02 01	2021/6	2/21	Aquisição de equipamento de Transporte - Locação Financeira	0103 070205	O		250.000					10/2021	12/2026	0			50.000	50.000	50.000	50.000	50.000		250.000	

Município de Olhão

Orçamento Inicial - Grandes Opções do Plano do ano 2022

Euros

Objetivo [1]	Número do projeto [2]		Designação do projeto [3]	Rubrica orçamental [4]	Forma de realiz. [5]	Fonte de Financiamento					Datas (Mês/Ano)		Fases de Exec. [12]	Pagamentos						Total previsto [21] = [ND] + [13] + ... + [20]				
						RG [6]	RP [7]	UE [8]	EMPR [9]	Financiam. não definido [ND]	Início [10]	Fim [11]		Realizado em períodos anteriores [13]	Estimativa de realização do per. t-1 [14]	Períodos seguintes								
	2022 [15]	2023 [16]														2024 [17]	2025 [18]	2026 [19]	2027 e seg. [20]					
Obj	Prog	Ano / N°	Ação																					
<b>02</b>	<b>Bombeiros Municipais e Proteção Civil</b>																							
<b>02 01</b>	<b>Bombeiros Municipais</b>																							
02	01	2021/7	Aquisição/Reparação de equipamento básico	0103 07011002	O		15.483					01/2021	12/2026	0	1.793		8.000	2.460	1.230	1.000	1.000		15.483	
Totais do Programa 01:							2.700.910									122.520	68.700	1.053.460	1.052.230	252.000	152.000		2.700.910	
Totais do Objetivo 02:						0	2.700.910	0	0	0						122.520	0	68.700	1.053.460	1.052.230	252.000	152.000	0	2.700.910
<b>03</b>	<b>Obras Municipais, Ambiente, Construção, Manutenção e</b>																							
<b>03 01</b>	<b>Obras Municipais</b>																							
03	01	2015/29	Requalificação da passagem desnivelada	0103 07010401	E		1.219.372					01/2015	12/2024	0	19.372		150.000	300.000	750.000				1.219.372	
03	01	2016/29	Requalificação da Av. 5 de Outubro e Jardins	0103 07010401	E		2.251.754					01/2016	12/2022	0	2.040.754		211.000						2.251.754	
03	01	2016/35	Infraestruturas do Loteamento Municipal Porto de Recreio	0103 07010401	E		751.611					01/2016	12/2022	0	696.611		55.000						751.611	
03	01	2017/12	Requalificação do Caminho das Lendas	0103 07010401	E		212.943					01/2017	12/2022	0	212.843		100						212.943	
03	01	2017/47	Construção da Sede da Banda Filarmónica de Moncarapacho	0103 07010413	E		212.943					01/2017	12/2022	4	212.843		100						212.943	
03	01	2017/48	Construção da Sede dos Escuteiros de Moncarapacho	0103 07010413	E		222.800					06/2017	12/2023	0			22.800	200.000					222.800	
03	01	2017/49	Construção de Parque de Estacionamento	0103 07010401	E		1.929.485					07/2017	12/2026	0			100		1.023.089	906.296			1.929.485	
03	01	2018/10	Reabilitação da zona poente de Olhão	0103 07010401	E		552.236					01/2018	12/2022	0	52.136		100				500.000		552.236	
03	01	2018/46	Requalificação do Largo D. Benedita	0103 07010401	E			253.523				01/2018	12/2022	0	117.523		136.000						253.523	
03	01	2018/47	Requalificação Urb. Pinheiros de Marim	0103 07010401	E		100.100					01/2018	12/2022	0			100				100.000		100.100	
03	01	2018/48	Beneficiação do Parque do Levante	0103 07010413	E		122.148					01/2018	12/2022	0	22.048		100				100.000		122.148	
03	01	2018/64	Requalificação do Mercado de Olhão	0103 07010303	E		100.100					01/2018	12/2025	0			100	100.000					100.100	
03	01	2018/65	Requalificação do Mercado da Fuseta	0103 07010303	E		122.398					01/2018	12/2025	0	22.298		100	100.000					122.398	
03	01	2018/66	Requalificação do Mercado de Moncarapacho	0103 07010303	E		527.213					01/2018	12/2022	0	211.213		316.000						527.213	
03	01	2019/30	Requalificação da Av. 16 de Junho	0103 07010401	E		1.964.978					01/2019	12/2023	0	105.178		1.359.800	500.000					1.964.978	
03	01	2020/35	Reabilitação do edifício da ERPI (Lar de idosos)	0103 07010413	E		31.469					01/2020	12/2022	0	15.469		16.000						31.469	
03	01	2020/47	Zona Industrial de Moncarapacho	0103 07010413	E		520.000					01/2020	12/2022	0			20.000				500.000		520.000	
03	01	2021/30	Projeto de reabilitação do edifício do Instituto de Socorros a Náufragos, na Fuseta	0103 07010413	O		83.990					01/2021	12/2022	0	15.990		68.000						83.990	
03	01	2021/38	Frente Ribeirinha da Fuseta	0103 07010401	E		1.012.203					01/2021	12/2022	0	12.103		100				1.000.000		1.012.203	
Totais do Programa 01:							11.937.743		253.523							3.756.381	2.365.500	1.200.000	750.000	1.023.089	3.106.296		12.191.266	

Município de Olhão

Orçamento Inicial - Grandes Opções do Plano do ano 2022

Euros

Objetivo [1]	Número do projeto [2]		Designação do projeto [3]	Rubrica orçamental [4]	Forma de realiz. [5]	Fonte de Financiamento					Datas (Mês/Ano)		Fases de Exec. [12]	Pagamentos						Total previsto [21] = [ND] + [13] + ... + [20]		
						Realizado em períodos anteriores [13]	Estimativa de realização do per. t-1 [14]	Períodos seguintes														
	RG [6]	RP [7]						UE [8]	EMPR [9]	Financiam. não definido [ND]	Início [10]	Fim [11]		2022 [15]	2023 [16]	2024 [17]	2025 [18]	2026 [19]	2027 e seg. [20]			
<b>03</b>			<b>Obras Municipais, Ambiente, Construção, Manutenção e</b>																			
<b>03 02</b>			<b>Ambiente</b>																			
03 02	2018/12		Percursos de pedestrianismo/BTT	0103 07030313	E		100										100					100
03 02	2018/51		Parque de Merendas	0103 07010405	E		100										100					100
03 02	2018/52		Arranjo Paisagístico Urb. Custódia Mendes	0103 07010405	E		535.399						175.399				360.000					535.399
03 02	2018/70		Requalificação do polidesportivo 18 Maio em jardim	0103 07010405	E		60.220						60.120				100					60.220
03 02	2019/11		Arranjos de espaços livres	0103 07030313	E		125.156						122.356				2.800					125.156
03 02	2020/12		Arranjos de espaços Livres	0103 07030313	E		41.222						38.762				2.460					41.222
03 02	2020/15		Construção de embarcação	0103 07010602	O		25.038	141.882					106.920				60.000					166.920
03 02	2020/45		Novo parque de campismo e estacionamento na Fuseta	0103 07030313	E		5.077.063						23.063				54.000	500.000	2.000.000	2.000.000	500.000	5.077.063
03 02	2021/8		Cemitérios																			
03 02	2021/8	1/21	Construção de catacumbas	0103 07010412	E		4.100										100	1.000	1.000	1.000	1.000	4.100
03 02	2021/8	2/21	Obras diversas	0103 07010412	E		4.100										100	1.000	1.000	1.000	1.000	4.100
03 02	2021/8	3/21	Aquisição/Reparação de equipamento básico	0103 07011002	O		4.100										100	1.000	1.000	1.000	1.000	4.100
03 02	2021/8	4/21	Aquisição de terrenos	0103 070101	O		4.100										100	1.000	1.000	1.000	1.000	4.100
03 02	2021/9		Arranjos de espaços livres	0103 07030313	E		7.808						3.708				100	1.000	1.000	1.000	1.000	7.808
03 02	2021/10		Aquisição/Reparação de equipamento transporte	0103 07010602	O		4.100										100	1.000	1.000	1.000	1.000	4.100
03 02	2021/11		Aquisição/Reparação de equipamento básico	0103 07011002	O		6.100										2.100	1.000	1.000	1.000	1.000	6.100
03 02	2021/31		Ponte pedonal para a ilha da Fuseta	0103 07030313	E		1.050.000										30.000	500.000	520.000			1.050.000
03 02	2021/32		Construção das infraestruturas para instalação do comboio elétrico na Ilha da Armona	0103 07030313	E		506.238						6.138				100	500.000				506.238
03 02	2021/33		Porto de abrigo da Fuseta	0103 07030313	E		100										100					100
03 02	2021/45		Melhoria de infraestruturas e tecnologias de gestão de rega em espaços urbanos																			
03 02	2021/45	1/21	Reabilitação/modificação de ramais de água	0103 07030313	E		147.000										147.000					147.000
03 02	2021/45	2/21	Equipamento básico	0103 07011002	O		153.000										153.000					153.000
03 02	2021/47		Projeto de dragagem da barra da Fuseta e lavares da Armona	0103 070301	E		50.100										100	50.000				50.100
<b>Totais do Programa 02:</b>							<b>7.805.144</b>	<b>141.882</b>					<b>536.466</b>				<b>812.560</b>	<b>1.557.000</b>	<b>2.527.000</b>	<b>2.007.000</b>	<b>507.000</b>	<b>7.947.026</b>
<b>03 03</b>			<b>Construção, Manutenção e Energia</b>																			
03 03	2016/12		Eficiência energética na iluminação pública	0103 07011002	O			870.000									870.000					870.000
03 03	2016/36		Requalificação EM 398	0103 07030301	E		500.100										100	500.000				500.100

Município de Olhão

Orçamento Inicial - Grandes Opções do Plano do ano 2022

Euros

Objetivo [1]	Número do projeto [2]		Designação do projeto [3]	Rubrica orçamental [4]	Forma de realiz. [5]	Fonte de Financiamento					Datas (Mês/Ano)		Fases de Exec. [12]	Pagamentos						Total previsto [21] = [ND] + [13] + ... + [20]				
						Realizado em períodos anteriores [13]	Estimativa de realização do per. t-1 [14]	Períodos seguintes																
	RG [6]	RP [7]						UE [8]	EMPR [9]	Financiam. não definido [ND]	Início [10]	Fim [11]		2022 [15]	2023 [16]	2024 [17]	2025 [18]	2026 [19]	2027 e seg. [20]					
Obj	Prog	Ano / N°	Ação																					
<b>03</b>			<b>Obras Municipais, Ambiente, Construção, Manutenção e</b>																					
<b>03 03</b>			<b>Construção, Manutenção e Energia</b>																					
03 03	2016/37		Requalificação da Rua João Augusto Saias	0103 07030301	E		3.000					01/2016	12/2022	0		3.000							3.000	
03 03	2018/21		Sinalização vertical, horizontal e semafórica	0103 07030309	O		73.322					01/2018	12/2022	0	67.722	5.600							73.322	
03 03	2018/23		Ecovia Faro / Olhão	0103 07010401	E		275.256					01/2018	12/2022	0	272.156	3.100							275.256	
03 03	2018/24		Ecovia Troço OL2 Bias / Marim (Olhão)	0103 07010401	E		136.467	136.468				01/2018	12/2022	0	199.935	73.000							272.935	
03 03	2018/25		Requalificação do Bairro da Cavalinha	0103 07030301	E				2.092.300			01/2018	12/2024	0	9.100	525.000	1.038.800	519.400						2.092.300
03 03	2019/17		Redes Wi-Fi na Zona Histórica de Olhão																					
03 03	2019/17	1/19	Aquisição de equipamento informático - Hardware	0103 070107	O		75.900					01/2019	12/2022	0		75.900							75.900	
03 03	2019/17	2/19	Aquisição de equipamento informático - Software	0103 070108	O		15.000					01/2019	12/2022	0		15.000							15.000	
03 03	2019/31		Construção/Beneficiação da rede viária municipal	0103 07030301	E		710.188					01/2019	12/2022	0	709.588	600							710.188	
03 03	2020/18		Requalificação da Estrada de Quelfes	0103 07030301	E				1.123.998			01/2020	12/2022	0	3.998	1.120.000							1.123.998	
03 03	2020/34		Construção/Beneficiação da rede viária municipal	0103 07030301	E		549.470					01/2020	12/2022	0	546.764	2.706							549.470	
03 03	2020/36		Beneficiação da Rua Caloust Gulbenkian e Av. do Parque Natural da Ria Formosa	0103 07030301	E		232.894					01/2020	12/2022	0	232.794	100							232.894	
03 03	2021/12		Aquisição/Reparação de equipamento transporte	0103 07010602	O		4.100					01/2021	12/2026	0		100	1.000	1.000	1.000	1.000	1.000		4.100	
03 03	2021/13		Aquisição/Reparação de equipamento básico	0103 07011002	O		14.938					01/2021	12/2026	0	2.438	7.500	1.000	1.000	1.000	1.000	1.000	1.000		14.938
03 03	2021/14		Construção/Beneficiação da rede viária municipal	0103 07030301	E				8.269.305			01/2021	12/2026	0	434.305	435.000	1.500.000	1.700.000	1.700.000	2.500.000				8.269.305
03 03	2021/15		Reparação/Beneficiação de ecovias	0103 07010401	E		5.100					01/2021	12/2026	0		100	1.000	1.000	1.000	1.000	1.000	1.000		5.100
03 03	2021/16		Sinalização vertical, horizontal e semafórica	0103 07030309	O		91.382					01/2021	12/2026	0	47.382	40.000	1.000	1.000	1.000	1.000				91.382
03 03	2022/1		Ecovia do litoral sul - Troço OL3 - Bias do Sul/Fuseta	0103 07010401	E		72.500	72.500				01/2022	12/2022	0		145.000							145.000	
<b>Totais do Programa 03:</b>							<b>2.759.617</b>	<b>1.078.968</b>	<b>11.485.603</b>						<b>2.526.182</b>	<b>3.321.806</b>	<b>3.042.800</b>	<b>2.223.400</b>	<b>1.704.000</b>	<b>2.504.000</b>	<b>2.000</b>	<b>15.324.188</b>		
<b>03 04</b>			<b>Orçamento participativo</b>																					
03 04	2017/39		Parque de convívio/infantil junto ao complexo desportivo de Pechão	0103 07030313	E		357.539					01/2017	12/2022	0	357.029	510							357.539	
<b>Totais do Programa 04:</b>							<b>357.539</b>								<b>357.029</b>	<b>510</b>							<b>357.539</b>	
<b>Totais do Objetivo 03:</b>							<b>0</b>	<b>22.860.043</b>	<b>1.220.850</b>	<b>11.739.126</b>	<b>0</b>					<b>7.176.058</b>	<b>0</b>	<b>6.490.376</b>	<b>5.799.800</b>	<b>5.500.400</b>	<b>4.734.089</b>	<b>6.117.296</b>	<b>2.000</b>	<b>35.820.019</b>
<b>04</b>			<b>Planeamento e Ação Social</b>																					
<b>04 01</b>			<b>Planeamento</b>																					
04 01	2007/13		Planeamento e Urbanismo																					

Município de Olhão

Orçamento Inicial - Grandes Opções do Plano do ano 2022

Euros

Objetivo [1]	Número do projeto [2]			Designação do projeto [3]	Rubrica orçamental [4]	Forma de realiz. [5]	Fonte de Financiamento					Datas (Mês/Ano)		Fases de Exec. [12]	Pagamentos						Total previsto [21] = [ND] + [13] + ... + [20]					
	Obj	Prog	Ano / N° [2]				Ação	RG [6]	RP [7]	UE [8]	EMPR [9]	Financiam. não definido [ND]	Inicio [10]		Fim [11]	Realizado em períodos anteriores [13]	Estimativa de realização do per. t-1 [14]	Períodos seguintes								
																		2022 [15]	2023 [16]	2024 [17]		2025 [18]	2026 [19]	2027 e seg. [20]		
<b>04</b>				<b>Planeamento e Ação Social</b>																						
<b>04 01</b>				<b>Planeamento</b>																						
04 01	2007/13	1/07		PDM e Planos de Pormenor	0103 070113	O		795.465					01/2007	12/2022	0	785.465		10.000								795.465
04 01	2016/38			Revisão do Plano Diretor Municipal (PDM)	0103 070113	O		48.531					01/2016	12/2022	0	45.031		3.500								48.531
04 01	2017/26			Plano Pormenor do Parque Urbano	0103 070113	O		100					01/2017	12/2022	0			100								100
04 01	2018/26			Plano Municipal de Promoção da Acessibilidade para Todos	0103 070113	O		100					01/2018	12/2022	0			100								100
04 01	2018/56			Plano Pormenor da Fuseta	0103 070113	O		100					01/2018	12/2022	0			100								100
04 01	2021/39			PU Vasco da Gama	0103 070113	O		100					01/2021	12/2022	0			100								100
04 01	2021/40			Projetos de execução das ARU/ORU	0103 070113	O		100					01/2021	12/2022	0			100								100
04 01	2021/44			Unidade de execução na área de reabilitação urbana do Levante	0103 070113	O		25.000					01/2021	12/2022	0			25.000								25.000
<b>Totais do Programa 01:</b>										869.496							830.496		39.000							869.496
<b>04 02</b>				<b>Coesão Social</b>																						
04 02	2018/29			Construção de habitação a custos controlados (CDH)	0103 07010201	E		4.626.168					01/2018	12/2023	0	1.014.168		3.200.000	412.000							4.626.168
04 02	2021/17			Aquisição terrenos	0103 070101	O		4.100					01/2021	12/2026	0			100	1.000	1.000	1.000	1.000				4.100
04 02	2021/35			Construção do novo Bairro 16 de Junho	0103 07010201	E		5.523.306					01/2021	12/2025	0	2.306		21.000	1.000.000	2.000.000	2.000.000	500.000				5.523.306
<b>Totais do Programa 02:</b>										10.153.574							1.016.474		3.221.100	1.413.000	2.001.000	2.001.000	501.000			10.153.574
<b>Totais do Objetivo 04:</b>										0	11.023.070	0	0	0			1.846.970	0	3.260.100	1.413.000	2.001.000	2.001.000	501.000	0		11.023.070
<b>05</b>				<b>Intervenção Medico-Veterinária e Defesa da Saúde Pú</b>																						
<b>05 01</b>				<b>Intervenção Medico-Veterinária e Defesa da Saúde Pú</b>																						
05 01	2018/30			Construção do Novo Canil e Gatil	0103 07010301	E							01/2018	12/2022	0	71.302		1.150.000								1.221.302
<b>Totais do Programa 01:</b>																	71.302		1.150.000							1.221.302
<b>Totais do Objetivo 05:</b>										0	0	0	1.221.302	0			71.302	0	1.150.000	0	0	0	0	0	0	1.221.302
<b>06</b>				<b>Educação, Desporto, Recreio e Lazer</b>																						
<b>06 01</b>				<b>Ensino Pré-Escolar e Básico</b>																						
06 01	2009/1			Obras de Construção da escola	0103 07010305	E		1.640.843					01/2009	12/2022	4	1.640.743		100								1.640.843
06 01	2017/44			Reabilitação da escola EB Paula Nogueira	0103 07010305	E			2.725.596	1.168.112			01/2017	12/2023	0	91.708		2.022.000	1.780.000							3.893.708
06 01	2017/45			Reabilitação da escola EB João da Rosa	0103 07010305	E							01/2017	12/2023	0	12.327		100	300.000							312.427
06 01	2018/31			Reabilitação/ampliação da escola n.º 4	0103 07010305	E			1.007.553	671.702			01/2018	12/2022	0	149.255		1.530.000								1.679.255

## Orçamento Inicial - Grandes Opções do Plano do ano 2022

Euros

Objetivo [1]	Número do projeto [2]		Designação do projeto [3]	Rubrica orçamental [4]	Forma de realiz. [5]	Fonte de Financiamento					Datas (Mês/Ano)		Fases de Exec. [12]	Pagamentos						Total previsto [21] = [ND] + [13] + ... + [20]		
						RG [6]	RP [7]	UE [8]	EMPR [9]	Financiam. não definido [ND]	Início [10]	Fim [11]		Realizado em períodos anteriores [13]	Estimativa de realização do per. t-1 [14]	Períodos seguintes						
	2022 [15]	2023 [16]														2024 [17]	2025 [18]	2026 [19]	2027 e seg. [20]			
Obj	Prog	Ano / Nº	Ação																			
<b>06</b>																						
<b>06 01</b>																						
06 01		2018/35		0103 07010305	E		100				01/2018	12/2022	0									100
06 01		2018/57																				
06 01		2018/57	1/18	0103 07010305	E			88.200	58.800		01/2018	12/2022	0									147.000
06 01		2018/57	2/18	0103 07011002	O		9.200	13.800			01/2018	12/2022	0									23.000
06 01		2018/57	3/18	0103 070107	O		2.000	3.000			01/2018	12/2022	0									5.000
06 01		2018/58																				
06 01		2018/58	1/18	0103 07010305	E			144.000	96.000		01/2018	12/2022	0									240.000
06 01		2018/58	2/18	0103 07011002	O		10.800	16.200			01/2018	12/2022	0									27.000
06 01		2018/58	3/18	0103 070107	O		2.960	4.440			01/2018	12/2022	0									7.400
06 01		2018/59		0103 07010305	E				705.396		01/2018	12/2023	0	47.396		165.000	493.000					705.396
06 01		2018/61																				
06 01		2018/61	1/18	0103 07011002	O		3.360	5.040			01/2018	12/2022	0			8.400						8.400
06 01		2018/61	2/18	0103 070107	O		2.000	3.000			01/2018	12/2022	0			5.000						5.000
06 01		2018/62		0103 07010305	E				1.506.338		01/2018	12/2023	0	71.338		360.000	1.075.000					1.506.338
06 01		2019/20																				
06 01		2019/20	4/19	0103 070107	O		72.903				01/2019	12/2022	0	67.703		5.200						72.903
06 01		2020/40		0103 07010305	E		211.813				01/2020	12/2022	0	189.813		22.000						211.813
06 01		2021/18																				
06 01		2021/18	1/21	0103 07010305	E		17.600	26.400			01/2021	12/2022	0			44.000						44.000
06 01		2021/18	2/21	0103 07011002	O		6.000	9.000			01/2021	12/2022	0			15.000						15.000
06 01		2021/18	3/21	0103 070107	O		4.000	6.000			01/2021	12/2022	0			10.000						10.000
06 01		2021/19																				
06 01		2021/19	1/21	0103 07010305	E		63.000				01/2021	12/2026	0			59.000	1.000	1.000	1.000	1.000		63.000
06 01		2021/19	2/21	0103 070109	O		4.100				01/2021	12/2026	0			100	1.000	1.000	1.000	1.000		4.100
06 01		2021/19	3/21	0103 07011002	O		10.111				01/2021	12/2026	0	4.511		1.600	1.000	1.000	1.000	1.000		10.111
06 01		2021/19	4/21	0103 070107	O		4.100				01/2021	12/2026	0			100	1.000	1.000	1.000	1.000		4.100





# Orçamento Inicial - Grandes Opções do Plano do ano 2022

Euros

Objetivo [1]	Número do projeto [2]			Designação do projeto [3]	Rubrica orçamental [4]	Forma de realiz. [5]	Fonte de Financiamento					Datas (Mês/Ano)		Fases de Exec. [12]	Pagamentos						Total previsto [21] = [ND] + [13] + ... + [20]						
							RG [6]	RP [7]	UE [8]	EMPR [9]	Financiam. não definido [ND]	Início [10]	Fim [11]		Realizado em períodos anteriores [13]	Estimativa de realização do per. t-1 [14]	Períodos seguintes										
																	2022 [15]	2023 [16]	2024 [17]	2025 [18]		2026 [19]	2027 e seg. [20]				
Obj	Prog	Ano / Nº	Ação																								
<b>07</b>				<b>Cultura e Juventude</b>																							
<b>07 01</b>				<b>Cultura</b>																							
07 01	2021/25	1/21	Obras de ampliação, beneficiação e adaptação	0103 07010301	E		4.100					01/2021	12/2026	0			100	1.000	1.000	1.000	1.000		4.100				
07 01	2021/25	2/21	Aquisição/Reparação equipamento básico	0103 07011002	O		4.100					01/2021	12/2026	0			100	1.000	1.000	1.000	1.000		4.100				
<b>Totais do Programa 01:</b>								3.024.700										700	506.000	1.006.000	1.006.000	506.000		3.024.700			
<b>Totais do Objetivo 07:</b>							0	3.024.700	0	0	0	0							700	506.000	1.006.000	1.006.000	506.000	0	3.024.700		
<b>08</b>				<b>Polícia Municipal</b>																							
<b>08 01</b>				<b>Polícia Municipal</b>																							
08 01	2021/26		Obras de ampliação, beneficiação e adaptação	0103 07010301	O		4.100					01/2021	12/2026	0			100	1.000	1.000	1.000	1.000		4.100				
08 01	2021/27		Aquisição/Reparação equipamento básico	0103 07011002	O		4.100					01/2021	12/2026	0			100	1.000	1.000	1.000	1.000		4.100				
08 01	2021/28		Aquisição/Reparação equipamento administrativo	0103 070109	O		4.100					01/2021	12/2026	0			100	1.000	1.000	1.000	1.000		4.100				
08 01	2021/29		Aquisição/Reparação equipamento de transporte	0103 07010602	O		4.100					01/2021	12/2026	0			100	1.000	1.000	1.000	1.000		4.100				
<b>Totais do Programa 01:</b>								16.400										400	4.000	4.000	4.000	4.000		16.400			
<b>Totais do Objetivo 08:</b>							0	16.400	0	0	0	0							400	4.000	4.000	4.000	4.000	0	16.400		
<b>Total:</b>							0	47.343.387	5.350.579	20.230.003	0	0							12.312.048	0	16.968.356	15.153.010	10.688.096	9.747.410	8.364.476	3.000	73.236.396

**ORGÃO EXECUTIVO**

Em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

**ORGÃO DELIBERATIVO**

Em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_



MUNICÍPIO DE OLHÃO

Sistema de Controlo Interno

Norma de Controlo Interno

Edição: 0.1 – 2015

Norma de Controlo Interno

<b>ORIGINAL</b>				
<b>Emissão</b>		<b>Aprovação</b>		
<b>Data</b>		<b>Data</b>		
___/___/___ (Orgânica Responsável)		___/___/___ (Câmara Municipal)		
REVISÕES				
REVISÃO N.º	PROPOSTO		APROVAÇÃO	
	Proponente	Data	Deliberação	Data

Norma de Controlo Interno

ÍNDICE

Artigo 1º .....	17
(Objeto) .....	17
Artigo 2º .....	18
(Âmbito de aplicação) .....	18
Artigo 3º .....	18
(Objetivos) .....	18
Artigo 4º .....	19
(Requisitos do Sistema de Controlo Interno) .....	19
Artigo 5º .....	20
(Registo das operações) .....	20
Artigo 6º .....	20
(Documentos suporte) .....	20
Artigo 7º .....	21
(Arquivo dos documentos suporte) .....	21
Artigo 8º .....	22
(Despachos e autorizações) .....	22
Artigo 9º .....	22
(Auditoria) .....	22
Artigo 10º .....	23
(Objeto e âmbito) .....	23

Norma de Controlo Interno

Artigo 11º.....	24
(Fases de execução da receita) .....	24
Artigo 12º.....	24
(Abertura do orçamento).....	24
Artigo 13º.....	24
(Liquidação e cobrança de receita).....	24
Artigo 14º.....	25
(Depósito dos recebimentos).....	25
Artigo 15º.....	25
(Entrega de receitas cobradas) .....	25
Artigo 16º.....	26
(Valores recebidos pelo correio).....	26
Artigo 17º.....	26
(Supervisão dos processos de receita).....	26
Artigo 18º.....	28
(Objetivo e âmbito).....	28
Artigo 19º.....	28
(Princípios e regras) .....	28
Artigo 20º.....	29
(Fases de execução da despesa) .....	29
Artigo 21º.....	29

Norma de Controlo Interno

(Abertura do orçamento).....	29
Artigo 22º.....	30
(Registo das fases da despesa).....	30
Artigo 23º.....	30
(Requisitos para a assunção de despesa).....	30
Artigo 24º.....	31
(Autorização de despesa).....	31
Artigo 25º.....	31
(Prazo).....	31
Artigo 26º.....	31
(Operações de despesa).....	31
Artigo 27º.....	33
(Supervisão dos processos de despesa).....	33
Artigo 28º.....	33
(Objeto).....	33
Artigo 29º.....	34
(Âmbito).....	34
Artigo 30º.....	34
(Critérios de valorimetria do economato).....	34
Artigo 31º.....	34
(Competências na gestão do economato).....	34

Norma de Controlo Interno

Artigo 32º.....	35
(Documentos e Registos) .....	35
Artigo 33º.....	35
(Objeto).....	35
Artigo 34º.....	36
(Âmbito).....	36
Artigo 35º.....	37
(Critérios de valorimetria de existências) .....	37
Artigo 36º.....	38
(Documentos e registos).....	38
Artigo 37º.....	39
(Controlo das existências em armazém).....	39
Artigo 38º.....	40
(Operações de controlo) .....	40
Artigo 39º.....	40
(Inventário de existências).....	40
Artigo 40º.....	41
(Responsabilidade pelo inventário) .....	41
Artigo 41º.....	41
(Planeamento do inventário).....	41
Artigo 42º.....	42

Norma de Controlo Interno

(Inventariação física) .....	42
Artigo 43º .....	42
(Apuramento de resultados) .....	42
Artigo 44º .....	43
(Procedimentos finais) .....	43
Artigo 45º .....	43
(Valorimetria) .....	43
Artigo 46º .....	44
(Considerações gerais) .....	44
Artigo 47º .....	45
(Caixa) .....	45
Artigo 48º .....	45
(Caixas pequenas) .....	45
Artigo 49º .....	46
(Fundo fixo de caixa) .....	46
Artigo 50º .....	46
(Contas bancárias) .....	46
Artigo 51º .....	46
(Meios de pagamento) .....	46
Artigo 52º .....	47
(Pagamento por cheque) .....	47



Norma de Controlo Interno

Artigo 53º.....	48
(Pagamentos).....	48
Artigo 54º.....	48
(Âmbito).....	48
Artigo 55º.....	49
(Considerações).....	49
Artigo 56º.....	49
(Princípios).....	49
Artigo 57º.....	50
(Constituição).....	50
Artigo 58º.....	50
(Reconstituição).....	50
Artigo 59º.....	51
(Reposição).....	51
Artigo 60º.....	52
(Balanço à Tesouraria).....	52
Artigo 61º.....	52
(Reconciliação bancária).....	52
Artigo 62º.....	54
(Objeto).....	54
Artigo 63º.....	54

Norma de Controlo Interno

(Âmbito) .....	54
Artigo 64º .....	56
(Critérios de valorimetria do imobilizado) .....	56
Artigo 65º .....	57
(Métodos alternativos de valorização do imobilizado) .....	57
Artigo 66º .....	59
(Âmbito) .....	59
Artigo 67º .....	59
(Aquisição) .....	59
Artigo 68º .....	60
(Receção de imobilizado) .....	60
Artigo 69º .....	60
(Registo) .....	60
Artigo 70º .....	61
(Bens em regime de locação) .....	61
Artigo 71º .....	62
(Expropriação) .....	62
Artigo 72º .....	62
(Seguros) .....	62
Artigo 73º .....	63
(Reparação e manutenção de bens) .....	63

Norma de Controlo Interno

Artigo 74º.....	63
(Grandes reparações e conservações).....	63
Artigo 75º.....	64
(Âmbito).....	64
Artigo 76º.....	66
(Bens do Domínio Público).....	66
Artigo 77º.....	66
(Cedência de bens do domínio público e privado por operações de loteamento).....	66
Artigo 78º.....	67
(Abate).....	67
Artigo 79º.....	67
(Alienação de Bens Imóveis e Móveis do Domínio Privado).....	67
Artigo 80º.....	68
(Cessão precária).....	68
Artigo 81º.....	68
(Transferência interna).....	68
Artigo 82º.....	69
(Permuta).....	69
Artigo 83º.....	69
(Arrendamento).....	69
Artigo 84º.....	70

Norma de Controlo Interno

(Âmbito) .....	70
Artigo 85º .....	70
(Regras gerais de inventariação) .....	70
Artigo 86º .....	71
(Metodologias) .....	71
Artigo 87º .....	71
(Materialidade) .....	71
Artigo 88º .....	73
(Verificação física) .....	73
Artigo 89º .....	74
(Objetivo genéricos) .....	74
Artigo 90º .....	74
(Objetivos específicos) .....	74
Artigo 91º .....	75
(Âmbito) .....	75
Artigo 92º .....	76
(Documentos) .....	76
Artigo 93º .....	77
(Apuramento de custos) .....	77
Artigo 94º .....	77
(Custos diretos) .....	77

Norma de Controlo Interno

Artigo 95º.....	78
(Valorimetria).....	78
Artigo 96º.....	78
(Métodos de apuramento) .....	78
Artigo 97º.....	79
(Apuramento de custos) .....	79
Artigo 98º.....	80
(Centros de custos) .....	80
Artigo 99º.....	81
(Apuramento de custos) .....	81
Artigo 100º.....	82
(Disposições gerais).....	82
Artigo 101º.....	82
(Apuramento de custos) .....	82
Artigo 102º.....	83
(Folha de obra e preenchimento dos mapas de custos).....	83
Artigo 103º.....	85
(Trabalhos de fim de exercício).....	85
Artigo 104º.....	86
(Trabalhos preparatórios) .....	86
Artigo 105º.....	87

Norma de Controlo Interno

(Amortizações).....	87
Artigo 106º.....	87
(Provisões) .....	87
Artigo 107º.....	89
(Objeto).....	89
Artigo 108º.....	89
(Conceitos básicos) .....	89
Artigo 109º.....	90
(Conceitos específicos) .....	90
Artigo 110º.....	92
(Objeto).....	92
Artigo 111º.....	92
(Acréscimos de proveitos) .....	92
Artigo 112º.....	93
(Custos diferidos).....	93
Artigo 113º.....	93
(Acréscimos de custos) .....	93
Artigo 114º.....	95
(Proveitos diferidos).....	95
Artigo 115º.....	95
(Controlo).....	95

Norma de Controlo Interno

Artigo 116º.....	96
(Dívidas a pagar e a receber) .....	96
Artigo 117º.....	97
(Pessoal).....	97
Artigo 118º.....	99
(Disposições Gerais).....	99
Artigo 119º.....	99
(Norma revogatória) .....	99
Artigo 120º.....	99
(Publicidade e Implementação) .....	99
Artigo 121º.....	99
(Revisões e Alterações).....	99
Artigo 122º.....	100
(Responsabilidade funcional).....	100
Artigo 123º.....	100
(Entrada em Vigor).....	100

## PREÂMBULO

### I

O Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais (POCAL), aprovado pelo Decreto-Lei nº. 54-A/99, de 22 de fevereiro, consubstancia a reforma da administração financeira e das contas públicas no setor da administração autárquica, tendo em vista o facto de se tornar indispensável o conhecimento integral e rigoroso da composição do património autárquico para que seja possível maximizar o seu contributo para o desenvolvimento das diversas localidades.

Como se conclui da leitura do preâmbulo do citado diploma legal, o principal objetivo do POCAL é a criação de condições para a integração consistente da contabilidade orçamental, patrimonial e de custos numa contabilidade pública moderna, que constitua um instrumento fundamental de apoio à gestão das autarquias locais.

E isto, de forma a permitir o controlo financeiro e a disponibilização de informação para os órgãos autárquicos, o estabelecimento de regras e procedimentos específicos para a execução orçamental e modificação

dos documentos previsionais, uma execução orçamental que terá em consideração os princípios da mais racional utilização das dotações e da melhor gestão de tesouraria, uma melhor uniformização de critérios de previsão, a obtenção expedita dos elementos indispensáveis ao cálculo dos agregados relevantes da contabilidade nacional e a disponibilização de informação sobre a situação patrimonial de cada autarquia local.

### II

O prosseguimento dos desideratos enunciados no ponto I, passa, necessariamente, pela implementação do sistema de controlo interno.

Assim, constituem os objetivos do Sistema de Controlo Interno:

- a) A salvaguarda da legalidade e regularidade no que respeita à elaboração, execução e modificação dos documentos previsionais, à elaboração das demonstrações financeiras e ao sistema contabilístico;



Norma de Controlo Interno

- b) O cumprimento das deliberações dos órgãos e das decisões dos respetivos titulares;
- c) A salvaguarda do património;
- d) A aprovação e controlo de documentos;
- e) A exatidão e integridade dos registos contabilísticos e, bem assim, a garantia da fiabilidade da informação produzida;
- f) O incremento da eficiência das operações;
- g) A adequada utilização dos fundos e o cumprimento dos limites legais à assunção de encargos;
- h) O controlo das aplicações e do ambiente informático;
- i) A transparência e a concorrência no âmbito dos mercados públicos;
- j) O registo oportuno das operações pela quantia correta, nos documentos e livros apropriados e no período contabilístico a que respeitam, de acordo com as decisões de gestão e no respeito das normas legais.

O sistema de controlo interno, que constitui uma das grandes inovações do POCAL, deverá englobar o plano de organização, políticas, métodos e procedimentos de controlo, bem como todos os demais métodos e procedimentos suscetíveis de contribuir para assegurar o desenvolvimento das atividades de forma ordenada e eficiente.

**CAPÍTULO I**  
**DISPOSIÇÕES GERAIS**

**SECÇÃO I**  
**OBJETO E ÂMBITO**

**Artigo 1º**  
**(Objeto)**

1 – O Sistema de Controlo Interno estabelece os fluxos de informação, procedimentos e medidas de controlo, em cumprimento com o estabelecido no Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais (POCAL), aprovado pelo Decreto-lei n.º 54-A/99, de 22 de fevereiro.

2 - A presente Norma é parte integrante do Sistema de Controlo Interno da Autarquia, juntamente com:

- a) Regulamento de Organização dos Serviços Municipais, incluindo Funções;
- b) Regulamento de fundo de maneiio, parte integrante desta Norma;
- c) Regulamento de cadastro e inventário, parte integrante desta Norma;
- d) Procedimentos de Controlo Interno, com respetivos fluxos de informação (como agentes operacionais facilitadores à definição de processos e procedimentos de controlo interno);
- e) Manual de procedimentos Interno (como agentes operacionais facilitadores à definição de processos e procedimentos de controlo interno);
- f) Controlo de Ambientes Informáticos;

- g) Demais regulamentos, normas e diretivas complementares ou interpretativas das normas apresentadas, sem prejuízo do disposto no Artigo 119º.

### **Artigo 2º**

#### **(Âmbito de aplicação)**

1 - A presente Norma aplica-se a todos os serviços do Município de Olhão, adiante designados indistintamente por Autarquia.

2 – A omissão da identificação do serviço ou a menção a “Autarquia” refere-se a procedimentos comuns a todos os serviços.

### **Artigo 3º**

#### **(Objetivos)**

1 – Constituem objetivos do Sistema de Controlo Interno estabelecer métodos e procedimentos de controlo visando:

- a) A salvaguarda da legalidade e regularidade no que respeita à elaboração, execução e modificação dos

documentos previsionais, à elaboração das demonstrações financeiras e ao sistema contabilístico;

- b) A salvaguarda do património, entendido como o conjunto de bens, direitos e obrigações da Autarquia;
- c) A aprovação e controlo dos documentos contabilísticos;
- d) O registo das operações contabilísticas, pela quantia correta, nos documentos e livros apropriados e no período contabilístico a que respeitam, de acordo com as decisões de gestão e no cumprimento das normas legais;
- e) A exatidão e integridade dos registos contabilísticos e, bem assim, a garantia da fiabilidade da informação produzida;

- f) O incremento da eficiência e oportunidade na execução das operações contabilísticas;
- g) A conformidade com as políticas, planos, procedimentos, Leis e Regulamentos;
- h) A utilização económica e eficiente dos recursos.

- b) Execução;
- c) Registo;
- d) Custódia;
- e) Verificação.

2 - Relativamente aos processamentos informáticos deve ser garantida uma adequada segregação de funções entre:

- a) Gestão;
- b) Desenvolvimento;
- c) Exploração;
- d) Suporte técnico.

3 - Existência de um sistema de procedimentos de autorização e registo adequado, de modo a permitir o controlo contabilístico e operacional dos direitos, obrigações, demais ativos e passivos, bem como dos custos e proveitos.

## Artigo 4º

### (Requisitos do Sistema de Controlo Interno)

O Sistema de Controlo Interno deve obedecer aos seguintes requisitos:

1 - Existência de um plano de organização que permita uma definição de responsabilidades funcionais, em termos de autoridade e responsabilidade, compreendendo uma adequada segregação de funções entre:

- a) Autorização;

4 - Existência de procedimentos válidos para a execução de tarefas e funções dos serviços da Autarquia, associado a controlos interativos entre as várias operações e serviços.

5 - Existência de pessoal qualificado, com capacidade e preparação adequada às responsabilidades que lhe são cometidas.

6 - Existência e desenho de documentos e registos adequados de forma a assegurar a correta e atempada contabilização das operações.

### **Artigo 5º**

#### **(Registo das operações)**

1 - Os registos contabilísticos são claros e encontram-se processados informaticamente.

2 - O acesso aos registos é protegido com medidas de segurança físicas e lógicas, nomeadamente *passwords* pessoais e intransmissíveis e encontra-se vedado, com exceção daqueles que tenham por função a sua conferência e validação.

## **SECÇÃO II**

### **DOS DOCUMENTOS SUPORTE**

#### **Artigo 6º**

##### **(Documentos suporte)**

1- As operações orçamentais, de tesouraria, e demais operações com relevância na esfera orçamental, patrimonial e analítica da Autarquia são clara e objetivamente evidenciadas por documentos suporte, devidamente aprovados.

2 - Os requisitos mínimos dos documentos suporte ao sistema contabilísticos são os que constam do ponto 12 do POCAL, “Sistema contabilístico – documentos e registos”.

3 - Os documentos suporte enunciados no ponto 2.8.2. do POCAL e referidos no artigo anterior, bem como os demais documentos adotados pela Autarquia são numerados sequencialmente, sendo conservados na respetiva ordem os seus duplicados e, bem assim, todos os exemplares dos que tiverem sido anulados ou inutilizados, com os averbamentos indispensáveis à identificação daqueles que os substituírem, se for caso disso.

4 - Os documentos emitidos por suporte informático devem ter, sempre que possível, *layout* idêntico aos enunciados no número anterior e deverão ser numerados sequencialmente.

5 – Todos os documentos tipografados são controlados quanto à sua numeração de modo a que a sua entrada ao serviço se dê de forma sequencial.

6 – O apoio técnico da área financeira tem a responsabilidade pelo controlo da entrega documentos entregues pelos diversos responsáveis dos postos de cobrança externos à Tesouraria (anexo I).

7 - A demais documentação administrativa e contabilística de entrada e saída da Autarquia é objeto de numeração sequencial, registo, classificação e arquivo.

8 - Os processos administrativos e contabilísticos incluem as respetivas informações, despachos e deliberações.

## **Artigo 7º**

### **(Arquivo dos documentos suporte)**

1 - Devem manter-se em arquivo e conservados em boa ordem todos os livros, registos e respetivos documentos suporte, incluindo, os relativos à análise, programação e execução dos tratamentos, atendendo aos prazos e regras definidos na Portaria n.º 412/2001, de 17 de abril.

2 - Os documentos suporte referidos no artº 6º deverão ser arquivados pelos serviços funcionalmente responsáveis, de forma sequencial, constituindo evidência dos registos que sobre eles foram efetuados.

## **Artigo 8º**

### **(Despachos e autorizações)**

Os documentos escritos que integram os processos administrativos internos, todos os despachos e informações que sobre eles forem exarados, bem como, os documentos do sistema contabilístico, devem sempre identificar os eleitos, dirigentes, funcionários e agentes seus subscritores e a qualidade em que o fazem, de forma legível.

## **SECÇÃO III**

### **DA AUDITORIA**

## **Artigo 9º**

### **(Auditoria)**

1 - O Órgão Deliberativo pode estabelecer procedimentos, pontuais ou permanentes, de fiscalização que permitam o exercício adequado da sua competência, através do recurso a auditorias, independentes.

2 - Para efeitos do previsto no número anterior, o Órgão Executivo deve facultar os meios e informações necessários aos objetivos a atingir, de acordo com o definido pelo Órgão Deliberativo.

3 – A auditoria interna assume a função de supervisão da gestão de risco, dos controlos e dos processos no âmbito desta norma. Compete, ainda, à auditoria interna verificar se estão instituídos os procedimentos de controlo e avaliar a sua eficácia, ou seja, intervir apenas na respetiva avaliação do controlo interno, assumindo neste âmbito o papel de identificar potenciais falhas e desvios ao nível do sistema de controlo interno e ajudar o Órgão Executivo através das recomendações de melhoria que venha a conceber. Para tal, devem

propor a utilização de metodologias e de ferramentas da qualidade adaptadas à especificidade de cada serviço, com vista ao seu desenvolvimento e melhoria contínua.

4 - Sempre que, no âmbito das auditorias internas ou externas e demais ações de revisão, se realize a contagem dos montantes sob responsabilidade do Tesoureiro ou validação de saldos de contas de terceiros, o Presidente do Órgão executivo, mediante requisição do auditor, inspetor ou do inquiridor, deve dar instruções às instituições de crédito e visar documentos de circularização a terceiros para que forneçam àqueles diretamente todos os elementos de que necessitem para o exercício das suas funções.

## **CAPÍTULO II**

### **NORMAS DE EXECUÇÃO DOS DOCUMENTOS PREVISIONAIS**

#### **SECÇÃO I**

#### **DA EXECUÇÃO ORÇAMENTAL DA RECEITA**

#### **Artigo 10º**

##### **(Objeto e âmbito)**

O objeto da presente secção é o de garantir o cumprimento adequado dos pressupostos de alienação de bens e prestação de serviços e demais prestações constantes da Tabela de Taxas e outros regulamentos, aprovada, de forma a permitir:

1 - O controlo da liquidação de taxas e dos preços praticados e a sua conformidade com a Tabela aprovada;



2 - O cumprimento dos procedimentos legais de alienação de bens e serviços.

### **Artigo 11º**

#### **(Fases de execução da receita)**

A execução da receita da Autarquia obedece, em regra, às seguintes fases:

1 - Abertura do Orçamento da Receita.

2 - Revisões e alterações ao orçamento da receita (conforme disposto no ponto 8.3.1 do POCAL).

3 - Emissão da guia de recebimento ou documento equivalente e respetiva liquidação.

4 - Cobrança, compreendendo a anulação da dívida em virtude do seu recebimento.

5 – Anulações e restituições de receita.

### **Artigo 12º**

#### **(Abertura do orçamento)**

1 - Os procedimentos de abertura do Orçamento da Receita compreendem os movimentos contabilísticos correspondentes ao reconhecimento das previsões iniciais e das previsões corrigidas por contrapartida do Orçamento da Receita do exercício, identificado por rubrica.

2 - Os lançamentos de abertura do orçamento da receita deverão ser efetuados no início do exercício económico pelo responsável da Secção de Contabilidade.

### **Artigo 13º**

#### **(Liquidação e cobrança de receita)**

1 – Nenhuma receita pode ser liquidada ou cobrada, mesmo que seja legal, sem que, cumulativamente:

- a) Tenha sido objeto de correta inscrição orçamental;
- b) Esteja adequadamente classificada.

2 – As receitas liquidadas e não cobradas em 31 de dezembro devem transitar para o Orçamento do novo ano económico nas mesmas rubricas em que estavam previstas no ano findo.

3 - Somente os serviços autorizados, adiante designados por Serviços Emissores de Receita, podem emitir receita.

4 - As guias de recebimento ou documento equivalente, modelo único para todos os serviços emissores, devem ser geradas por sistema informático, com numeração sequencial, devendo incluir o código do serviço emissor de receita e o meio de pagamento utilizado.

### **Artigo 14º**

#### **(Depósito dos recebimentos)**

Todas as importâncias recebidas pela Autarquia devem ser integralmente depositadas nas respetivas instituições financeiras, o

mais tardar até às 15 horas do dia útil seguinte ao da sua cobrança, sem prejuízo do disposto no artigo seguinte.

### **Artigo 15º**

#### **(Entrega de receitas cobradas)**

1 - As receitas cobradas pelos diversos serviços emissores de receita, darão entrada na Tesouraria, em regra, no próprio dia da cobrança, com as exceções enunciadas no número 2 e seguintes.

2 - Quando se trate de serviços externos que tenham a seu cargo atividades de cobrança, a entrega far-se-á, semanalmente. Para os casos em que os serviços emissores não atingem os 50€ a entrega far-se-á quinzenalmente, devendo, no entanto, ser elaborado resumo diário dos valores cobrados.

3 - A entrega de receita ao apoio técnico da área financeira, para os serviços externos de cobrança deverá ser acompanhada de documento resumo referente às cobranças efetuadas, anexando e fazendo prova dos documentos de quitação suporte.

4 – O apoio técnico da área financeira, deve, mediante confronto com o documento enunciado no número anterior, validar a sequência numérica dos documentos de quitação, bem como os dados neles constantes, apondo para o efeito a indicação de “Verificado e Conferido” no documento resumo, após o que emite as respetivas guias de recebimento.

5 – As guias de recebimento emitidas nos termos do número anterior devem conter desagregação suficiente de forma a permitir o devido tratamento contabilístico.

### **Artigo 16º**

#### **(Valores recebidos pelo correio)**

1 – Na eventualidade de se verificar a receção de valores por correio, a Secção de Expediente e Assuntos Gerais deve remeter os mesmos, diariamente, para a Tesouraria.

2 – Os cheques recebidos por correio devem ser cruzados e em caso de não identificarem o beneficiário deverá ser aposta a indicação de “Município de Olhão”.

3 – Dos valores recebidos por correio deve ser dado conhecimento aos demais serviços emissores de receita, em função da tipologia desta, para emissão da respetiva guia de recebimento.

4 – Os valores recebidos cuja receita não seja passível de identificação, devem ser considerados um adiantamento, devendo emitir-se uma guia de recebimento por operações de Tesouraria, até ser regularizada a situação.

### **Artigo 17º**

#### **(Supervisão dos processos de receita)**

A supervisão dos processos da receita será efetuada pela Secção de Contabilidade nos termos referidos a seguir:

1 - A Secção de Contabilidade poderá consultar nos diversos Serviços, ou requisitar, para exame e verificação, toda a documentação relacionada com a arrecadação da receita, devolvendo-a depois de consultada, sem prejuízo do disposto no número seguinte.

2 - Os processos de receita que se não apresentem legalizados, ou que por defeituosa organização não forneçam os necessários elementos de verificação, serão devolvidos à procedência, com a informação indicativa dos motivos da devolução, devendo, sempre que possível, ser indicado o modo de sanear as deficiências detetadas.

## SECÇÃO II

### DA EXECUÇÃO ORÇAMENTAL DA DESPESA

#### **Artigo 18º** **(Objetivo e âmbito)**

O objetivo da presente secção é o de garantir o cumprimento adequado dos pressupostos de assunção de despesa e de aquisição e locação de bens e serviços e empreitadas.

#### **Artigo 19º** **(Princípios e regras)**

Na execução do orçamento de despesas da Autarquia devem ser respeitados os seguintes princípios e regras:

1 - As despesas só podem ser cativadas se, para além de serem legais, estiveram inscritas no Orçamento, Atividades Mais

Relevantes (AMR) e no Plano Plurianual de Investimentos (PPI), este último no caso dos investimentos.

2 - As despesas só podem ser assumidas se, para além de serem legais, o valor for igual ou inferior ao saldo do cabimento.

3 - As despesas só podem ser autorizadas e pagas se, para além de serem legais, o valor for igual ou inferior ao compromisso.

4 - As dotações orçamentais da despesa constituem o limite máximo a utilizar na sua realização.

5 - As despesas a realizar com a compensação em receitas legalmente consignadas podem ser autorizadas até à concorrência das importâncias arrecadadas.

6 - As ordens de pagamento de despesa caducam em 31 de dezembro do ano a que respeitam, devendo o pagamento dos encargos regularmente assumidos e não pagos até essa data, ser processados por conta das verbas adequadas do orçamento que estiver em vigor no momento em que se proceda ao seu pagamento, nas seguintes condições:

- a) O credor pode requerer o pagamento dos encargos referidos no prazo improrrogável de três anos a contar de 31 de dezembro do ano a que respeita o crédito;
- b) Os Serviços, no prazo improrrogável definido na alínea anterior, devem tomar a iniciativa de satisfazer os encargos, assumidos e não pagos, sempre que não seja imputável ao credor a razão do não pagamento.

### **Artigo 20º**

#### **(Fases de execução da despesa)**

A execução da despesa da Autarquia obedece, em regra, às seguintes fases:

- 1 - Abertura do orçamento da despesa.
- 2 - Revisões e alterações ao orçamento da despesa e PPI – conforme disposto no ponto 8.3.1 e 8.3.2 do POICAL.
- 3 - Processamento e pagamento das despesas assumidas.

- 4 – Anulações ou correções às despesas assumidas e/ou pagas.

### **Artigo 21º**

#### **(Abertura do orçamento)**

1 - Os procedimentos de abertura do orçamento da despesa compreendem os movimentos contabilísticos correspondentes ao reconhecimento das dotações iniciais e das dotações disponíveis, por contrapartida do orçamento da despesa do exercício.

2 - Os lançamentos de abertura do orçamento da despesa deverão ser efetuados no início do exercício económico pelo responsável da Secção de Contabilidade.

## **Artigo 22º**

### **(Registo das fases da despesa)**

A utilização das dotações da despesa deve obedecer ao registo das fases de autorização da mesma, registo do cabimento, compromisso, processamento/liquidação, autorização do pagamento e pagamento:

1 - Na fase da autorização da despesa, a entidade competente deve considerar/verificar os requisitos enunciados no Artigo seguinte.

2 - Na fase do cabimento, dispor-se-á de uma Requisição Interna ou de uma informação, contendo o valor estimado.

3 - Na fase do compromisso, dispor-se-á de uma Requisição Externa, contrato, ou documento equivalente, que vincule a Autarquia para com um terceiro.

4 - Na fase da realização dispor-se-á de fatura ou documento equivalente, que titule a dívida e evidencie o bem ou serviço adquirido em conformidade com o artigo 35.º do Código do IVA (CIVA).

5 – Na fase da autorização do pagamento, deve ser emitida pela Secção de Contabilidade a respetiva ordem de pagamento, procedendo esta, à recolha do despacho/deliberação da entidade competente.

6 - Na fase de pagamento, procede-se ao registo contabilístico dos meios de pagamento emitidos e entregues pela Tesouraria, registando a diminuição das disponibilidades e dívidas para com terceiros.

## **Artigo 23º**

### **(Requisitos para a assunção de despesa)**

1 - A assunção de encargos por conta do orçamento da Autarquia fica sujeita à verificação dos seguintes requisitos:

- a) Conformidade legal;
- b) Regularidade financeira;
- c) Economia, eficiência e eficácia.

2 - Por conformidade legal, entende-se a prévia existência de lei que autorize a despesa.

3 - Por regularidade financeira, entende-se a inscrição orçamental da despesa, correspondente cabimento e adequada classificação da despesa.

4 - Por economia, eficiência e eficácia, entende-se a assunção de encargos, atendendo à obtenção do máximo de rendimento com o mínimo de dispêndio, tendo em conta a utilidade e prioridade da despesa e o acréscimo de produtividade daí decorrente.

### **Artigo 24º**

#### **(Autorização de despesa)**

A autorização de despesas está sujeita ao estabelecido no artigo anterior e será concedida pela entidade com competência própria ou delegada, nos termos da legislação em vigor.

### **Artigo 25º**

#### **(Prazo)**

A autorização de despesas deve ocorrer em data que permita o processamento e pagamento dentro dos prazos anual e legalmente fixados.

### **Artigo 26º**

#### **(Operações de despesa)**

1 - As Operações de despesa são objeto de classificação económica e orgânica em todas as fases referidas no artigo 20º.

2 - A aquisição de bens, serviços e empreitadas pressupõe os seguintes registos contabilísticos:

- a) Cabimento, na data da requisição interna, se verificado o ajuste direto, ou na data de abertura de procedimento nos demais procedimentos;



Norma de Controlo Interno

- b) Compromisso, na data da requisição externa, se verificado o ajuste direto, ou na data da adjudicação, para os demais procedimentos, condicionado à existência de fundos disponíveis;
- c) Processamento, na data da receção e conferência da fatura ou documento equivalente;
- d) Autorização de pagamento, na data em que a ordem de pagamento é autorizada;
- e) Pagamento, na data da entrega do meio de pagamento emitido.

3 - As despesas com pessoal pressupõem os seguintes registos contabilísticos:

- a) Cabimento no início de cada exercício económico e compromisso e processamento contabilístico na data do processamento de salários e emissão da Ordem de Pagamento;

- b) Autorização de pagamento, na data em que a Ordem de Pagamento é autorizada;
- c) Pagamento, na data de transferência bancária.

4 - As transferências e subsídios prestados referentes a Contratos - Programa, pressupõem os seguintes registos contabilísticos:

- a) Cabimento e compromisso, no início do exercício, com o lançamento da verba aprovada;
- b) Processamento, na data do processamento da despesa;
- c) Autorização de pagamento, na data em que a Ordem de Pagamento é autorizada;
- d) Pagamento, na data de transferência bancária.

## **Artigo 27º**

### **(Supervisão dos processos de despesa)**

1 - A conferência, verificação e registo inerentes à realização de despesas efetuadas, deverá obedecer ao conjunto de normas e disposições legais aplicáveis de um modo geral (Decreto-lei n.º 54-A/99, de 22 de fevereiro, Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro e os artigos em vigor do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho) e às regras de instrução de processos sujeitos a fiscalização prévia do Tribunal de Contas, em particular pela republicação da Lei n.º 98/97, de 26 de agosto.

2 - A supervisão dos processos de despesa poderá ser efetuada pela Secção de Contabilidade.

3 - A Secção de Contabilidade poderá consultar, nos diversos serviços, ou requisitar, para exame e verificação, toda a documentação relacionada com a realização da despesa, devolvendo-a depois de consultada.

4 - Os processos de despesa que se não apresentem legalizados, ou que, por defeituosa organização, não forneçam os necessários elementos de verificação, serão devolvidos à procedência, com a informação indicativa dos motivos da devolução, devendo, sempre que possível, ser indicado o modo de sanear as deficiências detetadas.

## **CAPÍTULO III**

### **ARTIGOS DE ECONOMATO E DE CONSUMO CORRENTE**

## **Artigo 28º**

### **(Objeto)**

O presente capítulo define as políticas e procedimentos de controlo a implementar, de forma a assegurar os objetivos de controlo interno na gestão dos artigos de economato e de consumo corrente, porquanto, o seu controlo deve ser perfeitamente distinto do controlo de existências.

## **Artigo 29º**

### **(Âmbito)**

1 – Consideram-se artigos de economato ou de consumo corrente, os bens de valor reduzido, consumidos na atividade normal dos Serviços da Autarquia que, em resultado da política de aquisições, ou em face da sua importância, é aconselhável a sua armazenagem e controlo.

2 – Em sede do POCAL, os artigos de economato ou de consumo corrente não são considerados existências, uma vez que não se destinam a ser vendidos, ou incorporados na produção de produtos comercializáveis, no decurso normal da atividade da Autarquia.

3 – Os artigos de economato e consumo corrente podem assumir, entre outras, as seguintes naturezas:

- a) Artigos de papelaria;
- b) Artigos de higiene e conforto;

- c) Artigos de farmácia;
- d) Documentos oficiais.

## **Artigo 30º**

### **(Critérios de valorimetria do economato)**

Aos artigos de economato e de consumo corrente aplica-se o disposto no artigo 35º, com as necessárias adaptações.

## **Artigo 31º**

### **(Competências na gestão do economato)**

A gestão dos artigos de economato e de consumo corrente, é da competência da Secção de Património e Armazém, no que concerne ao material de escritório, de consumíveis para fotocopiadoras, papel, envelopes, pastas de arquivo e consumíveis de informática, o qual deve zelar pelo seu bom funcionamento e controlo.

**Artigo 32º**  
**(Documentos e Registos)**

Os artigos de economato e consumo corrente devem ser controlados por recurso à aplicação informática através das Fichas de Economato, as quais devem conter a seguinte informação:

- 1 - Identificação da Autarquia;
- 2 - Designação do bem e código utilizado na gestão de existências;
- 3 - Dados referentes à movimentação do bem, nomeadamente, data, documento, entradas, saídas, saldo, quantidade, preço unitário, valor;
- 4 - Outras informações que se considerem adequadas.

**CAPÍTULO IV**  
**DAS EXISTÊNCIAS**

**SECÇÃO I**  
**OBJETO E ÂMBITO**

**Artigo 33º**  
**(Objeto)**

O presente capítulo define as políticas e procedimentos de controlo a implementar de forma a assegurar os objetivos de controlo interno na gestão de existências, assumindo uma relevância acrescida no desempenho operacional, atendendo aos considerandos enunciados nos números seguintes:

- 1 - A manutenção de elevados níveis de existências em armazém implica, normalmente, uma imobilização desnecessária de meios financeiros.

2 – Não obstante o referido no número anterior, níveis reduzidos de existências podem conduzir a situações de rutura em armazém, com reflexos negativos na atividade da Autarquia.

3 – Em regra, a Autarquia deve recorrer à modalidade de fornecimentos contínuos de forma a minimizar os custos de armazenagem.

### **Artigo 34º** **(Âmbito)**

1 – As existências incluem os ativos adquiridos ou produzidos pela Autarquia e que se destinam a ser vendidos ou incorporados na produção de produtos comercializáveis, no decurso normal da sua atividade.

2 – As existências podem assumir as seguintes classificações, consoante a sua origem e/ou aplicação:

- a) Mercadorias – bens adquiridos pela Autarquia com destino à venda, desde que, não sejam objeto de trabalho posterior;
- b) Produtos acabados e intermédios – bens provenientes da atividade produtiva da Autarquia, assim como os que, embora normalmente reentrem no processo produtivo, possam ser objeto de venda;
- c) Subprodutos – bens de natureza secundária provenientes da atividade produtiva e obtidos simultaneamente com os principais;
- d) Desperdícios, resíduos e refugos – bens derivados do processo produtivo que não sejam considerados subprodutos;
- e) Produtos e trabalhos em curso – bens que se encontram em produção, não estando em condições de ser armazenados ou vendidos;

f) Matérias-primas e subsidiárias – incluem, respetivamente, os bens que se destinam a ser incorporados materialmente nos produtos finais, numa proporção dominante, os bens necessários à produção cuja percentagem de incorporação nos produtos finais, não é material.

2 - O custo de aquisição das existências deve ser determinado de acordo com as definições adotadas para o imobilizado, conforme dispõe o n.º 3 do art.º 64º.

3 - O custo de produção obedece ao disposto no n.º 4 do art.º 64º.

4 - Se o custo de aquisição ou o custo de produção for superior ao preço de mercado, será este o utilizado.

5 - Sempre que, à data do Balanço, se verifique a obsolescência, deterioração física parcial, quebra de preços, bem como outros fatores análogos, deverá ser utilizado o critério referido no número anterior.

6 - Os subprodutos, desperdícios, resíduos e refugos são valorizados, na falta de critério mais adequado, pelo valor realizável líquido.

7 - Entende-se como preço de mercado, o custo de reposição ou o valor realizável líquido, conforme se trate de bens adquiridos para a produção ou de bens para venda.

## SECÇÃO II

### DISPOSIÇÕES COMUNS

#### Artigo 35º

##### (Critérios de valorimetria de existências)

1 - As existências são valorizadas ao custo de aquisição ou ao custo de produção, sem prejuízo das exceções adiante consideradas.

8 - Entende-se como custo de reposição de um bem, o que a entidade teria de suportar para o substituir nas mesmas condições, qualidade, quantidade e locais de aquisição e utilização.

9 - Considera-se como valor realizável líquido de um bem, o seu preço de venda esperado, deduzidos os necessários custos previsíveis de acabamento e venda.

10 - Relativamente às situações previstas nos números 4 e 5, as diferenças serão expressas pela provisão para depreciação de existências, a qual será reduzida ou anulada, quando deixarem de existir os motivos que a originaram.

11 - O método de custeio das saídas de armazém a adotar, é o custo específico ou o custo médio ponderado.

12 - Nas atividades de carácter plurianual, designadamente construção de estradas, barragens e pontes, os produtos e trabalhos em curso, podem ser valorizados, no fim do exercício, pelo método da percentagem de acabamento ou, alternativamente, mediante a manutenção dos respetivos custos até ao acabamento.

13 - A percentagem de acabamento de uma obra corresponde ao seu nível de execução global e é dada pela relação entre o total dos custos incorridos e a soma deste com os estimados, para completar a sua execução.

## **Artigo 36º**

### **(Documentos e registos)**

1 – A ficha de existências (I-11) constante no ponto 2.8.2.2 do POCAL, constitui documento obrigatório de registo do inventário das existências.

2 – A ficha de existências deve conter a seguinte informação:

- a) Identificação da Autarquia;
- b) Designação do bem e código de classificação do bem;
- c) Dados referentes à valorização e registo do bem, nomeadamente, data, documento e quantidade, preço

unitário e valor das entradas e saídas ocorridas, bem como, do saldo a cada momento;

- d) Seguro, companhia e número de apólice, se aplicável;
- e) Outras informações que se considerem adequadas.

### SECÇÃO III

#### CONTROLO E INVENTÁRIO DE EXISTÊNCIAS

##### Artigo 37º

###### (Controlo das existências em armazém)

1 – A gestão física das existências é da competência do Fiel/ Responsável de Armazém.

2 – As fichas de existências devem ser movimentadas de forma a que o seu saldo corresponda permanentemente aos bens fisicamente existentes em armazém.

3 – De modo a garantir a correspondência referida no número anterior, deverão ser efetuados inventários físicos às existências em armazém, de acordo com a periodicidade prevista no artº 39º.

4 – As situações de rutura de existências em armazém devem ser evitadas, pelo que a aplicação informática de gestão de existências, ou modelo alternativo que a substitua, deve dispor de um sistema de alerta que se baseia na definição de níveis de segurança.

5 – O adequado funcionamento deste sistema de segurança pressupõe uma correta definição e acompanhamento dos níveis de *stock* mínimo e de segurança e o respeito pelos alertas emitidos.

6 – O Fiel/ Responsável de Armazém deve proceder à avaliação periódica das condições físicas das existências em armazém, com vista a detetar ou a prevenir situações de deterioração física, obsolescência, ou mesmo, de rutura de existências.

7 – Compete ainda ao Fiel de Armazém zelar pelas condições de armazenagem e segurança das existências.



### **Artigo 38º**

#### **(Operações de controlo)**

Os métodos e procedimentos de controlo das existências permitem, designadamente, assegurar que:

1 - A cada local de armazenagem de existências corresponda um responsável nomeado para o efeito;

2 - O armazém apenas faz entregas mediante a apresentação de requisições internas/pedidos, devidamente autorizados;

3 - Os registos nas fichas de existências são feitos por pessoas que, sempre que possível, não procedam ao manuseamento físico das existências em armazém;

4 - As existências são periodicamente sujeitas a inventariação física, podendo utilizar-se testes de amostragem, procedendo-se às regularizações necessárias e ao apuramento de responsabilidades, quando for o caso, após a devida autorização.

### **Artigo 39º**

#### **(Inventário de existências)**

1 – Por inventário entende-se o processo de validação das fichas de existências através da inspeção física dos ativos subjacentes.

2 – O âmbito e a periodicidade do inventário devem ser definidos pelo responsável da Área Financeira de acordo com o nível de risco associado ao processo de gestão das existências.

3 - Deverá ser realizado um inventário geral ao armazém no final do exercício económico, sem prejuízo de outros em conformidade com o enunciado no número anterior.

4 – O nível de risco depende de um conjunto de fatores que influenciam a confiança nos registos em armazém, tal como, a tipologia de existências, o seu valor e o seu grau de rotação.

5 – Os processos de inventariação física podem abranger a totalidade das existências da Autarquia ou incidir apenas em determinados locais e/ou referências, validando os resultados através de testes de amostragem.

## **Artigo 40º**

### **(Responsabilidade pelo inventário)**

1 – A coordenação da inventariação física deve ser assegurada pelo responsável da Área Financeira ou, no impedimento deste, por um funcionário expressamente designado para o efeito.

2 – Compete ao coordenador nomeado a constituição das equipas necessárias para efetuar o inventário, tendo em atenção a impossibilidade de inclusão do Fiel/ Responsável de Armazém.

## **Artigo 41º**

### **(Planeamento do inventário)**

1 – Os locais onde se desenvolve o processo de inventariação, devem estar devidamente delimitados e claramente identificados, sendo expressamente proibidas quaisquer movimentações de existências até à sua conclusão.

2 – Antes de iniciado o processo de inspeção física, as existências em armazém devem ser convenientemente arrumadas, de forma a facilitar a sua inventariação.

3 – Todas as existências excluídas do âmbito do inventário devem ser identificadas e devidamente separadas das restantes.

4 – As fichas de inventariação a distribuir pelas equipas, devem conter os códigos e as descrições das existências, bem como, um campo para registo das quantidades inventariadas.

5 – Devem ser adotados procedimentos alternativos, como pedidos de confirmação por correio ou por correio eletrónico, no que se refere às existências abrangidas pela inventariação, mas que se encontram em instalações de entidades terceiras.

### **Artigo 42º**

#### **(Inventariação física)**

1 – Durante o processo de inventariação, as equipas devem registar eventuais deficiências no estado de conservação dos bens inventariados e outras observações complementares consideradas oportunas, tais como, a existência de bens não previstos nas fichas de inventariação.

2 – O Coordenador do inventário deve efetuar algumas verificações físicas em base de teste e inspecionar todas as áreas de armazenagem, no sentido de assegurar que todas as existências foram incluídas no inventário.

3 – As eventuais diferenças entre as verificações de teste e o inventário inicial devem ser esclarecidas de imediato.

### **Artigo 43º**

#### **(Apuramento de resultados)**

1 – Após a conclusão do inventário, o Coordenador de inventário deve solicitar o registo das quantidades inventariadas no programa de gestão de existências, de modo a que sejam emitidas as listagens das diferenças.

2 – Quaisquer diferenças significativas, entre os resultados da inventariação física e as fichas de existências, devem ser investigadas de imediato e, se necessário, deve ser efetuada nova inspeção física às referências em causa, com vista à despistagem de erros no processo de inventariação.

## **Artigo 44º**

### **(Procedimentos finais)**

1 – O Coordenador de inventário, deve elaborar um relatório de resultados do inventário, onde devem ser evidenciadas as diferenças não solucionadas e eventuais justificações.

2 – O relatório referido no número anterior deve ser enviado para o responsável do Departamento de Administração Geral, para análise e eventual apuramento de responsabilidades.

3 – Após aprovação do relatório deve, o Responsável pelos registos na aplicação suporte à gestão de existências, proceder ao registo das regularizações necessárias nas fichas de existências e emitir o inventário definitivo.

## **CAPÍTULO V**

### **DAS DISPONIBILIDADES**

## **SECÇÃO I**

### **DISPOSIÇÕES GERAIS**

#### **Artigo 45º**

##### **(Valorimetria)**

1 - As disponibilidades de caixa e depósitos em instituições financeiras são expressas pelos montantes dos meios de pagamento e pelos saldos de todas as contas de depósito, respetivamente.

2 - As disponibilidades em moeda estrangeira são expressas no balanço, ao câmbio em vigor, na data a que aquele se reporta.

3 - As diferenças de câmbio apuradas na data de elaboração do balanço final do exercício, são contabilizadas na conta 685 “Custos e perdas financeiros – diferenças de câmbio desfavoráveis” ou 785 “Proveitos e ganhos financeiros – diferenças de câmbio favoráveis”.

4 - Os títulos negociáveis e as outras aplicações de tesouraria são expressos no balanço pelo seu custo de aquisição (preço de compra acrescido dos encargos da mesma).

5 - Se o custo de aquisição for superior ao preço de mercado será este o utilizado.

6 - Na situação prevista no número anterior deve constituir-se ou reforçar-se a provisão pela diferença entre os respetivos preços de aquisição e de mercado. A provisão será reduzida ou anulada quando deixarem de existir os motivos que levaram à sua constituição.

### **Artigo 46º**

**(Considerações gerais)**

O POCAL define no ponto 2.9.10.1. e seguintes, os métodos e procedimentos de controlo das disponibilidades que permitem, nomeadamente, assegurar que:

1 - A importância em numerário existente em caixa não ultrapasse o montante adequado às necessidades diárias da Autarquia, sendo este montante definido pelo Órgão Executivo.

2 - Os cheques não preenchidos, estão à guarda da Secção de Contabilidade, bem como, os que já tenham sido emitidos, mas que tenham sido anulados, inutilizando-se neste caso as assinaturas quando as houver, e arquivando-se sequencialmente.

3 - Findo o período de validade dos cheques em trânsito, procede-se ao respetivo cancelamento junto da instituição bancária, efetuando-se os necessários registos contabilísticos de regularização.

4 - A virtualização da receita é evidenciada aquando da emissão do recibo para cobrança, sua cobrança e/ou anulação.

5 - Para efeito de controlo de Tesouraria e do endividamento, são obtidos junto das instituições de crédito, extratos de todas as contas de que a Autarquia Local é titular.

6 - O Tesoureiro responde, diretamente, perante o Órgão Executivo, pelo conjunto das importâncias que lhe são confiadas,

sendo que, os restantes funcionários e agentes ao serviço na Tesouraria, respondem perante o respetivo Tesoureiro pelos seus atos e omissões, que se traduzam em situações de alcance, qualquer que seja a sua natureza; para o efeito, o Tesoureiro deve estabelecer um sistema de apuramento diário de contas relativo a cada caixa, o qual deverá encontrar-se em vigor nas Tesourarias da Fazenda Pública e ser aplicado com as necessárias adaptações.

7 - A responsabilidade por situações de alcance não são imputáveis ao Tesoureiro, estranho aos factos que as originaram ou mantêm, exceto se, no desempenho das suas funções de gestão, controlo e apuramento de importâncias, houver procedimento com culpa, negligência ou dolo.

## **Artigo 47º**

### **(Caixa)**

1 - Os meios monetários incluídos “em caixa” compreendem os meios de pagamento, tais como notas de Banco e moedas metálicas de curso legal, cheques e vales postais, nacionais ou estrangeiros.

2 - Não devem integrar o saldo de caixa quaisquer tipo de vales, senhas de almoço e combustíveis, selos, documentos de despesas, cheques pré-datados ou sacados, que tenham sido devolvidos pelo banco.

## **Artigo 48º**

### **(Caixas pequenas)**

Devem ser abertas, contabilisticamente, tantas caixas quantos os postos externos de cobrança existentes, para que o seu saldo espelhe o saldo da conta corrente com os mesmos, nomeadamente as

importâncias entregues para trocos e bem assim, as cobranças efetuadas.

### **Artigo 49º**

#### **(Fundo fixo de caixa)**

1 - A importância em numerário existente em caixa, não deverá ultrapassar o montante adequado às necessidades diárias da Autarquia, sendo este montante definido anualmente pelo Órgão Executivo, de valor inferior a 2.500,00 €.

2 - Compete à Tesouraria assegurar a gestão da mesma e zelar e manter atualizada a informação diária sobre o seu saldo.

### **Artigo 50º**

#### **(Contas bancárias)**

A abertura de contas bancárias é sujeita a prévia deliberação do Órgão Executivo sob proposta do respetivo Presidente, devendo as

mesmas ser tituladas a favor Autarquia e movimentadas simultaneamente pelo Tesoureiro e pelo Presidente do Órgão Executivo, ou por outro qualquer membro deste Órgão uma vez atribuídas competências delegadas para o efeito.

### **Artigo 51º**

#### **(Meios de pagamento)**

Os meios de pagamento a utilizar serão o cheque, numerário, transferência bancária, pagamento eletrónico e terminais de pagamento automático, ou outros aprovados pelo Órgão Executivo. A emissão de meios de pagamento deve fazer-se tendo por base documentos suporte devidamente autorizados pela entidade competente e obedece aos seguintes considerandos:

1 - A Secção de Contabilidade é o único serviço com competência para emitir ordens de pagamento.

2 – Sempre que possível, todos os pagamentos devem ser efetuados através das instituições Bancárias, exceto os pagamentos efetuados por intermédio dos fundos de maneiio.

### **Artigo 52º**

#### **(Pagamento por cheque)**

Para os pagamentos por cheque dever-se-ão respeitar as seguintes disposições:

1 - Os cheques deverão ser emitidos nominativamente e cruzados.

2- Deverão ser sempre assinados por duas pessoas, nomeadamente pelo Presidente do Órgão Executivo ou por outro membro deste Órgão investido de tais poderes, e pelo responsável da Tesouraria.

3 - O Presidente da Câmara Municipal ou o legal substituto e o responsável da Tesouraria, devem apenas assinar os cheques na presença da Ordem de Pagamento e respetivos documentos de suporte, fatura ou documento equivalente.

4 - A Tesouraria após proceder à entrega do meio de pagamento deve apor carimbo com indicação de “Pago” e respetiva data no documento suporte.

5 - Os cheques em branco deverão estar sempre guardados em lugar fechado à guarda do responsável da Secção de Contabilidade.

6 - Os cheques emitidos, que sejam posteriormente anulados por qualquer motivo, deverão ser arquivados e carimbados com a indicação de “Anulado”, não podendo, em caso algum, ser destruídos.

7 - Não é permitida a assinatura de cheques em branco.

8 - Os cheques emitidos deverão ter uma validade não superior a seis meses, após o que, devem ser anulados.



## **Artigo 53º**

### **(Pagamentos)**

1 - Os pagamentos efetuados pelo Município de Olhão devem, sempre que possível, ser realizados através das Instituições Bancárias ou através de transferência Bancária.

2 - Os pagamentos em numerário devem ser efetuados apenas na quantidade considerada estritamente necessária e de reduzido montante.

### **SUBSECÇÃO I**

#### **DO FUNDO DE MANEIO**

## **Artigo 54º**

### **(Âmbito)**

1 – É parte integrante do Sistema de Controlo Interno, o Regulamento que estabelece a constituição e regularização de um

fundo de maneo necessário, definindo a natureza das despesas a pagar pelo fundo de maneo, bem como o seu limite máximo, e ainda:

- a) A afetação, segundo a sua natureza, das correspondentes rubricas de classificação económica;
- b) A sua reconstituição mensal contra a entrega dos documentos justificativos das despesas;
- c) A sua reposição até 31 de dezembro.

2 - Cada fundo de maneo deverá ser reconstituído mensalmente, condicionado à existência de fundos disponíveis, mediante a entrega de documentos justificativos das despesas efetuadas, faturas ou documentos equivalentes com evidência da quitação, nomeadamente através da entrega de recibo ou documento equivalente.

3 - Os documentos entregues são remetidos para a Secção de Contabilidade de forma a proceder-se à respetiva contabilização.

## Artigo 55º

### (Considerações)

1 – Cada fundo de maneiio possui um limite máximo definido pelo Órgão Executivo, e a sua utilização deve ser compensada pela reconstituição ou reposição do fundo de maneiio, nos termos da presente subsecção.

3 – O somatório dos meios monetários disponíveis no fundo de maneiio e do valor das faturas ou documentos equivalentes pagos a partir desse fundo de maneiio, deve ser permanentemente igual ao valor mensal autorizado para o mesmo.

## Artigo 56º

### (Princípios)

A autorização, constituição, reconstituição e reposição de fundos de maneiio deve obedecer aos seguintes princípios:

1 - As despesas efetuadas por recurso a fundos de maneiio devem obedecer ao estabelecido no Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro;

2 - Os fundos de maneiio só devem ser utilizados para fazer face a despesas urgentes e inadiáveis e devem obedecer ao disposto no artº 23º;

3 - A utilização de fundos de maneiio para aquisição de existências ou artigos de economato, só deve ser feita mediante indicação na requisição interna/pedido da inexistência em *stock* dos mesmos, pelo que, para garantir a elegibilidade da despesa, na reconstituição mensal dos fundos, a requisição interna/pedido com aquela indicação, deve ser acompanhada do documento legal da despesa;

4 - É totalmente vedada a utilização de fundos de maneiio na aquisição de bens considerados de imobilizado;

5 - É vedada a aquisição de artigos ou serviços cuja classificação económica da despesa difira da autorizada no documento que autoriza a constituição do fundo de maneiio.

## **Artigo 57º**

### **(Constituição)**

1 – O responsável do fundo formalizará o pedido de constituição do fundo de maneiio e envia-o para ao Departamento de Administração Geral.

2 – Após verificar mensalmente os dados constantes no pedido de constituição, e de acordo com a autorização exarada pelo Órgão Executivo, bem como, no cumprimento do art.º 10 do D.L.127/2012 de 21 de junho, que veio estabelecer os procedimentos necessários à aplicação da Lei n.º 8/2012 de 21 de fevereiro - Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso, a Secção de Contabilidade emitirá a Ordem de Transferência que enviará para a Tesouraria.

3 – A Tesouraria emite o meio de pagamento, recolhe a assinatura da entidade competente e entrega os valores ao responsável do fundo.

4 – A Tesouraria deve ainda registar na folha de caixa e no resumo diário de Tesouraria, as constituições de fundos efetuadas.

## **Artigo 58º**

### **(Reconstituição)**

1 – O responsável do fundo deve remeter, até ao primeiro dia útil do mês seguinte para Secção de Contabilidade o «Mapa Resumo do Fundo de Maneio» onde conste toda a informação relativa aos pagamentos efetuados por conta do fundo, anexando faturas ou documentos equivalentes, nos quais deverá constar obrigatoriamente o número de compromisso (art.º 9 da Lei n.º 8/2012 de 21 de fevereiro - Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso).

2 – A Secção de Contabilidade deve verificar a legalidade e conformidade dos documentos apresentados, após o que emite a Ordem de Pagamento de Fundo de Maneio referente às faturas apresentadas e o documento suporte, correspondente ao movimento de reconstituição do fundo, pelo valor total do mapa.

3 - Para proceder ao recebimento, o responsável pelo fundo deve deslocar-se à Tesouraria.

4 – Analisado o correto preenchimento destes documentos, a Tesouraria confere o nome do responsável com a listagem dos utilizadores dos fundos, reembolsa o responsável do fundo.

### **Artigo 59º**

#### **(Reposição)**

Mensalmente é efetuada a reposição do fundo de maneiio. No mês de dezembro, até ao dia 26, os responsáveis pelos diversos fundos devem efetuar a sua reposição, nos termos do disposto no Artigo anterior.

## SECÇÃO II

### DAS OPERAÇÕES DE CONTROLO

#### Artigo 60º

(Balanço à Tesouraria)

1 - O estado de responsabilidade do Tesoureiro pelos fundos, montantes e documentos entregues à sua guarda é verificado, na presença daquele ou seu substituto, através de contagem física do numerário e documentos sob a sua responsabilidade, a realizar pelos funcionários que para o efeito forem designados pelo responsável pela área financeira, nas seguintes situações:

- a) Trimestralmente, em dia a fixar pelo responsável pela área financeira;
- b) No encerramento das contas de cada exercício económico;

- c) No final e no início do mandato do Órgão Executivo eleito ou do Órgão que o substitui, no caso de aquele ter sido dissolvido;
- d) Quando for substituído o Tesoureiro.

2 - São lavrados termos de contagem dos montantes sob a responsabilidade do Tesoureiro, assinados pelos seus intervenientes e, obrigatoriamente pelo Presidente da Câmara Municipal, pelo Diretor de Departamento de Administração Geral, pelo responsável pela área financeira, e pelo Tesoureiro, nos casos referidos na alínea c) do parágrafo anterior e ainda pelo Tesoureiro cessante, nos casos referidos na alínea d).

#### Artigo 61º

(Reconciliação bancária)

1 - As reconciliações bancárias revestem uma importância fundamental na análise dos fluxos monetários entre a Autarquia e as

entidades bancárias ou entre pagamentos e recebimentos e seu desfasamento.

2 - As reconciliações bancárias permitem controlar com acuidade todas as eventuais discrepâncias entre o saldo do Banco e o saldo contabilístico. Para tal, devem ser respeitados os seguintes procedimentos:

- a) A sua elaboração deverá ser obrigatória e assentar numa base mensal;
- b) A data para a sua elaboração não deverá ir além dos quinze dias subsequentes ao final do mês seguinte àquele a que se reportam;
- c) A responsabilidade pela realização das reconciliações bancárias pertence à Secção de Contabilidade efetuada, preferencialmente, por funcionário que não tenha acesso às contas correntes de depósitos bancários, que deverá proceder à elaboração das reconciliações de

todas as contas de depósitos à ordem existentes na Autarquia;

- d) O responsável pela elaboração das reconciliações bancárias, deverá organizar e manter em pasta própria, as mesmas, os extratos de conta corrente dos Bancos e o extrato de conta, respetivo, da Secção de Contabilidade;
- e) O saldo contabilístico a reconciliar será o constante nos extratos do último dia do mês em análise, sendo reconciliado com os extratos bancários;
- f) Dever-se-ão comparar os totais de débitos e créditos efetuados pelos Bancos, com os totais de recebimentos e pagamentos efetuados pela Autarquia, visando a verificação dos valores que já se encontram refletidos tanto no Banco como na Autarquia, com vista à posterior análise dos valores em aberto.

**CAPÍTULO VI**  
**DO IMOBILIZADO**

**SECÇÃO I**  
**OBJETO E ÂMBITO**

**Artigo 62º**  
**(Objeto)**

1 – É parte integrante do Sistema de Controlo Interno, o Regulamento que estabelece as políticas e os procedimentos de controlo a implementar de forma a assegurar os objetivos de controlo interno na gestão do immobilizado, tendo como base os princípios da economia, eficiência e eficácia.

2 – No âmbito da gestão do immobilizado, pretende-se operacionalizar os mecanismos de controlo que visam garantir a exatidão permanente dos registos patrimoniais e contabilísticos.

**Artigo 63º**  
**(Âmbito)**

1 – O immobilizado inclui os bens detidos com continuidade ou permanência e que não se destinem a ser vendidos ou transformados no decurso normal das operações da entidade, quer sejam de sua propriedade – incluindo os bens de domínio público – quer estejam em regime de locação financeira, quer sejam bens que, não sendo de sua propriedade, estão à sua guarda e sob sua administração, ou seja, detém a posse sobre os mesmos.

2 – Atendendo à sua natureza, o immobilizado pode ser classificado da seguinte forma:

- a) Investimentos financeiros – integra as aplicações financeiras de carácter permanente;

Norma de Controlo Interno

- b) Imobilizações corpóreas – inclui os imobilizados tangíveis, móveis ou imóveis, que a entidade utiliza na sua atividade operacional, que não se destinem a ser vendidos ou transformados, com carácter de permanência e durabilidade superior a um ano, incluindo, igualmente, as benfeitorias e as grandes reparações que sejam de acrescer ao custo daqueles imobilizados, conforme definido no art.º 74º;
- c) Imobilizações incorpóreas – integra as imobilizações intangíveis, englobando, nomeadamente, Direitos e despesas de constituição, arranque e expansão da entidade.

3 - Os produtos ou processos são classificados nos termos da alínea c) do número anterior – imobilizado incorpóreo – desde que estejam claramente definidos e os custos imputáveis possam ser identificados, individualizados e facilmente quantificados. Além do enunciado, devem, ainda, verificar-se cumulativamente, as seguintes condições:

- a) Esteja razoavelmente assegurada a viabilidade técnica do produto ou do processo;

- b) A Autarquia pretenda produzir e comercializar ou usar o produto ou o processo;
- c) A existência de um mercado para o produto ou processo, ou, se ele se destinar a ser usado internamente em detrimento da venda, esteja razoavelmente assegurada a sua utilidade para a Autarquia;
- d) Existam recursos adequados, ou a disponibilidade destes esteja razoavelmente assegurada, para completar o projeto e comercializar ou usar o produto ou processo.

4 – Todas as despesas suportadas com imobilizações de adição, melhoramento ou substituição não concluídas à data de encerramento do exercício, devem ser classificadas como imobilizado em curso.

5 – Os bens constantes do imobilizado compreendem, para além dos bens do domínio privado de que o Município é titular, todos os bens de domínio público cuja administração ou controlo sejam de sua responsabilidade, estejam ou não afetos à sua atividade operacional.



## Artigo 64º

### (Critérios de valorimetria do imobilizado)

1 – O ativo imobilizado, incluindo os investimentos adicionais ou complementares, deve ser valorizado ao custo de aquisição ou ao custo de produção.

2 - Quando os respetivos elementos tiverem uma vida útil limitada, ficam sujeitos a uma amortização sistemática durante esse período, sem prejuízo das exceções expressamente consignadas.

3 – Considera-se como custo de aquisição de um ativo a soma do respetivo preço de compra com os gastos suportados direta e indiretamente para o colocar no seu estado atual.

4 – Considera-se como custo de produção de um bem a soma dos custos das matérias-primas e outros materiais diretos consumidos, da mão-de-obra direta e de outros gastos gerais necessariamente suportados para o produzir, os custos de distribuição, de administração geral, sendo que, os financeiros não são incorporáveis no custo de produção.

5 – Quando se trate de ativos do imobilizado obtidos a título gratuito, deverá considerar-se o valor resultante da avaliação ou o valor patrimonial, definido nos termos legais ou, caso não exista disposição aplicável, o valor resultante da avaliação segundo critérios técnicos que se adequem à natureza desses bens. Caso este critério não seja exequível, o imobilizado assume o valor zero até ser alvo de uma grande reparação, assumindo então o valor desta.

6 – No caso de inventariação inicial de ativos cujo valor de aquisição ou de produção se desconheça, aplica-se o disposto no número anterior.

7– No caso de transferências de ativos entre entidades abrangidas pelo POCAL ou por este e pelo POCP ou plano sectorial, o valor a atribuir será o valor constante dos registos contabilísticos da entidade de origem, desde que, em conformidade com os critérios de valorimetria estabelecidos no POCAL, salvo se, existir valor diferente do fixado no diploma que autorizou a transferência ou, em alternativa, valor acordado entre as partes e sancionado pelos Órgãos e Entidades competentes.

8 – Os bens de domínio público são incluídos no ativo imobilizado da Autarquia responsável pela sua administração ou controlo, sendo a sua valorização efetuada, sempre que possível, ao custo de aquisição ou produção, devendo nos casos restantes aplicar-se o disposto no número anterior.

9 – Nos casos em que os investimentos financeiros, relativamente a cada um dos seus elementos específicos, tiverem, à data do balanço, um valor inferior ao registado na contabilidade, este pode ser objeto da correspondente redução, através da conta apropriada. Por sua vez, esta não deve subsistir, logo que deixe de se verificar a situação indicada.

10 – Como regra geral, os bens de imobilizado não são suscetíveis de reavaliação, salvo se existirem normas que a autorize e que defina os respetivos critérios de valorização.

11 – Sem prejuízo do princípio geral de atribuição dos juros suportados aos resultados do exercício, quando os financiamentos se destinarem a imobilizações, os respetivos custos poderão ser imputados à compra e produção das mesmas, durante o período em

que elas estiverem em curso, desde que, isso se considere mais adequado e se mostre consistente, se a construção for por partes isoláveis. Logo que cada parte estiver completa e em condições de ser utilizada, cessará a imputação dos juros a ela inerentes.

## Artigo 65º

### (Métodos alternativos de valorização do imobilizado)

Quando não seja possível aplicar os critérios de valorimetria do custo de produção e aquisição, deverão ser adotados os seguintes métodos:

- a) Método Comparativo - Este método deverá ser aplicado, quando para bens com a mesma tipologia, descrição (para bens iguais) e estado de conservação. A aplicação do método caracteriza-se pela extrapolação do custo histórico de determinado bem para bens com tipologias e descrições idênticas;
- b) Avaliação - Quando não seja possível a aplicação dos métodos acima descritos, os bens serão avaliados consoante critérios

justificados. Um dos critérios possíveis de utilizar consiste em calcular o valor de substituição, ou seja quanto custaria adquirir/produzir um bem de características idênticas e depreciá-lo ao ano provável de aquisição;

- c) Avaliação técnica ou valor patrimonial - Quando se trate de ativos do imobilizado obtido a título gratuito deverá considerar-se o valor resultante da avaliação ou o valor patrimonial definidos nos termos legais ou, caso não exista disposição aplicável, o valor resultante da avaliação segundo critérios técnicos que se adequem à natureza desses bens. O critério de valorimetria aplicado deverá ser explicitado e justificado no anexo adequado (nota 8.2.3 do POCAL).

- d) Valor zero – Caso os critérios acima descritos não sejam exequíveis, o imobilizado assume o valor zero até ser objeto de uma grande reparação assumindo então o montante desta. Este critério é normalmente aplicado a bens de valor histórico/cultural, dada a subjetividade da avaliação. Na impossibilidade de valorização dos bens ou quando estes assumam o valor zero, devem ser identificados em

anexo e justificada aquela impossibilidade (nota 8.2.14 do POCAL). No que se refere aos imóveis rústicos e urbanos, o CIBE, publicado pela Portaria n.º 671/2000, de 17 de abril, permite, não obstante o custo histórico ser conhecido, atribuir um valor resultante de avaliação técnica, dado que os valores de aquisição seriam de tal forma reduzidos que distorceriam a imagem verdadeira e apropriada do ativo do Município.

Sempre que sejam adotados os métodos de valorização acima descritos deverá ser nomeada pelo Órgão Executivo uma Comissão de Avaliação Pluridisciplinar de Inventário e Cadastro, composta por especialistas que integrem o quadro de pessoal da autarquia ou outros externos ao Município contratados para o efeito.

## SECÇÃO II

### DA AQUISIÇÃO

## **Artigo 66º**

### **(Âmbito)**

As aquisições de imobilizado devem efetuar-se de acordo com o Plano Plurianual de Investimentos e com base em deliberações do Órgão Executivo, através de requisições externas ou documento equivalente, designadamente contrato, emitido pelos responsáveis designados para o efeito, após verificação do cumprimento das normas legais aplicáveis, nomeadamente em matéria de empreitadas e fornecimentos – Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro.

## **Artigo 67º**

### **(Aquisição)**

A tipologia de aquisição de bens do imobilizado obedece aos seguintes códigos, devendo constar obrigatoriamente na respetiva ficha de inventário:

1 – Tipo de aquisição:

- a) 01 - Aquisição a título oneroso em estado de novo;
- b) 02 - Aquisição a título oneroso em estado de uso;
- c) 03 - Cessão;
- d) 04 - Produção em oficinas próprias (administração direta);
- e) 05 - Transferência;
- f) 06 – Troca ou permuta;
- g) 07 - Expropriações;
- h) 08 - Locação;
- i) 09 - Doação, herança, legados ou pedido a favor do Estado;
- j) 10 - Dação em cumprimento;
- k) 11 - Reversão;
- l) 12 – Outros.

## **Artigo 68º**

### **(Receção de imobilizado)**

Será efetuada a receção e conferência qualitativa e quantitativa de todos os bens móveis e imóveis que passem a integrar o património imobilizado da Autarquia, sem prejuízo de ser dado conhecimento à Secção de Património e Armazém.

## **Artigo 69º**

### **(Registo)**

1 - Compete à Secção de Património e Armazém, que é a orgânica responsável pela gestão de património, o registo dos bens adquiridos.

2 – Após o procedimento referido no artigo anterior – conferência – são deslocados elementos da Secção de Património e Armazém ao local para a recolha das restantes características técnicas dos bens.

3 – Após a verificação do procedimento descrito no número anterior, serão ainda adotadas as seguintes tramitações indispensáveis:

- a) É atribuído um número sequencial de abertura de ficha na aplicação suporte, que será aposto em todos documentos referentes ao processo de aquisição em causa;
- b) Serão arquivados os documentos suporte, eventualmente cópias, em processo individualizado, para os bens sujeitos a registo;
- c) Serão preenchidos todos os campos da aplicação suporte, referentes ao bem e serão, igualmente, homogeneizadas as descrições dos bens inseridos no sistema.

4 – No caso do imobilizado em curso, adquirido por empreitada, deverão os serviços técnicos organicamente responsáveis, informar das suas diligências e consequente conclusão, à Secção de Património e Armazém e este, por sua vez, comunicará ao apoio técnico da área financeira, para que este efetue a respetiva transferência ou

atualização contabilística. Será nesta fase, que a Secção de Património e Armazém registará o bem no imobilizado.

5 – Para os bens imóveis, o registo apenas se efetuará, se adicionalmente forem anexados, quando aplicável, os seguintes documentos:

- a) Escritura;
- b) Registo;
- c) Auto de cessão;
- d) Em caso de construção camarária, documento emanado pelo serviço responsável pela construção;
- e) Documentos referentes à anexação e desanexação de terrenos.

6 - A inscrição na matriz predial, ou o averbamento em nome do município dos bens imóveis de domínio privado, é obrigatória, e é feita junto do Serviço de Finanças da localização do prédio e tem como objetivo o levantamento e a compilação do conjunto de prédios, rústicos e urbanos, existentes numa freguesia.

7 - O registo na Conservatória do Registo Predial compreende a descrição dos prédios e a inscrição dos Direitos ou encargos que sobre eles recaem, e destina-se a dar publicidade à situação jurídica dos mesmos, tendo em vista a segurança do comércio jurídico imobiliário.

## **Artigo 70º**

### **(Bens em regime de locação)**

Os bens adquiridos através da celebração de contratos de locação estão sujeitos ao regime de amortizações previsto no presente Regulamento e devem ser registados no inventário, do seguinte modo:

1 - Após a celebração do contrato deverão ser registados no inventário pelo valor correspondente ao custo do bem.

2 - As amortizações anuais relacionadas com a vida útil técnico-económica dos bens seguem a regra das quotas constantes.

3 - Se não existir certeza razoável de que a Autarquia opte pela titularidade do bem no final do contrato, o bem locado deve ser

amortizado durante o período do contrato se este for inferior ao da vida útil.

4 - No final do contrato, se a Autarquia não exercer a opção de compra, devolve os bens ao locador e procede ao seu abate contabilístico e no inventário.

5 - No final do contrato, se a Autarquia exercer a opção de compra e os bens tiverem vida útil, permanecerão no inventário e seguindo as regras da presente Norma.

### **Artigo 71º**

#### **(Expropriação)**

Nos casos em que a adição se concretize por um processo de expropriação, devem ser observados os procedimentos constantes na Lei n.º 168/99 de 18 de setembro, e demais legislação aplicável.

### **Artigo 72º**

#### **(Seguros)**

1- Os bens do Município devem, sempre que possível, ser sujeitos a seguro, sem prejuízo do cumprimento da obrigatoriedade legal de seguro para determinados tipos de bens.

2- Sempre que o bem necessite de ser segurado, as Divisões responsáveis pelos bens a segurar devem solicitar à Divisão Administrativa e Contratação Pública que encete as tarefas inerentes aos procedimentos de aquisição de serviços.

### **SECÇÃO III**

#### **DA REPARAÇÃO**

## **Artigo 73º**

### **(Reparação e manutenção de bens)**

1 - Cumpre à Secção de Património e Armazém e demais serviços da Autarquia, zelar pelo bom estado de conservação do imobilizado.

2 – A necessidade de efetuar uma reparação é proposta pelos Serviços responsáveis pela sua guarda e é validada pela Orgânica responsável.

3 – A Secção de Património e Armazém verifica, ainda, se o bem está abrangido por garantia ou contrato de manutenção, situação que deve ser comunicada à Divisão Administrativa e Contratação Pública.

## **Artigo 74º**

### **(Grandes reparações e conservações)**

1 - As grandes reparações e conservações consubstanciam-se em todas as modificações ou adições importantes introduzidas em bens

pertences ao imobilizado da Autarquia, que contribuam para acrescer, substancialmente, a respetiva produtividade ou tempo de utilização.

2 - As despesas delas resultantes devem onerar as rubricas de investimento nas quais os bens se enquadram, e bem assim, serão aditados ao imobilizado da Autarquia.

3 - Para se poder classificar estas despesas como de capital – formação bruta de capital fixo – é necessário que a incorporação dos elementos tenha como contrapartida um prolongamento da vida útil dos bens reparados.

4 - Estão na situação descrita no número anterior, a substituição dos motores de máquinas e viaturas ou outras peças consideradas vitais, a modificação da estrutura ou adição de outras divisões aos edifícios, a instalação de sistemas novos de aquecimento central e condicionamento de ar.

5 - Em caso de dúvida e na impossibilidade de se verificar o referido nos números anteriores, consideram-se «grandes reparações ou beneficiações» sempre que o respetivo custo exceda 30% do seu valor patrimonial líquido, atento o critério de materialidade.



6 – Nas grandes reparações e outras modificações, dever-se-á indicar as alterações patrimoniais de acordo com a codificação legalmente prevista para o Cadastro e Inventário dos Bens Móveis do Estado, Portaria n.º 671/2000, de 17 de abril:

- a) G R – grandes reparações ou beneficiações;
- b) D E – desvalorização excecional (obsolescência, deterioração, etc.);
- c) V E – valorização excecional.

#### **SECÇÃO IV**

#### **DO ABATE**

### **Artigo 75º**

#### **(Âmbito)**

1 – As alterações e abates verificados no imobilizado corpóreo serão objeto de registo na respetiva ficha de inventário, atentos os códigos previstos no artigo seguinte.

2 - As situações suscetíveis de originarem abates, de acordo com as deliberações do Órgão Executivo e Deliberativo ou, despachos do Presidente da Câmara ou Vereador se a competência lhe tiver sido delegada, são os que a seguir se indicam e obedecem aos seguintes considerandos:

- a) Alienação:
  - i. O abate só será registado com a respetiva escritura pela Secção de Património e Armazém e compete à Divisão Administrativa e Contratação Pública coordenar o processo de alienação dos bens que sejam classificados de dispensáveis;

Norma de Controlo Interno

- ii. Só poderão ser alienados bens mediante deliberação autorizadora do Órgão Executivo ou Deliberativo, atendendo às disposições legais aplicáveis;
  - iii. A alienação de prédios deverá ser comunicada às respetivas Repartição de Finanças e Conservatória do Registo Predial, nos casos aplicáveis;
  - iv. Será elaborado um auto de venda no caso de não ser celebrada escritura de compra e venda, onde serão descritos os bens alienados e respetivos valores de alienação.
- b) Cessão, sem prejuízo do disposto no artigo seguinte:
- i. No caso de cedência de bens a outras entidades deverá ser lavrado um auto de cessão, devendo este ser da responsabilidade da Secção de Património e Armazém;
- ii. Só poderão ser cedidos bens mediante deliberação do Órgão Executivo ou Órgão Deliberativo, atendendo às disposições legais aplicáveis.
- c) Declaração de incapacidade do bem
- i. No caso de abate por incapacidade ou obsolescência do bem, deverão ser os serviços responsáveis a apresentar por escrito a correspondente proposta à Secção de Património e Armazém.
  - ii. Sempre que um bem seja considerado obsoleto, deteriorado ou depreciado, sem prejuízo das autorizações emanadas pela entidade competente, deverá ser elaborado auto de abate, passando a constituir sucata ou monos.
- d) Furtos, extravios e roubos, destruição e incêndios:
- i. Nos casos de furtos, extravios e roubos, destruição ou de incêndios, compete ao responsável direto da secção ou serviço onde se verificar o sucedido,

comunicar às autoridades competentes, bem como por escrito à Secção de Património e Armazém que emana parecer para submeter à entidade competente propondo o abate do bem;

- ii. A demolição de prédios urbanos deve ser comunicada aos respetivos Serviços de Finanças e Conservatória do Registo Predial, bem como quaisquer outros factos e situações a tal sujeitos.

3 – A cada abate deverá corresponder o respetivo auto, o qual deverá conter, entre outra informação, a justificação do mesmo, o código de identificação do bem, o valor de aquisição inicial, a data de aquisição ou data de entrada em funcionamento, o valor contabilístico à data do abate e o valor obtido na alienação, se aplicável.

## **Artigo 76º**

### **(Bens do Domínio Público)**

As disposições gerais e comuns sobre a gestão dos bens imóveis dos domínios públicos das autarquias locais encontram-se estabelecidas Decreto-Lei n.º 280/2007 de 7 de agosto.

## **Artigo 77º**

### **(Cedência de bens do domínio público e privado por operações de loteamento)**

1- O registo das cedências de bens de domínio público e privado no caso dos terrenos de acordo com o registado no alvará.

2- No que respeita às obras de urbanização deverá ser remetida cópia do respetivo Auto de Receção Provisória para o apoio técnico da área financeira que efetua registo contabilístico dos bens cedidos após homologação do mesmo.

3- Após registo o apoio técnico da área financeira envia toda a documentação à Secção de Património e Armazém.

4- A Secção de Património e Armazém procede à criação de fichas de bens imóveis de domínio público pelo valor das obras de urbanização (ex.: rede viária, rede de saneamento, jardins e outros espaços públicos) e dos terrenos pelo valor de avaliação ou constante do alvará.

- c) 03 - Furto/roubo;
- d) 04 – Destruição ou demolição;
- e) 05 - Transferência;
- f) 06 – Troca ou permuta;
- g) 07 - Devoluções ou reversão;
- h) 08 - Sinistro ou incêndio;
- i) 09 - Outros.

### **Artigo 78º**

#### **(Abate)**

A tipologia de abate de bens do imobilizado obedece aos seguintes códigos, devendo constar obrigatoriamente na respetiva ficha de inventário:

1 - Tipo de abate:

- a) 01- Alienação a título oneroso;
- b) 02 - Alienação a título gratuito;

### **Artigo 79º**

#### **(Alienação de Bens Imóveis e Móveis do Domínio Privado)**

As regras de alienação dos bens de imóveis do domínio privado podem ser adotadas por analogia tal como estabelecidas no Decreto-Lei n.º 280/2007 de 7 de agosto, com exceção da intermediação da Direção - Geral do Tesouro e Finanças, das direções de finanças ou dos serviços de finanças.

## **Artigo 80º**

### **(Cessão precária)**

1 – Cessão precária é a forma tradicional de afetação ou transferência, constituindo o modo regular e usual, através do qual, a Autarquia dota os seus Serviços de instalações necessárias à prossecução das suas atribuições e competências.

2 - Os bens do Município podem ser cedidos, por deliberação da entidade competente, para utilização dos serviços que eventualmente venham a ser constituídos e ainda para fins de interesse público.

3 - A cessão precária pode ser gratuita ou onerosa, devendo, em regra, adotar-se o princípio da gratuidade para os Serviços do município e cessão onerosa nas restantes situações.

4 - A entrega dos bens às entidades cessionárias formaliza-se mediante auto, auto de cessão, do qual constam as obrigações assumidas.

5 - Se o bem não for efetivamente utilizado, lhe for dado fim distinto daquele que lhe estava cometido ou deixar de ser necessário aos Serviços, regressa à posse e administração do Município.

## **SECÇÃO V**

### **OUTRAS ALTERAÇÕES AO IMOBILIZADO**

## **Artigo 81º**

### **(Transferência interna)**

1 - A transferência de bens móveis entre Orgânicas/Serviços da Autarquia, só poderá ser efetuada mediante autorização, por escrito, dos responsáveis das mesmas.

2 – O pedido deve ser elaborado pelo beneficiário da cedência e comunicado ao Setor de Património para efeitos do número seguinte.

3 – Secção de Património e Armazém elabora auto de transferência que assinará conjuntamente com o cedente e com o beneficiário da cedência.

4 – Após conclusão do processo e uma vez processadas as alterações na aplicação suporte, devem ser impressas e distribuídas novas listagens de bens à carga das Orgânicas/Serviços visados.

### **Artigo 82º**

#### **(Permuta)**

1 - A permuta é o contrato inominado através do qual se dá uma coisa em troca de outra.

2 - Compete ao Órgão Executivo ou Deliberativo, em função do valor, decidir sobre a permuta de bens do Município, após o que se celebrará o contrato que é obrigatoriamente formalizado mediante escritura pública, no caso dos bens imóveis.

3 - Os bens envolvidos são previamente avaliados e caso não lhes seja conferida igualdade de valores haverá que compensar as diferenças, em regra, em numerário.

### **Artigo 83º**

#### **(Arrendamento)**

O arrendamento é o contrato pelo qual uma das partes se obriga a proporcionar à outra o gozo temporário de um bem imóvel mediante retribuição.

## **SECÇÃO VI**

### **DO INVENTÁRIO E CADASTRO**

## Artigo 84º

### (Âmbito)

1 – Os bens do ativo imobilizado corpóreo devem manter-se em inventário desde a sua aquisição, receção e inventariação, até ao seu abate.

2 – Nos casos em que não for possível determinar o ano de aquisição, adota-se como base, para se estimar a vida útil do bem, o ano do inventário inicial.

3 – Por «vida útil dos bens» entende-se o período durante o qual se espera que os mesmos possam ser utilizados em condições normais de produzir benefícios futuros para a Autarquia.

2 - No âmbito da elaboração do inventário inicial e respetiva gestão, devem ser adotados os seguintes procedimentos:

- a) As fichas do inventário são mantidas permanentemente atualizadas;
- b) Dever-se-á proceder à realização de reconciliações entre os registos das fichas do imobilizado e os registos contabilísticos quanto aos montantes de aquisições e amortizações acumuladas;
- c) Dever-se-á realizar a verificação física periódica dos bens do ativo imobilizado, podendo utilizar-se testes de amostragem, e se confira com os registos, procedendo-se prontamente à regularização a que houver lugar e ao apuramento de responsabilidades, quando for o caso.

## Artigo 85º

### (Regras gerais de inventariação)

1 - A aquisição dos bens deve ser registada na ficha de inventário de acordo com os códigos estabelecidos no art.º 67º.

## Artigo 86º

### (Metodologias)

1 – Cada bem móvel deve ser inventariado *de per si*, desde que, constitua uma peça com funcionalidade autónoma ou conjunto de peças, com ou sem estrutura agregada, que concorram para, pelo menos, uma funcionalidade do desempenho da missão da entidade contabilística.

2 – Os bens imóveis podem ser inventariados como:

- a) Imóvel autónomo, sendo todo o prédio rústico ou urbano, bem como os Direitos a ele inerentes e as suas partes integrantes;
- b) Agrupamento imobiliário, sendo o conjunto de várias edificações separadas entre si, mas constituindo um todo, por se encontrarem interligados por um espaço comum, em regra vedado;

- c) Agrupamento de infraestruturas, sendo o sistema ligado em rede, do mesmo tipo, subordinado à mesma finalidade, num determinado espaço geográfico, delimitado no solo.

3 – A opção de metodologia de inventariação dos imóveis deverá ser explicada nas notas anexas às demonstrações financeiras, nos casos das alíneas b) e c).

## Artigo 87º

### (Materialidade)

1 – Em regra, são totalmente amortizados no ano de aquisição ou de produção os bens sujeitos a depreciação, em mais de um ano económico, cujos valores unitários não ultrapassem 80% do índice 100 da escala salarial das carreiras do regime geral do sistema remuneratório da função pública, reportado ao ano de aquisição e arredondado para o milhar de escudos ou unidades de euros inferior.



2 – Para efeitos de controlo, os bens são totalmente amortizados no ano de aquisição, nos termos do número anterior, devem manter-se em inventário até ao seu abate.

## SECÇÃO VII

### DO INVENTÁRIO ANUAL

#### Artigo 88º

##### (Verificação física)

1 – É efetuada anualmente, por amostragem, a verificação física dos bens constantes do património imobilizado da Autarquia, e realizada a sua comparação com os registos do cadastro de imobilizado.

2 – Devem compor a equipa de inventário elementos de outras orgânicas, nomeados para o efeito, preenchendo uma ata de acompanhamento de verificação física.

3 – A verificação física compreende os seguintes procedimentos:

- a) Impressão das listagens de cadastro agrupando os bens por Orgânica/Serviço a que estão afetos;

- b) Verificação física e comparação com as listagens pelo Setor de Património e pelo menos dois elementos de outras Orgânicas/Serviços, sendo um deles obrigatoriamente do serviço objeto de análise.

- c) Após justificação das diferenças eventualmente verificadas, são atualizados, pela Secção de Património e Armazém, as eventuais correções, garantindo, ainda, a emissão ou preenchimento de uma nota justificativa dos mesmos ou, por contraposição, emissão de uma declaração negativa como evidência da sua inexistência;

- d) A Secção de Património e Armazém remete para as Orgânicas/Serviços listagem atualizada dos bens à sua guarda.

4 – Será elaborado um relatório final em que constem as diferenças apuradas e uma conclusão sobre o processo de verificação física, onde consta referência à ata referida no número anterior, que será submetido a aprovação superior.

## CAPÍTULO VII

### SISTEMA DE CONTABILIDADE DE CUSTOS

#### SECÇÃO I

#### DISPOSIÇÕES GERAIS

#### Artigo 89º

##### (Objetivo genéricos)

O presente capítulo visa assegurar a manutenção de um Sistema de Contabilidade de Custos abrangente, compatível e integrado, que contribua para a prossecução dos seguintes objetivos:

1. Clarificar a utilização dos recursos públicos numa perspetiva de economia e eficiência;
2. Determinar a quantia das funções, taxas e preços públicos;
3. Facilitar a elaboração e avaliação dos orçamentos;

4. Fundamentar a valorização dos bens produzidos pela atividade autárquica;

5. Apoiar a adoção de decisões sobre a produção de bens e/ou a prestação de serviços com o conhecimento aprofundado dos respetivos custos e proveitos;

6. Atribuir maior rigor ao nível da informação a fornecer aos órgãos autárquicos;

7. Permitir comparar o desempenho da organização com outras entidades públicas e privadas que realizem atividades similares (benchmarking).

#### Artigo 90º

##### (Objetivos específicos)

O Sistema de Contabilidade de Custos deve proporcionar informação sustentada da avaliação da performance económica da atividade autárquica nos seguintes domínios:

1. Determinar os custos das Intervenções por Administração Direta, dividida em duas subcategorias:

- a) Obras de Grande Reparação;
- b) Obras de Construção (a novo).

2. Delimitar o custo das Atividades e Projetos Municipais;

3. Quantificar o custo das transferências para Entidades Terceiras (em numerário e em espécie);

4. Delimitar o custo dos Equipamentos Municipais (não inclui edifícios administrativos);

5. Quantificar os custos de estrutura – Desagregado em três subcategorias:

- a) Estrutura Orgânica (Centros de responsabilidade);
- b) Edifícios Administrativos;
- c) Pequenas reparações do Património Municipal.

6. Despesas não englobadas na contabilidade de custos:

- a) Máquinas e viaturas (cálculo do custo hora/máquina e custo km/viatura)
- b) Imobilizado – Para imputar as aquisições de bens de imobilizado (que em termos contabilísticos a fatura seja classificada numa conta da classe 4).

## **Artigo 91º**

### **(Âmbito)**

Os procedimentos relacionados com o Sistema de Contabilidade de Custos aplicam-se a todos os serviços da Câmara Municipal de Olhão.

## Artigo 92º

### (Documentos)

1. Os documentos obrigatórios de suporte ao Sistema de Contabilidade de Custos, cujo conteúdo mínimo necessário consta do ponto 12.3 do Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais (POCAL), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 54-A/1999, de 22 de março, são:

- a) Materiais (CC-1);
- b) Cálculo de custo/hora da mão-de-obra (CC-2);
- c) Mão-de-obra (CC-3);
- d) Cálculo do custo/hora de máquinas e viaturas (CC-4);
- e) Máquinas e viaturas (CC-5);
- f) Apuramentos de custos indiretos (CC-6);
- g) Apuramento de custos de bem ou serviço (CC-7);
- h) Apuramento de custos diretos da função (CC-8);

i) Apuramento de custos por função (CC-9).

2. São ainda documentos obrigatórios:

- a) Ficha de Intervenção;
- b) Mapa de Recolha de Custos Diretos – Base diária;
- c) Mapa de Recolha de Custos Diretos – Base semanal.

3. A remissão eletrónica, em formato não editável, de informação suporte aos procedimentos previstos na Contabilidade de Custos dispensa a tramitação em papel do respetivo documento suporte.

4. Os documentos suporte aos procedimentos da Contabilidade de Custos, bem como os demais documentos adotados pelas diversas unidades orgânicas são numerados sequencialmente, sendo conservados na respetiva ordem os seus duplicados e, bem assim, todos os exemplares dos que tiverem sido anulados ou inutilizados, com os averbamentos indispensáveis à identificação daqueles que os substituírem, se for caso disso.

5. Os documentos emitidos informaticamente devem ter, sempre que possível, *layout* idêntico aos enunciados no número anterior e deverão ser numerados sequencialmente.

6. Todos os documentos tipografados são controlados quanto à sua numeração de modo a que a sua entrada ao serviço se dê de forma sequencial.

7. Todos os processos administrativos e contabilísticos inerentes à Contabilidade de Custos incluem, no original, as respetivas informações, despachos e deliberações que sobre eles forem exaradas.

8. Os documentos escritos que integram os processos administrativos, todos os despachos e informações que sobre eles forem exarados, bem como, os documentos do sistema contabilístico, devem sempre identificar os eleitos, dirigentes, funcionários e agentes seus subscritores e a qualidade em que o fazem, de forma legível e bem assim a data em que foram exarados.

## SECÇÃO II

### REGRAS E POLÍTICAS

#### Artigo 93º

##### (Apuramento de custos)

Os centros de responsabilidade constituem o nível elementar de agregação de custos e coincidem, em regra, com a Divisão Municipal (ou equiparada).

#### Artigo 94º

##### (Custos diretos)

1. Classificam-se como custos diretos aqueles que, de forma inequívoca, são passíveis de imputação a uma determinada função, bem ou serviço, designadamente:

- a) Matérias-primas;

Norma de Controlo Interno

---

- b) Mão-de-obra direta;
- c) Máquinas e viaturas;
- d) Outros custos diretos

2. Classificam-se como custos indiretos aqueles que, por serem gerais ou de difícil individualização, carecem de critérios objetivos de repartição pelas funções, bens ou serviços.

**Artigo 95º**  
**(Valorimetria)**

Os custos diretos serão imputados em função das seguintes premissas:

- 1. Mão-de-obra direta:
  - a) Horas de trabalho despendidas para produzir determinado bem ou serviço;
  - b) Valorização pelo custo hora/homem;

2. Matérias-primas:

- a) Afetação pelo consumo;
- b) Valorização à saída – custo médio ponderado ou custo específico;

3. Máquinas e viaturas:

- a) Horas de trabalho despendidas por cada máquina/viatura para produzir determinado bem ou serviço;
- b) Valorização pelo custo hora/máquina/viatura;

4. Outros custos diretos – pelo custo histórico ou de produção.

**Artigo 96º**

**(Métodos de apuramento)**

- 1. Os métodos de apuramento a adotar serão:

- a) Método de apuramento indireto por Atividade Municipal (base anual) como modelo genérico e referencial, em que o apuramento por atividade terá por base um período de referência, em regra o exercício económico e os custos quando não diretamente imputados serão distribuídos com recurso às chaves de repartição que se afigurem a cada momento como as mais adequadas;
- b) Método de apuramento direto, por resultados (bens e serviços) para unidades orgânicas operativas com cultura de arrolamento e sistematização dos custos diretos por intervenção.

## **Artigo 97º**

### **(Apuramento de custos)**

1. O controlo dos custos dos bens ou serviços é efetuado através da aplicação informática de Obras por Administração Direta (OAD), no que diz respeito aos custos com a utilização de mão-de-obra, máquinas e viaturas, materiais não armazenáveis e aquisições de serviços e da aplicação informática de Gestão de Stocks (GES), no que diz respeito aos custos com o consumo de materiais de armazém.

2. Por cada obra, intervenção ou iniciativa deverá ser nomeado um responsável da mesma – chefe de equipa/encarregado.

3. Os chefes de equipa/encarregados ou equivalentes efetuarão diariamente a recolha das horas/homem e horas/máquinas e viaturas consumidas, promovem a assinatura do responsável da obra e entregam as folhas de recolha ao responsável pelos registos na aplicação OAD - Operador.



## Artigo 98º

### (Centros de custos)

1. Caso os centros de custos digam respeito a obras por administração direta:

- a) A realização de obras passa sempre por um processo de decisão político-administrativa, sendo normalmente previstas nas Grandes Opções do Plano e no Orçamento de cada ano;
- b) Deverá ser nomeado pelo Chefe de Divisão um responsável da obra.

2. Após decisão para início da realização da intervenção por administração direta, o Gestor do Sistema – OAD elabora uma Ficha de Intervenção que é assinada pelo responsável da obra e pelo Chefe de Divisão.

3. O responsável da obra deve efetuar, com a antecedência julgada conveniente<sup>1</sup>, o planeamento dos bens necessários à sua realização, vertendo-o no Orçamento da Intervenção. O planeamento engloba, igualmente, a delimitação dos recursos humanos, viaturas e máquinas necessárias à prossecução do projeto, com estimativa de prazos de execução.

4. As premissas aplicáveis a obras por administração direta aplicam-se igualmente a projetos (que não obras) que pela sua relevância e dimensão careçam de definição de responsabilidades de execução e planeamento antecipado.

5. As Fichas de Intervenção são remetidas ao Setor com responsabilidade para abertura de centros de custo na aplicação OAD.

---

<sup>1</sup> A antecedência para o planeamento, deverá ter em conta não apenas a questão operacional de entrega dos bens, mas também os prazos necessários à prossecução dos procedimentos administrativos de contratação, respeitando as imposições legais dos mesmos;

6. A definição da imputação direta ou indireta dos custos é efetuada nesta fase, determinando se o centro de custos receberá custos diretos ou indiretos (que na fase de processamento mensal serão imputados segundo as regras definidas no POCAL aos restantes centros de custos).

### **Artigo 99º**

#### **(Apuramento de custos)**

1. Os custos imputados diretamente a cada centro de custos são:

a) Custos com bens armazenáveis – a imputação ao centro de custos coincide com o registo da saída de existências de armazém, calculado a partir da multiplicação das unidades utilizadas pelo seu custo médio ponderado;

- b) Custos com mão-de-obra direta – o custo com a mão-de-obra é apurado de acordo com o reporte por cada funcionário das horas despendidas em cada centro de custos mediante o preenchimento semanal de um Mapa de Recolha de Funcionário (para o pessoal administrativo) e preenchimento diário, pelo coordenador de trabalho, da Folha de Recolha de Horas de mão-de-obra e Máquinas e Viaturas;
- c) Custos com máquinas e viaturas – o custo com máquinas e viaturas é apurado de acordo com o reporte, por cada operador, das horas despendidas pelo próprio e pela máquina/viatura que utiliza ou é responsável, em cada centro de custos mediante o preenchimento de uma Folha Diária de Máquinas e Viaturas, após o que a informação é transposta pelo coordenador de trabalho, para a Folha de Recolha de Horas de mão-de-obra e Máquinas e Viaturas;

- d) Custos com outros bens e serviços – estes custos diretos são imputados ao centro de custos aquando do lançamento da fatura que satisfaz determinada requisição externa ou para processos que não tenham requisição emitida no OAD, pelo lançamento da fatura independentemente desta.

### SECÇÃO III

#### DAS OBRAS POR ADMINISTRAÇÃO DIRETA

#### Artigo 100º

##### (Disposições gerais)

O apuramento dos custos das obras realizadas por recurso a sinergias internas, cujo objeto seja a construção ou grande reparação de bens destinados ao immobilizado corpóreo da Autarquia, é obrigatório nos termos da presente secção sem prejuízo das demais disposições aplicáveis.

#### Artigo 101º

##### (Apuramento de custos)

Por cada obra, entendida como operação de construção ou grande reparação, deve ser elaborada folha de obra, em documento próprio de forma a evidenciar os respetivos custos diretos:

1 - Custo de Materiais – compreende o custo com a aquisição de matérias-primas e produtos semiacabados, adquiridos e consumidos com o objetivo de serem incorporadas na referida obra.

2 - Custo de mão-de-obra – reflete o custo do trabalho empregue exclusivamente na obra em questão.

3 - Custo das Máquinas e Viaturas – reflete o custo da utilização das máquinas afetas ao projeto.

## Artigo 102º

### (Folha de obra e preenchimento dos mapas de custos)

A folha de obra é o documento que evidencia e reúne a totalidade dos fatores que contribuem para o cálculo dos custos diretos da obra:

1 - A folha de obra, parcialmente suportada pela folha de recolha (com evidência das horas/homem, horas/máquina), preenchida esta última pelos chefes de equipa e enviada, depois de visada pelo responsável da respetiva Divisão / Serviço, para o Responsável pela aplicação suporte às Obras por Administração Direta.

2 - Os campos de preenchimento obrigatório pelo chefe de equipa são, respetivamente:

- a) Serviços intervenientes;
- b) Bem/Serviço/Obra;
- c) Descrição;

- d) Quadro da mão-de-obra, indicando a data, nome, n.º de identificação do funcionário e n.º de horas trabalhadas, incluindo horas extraordinárias;
- e) Quadro de máquinas/viaturas, indicando a data, designação, n.º de identificação da máquina/viatura e horas trabalhadas.

3 - No final de cada mês, a partir da folha de obra serão elaborados dois mapas:

- a) Listagem de material (CC-1), da qual constam os materiais consumidos em determinada obra, onde todos os campos são de preenchimento obrigatório;
- b) Listagem de máquinas/viaturas (CC-5); por cada máquina/viatura utilizada é elaborada esta listagem, onde se enumeram as horas de trabalho diárias e acumuladas afetas a cada projeto/obra.

4 - A conclusão da listagem de máquinas/viaturas (CC-5), será efetuada com recurso aos dados fornecidos pelas oficinas,

nomeadamente o mapa custo/hora/máquina e viatura (CC-4), no qual deverá identificar:

- a) O ano e mês a que se referem os custos;
- b) A identificação da máquina/viatura;
- c) A amortização correspondente por hora;
- d) O custo associado aos pneus/hora (considerando uma vida útil de dois anos);
- e) O cálculo da despesa por hora com combustível;
- f) A manutenção correspondente por hora (mediante a aplicação de um coeficiente devidamente justificado, ao valor gasto com reparações e revisões);
- g) O custo do seguro inerente por hora;
- h) O cálculo do custo do operador por hora;

5 – A Divisão Administrativa e de Contratação Pública deve elaborar o Mapa do cálculo do custo/hora da mão-de-obra (CC-2) onde constam os seguintes dados:

- a) O ano em curso;
- b) A identificação da função/ bem ou serviço;
- c) O nome do funcionário, a respetiva categoria e o vínculo;
- d) A remuneração mensal e anual líquida, bem como o subsídio de refeição anual;
- e) Os encargos com a Caixa Geral de Aposentações, Segurança Social, seguros e outros suplementos.

6 - A determinação do custo/hora provém da aplicação da seguinte fórmula:

$$\text{Custo/Hora} = \frac{\text{Total dos Custos Anuais}^2}{\text{Trabalho Anual em horas}^3}$$

7 - Com o cálculo do custo hora/homem procede-se à conclusão da folha de obra, com o preenchimento dos seguintes campos, no quadro de mão-de-obra:

- a) Custo hora/homem, conforme CC-2;
- b) Subtotal;
- c) Total parcial.

8 - Com a folha de obra concluída poder-se-á preencher a listagem de mão-de-obra (CC-3).

---

<sup>2</sup> Resulta da soma das remunerações e dos encargos com estas.

<sup>3</sup> Resulta da seguinte fórmula  $52 \times (n - Y)$ , em que 52 é o número de semanas do ano; n – N.º de horas de trabalho semanais; e y – N.º de horas de trabalho perdidas (Feriados, Férias, % média de faltas por atestado médico).

## CAPÍTULO VIII

### DAS OPERAÇÕES DE FIM DE EXERCÍCIO

#### SECÇÃO I

### DOS TRABALHOS DE FIM DE EXERCÍCIO

#### Artigo 103º

##### (Trabalhos de fim de exercício)

Constituem trabalhos de fim de exercício os que a seguir se indicam:

- 1 - Trabalhos preparatórios de apuramento e regularização das contas.
- 2 - Apuramento dos resultados.
- 3 - Elaboração dos documentos de prestação de contas.

## **Artigo 104º**

### **(Trabalhos preparatórios)**

1 - Constituem trabalhos preparatórios os que resultam do inventário geral, com o objetivo de determinar se os registos contabilísticos espelham de forma verdadeira e apropriada o valor dos bens, direitos e obrigações propriedade da Autarquia.

2 - O inventário geral compreende os inventários parciais:

- a) Inventário das existências;
- b) Inventário do imobilizado;
- c) Inventário das disponibilidades e das dívidas a receber e a pagar.

3 – Na inventariação referida no número anterior deve ter-se em conta os critérios de valorimetria e lançamentos de regularização enunciados no artigo 64º e seguintes.

## SECÇÃO II

### DAS AMORTIZAÇÕES E PROVISÕES

#### Artigo 105º

(Amortizações)

1 - O método para o cálculo das amortizações do exercício é o das quotas constantes.

2 - Para efeitos de aplicação do método das quotas constantes, a quota anual de amortização determina-se, aplicando aos montantes dos elementos do ativo imobilizado em funcionamento, as taxas de amortização definidas no CIBE.

3 - O valor unitário e as condições, em que os elementos do ativo imobilizado sujeitos a depreciação possam ser amortizados num só exercício, são os definidos no CIBE.

4 - É permitida a fixação de quotas diferentes das estabelecidas na Lei, para os elementos do ativo imobilizado corpóreo adquirido em segunda mão, desde que acompanhada de justificação adequada.

#### Artigo 106º

(Provisões)

1 - A constituição de provisões deve respeitar apenas às situações a que estejam associados riscos e em que não se trate de uma simples estimativa de um passivo certo, não devendo a sua importância ser superior às necessidades.

2 - São consideradas situações a que estejam associados riscos, as que se referem, nomeadamente, às aplicações de tesouraria, cobranças duvidosas, depreciação de existências, obrigações e encargos derivados de processos judiciais em curso, acidentes de trabalho e doenças profissionais.

3 - Para efeitos de constituição da provisão para cobranças duvidosas, consideram-se as dívidas de terceiros, as que estejam em



mora há mais de seis meses e cujo risco de incobrabilidade seja devidamente justificado.

4 - O montante anual acumulado de provisão para a cobertura das dívidas referidas no parágrafo anterior é determinado de acordo com as seguintes percentagens:

- a) 50% para dívidas em mora há mais de 6 meses e até 12 meses;
- b) 100% para dívidas em mora há mais de 12 meses.

5 - As dívidas que tenham sido reclamadas judicialmente ou em que o devedor tenha pendente processo de execução ou esteja em curso processo especial de recuperação da empresa de falência, são tratadas como «custos e perdas extraordinários», quando resulte do respetivo processo judicial a dificuldade ou impossibilidade da sua cobrança e sejam dadas como perdidas.

6 - Não são consideradas de cobrança duvidosa as seguintes dívidas:

- a) Do Estado, Regiões Autónomas e Autarquias Locais;
- b) As cobertas por garantia, seguro ou caução, com exceção da importância correspondente à percentagem de desconto ou descoberto obrigatório.

### SECÇÃO III

#### DOS ACRÉSCIMOS E DIFERIMENTOS

##### **Artigo 107º**

###### **(Objeto)**

1 - A presente secção regula as operações de acréscimos e diferimentos.

2 - A rubrica de acréscimos e diferimentos destina-se a permitir o registo dos custos e dos proveitos nos exercícios a que respeitam, independentemente do momento em que se verificou a despesa ou receita, ou o pagamento ou recebimento, no cumprimento do princípio da especialização.

##### **Artigo 108º**

###### **(Conceitos básicos)**

O conceito de acréscimo e diferimento está interligado com:

1 - Custo – Componente negativa do rédito, representa o consumo de recursos, de trabalho ou capital, no desenvolvimento da atividade normal da entidade e com vista a uma futura obtenção de proveitos. Representa um fluxo económico;

2 - Despesa – Momento em que nasce a obrigação de pagar ou liquidar determinado valor a favor de um terceiro, originando uma dívida. Essa responsabilidade poderá resultar de uma aquisição externa ou de um consumo interno de recursos (por exemplo, salários do pessoal). Representa um fluxo financeiro;

3 - Pagamento – Dispêndio de meios de tesouraria para liquidação de uma despesa. Representa um fluxo de tesouraria;

4 - Proveito – Componente positiva do rédito, resulta dos factos que incrementam a massa patrimonial da Autarquia, tais como vendas de bens ou serviços, impostos cobrados imputáveis à Autarquia e transferências e subsídios obtidos. Representa um fluxo económico;

5 - Receita – Momento em que nasce o direito a receber determinado valor de um terceiro, originando um crédito. Representa um fluxo financeiro;

6 - Recebimento – Recebimento de meios de tesouraria para regularização de uma receita. Representa um fluxo de tesouraria.

### **Artigo 109º**

#### **(Conceitos específicos)**

1 – O princípio contabilístico da especialização, tal como definido em sede do POCAL, estabelece que os proveitos e os custos são reconhecidos quando obtidos ou incorridos, independentemente do seu recebimento ou pagamento.

2 – As contas de acréscimos e diferimentos são contas de regularização que visam colmatar o desfasamento temporal, por vezes

existente, entre os fluxos económicos, custos e proveitos, e os fluxos financeiros, despesas e receitas, e de tesouraria, pagamentos e recebimentos, associados às operações da entidade.

3 – As contas de acréscimos e diferimentos podem ser divididas em:

- a) Acréscimos de proveitos – Serve de contrapartida aos proveitos a reconhecer no próprio exercício, ainda que não tenham documentação vinculativa, cuja receita só venha a obter-se em exercício(s) posterior(es).
- b) Custos diferidos – Compreende os custos que devam ser reconhecidos nos exercícios seguintes respeitantes a despesas já assumidas.
- c) Acréscimos de custos – Serve de contrapartida aos custos a reconhecer no próprio exercício, ainda que não tenham documentação vinculativa, cuja despesa só venha a incorrer em exercício(s) posterior(es).

- d) Proveitos diferidos – Compreende os proveitos que devam ser reconhecidos nos exercícios seguintes referentes a receitas já obtidas.

**SUBSECÇÃO I**  
**ESQUEMATIZAÇÃO**

**Artigo 110º**  
**(Objeto)**

Os artigos seguintes enunciam os movimentos de fim de exercício, sem prejuízo de outros considerados, também, como necessários, em sede do cabal cumprimento do princípio de especialização do exercício.

**Artigo 111º**  
**(Acréscimos de proveitos)**

1 – Arrendamentos de imóveis – a Autarquia arrendava imóveis a terceiros e o produto desse arrendamento – ou parte dele – apenas vai ser recebido nos exercícios seguintes:

<i>Período</i>	<i>Débito</i>	<i>Crédito</i>	
31/12/N	271	712	4
N+1	21	271	5
N+1	12	21	6

2 – Rendimentos financeiros – a Autarquia detém aplicações financeiras cujos juros do exercício apenas vão ser recebidos, ou capitalizados, nos exercícios seguintes:

<i>Período</i>	<i>Débito</i>	<i>Crédito</i>	
31/12/N	271	781	7
N+1	12	271	8

<sup>4</sup> Registo do proveito referente à renda (ou parte da renda) do ano N a receber em N+1

<sup>5</sup> Reconhecimento da receita da renda do ano N (corresponde à emissão da guia de débito ao Tesoureiro)

<sup>6</sup> Recebimento da renda (emissão da guia de recebimento).

<sup>7</sup> Registo do proveito referente ao rendimento (ou parte do rendimento) do ano N a receber em N+1

### Artigo 112º

#### (Custos diferidos)

1 – Economato – A Autarquia adquire artigos de economato e consumo corrente que apenas vai consumir posteriormente, sempre que a materialidade dos mesmos assim o justifique:

<i>Período</i>	<i>Débito</i>	<i>Crédito</i>	
N	272	12	9
N ou N+1	62	272	10

2 – Seguros:

<i>Período</i>	<i>Débito</i>	<i>Crédito</i>	
31/12//N	62/272	12	11
N+1	62	272	12

### Artigo 113º

#### (Acréscimos de custos)

1 – Remunerações a liquidar – Compreende, entre outras, as remunerações – e respetivos encargos – devidas por motivo de férias, cujo processamento e pagamento ocorram no ano seguinte:

<sup>8</sup> Reconhecimento do rendimento obtido (neste caso, a receita e o recebimento são simultâneos) e conhecimento da receita da renda do ano N (corresponde à emissão da guia de débito ao Tesoureiro)

<sup>9</sup> Aquisição dos Artigos de economato ou consumo corrente

<sup>10</sup> Reconhecimento do consumo dos Artigos, à medida que estes forem sendo requisitados ao armazém de material de economato.

<sup>11</sup> Pagamento do prémio de seguro (parte referente ao ano N e parte ao ano N+1).

<sup>12</sup> Reconhecimento da parte do seguro referente ao ano N+1.

Norma de Controlo Interno

<b>Período</b>	<b>Débito</b>	<b>Crédito</b>	
N	64	273	13
N+1	273	262/24	14

<sup>13</sup> Registo dos encargos relativos a férias por trabalho prestado no ano.

<sup>14</sup> Processamento dos encargos relativos a férias referentes ao trabalho prestado no ano anterior.

2 – Trabalhos especializados – Trabalhos ou serviços prestados por entidades externas referentes a um exercício económico e cuja fatura apenas é emitida no ano seguinte:

<i>Período</i>	<i>Débito</i>	<i>Crédito</i>	
N	62	273	15
N+1	273	12	16

### **Artigo 114º** **(Proveitos diferidos)**

Subsídios para investimentos – Incluem-se, nesta conta, os subsídios/transferências para investimento a que a Autarquia Local tem direito, os quais, estando associados aos ativos, deverão ser movimentados numa base sistemática para a conta de resultados, à

<sup>15</sup> Registo do custo (fluxo económico) do serviço prestado.

<sup>16</sup> Pagamento (fluxo financeiro e de caixa) do serviço prestado.

medida que forem contabilizadas as amortizações do imobilizado a que respeitam.

### **Artigo 115º**

#### **(Controlo)**

O controlo das contas de acréscimos e diferimentos deve ser efetuado por análise de todos os registos que compõe o saldo a cada momento, os quais devem ser compensados, saldados, logo que deixe de se verificar o desfasamento entre o fluxo económico e o fluxo financeiro que lhes deu origem.



**CAPÍTULO IX**  
**DAS OPERAÇÕES DE CONTROLO**

**Artigo 116º**

**(Dívidas a pagar e a receber)**

1 - O controlo dos débitos a terceiros deve fazer-se com regularidade.

2 - Periodicamente, o apoio técnico da área financeira deve fazer a reconciliação entre os extratos de conta corrente dos fornecedores com as respetivas contas da Autarquia.

3 - Da mesma forma que nas dívidas a pagar, o controlo dos débitos de clientes deve fazer-se periodicamente, através da reconciliação entre extratos de conta corrente dos clientes com as respetivas contas da Autarquia.

4 - Trimestralmente devem ser enviados aos clientes, pedidos de confirmação de saldos, os quais deverão ser acompanhados da sua

decomposição. Esta tarefa deve ser conduzida por funcionário que não exerça funções relacionadas com cobranças e tesouraria.

5 - Com base nas decomposições dos saldos das contas correntes, deve elaborar-se, mensalmente, um balancete por antiguidades, permitindo:

- a) Detetar os clientes que se vão atrasando nos pagamentos;
- b) O planeamento do fluxo de recebimentos a curto prazo;
- c) Fornecer informação importante para a determinação das dívidas de cobrança duvidosa, e consequentemente o cálculo da provisão para cobranças duvidosas.

## Artigo 117º

### (Pessoal)

1 - Para cada um dos trabalhadores admitidos deverá existir um processo individual e uma ficha individual.

2 - No processo individual deverão ser arquivados de forma separada documentos com referência a:

- a) Identificação;
- b) Formação;
- c) Férias faltas e licenças;
- d) Agregado familiar e outros abonos;
- e) Outros.

3 - A ficha individual deve ser um resumo do processo individual e deve estar permanentemente atualizada.

4 - Deverá estabelecer-se a forma de controlar as horas trabalhadas, seja através de livro de ponto, cartão de ponto, relógio de ponto ou sistema igualmente válido.

5 - Os pagamentos deverão ser efetuados através dos Bancos (cheque ou transferência bancária).

6 - As ajudas de custo devem ser autorizadas pelo Presidente da Câmara, assim como o seu possível abono antecipado.

7 - O abono antecipado de ajudas de custo é solicitado pelo funcionário, através de informação efetuada em aplicação informática, com a previsão da despesa. O pagamento ocorre sempre que o documento seja autorizado superiormente até à data da deslocação do funcionário.

8- Caso o abono não seja antecipado o processamento das ajudas de custo poderá ser enquadrado no processamento de salários.

9 - De modo a controlar os valores abonados antecipadamente e os desvios apurados após apresentação das despesas efetivas, deve

ser elaborado um documento específico onde fiquem registados os documentos.

10 - O abono antecipado de ajudas de custo e de transporte constitui despesa efetiva na respetiva rubrica do orçamento da despesa, pela que a sua contabilização deve ser imediata. Na eventualidade do valor adiantado ser superior ao efetivamente devido, deverá ser emitida guia de reposição abatida/não abatida nos pagamentos (reposição dentro mesmo exercício ou não, respetivamente) ou compensação em abonos de idêntica natureza, pela diferença. Se o valor adiantado for inferior ao devido, procede-se ao seu reforço por conta da rubrica respetiva.

## CAPÍTULO X

### CONTROLO DE AMBIENTES INFORMÁTICOS

#### Artigo 118º

##### (Disposições Gerais)

O controlo de ambientes informáticos rege-se pelo Regulamento Interno de Utilização dos Recursos Informáticos.

## CAPÍTULO XI

### DISPOSIÇÕES FINAIS

#### Artigo 119º

##### (Norma revogatória)

São revogados, a partir da data indicada no artigo 123.º, todos os documentos, ordens de serviço e normas internas que regulem assuntos do âmbito do presente Sistema de Controlo Interno na parte em que contrariem as regras e princípios ora estabelecidos.

#### Artigo 120º

##### (Publicidade e Implementação)

1 - Compete ao Órgão Executivo o envio de cópia da presente Norma de Controlo Interno, bem como, de todas as suas alterações, no prazo de trinta dias após a sua aprovação, de acordo com a legislação em vigor, às entidades competentes.

2 - Deve ser dada publicidade e divulgação interna suficiente de forma a tornar exequível a sua aplicação generalizada.

3 - Compete às divisões municipais e na ausência das mesmas aos setores, implementar o cumprimento das normas definidas no presente sistema e dos preceitos legais em vigor.

#### Artigo 121º

##### (Revisões e Alterações)

1 - O Departamento de Administração Geral reunirá contributos dos respetivos setores decorrentes da aplicação das presentes normas,

nas suas atribuições de acompanhamento e avaliação permanente do presente sistema.

2 - Aqueles contributos sustentarão a proposta de revisão e atualização que o Departamento de Administração Geral remeterá à apreciação da Presidência, pelo menos, de dois em dois anos, que, se assim o entender, submeterá a decisão do órgão executivo.

### **Artigo 122º**

#### **(Responsabilidade funcional)**

1 - A violação das regras estabelecidas no presente Sistema de Controlo Interno, sempre que indicie o cometimento de infração disciplinar, dará lugar à imediata instauração do procedimento competente, nos termos prescritos no Estatuto Disciplinar.

2 - As informações de serviço que deem conta da violação das regras estabelecidas no presente Sistema de Controlo Interno, integrarão o processo individual do funcionário visado, sendo levadas

em linha de conta na atribuição da classificação de serviço relativa ao ano a que respeitem.

### **Artigo 123º**

#### **(Entrada em Vigor)**

O presente regulamento entra em vigor no dia útil seguinte ao da sua aprovação.

**ANEXO I**

**POSTOS DE COBRANÇA**

1. Bombeiros
2. Biblioteca
3. Auditório
4. Parque do Levante
5. Arquivo Histórico
6. Museu
7. Desporto
8. Piscinas

MAPA DAS PARTICIPAÇÕES DA ENTIDADE

Câmara Municipal de Olhão

Participações em Entidades Societárias

Entidade Participada		Tipo de Entidade	CAE	Capital	Participação		Obs.
Denominação	N.I.P.C				Valor Nominal Subscrito	%	
Ambiolhão - Empresa Municipal de Ambiente de Olhão, EM	509680780	EPM	36002	12.298.814,91 €	12.298.814,91 €	100%	
Fesnima - Empresa Pública de Animação de Olhão, E.M.	504667521	EPM	82300	5.000,00 €	5.000,00 €	100%	
Mercados de Olhão, E.M.	504288865	EPM	70210	25.000,00 €	25.000,00 €	100%	
Águas do Algarve, S.A.	505176300	Soc. Anónima de Capitais Públicos	36001	29.825.000,00 €	1.153.955,00 €	3,87%	
Algar - Valorização e Tratamento de Resíduos Sólidos, S.A.	503600270	S.A.	38212	7.500.000,00 €	336.375,00 €	4,49%	
Sociedade Polis Litoral Ria Formosa - Sociedade para a Requalificação e Valorização da Ria Formosa, S.A.	508683424	S.A.	70220	22.500.000,00 €	2.475.000,00 €	11%	
Município - Empresa de Cartografia e Sistemas de Informação, E.M., S.A.	504475606	S.A.	71120	3.236.678,67 €	4.985,01 €	0,15%	

Participações em Entidades Não Societárias

Entidade Participada		Tipo de Entidade	CAE	Capital Estatutário	Contribuição			Obs.
Denominação	N.I.P.C				Em N	Forma de realização		
						Meio Monetários	Em espécie	
ANMP - Associação Nacional de Municípios Portugueses	501627413	Associação de Municípios	94110	0,00 €	2021	4.930,10 €		Quota
CI-AMAL -Comunidade Intermunicipal do Algarve	502971096	Comunidade Intermunicipal de Fins Gerais	84113	1.107.828,08 €	2021	42.433,00 €		Contribuição Financeira
ANAM - Associação Nacional das Assembleias Municipais	513864202	Direito Privado	94991	0,00 €	2021	1.250,00 €		Quota

**A/C Presidente da Câmara Municipal de Olhão**  
Município de Olhão  
Largo Sebastião Martins Mestre  
8700-349 OLHÃO

Sua Referência	Sua Comunicação de	Ofício n.º	Proc. n.º	Data
		28065		30/11/2021

**Assunto:** Instrumentos de Gestão Previsional 2022

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Olhão,

Nos termos do disposto no artigo 42º da Lei n.º 50/2012 de 31 de Agosto e demais disposições legais, encarrega-me o Sr. Presidente do Conselho de Administração da Ambiolhão, E.M., de remeter os Instrumentos de Gestão Previsional da Ambiolhão E.M., referente ao ano de 2022.

A presente proposta foi aprovada, conforme deliberação do Conselho de Administração de 19 de novembro de 2021.

Com os meus cumprimentos,

Diretor Administrativo e Financeiro

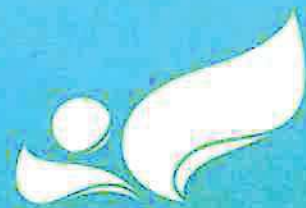


Nuno Miguel Virtuoso Mateus Pinto





ambiolhãõ



**ambiolhãõ**

EMPRESA MUNICIPAL DE AMBIENTE DE OLHÃO, EM

**INSTRUMENTOS DE GESTÃO PREVISIONAL**  
**ANO DE 2022**



# **INSTRUMENTOS DE GESTÃO PREVISIONAL**

**ANO DE 2022**

---

## Índice

I – OBJETIVO .....	1
II – ENQUADRAMENTO.....	2
III – MISSÃO, VALORES E ORIENTAÇÃO ESTRATÉGICA .....	3
Missão .....	3
Valores.....	3
Orientações Estratégicas .....	3
Adaptação ao Modelo Empresarial.....	3
Adaptação aos requisitos Legais .....	3
Princípios da Gestão .....	3
IV- ÁREAS DE ATUAÇÃO .....	4
Atividades do Setor de Abastecimento de Água .....	4
Atividades do Setor de Saneamento .....	5
Atividades dos Setores de Resíduos.....	6
Atividades desenvolvidas no Âmbito dos Contratos Programa .....	7
Área de Intervenção .....	8
Sistemas e Processos.....	8
Qualidade & Ambiente.....	8
Sistemas de Informação .....	9
Recursos Humanos .....	9
V – ORÇAMENTO ANUAL DE INVESTIMENTO.....	10
VI – ORÇAMENTO ANUAL DE EXPLORAÇÃO .....	26
VII – ORÇAMENTO ANUAL DE FINANCIAMENTO .....	28
VIII – ORÇAMENTO ANUAL DE TESOURARIA.....	29
IX – BALANÇO PREVISIONAL.....	30

**Senhores Acionistas**

**Excelentíssima Câmara Municipal de Olhão,**

*Nos termos do artigo 42º da Lei n.º 50/2012 de 31 de Agosto na sua redação atual, das demais disposições previstas no Código das Sociedades Comerciais e Estatutos da Ambiolhão E.M., vem o Conselho de Administração, apresentar o Plano de Atividades e Orçamento de Gestão Previsional, para o período económico de 2022.*

## **I – OBJETIVO**

Pretende-se com este trabalho apresentar e qualificar o desempenho da empresa para o período de 2022, mostrando os meios necessários à concretização dos objetivos definidos e aferir o seu equilíbrio financeiro.

Atualmente, e à semelhança do sucedido no ano anterior as orientações estratégicas passam pela adaptação do modelo empresarial às realidades das necessidades da população, nomeadamente no que se refere ao abastecimento de água, drenagem de águas residuais e recolha de resíduos sólidos urbanos.

Os pressupostos assumidos ao longo deste documento são consentâneos com aqueles apresentados nos modelos de desenvolvimento no período anterior, com os ajustamentos necessários de forma a adequar os mesmos à realidade do desenvolvimento do projeto empresarial iniciado em 2011.

Face a este cenário, serão apresentadas as demonstrações financeiras previsionais para 2022, que irão permitir aquilatar o equilíbrio financeiro da empresa dando-se cumprimento ao nº 5 do art.º, 40º da Lei 50/2012 de 31 de Agosto, na sua redação atual.

## II – ENQUADRAMENTO

A Empresa Ambiolhão E.M. foi constituída em 29 de dezembro de 2010, tem a sua sede no Largo Sebastião Martins Mestre em Olhão. A empresa tem como atividades principais:

- Distribuição de água para consumo doméstico e outros – abastecimento de água “em baixa”;
- Recolha e drenagem de águas residuais urbanas – saneamento de águas residuais “em baixa”;
- Recolha e transporte de resíduos urbanos a destino final – gestão de resíduos urbanos “em baixa”.

A Ambiolhão E.M. é uma Sociedade Anónima de direito privado e capitais exclusivamente públicos, detidos na sua totalidade pela Câmara Municipal de Olhão com domicílio fiscal sito em Largo Sebastião Martins Mestre, freguesia e concelho de Olhão.

Para além das áreas citadas, a Ambiolhão E.M. presta outros serviços conexos, no âmbito de contratos-programa celebrados com a Câmara Municipal de Olhão, nomeadamente:

- ✓ Higiene e limpeza de espaços públicos do concelho;
- ✓ Limpeza de praias e outras atividades de gestão de zonas balneares;
- ✓ Controlo de pragas urbanas;
- ✓ Limpeza, desobstrução e manutenção de linhas de água;
- ✓ Desmatação de espaços públicos e recolha dos detritos resultantes;
- ✓ Gestão dos sistemas de drenagem de águas pluviais;
- ✓ Reparação, instalação e manutenção de redes de águas e esgotos em edifícios e eventos municipais.
- ✓ Gestão de Espaços Verdes
- ✓ Implementação de Infraestruturas na Ilha da Armona

No âmbito das suas áreas de atividade, a Ambiolhão E.M. articula as suas ações com as entidades gestoras dos sistemas "em alta" de abastecimento de água e saneamento – Águas do Algarve, S.A. e de gestão de resíduos – ALGAR, S.A..

Os serviços prestados pela empresa são regulados pela Entidade Reguladora dos Serviços de Águas e Resíduos – ERSAR, que tutela este setor de atividade.

### **III – MISSÃO, VALORES E ORIENTAÇÃO ESTRATÉGICA**

#### **Missão**

Ambicionamos ser reconhecidos como o parceiro, cujo contributo para a melhoria das condições ambientais e de saúde pública é merecedor da confiança dos nossos Utilizadores, Municípes e visitantes do nosso concelho, assegurando um forte compromisso público de responsabilidade ambiental e social, garantindo um ambiente de trabalho de qualidade para os nossos colaboradores, que permitam otimizar a eficiência na sua gestão, com a missão de promover a melhoria contínua nos serviços prestados.

#### **Valores**

Merecer de todos quantos nos relacionamos, reconhecimento como empresa em que, valores, como Transparência, Competência, Eficiência, Responsabilidade e Qualidade, constituem os pilares fundamentais, da nossa atividade.

#### **Orientações Estratégicas**

##### **Adaptação ao Modelo Empresarial**

Com a empresarialização do Sector Empresarial Local, a Ambiolhão E.M. formaliza anualmente com o Município de Olhão, através de um Contrato Programa e de Gestão, no qual estão definidos os direitos e obrigações das partes, os objetivos a atingir e financiamento dos investimentos que o Município pretenda privilegiar.

##### **Adaptação aos requisitos Legais**

Prosseguir e adaptar os processos da empresa às recomendações da entidade que regula os serviços de águas e resíduos (ERSAR), prosseguindo de acordo com os normativos legais em vigor para o setor, garantindo o seu cumprimento dos padrões de qualidade e eficiência estabelecidos.

##### **Princípios da Gestão**

Princípio da sustentabilidade económico-financeira - Gerar e garantir os meios financeiros necessários ao desenvolvimento sustentado da empresa.

Princípio da transparência e comunicação - Cumprimento da atividade da empresa, disponibilizando com rigor toda informação relevante, permitindo o seu acesso, aos Utilizadores e Municípes do concelho de Olhão.

## **IV- ÁREAS DE ATUAÇÃO**

### **Atividades do Setor de Abastecimento de Água**

A Ambiolhão, E. M., na qualidade de entidade gestora do sistema em baixa de abastecimento de água do concelho de Olhão, é responsável pela gestão, operação e manutenção das várias componentes deste sistema, onde se destacam 340 km de condutas de abastecimento, 14 reservatórios e 4 estações elevatórias.

Na vertente do abastecimento de água, em 2022, o foco será a eficiência hídrica do sistema, estando prevista a implementação do sistema de controlo e redução de perdas de água, que permitirá a recolha e tratamento de dados relativos aos consumos de água em diversas zonas que serão setorizadas, com a criação de zonas de medição e controlo. Estas ZMC permitirão a execução de balanços hídricos parciais, identificando as perdas de águas do sistema por zonas, o que permitirá uma gestão mais eficiente e conseqüente, uma melhoria da qualidade do serviço prestado aos consumidores. Medir e monitorizar, para apoiar uma gestão cada vez mais eficiente será o foco.

No âmbito do controlo e redução de perdas no sistema de abastecimento de água a Ambiolhão obteve aprovação de uma candidatura apresentada ao programa POSEUR, que irá promover o financiamento das várias fases anteriormente referidas.

Serão também executadas diversas remodelações das redes existentes, em zonas onde se pretende eliminar a ocorrência de ruturas, bem como adequar a pressão e caudal de serviço. Neste âmbito serão desenvolvidas as obras de remodelação de condutas na Estrada de Quelfes, no Bairro 16 de Junho (norte), na R. da Padaria (Quelfes), na Ilha da Armona e em diversas zonas da cidade de Olhão, onde o nível de perdas de água já se encontra quantificado.

As obras de remodelação previstas em 2022 irão também ser conciliadas com grandes intervenções de reabilitação urbana a desenvolver pelo Município de Olhão, onde serão em simultâneo reabilitadas as infraestruturas enterradas de águas e saneamento (identificam-se neste âmbito as obras a realizar na EN 398, na Av. 16 de Junho, no Bairro da Cavalinha, entre outras).

Ao nível da manutenção e conservação dos reservatórios de abastecimento de água, foram desenvolvidos em 2021 os projetos de reabilitação de três importantes reservatórios elevados (Reservatório de Pechão, Reservatório da Zona Alta de Olhão e Reservatório da Zona Baixa de Olhão). Em 2022 estes reservatórios serão intervencionados, quer ao nível da renovação das componentes hidráulicas, quer ao nível das componentes estruturais.



Tendo em consideração que a cidade de Olhão e zonas circundantes carecem de um reforço da capacidade de reserva, será também desenvolvido em 2022 o projeto para construção de novo reservatório em zona estratégica, que sirva os objetivos e necessidades identificadas.

A qualidade da água fornecida aos consumidores continuará a ser uma prioridade, pelo que será implementado um rigoroso programa de controlo, previamente aprovado pela entidade reguladora (ERSAR), que contemplará a colheita de amostras e respetivas análise, numa rede de pontos que abrange toda a área do concelho de Olhão. Neste âmbito será concluído o processo de avaliação de risco já iniciado no ano anterior e será também desenvolvido o Plano de Segurança da Água, que visa a salvaguarda da melhoria continua dos processos e dos sistemas de abastecimento, seguindo as metodologias recomendadas pela Organização Mundial de Saúde.

### **Atividades do Setor de Saneamento**

Na vertente do Setor de Saneamento, a Ambiolhão assegura a gestão, operação e manutenção do sistema de drenagem de águas residuais do concelho de Olhão, onde efetua com meios próprios, a manutenção das redes de coletores, numa extensão de cerca de 140 km e cinco estações elevatórias.

Em 2022 a empresa irá ver concluídas as obras executadas ao longo dos últimos dois anos, que irão aumentar as suas redes de drenagem em cerca de 20 km e as suas estações elevatórias em 4 infraestruturas. Este será um acréscimo significativo, que implicará uma maior afetação de meios a este setor, de forma a garantir uma exploração e operação eficiente destes sistemas.

A empresa, assegura também a manutenção e operação dos sistemas de drenagem de águas pluviais, conferidas através do Contrato Programa celebrado com o Município para “Gestão e manutenção das infraestruturas de drenagem de águas pluviais”.

Dando seguimento ao trabalho desenvolvido no ano anterior, nesta vertente dos sistemas, continuará a ser dada prioridade à deteção e correção de interferências entre as redes de águas residuais e pluviais, de forma a minimizar o aparecimento de águas residuais nas redes pluviais e, conseqüentemente, eliminar as descargas de águas residuais na Ria Formosa. Neste âmbito, a Ambiolhão prosseguirá com os trabalhos de limpeza e inspeção de redes, correção de deficiências em caixas de visita, ligações e reabilitação estrutural de alguns troços de rede.

Em 2022 serão realizadas algumas obras de grande importância ao nível da remodelação de redes de drenagem antigas, tais como a remodelação das infraestruturas da estrada de Quelfes, do Bairro da Cavalinha, rede de Pechão, entre outras, que contribuirão também para a redução de aflúncias indevidas às redes pluviais, permitindo a correção de deficiências existentes. O contributo será claro, também ao nível da qualidade do serviço prestado.

A aposta forte em 2022 será na vertente de reabilitação de redes, por se considerar que neste momento esta é uma prioridade, que contribuirá para melhorar as condições de drenagem e as condições ambientais dos meios recetores.

### **Atividades dos Setores de Resíduos**

A Ambiolhão, E. M., na qualidade de entidade gestora do sistema municipal de resíduos urbanos dará continuidade a todas as medidas que têm vindo a ser implementadas em anos anteriores, enquadradas no âmbito do Programa “Olhão Lixo Zero”.

Para este fim, a empresa continuará a melhorar as condições de deposição de resíduos disponibilizadas aos utilizadores, através da renovação da contentorização e instalação de um número crescente de “Ilhas Ecológicas” constituídas por contentores enterrados, com todas as vantagens inerentes aos mesmos (menor impacto visual, maior limpeza e higiene das envolventes, melhor enquadramento visual, menor produção de odores).

Será dada continuidade à manutenção e renovação da frota automóvel do Setor, como forma de garantir um melhor serviço à população.

Em 2022 será iniciada a implementação e desenvolvimento do sistema de recolha de biorresíduos, dando cumprimento às normas nacionais e comunitárias nesta matéria, medida que contribuirá para o aumento das taxas de recolha seletiva do concelho e da região. Este será um projeto para desenvolver ao longo dos próximos anos, disponibilizando um novo serviço à população, de forma gradual e estruturada.

A atividade do Ecocentro de Olhão continuará a ser um foco, pois esta estrutura movimentava quantidades significativas de resíduos que ali são depositados pela população em geral e por empresas, estando prevista a aquisição de equipamento de trituração de resíduos “verdes”, que permitirão reduzir o espaço de armazenamento e otimizar o transporte.

A Campanha “Olhão Lixo Zero” continuará a decorrer em 2022, com base em várias ações de sensibilização, tais como colocação de outdoors em locais estratégicos do concelho, divulgação do ecocentro, forte campanha no Facebook, decoração de viaturas de resíduos, divulgação de vídeos apelativos, entre outros. Espera-se que esta campanha venha a consciencializar a população do concelho relativamente à adequação de comportamentos na área da gestão de resíduos, pois só será possível atingir resultados visíveis com a intervenção ativa de todos os agentes.

## Atividades desenvolvidas no Âmbito dos Contratos Programa

A empresa celebra com o Município de Olhão, anualmente, contratos programa em áreas complementares às atividades nucleares atrás descritas, designadamente:

- Gestão e manutenção das infraestruturas de drenagem de águas pluviais (cujas atividades já foram descritas juntamente com as atividades do setor de saneamento)
- Desmatção e controlo de espécies vegetais infestantes, desinfestação de espaços públicos contra pragas urbanas e gestão de resíduos verdes
- Conservação e manutenção da rede hidrográfica do Município
- Limpeza de espaços urbanos
- Reparação, instalação e manutenção de redes de águas e esgotos em edifícios e eventos municipais
- Gestão de zonas balneares
- Gestão de espaços verdes
- Implementação de Infraestruturas na Ilha da Armona

Neste âmbito, serão desenvolvidas diversas atividades, de onde se destacam as mais relevantes:

- Serviços de desmatção, apoiadas com meios mecânicos, de forma a assegurar o corte de vegetação infestante nas zonas urbanas, incluindo, arruamentos, urbanizações e outros espaços públicos;
- Aplicação de produtos fitofarmacêuticos;
- Serviços especializados de desinfestação e controlo de pragas diversas em espaços públicos (ratos, baratas, moscas e mosquitos, pulgas, carraças e procecionária);
- Gestão dos resíduos verdes produzidos pelos espaços verdes públicos;
- Limpeza das linhas de água integradas dentro dos limites dos perímetros urbanos da cidade de Olhão e freguesias; estes trabalhos contemplam o corte de canas e outra vegetação, a regularização dos leitos das ribeiras e a aplicação de produtos fitofarmacêuticos, para controlo do crescimento da referida vegetação;
- Reparações de redes de abastecimento de água e esgotos, incluindo respetivos dispositivos de utilização, em escolas, equipamentos desportivos (piscinas, estádio municipal, pavilhão), edifícios municipais, biblioteca, bombeiros municipais, alojamentos de habitação social, entre outros; são também instaladas as redes de águas e esgotos em diversos eventos, fornecidos os equipamentos para deposição de resíduos, serviços de recolha e transporte de resíduos, e assegurada a limpeza periódica dos recintos;
- Gestão, Implementação e remodelação de infraestruturas de águas e resíduos na Ilha da Armona;

- Conservação, manutenção e limpeza de espaços verdes, assegurando o tratamento das áreas relvadas, árvores e arbustos.
- Ao nível da gestão de zonas balneares, a Ambiolhão E.M. realiza diversos trabalhos preparatórios de limpeza das praias, assegurando a limpeza das diversas áreas balneares do concelho e dos respetivos acessos, bem como das instalações sanitárias que servem as praias.

A atividade desenvolvida pela empresa, desde o abastecimento de água, escrupuloso cumprimento dos contratos programa estabelecidos com o Município de Olhão, até à entrega de águas residuais para tratamento e de resíduos urbanos para deposição, assenta nas premissas de uma contínua renovação/manutenção das infraestruturas, nomeadamente nas águas e saneamento, deteção e reparação das perdas de água, incremento do número de pontos para deposição seletiva otimizando rotas de recolha, aumentando a cobertura de infraestruturas em cada área de intervenção, garantindo o controlo de qualidade de todos os serviços prestados pela empresa.

### **Área de Intervenção**

A Ambiolhão E.M. tem um universo de cerca de 26.150 Utilizadores, distribuídos por serviços domésticos e não-domésticos, abrangendo uma população residente de sensivelmente 44.600 habitantes distribuídos por uma área de cerca de 130 km<sup>2</sup>.

### **Sistemas e Processos**

#### **Qualidade & Ambiente**

A Ambiolhão E.M. como empresa municipal, responsável pela gestão dos referidos bens públicos, assume igualmente a sua ambição de otimização na prestação dos seus serviços, de forma sustentável.

A Qualidade e o Ambiente são objetivos permanentes no dia-a-dia da empresa, pois só através destes procedimentos se obterão ganhos económicos, sociais e ambientais.

Continuar e consolidar a implementação da Qualidade e Ambiente tendo como grandes objetivos:

- A divulgação e promoção, das vantagens inerentes à implementação de um Sistema de Gestão da Qualidade;
- Conduzir a preparação dos serviços e da organização para a aplicação concreta das práticas da Qualidade;
- Melhorar continuamente a eficácia do Sistema de Gestão da Qualidade e Ambiente da Ambiolhão E.M. promovendo o desenvolvimento de competências e a comunicação entre todos os colaboradores;
- Adaptação permanente das ferramentas de gestão próprias à integração da Qualidade como preocupação da gestão e organização.

## **Sistemas de Informação**

A constante necessidade de nos adaptarmos a novos modelos de gestão, bem como, ao aumento das exigências por parte dos nossos Utilizadores e Clientes, trará necessariamente a devida continuidade do processo de modernização dos sistemas de informação da empresa, privilegiando os sistemas que acrescentem valor aos serviços, que melhorem a relação entre a empresa e os seus Utilizadores e Clientes.

## **Recursos Humanos**

A gestão dos Recursos Humanos será orientada no sentido de:

- Dotar o pessoal de nível de qualificação adequada ao desenvolvimento das atividades e ao cumprimento dos objetivos definidos, promovendo o incremento da produtividade;
- Interiorizar por parte dos trabalhadores os valores de orientação para o cliente;
- Criar oportunidades reais de desenvolvimento profissional, devidamente enquadradas na estratégia da empresa, estimulando o desenvolvimento individual das competências, a inovação, a criatividade e a ambição profissional;
- Implementação de um modelo de avaliação de desempenho profissional e definição do canal de divulgação dos resultados.

## V – ORÇAMENTO ANUAL DE INVESTIMENTO

### AA. ABASTECIMENTO DE ÁGUA

#### AA.01 Remodelação de pequenos troços de rede de abastecimento de água

O sistema de abastecimento de água do concelho de Olhão integra ainda uma extensão considerável de condutas de abastecimento de água já envelhecidas, compostas por fibrocimento, que necessitam de gradual substituição. A substituição de condutas será, naturalmente, acompanhada pela substituição das válvulas de seccionamento de alguns troços de rede, melhorando assim as condições de operação dos sistemas. Esta medidas contribuirá para a melhoria da qualidade do serviço prestado à população, bem como para a redução de perdas de água do sistema. **Valor Orçamentado: 50.000€.**

#### AA.02 Automação – sistemas de bombas e pontos de cloração

Nas centrais elevatórias e reservatórios estão identificadas necessidades ao nível da instalação de pontos de rechloragem e de sistemas de controlo automático de bombagem de água. Estes investimentos são importantes para garantir a qualidade da água distribuída ao consumidor final, tornar o sistema menos dependente da ação humana e melhorar as condições de operação e de segurança nas instalações. **Valor orçamentado: 20.000€.**

#### AA.03 Abastecimento de água Bairro 16 de Junho (lado norte)

No Bairro 16 de Junho está prevista a remodelação da rede de drenagem de águas residuais. Tendo em consideração que a rede de abastecimento de água deste Bairro é também muito antiga, constituída por fibrocimento e apresenta episódios de rutura frequentes, considera-se oportuna a execução conjunta da obra de remodelação das duas infraestruturas. As duas intervenções serão executadas no âmbito da mesma empreitada, procurando assim economias de escala. A remodelação desta rede de abastecimento de água permitirá melhorar a qualidade do serviço e diminuir as perdas reais neste troço de rede. **Valor orçamentado: 50.000€.**

#### AA.04 Reservatório elevado de Pechão

Este reservatório apresenta deficiências ao nível da construção civil, tubagens e equipamentos, sendo necessário efetuar uma reabilitação estrutural do mesmo. A cuba de armazenamento de água apresenta já sinais de degradação sendo indispensável executar trabalhos de reparação. Valor total do investimento: 353.000€. **Valor orçamentado: 176.500€.**

#### AA.05 Reservatório elevado da zona baixa de Olhão

Este reservatório com perto de 50 anos de existência, apresenta diversas patologias e deficiências ao nível da construção civil, que deverão ser reparadas, sob pena de se agravarem ou mesmo conduzirem a eventuais roturas, o que em última instância poderá vir a colocar em causa o

abastecimento de água às populações servidas. Em 2017 e 2018 decorreram os trabalhos de remodelação da componente hidráulica (tubagens e órgãos de manobra), em 2021 foi desenvolvido o projeto de reabilitação, estando previstos para 2022 os trabalhos de reabilitação estrutural e da cuba de reserva. Valor total do investimento: 318.000€. **Valor orçamentado: 79.500€.**

**AA.06 Reservatórios – sistemas de alimentação de energia elétrica**

Em alguns dos reservatórios que constituem o sistema de abastecimento de água do concelho de Olhão verifica-se ainda a inexistência de fornecimento de energia elétrica, dada a inexistência de equipamentos eletromecânicos. Contudo, decorrente do projeto em curso para a redução e controlo de perdas de águas, estão contempladas as necessárias melhorias das condições de operação, e neste sentido dotá-las de pontos de fornecimento de energia elétrica e sistemas de iluminação. **Valor orçamentado: 25.000€.**

**AA.07 Remodelação da central elevatória de Brancanes**

Dando continuidade à remodelação faseada da Central Elevatória de Brancanes, prevê-se em 2022 executar a remodelação do seu quadro elétrico que apresenta necessidades generalizadas, face à idade dos equipamentos que o compõem. Esta medida revela-se importante ao nível da segurança e fiabilidade do principal subsistema de abastecimento de água do concelho. **Valor orçamentado: 75.000€.**

**AA.08 Elaboração de projeto do novo reservatório**

A zona urbana de Olhão tem sofrido uma considerável expansão na última década. A título de exemplo, podem citar-se as novas zonas urbanas na zona norte da cidade e a área da UOP1 (no limite sudoeste). O aumento da área edificada, a alteração da tipologia dos edifícios e também as mudanças introduzidas nos hábitos de consumo, conduzem a uma necessidade de serem tomadas medidas para reforço do abastecimento de água à cidade, quer através do aumento da capacidade de reserva, quer através do aumento da capacidade de adução às redes de abastecimento existentes. Prevê-se em 2022 dar seguimento à elaboração de estudos e projetos que identifiquem as melhores soluções técnicas para as necessidades agora identificadas. **Valor orçamentado: 25.000€.**

**AA.09 Impermeabilização dos reservatórios do Cerro Azul, Brancanes (R6) e Laranjeiro (R3)**

Os reservatórios Cerro Azul, Brancanes e Laranjeiro apresentam algumas patologias, designadamente fissuras com fuga de água, que carecem de intervenção. Para fazer face a estas necessidades, prevê-se a execução de trabalhos de impermeabilização destes reservatórios, com tratamento de todas as superfícies interiores e exteriores. **Valor orçamentado: 75.000 €.**

**AA.10 Remodelação da rede de abastecimento de água da estrada de Quelfes**

Prevê-se a substituição de duas das maiores condutas da cidade de Olhão, constituídas por fibrocimento, com ligação a outros pontos da rede criando redundância no abastecimento, muito útil em situações de rotura ou falta de pressão na rede. Com a introdução desta redundância será também possível “desativar” um troço de conduta que atravessa o ribeiro do Brejo e terrenos privados, melhorando substancialmente as condições de operação do sistema. **Valor orçamentado: 177.800€.**

**AA.11 Projeto e reabilitação da conduta distribuidora de água do reservatório R3 (Laranjeiro)**

Excluindo a vila da Fuseta, toda a zona nascente do concelho de Olhão é abastecida através desta conduta principal. Este troço de conduta é constituído por fibrocimento e o estado de degradação é tão elevado que as roturas são frequentes. Sendo o ramal principal de abastecimento, toda a população fica com o abastecimento interrompido quando ocorrem ruturas, pelo que urge reabilitar ou substituir esta conduta. Valor total do investimento: 370.000€. **Valor orçamentado: 185.000€.**

**AA.12 Projeto e reabilitação da conduta de abastecimento de água da rua da Padaria em Quelfes**

Neste arruamento a conduta é constituída por fibrocimento com elevado grau de degradação e com roturas constantes. Tendo em consideração que o Município de Olhão prevê reabilitar este arruamento em 2022, será oportuno investir na substituição da infraestrutura de abastecimento previamente à intervenção do Município. Valor total do investimento: 128.000€. **Valor orçamentado: 64.000€.**

**AA.13 Projeto e reabilitação da conduta da rede de abastecimento de água em Bias do Norte**

Trata-se de um caminho em terra batida, em que a conduta existente, no início do troço é constituída por fibrocimento, mas que a partir de um certo ponto passa a um diâmetro muito reduzido. Isto sucede porque ao longo dos anos ampliou-se o caminho consoante as solicitações de ramais particulares e não foi escolhido o diâmetro de conduta mais adequado tendo em vista uma perspetiva de futuro. Além deste constrangimento, esta rede não corresponde a uma rede malhada porque a meio do caminho, por escassos metros, não foi feita a ligação das redes. As condições no abastecimento não são as mais desejáveis, sendo adequado considerar em 2022 o investimento nesta reabilitação da rede desta área do concelho. **Valor orçamentado: 60.000€.**

**AA.14 Projeto e reabilitação da conduta de abastecimento de água da rua António Henrique Cabrita**

Neste arruamento existe uma conduta em fibrocimento de reduzido diâmetro. São vários os fatores negativos associados a esta conduta. Com o alargamento do núcleo urbano ao longo dos anos o diâmetro da conduta já não é o mais indicado para as necessidades do abastecimento. Outro fator incide na localização da conduta que está implantada num patamar inferior a várias infraestruturas



existentes assim como, a rede de média tensão que ao ser a última infraestrutura a ser colocada não conseguiu garantir as profundidades mínimas regulamentares colocando para efeito de proteção uma laje em betão em toda a sua extensão. Pretende-se deste modo substituir a conduta por outra de maior diâmetro e em localização que permita acesso por parte dos nossos colaboradores, tendo em consideração que neste momento qualquer intervenção para reparação será muito complexa e poderá obrigar à interrupção do abastecimento por um extenso período de tempo. **Valor orçamentado: 26.000€.**

AA.15 Projeto e reabilitação da rede de abastecimento no caminho que interliga a EN125 à estrada de acesso à Fuseta

Este troço de conduta é constituído por fibrocimento numa zona em que as condutas envolventes já foram reabilitadas. Neste troço de conduta estão os ramais do Frango da Ria e da Escola Básica João Lúcio assim como, um conjunto considerável de habitações. **Valor orçamentado: 30.000€.**

AA.16 Execução de infraestruturas públicas de abastecimento de água para instalações do futuro canil

Estando projetada a passagem do canil municipal para um terreno a norte do Poço Longo, onde não existem redes de abastecimento de água, torna-se necessária uma ampliação da rede no ponto mais próximo localizado sensivelmente a 600 metros. A pressão na zona é um fator limitante sendo que, será necessário um sistema de bombagem que se localizará nas instalações já existentes da Fina 1. Esta obra, para além de servir o futuro canil, permitirá também melhorar as condições de abastecimento na zona envolvente. Em 2022 está prevista a elaboração do projeto de execução. **Valor orçamentado: 10.000€.**

AA.17 Execução de desvio das condutas adutora e distribuidora do reservatório do Cerro Azul

No Cerro Azul a entrada e a saída de água do depósito não foram implantadas no caminho de acesso ao mesmo, tendo sofrido um desvio antes da soleira do depósito. Este desvio para sul fez com que as tubagens ficassem inseridas dentro do limite do lote contíguo. Será necessário, portanto, “contornar” o limite deste terreno implantando as condutas na área de acesso ao reservatório, eliminando a atual situação de conflito das infraestruturas de abastecimento com a área de implantação do lote privado. **Valor orçamentado: 15.000€.**

AA.18 Remodelação da rede de abastecimento de água no Bairro da Cavalinha

Estando prevista a reabilitação e ampliação de alguns troços de coletores de águas residuais no Bairro da Cavalinha, que devido à localização poderão entrar em conflito relativamente às condutas de abastecimento de água, projetou-se um valor para pequenas alterações/remodelações da rede existente. Estas intervenções decorrem da obra de reabilitação dos arruamentos do Bairro, a realizar pelo Município de Olhã. Valor total do investimento: 40.000€. **Valor orçamentado: 20.000€.**

**AA. 19 Reabilitação da rede de abastecimento de água na rua do Sobrado, EN398, Moncarapacho**

Prevê-se a execução de obra de reabilitação da rede de abastecimento de água na R. do Sobrado, em Moncarapacho. **Valor orçamentado: 18.900€.**

**AA. 20 Viatura ligeira com cabine dupla e báscula**

Aquisição de uma viatura ligeira para os serviços de manutenção das redes de abastecimento de água, com cabine dupla e equipada com báscula, para fazer face às necessidades do Setor, de forma a podermos substituir outra viatura. **Valor orçamentado: 40.000€.**

**AA. 21 Remodelação da conduta de abastecimento de água no caminho da Macoter**

Serão executados os trabalhos de remodelação da conduta de abastecimento de água no Caminho da Macoter (troço norte), dando seguimento ao trabalho executado anteriormente no troço sul. Este será mais uma medida que contribuirá para a melhoria da qualidade do serviço prestado aos consumidores da zona. **Valor orçamentado: 75.000€.**

**AA. 22 Renovação das redes de abastecimento de água em Olhão**

Serão executados os trabalhos de remodelação das redes de abastecimento de água em diversas zonas da cidade de Olhão, no âmbito dos trabalhos de redução de perdas de água, medida que contribuirá para melhorar a eficiência hídrica do sistema. **Valor orçamentado: 500.000€.**

**AA.23 Máquina Retroescavadora**

Será adquirida uma máquina retroescavadora para apoio ao funcionamento dos serviços de águas, disponibilizando o equipamento atual para as necessidades do Ecocentro, de forma a garantir uma correta e atempada carga de resíduos e enchimento das caixas de transporte. **Valor orçamentado: 74.000€.**

**AA.24 Controlo e redução de perdas de água**

No âmbito da operação alvo de candidatura ao Programa POSEUR intitulada “Controlo e redução de perdas de água em Olhão – Olhão sustentável”, será desenvolvida a criação de zonas de medição e controlo (ZMC’s), essenciais ao processo de controlo da rede, resultando uma intervenção que se caracteriza por:

**AA.24.01 Criação de ZMC’s (zonas de medição e controlo)**

Aquisição e instalação de válvulas de seccionamento que permitam a criação de zonas fechadas ou de mais fácil controlo em termos de balanços hídricos possibilitando a criação das zonas de medição e controlo. A aquisição e instalação de redutores de pressão, permitem a gestão ativa de pressão da rede, que contribui objetivamente para a diminuição de perdas reais de água na rede de distribuição. **Valor orçamentado: 34 300 €.**

#### AA.24.02 Instalação de instrumentação

Aquisição e instalação, em cada local de controlo, de equipamentos de medição de caudal, do tipo caudalímetros, permite a medição rigorosa de caudais, essencial para: a) a monitorização e o controlo de perdas de água e b) o controlo do volume de água não faturada.

Aquisição e instalação de equipamentos de registo e transmissão de dados ou dataloggers, permite recolher de forma automática dados de consumo, pressão e outras variáveis, contribuem para a criação de um sistema fiável de registo e transmissão de dados valiosos sobre o sistema de abastecimento. Enquanto complemento dos caudalímetros, os dataloggers permitem uma obtenção de dados em tempo real, que tratados nas aplicações informáticas, possibilitam, entre outras, identificar as zonas da rede de distribuição onde se perde mais água, ou mesmo a quantificação dos caudais perdidos versus a extensão da rede a analisar, o que permite uma mais rápida e eficaz intervenção sobre as roturas de condutas. **Valor orçamentado: 510 400 €.**

#### AA.24.03 Equipamentos de deteção de fugas

Aquisição de equipamentos móveis para localização de fugas permitem obter precisão sobre a localização das fugas de água, informação essencial para uma rápida e eficiente intervenção. **Valor orçamentado: 61 500 €.**

#### AA.24.04 Construções Diversas (Ilha da Armona – Renovação de Redes)

No subsistema de abastecimento da Ilha da Armona registam-se atualmente perdas significativas de água, caracterizando-se por algumas ruturas visíveis (que são de imediato reparadas), mas sobretudo por fugas não detetáveis à superfície (que resultam em perdas contínuas). Tendo em consideração que será executada a obra de construção das redes de coletores de drenagem de águas residuais neste núcleo habitacional, será em simultâneo efetuada a remodelação da rede de abastecimento de água. Valor total do investimento: 824.325,67€. **Valor orçamentado: 412 200 €.**

#### AA.24.05 Estabelecimento de patamares de pressão

Esta componente do projeto de redução de perdas contempla a o fornecimento e instalação dos equipamentos necessários para criação de patamares de pressão no sistema de abastecimento, permitindo otimizar a pressão disponível nas redes e assim contribuir para uma redução das perdas de água. **Valor orçamentado: 29.000€.**

#### AA. 25 Outros investimentos

Estão considerados nesta rubrica, os investimentos denominados como “correntes” para o setor de abastecimento de água. (ex: aquisição de contadores de água; materiais e equipamentos diversos necessários à conservação e manutenção de infraestruturas) **Valor orçamentado: 50 000 €.**

## **AR. SANEAMENTO DE ÁGUAS RESIDUAIS**

### **AR.01 Remodelação de pequenos troços de rede de águas residuais**

Os sistemas de drenagem de águas residuais dos núcleos urbanos são, em parte, constituídos por redes de coletores já envelhecidos, compostos por materiais cerâmicos (por ex. grés), cujo período de vida útil já foi ultrapassado. Desta forma, prevê-se a substituição gradual destes troços de coletores, em função das necessidades identificadas localmente face às suas condições de operação e manutenção. **Valor Orçamentado: 50 000 €.**

### **AR.02 Saneamento básico da Ilha da Armona – execução de rede de drenagem de águas residuais**

O núcleo urbano da Ilha da Armona é composto por cerca de 800 habitações, atualmente ainda servidas por sistemas individuais de drenagem de águas residuais (tipo fossa séptica). Esta é uma situação que urge resolver, estando prevista a realização de empreitada de construção das redes de drenagem e respetivos ramais, que será interligada à estação elevatória do sistema em alta, existente naquela ilha. As obras previstas contemplam também a construção de três estações elevatórias, integradas nas redes em baixa. Esta obra terá uma duração prevista de 24 meses, sendo espetável que se iniciem os trabalhos no 4º trimestre do ano. Valor total do investimento: 3.291.031,46€. **Valor orçamentado: 1.645.600€.**

### **AR.03 Rede de saneamento do Bairro 16 de Junho (lado norte)**

O Bairro 16 de Junho, em Olhão, apresenta diversas deficiências ao nível da rede de drenagem de águas residuais, que se traduzem em frequentes obstruções das redes, afetando as redes prediais nos pontos mais baixos. Parte dos coletores existentes desenvolvem-se ao longo da linha férrea, encontrando-se danificados, em parte resultante de atos de vandalismo. Esta infraestrutura carece de intervenção e remodelação, o que implicará a construção de novos coletores, melhorando as condições de vida da população abrangida. **Valor orçamentado: 120.600€.**

### **AR.04 Viatura ligeira**

Considerando os anos de utilização da viatura afeta ao Encarregado do Setor de Saneamento, prevê-se a aquisição de uma viatura de substituição, do tipo furgão. **Valor orçamentado: 15 000 €.**

### **AR.05 Remodelação da rede de saneamento da estrada de Quelfes**

A Estrada EN398, desde a EN125 até à bifurcação para Brancanes será alvo de obras de requalificação por parte do Município de Olhão. Por este motivo, proceder-se-á também à remodelação das infraestruturas enterradas de águas residuais. Estas redes são constituídas parcialmente por grés, encontrando-se em mau estado de conservação. **Valor orçamentado: 119.900 €.**

**AR.06** Ampliação da rede de saneamento de Moncarapacho (EN 398) – rua do Sobrado

Na EN 398 na zona de entrada em Moncarapacho existe um conjunto de casas (no lado poente) que ainda não estão servidas por rede de drenagem de águas residuais. A presente empreitada visa colmatar esta necessidade, prevendo-se a construção de um coletor e respetivos ramais. **Valor orçamentado: 31.100 €.**

**AR.07** Projeto e execução da rede de saneamento e estação elevatória – loteamento poente

Considerando que o Município de Olhão está a proceder aos trabalhos de execução do Loteamento do Porto de Recreio (entre o Hotel Real Marina e a PSP), prevê-se a necessidade de proceder à criação de infraestruturas enterradas públicas de drenagem de águas residuais bem como, de uma Estação Elevatória de Drenagem de Águas Residuais para elevar o caudal desta zona. **Valor orçamentado: 183.300€.**

**AR.08** Projeto e remodelação da rede de saneamento da rua Antero Nobre

Existem diversas zonas onde foram identificadas necessidades de intervenção ao nível da remodelação das redes de drenagem de águas residuais, tais como a Rua Antero Nobre, que apresenta uma anomalia no coletor de águas residuais. **Valor orçamentado: 49 200 €.**

**AR.09** Projeto e execução de estação elevatória e conduta elevatória desde os Lavadouros de Pechão até à estação elevatória da Águas do Algarve

Na freguesia de Pechão, na zona dos Lavadouros, verifica-se a existência de um coletor de águas residuais em terrenos privados. Face à antiguidade do material da tubagem, à recorrência de entupimentos e às dificuldades de acesso, propõe-se a execução de projeto, empreitada e execução de conduta elevatória e estação elevatória na zona, para ligação desse troço à EE das Águas do Algarve de Pechão. **Valor orçamentado: 123.000€.**

**AR.10** Empreitada de remodelação e impermeabilização de caixas de visita

A empreitada de remodelação e impermeabilização de caixas de visita irá contribuir para a diminuição de aflúncias indevidas à rede pluvial, e, conseqüente diminuição de águas residuais na Ria Formosa. **Valor orçamentado: 123 000 €.**

**AR.11** Remodelação da rede de saneamento do Bairro da Cavalinha

Existem diversas zonas onde foram identificadas necessidades de intervenção ao nível da remodelação das redes de drenagem de águas residuais, tal como acontece no Bairro da Cavalinha. Estas redes são, na sua maioria, constituídas por tubagens de grés e de diâmetros reduzidos face às necessidades atuais, pelo que será considerada a sua substituição e redimensionamento. Esta intervenção surge em 2022 devido à reabilitação dos arruamentos do Bairro que será levada a cabo pelo Município de Olhão, sendo importante conjugar as duas obras. Valor total do investimento: 74.800€. **Valor orçamentado: 37.400€.**

**AR.12** *Execução das infraestruturas públicas de drenagem de águas residuais para servir as instalações do futuro canil*

A empreitada de construção das novas instalações do Canil Municipal requer a ampliação da rede de drenagem de águas residuais para suprir as necessidades da zona onde será implantada a nova edificação. Esta obra permitirá também alargar a rede de drenagem de águas residuais a algumas moradias existentes na zona. Neste ano de 2022 será contemplada a elaboração do projeto de execução. **Valor orçamentado: 10 000 €.**

**AR.13** *Remodelação do equipamento de bombagem e quadro elétrico da estação elevatória do polidesportivo da Fuseta*

Face às recorrentes avarias nos sistemas de bombagem e quadro elétrico de algumas estações elevatórias de águas residuais do concelho e, tendo em conta a importância destes equipamentos na correta e eficiente drenagem das águas residuais, prevê-se a realização de trabalhos de substituição destes componentes na Estação Elevatória do Polidesportivo da Fuseta. **Valor orçamentado: 10 000 €.**

**AR.14** *Remodelação dos equipamentos elétricos e de bombagem da estação elevatória da Marina Village*

Face às recorrentes avarias nos sistemas de bombagem e quadro elétrico de algumas estações elevatórias de águas residuais do concelho e, tendo em conta a importância destes equipamentos na correta e eficiente drenagem das águas residuais, prevê-se a realização de trabalhos de substituição destes componentes na Estação Elevatória da Marina Village. **Valor orçamentado: 30.000 €.**

**AR.15** *Projetos e execução de trabalhos para eliminação e correção de ligações indevidas*

Para assegurar a continuidade dos trabalhos (limpeza, inspeção e remodelação) desenvolvidos ao nível das redes pluviais e da identificação de anomalias nas ligações a estas redes, com o objetivo de reduzir e eliminar as afluências indevidas de águas residuais ao meio recetor (Ria Formosa), foi novamente conferida uma verba para estes trabalhos. **Valor orçamentado: 150.000€.**

**AR.16** *Empreitada de reabilitação da rede de águas residuais na rua da Padaria em Quelfes*

Tendo em consideração a intenção do Município de reabilitar os pavimentos deste arruamento, torna-se também necessário proceder à remodelação das redes de drenagem de águas residuais, ainda constituídas por tubagens de grés, cujo período de vida útil já foi ultrapassado. Valor total do investimento: 123.000€. **Valor orçamentado: 61.500€.**

**AR.17** Outros investimentos - ativos correntes

Estão considerados nesta rubrica, os investimentos denominados como “correntes” para o setor de saneamento de águas residuais. (equipamentos diversos necessários à conservação e manutenção de infraestruturas) **Valor orçamentado: 15 000 €.**

**RU. RESÍDUOS URBANOS**

**RU.01** Contentores enterrados "Ilhas ecológicas"

Prosseguindo-se o objetivo de promover um ambiente urbano mais agradável e limpo, convidativo para a adesão à deposição seletiva de resíduos, por parte dos utilizadores deste sistema (domésticos e comerciantes), está prevista a continuidade de substituição dos equipamentos atualmente instalados, (contentores semienterrados para resíduos indiferenciados e contentores de superfície para recolha seletiva), por contentores enterrados. **Valor orçamentado: 246 000 €.**

**RU.02** Parques para contentores

Está identificada a necessidade de investimento ao nível dos parques e bases de contentores de superfície, quer em espaços urbanos, quer em estradas e caminhos. Em inúmeros locais, os parques existentes encontram-se em mau estado de conservação, necessitando de remodelação ou substituição. Existem outros locais onde os contentores não estão albergados em bases, encontrando-se soltos na via pública, o que não contribui para a boa imagem dos serviços. Serão aplicadas diferentes medidas de melhoria, quer através da recuperação de bases existentes, quer através da instalação de novos equipamentos. **Valor orçamentado: 123 000 €.**

**RU.03** Viatura ligeira equipada com báscula e caixa metálica - Ecocentro

Aquisição de uma viatura ligeira, equipada com báscula e caixa metálica, para apoio ao Ecocentro, prevendo-se que a tarefa de recolha domiciliária de “monos domésticos”, passe a estar afeta a esta unidade de tratamento de resíduos. **Valor orçamentado: 43 100 €.**

**RU.04** Viatura de 4 eixos, 32 Ton, com grua e pinça, para recolha de monos (sistema ampliroll)

Esta viatura irá reforçar a recolha de monos depositados ilegalmente na via pública, que constitui atualmente um dos principais problemas do concelho de Olhão. Fará também o transporte de caixas de resíduos recicláveis do Ecocentro para as instalações da ALGAR. **Valor orçamentado: 233.700€**

**RU.05** Sistema de gestão de rotas e gestão das operações de recolha para viaturas de resíduos urbanos

Pretende-se instalar nas viaturas de recolha de resíduos urbanos um sistema de gestão de rotas e gestão das operações de recolha de resíduos urbanos, de forma a permitir a recolha e tratamento de dados, com vista à otimização e aumento de eficiência do sistema. **Valor orçamentado: 75.000€**

**RU.06** Implementação do sistema de recolha de Biorresíduos

Na sequência do estudo elaborado em 2021 para o Desenvolvimento do Sistema de Recolha de Biorresíduos, prevê-se em 2022 a realização parcial dos investimentos identificados no referido estudo, tendo em vista o início da implementação deste sistema. **Valor orçamentado: 145.100€**

**RU.07** Equipamento para trituração de resíduos verdes

Pretende-se adquirir um equipamento para trituração de resíduos verdes, para instalação no Ecocentro, de forma a otimizar a gestão destes resíduos (através da diminuição do volume e aumento da eficiência do transporte a destino final). **Valor orçamentado: 50.000€**

**RU.08** Outros investimentos

Estão considerados nesta rubrica, os investimentos denominados como “correntes” para o setor de resíduos urbanos. (aquisição de contentores para deposição de resíduos; materiais e equipamentos diversos necessários à conservação e manutenção de infraestruturas) **Valor orçamentado: 45 000 €.**

**LU. LIMPEZA URBANA**

**LU.01** Equipamento para lavagem de pavimentos

O aumento significativo das áreas pavimentadas com lajetas (Largos do Caminho das Lendas, Av. 5 de Outubro, jardim do Parque do Levante, entre outras) tem vindo a criar a necessidade crescente de aquisição de um equipamento para lavagem de zonas pedonais. **Valor orçamentado: 49 200 €.**

**LU.02** Instalações sociais para apoio aos serviços na ilha da Armona

Criação de um espaço destinado a arrecadação de equipamentos (carrinhos, vassouras, pás, sacos e consumíveis) e instalações sociais de apoio aos serviços de limpeza da Ilha da Armona. **Valor orçamentado: 86 100 €**

**LU.03** Papeleiras e ecopontos urbanos

Está previsto um reforço significativo dos equipamentos para deposição de resíduos leves (vulgo, papeleiras), nas zonas urbanas e urbanizadas, de modo a promover uma melhoria da limpeza dos espaços públicos. Prevê-se também a instalação de alguns ecopontos urbanos de pequena dimensão em pontos estratégicos de grande afluência de pessoas. **Valor orçamentado: 10 000 €.**

**LU.04** Abriço para depósito de monos e respetivo acesso

A componente do abrigo para depósito de monos na Ilha da Armona foi concretizada em 2020, sendo agora necessário investir na melhoria do acesso (passadeira) para promover o uso alargado deste equipamento por parte da população local. Esta passadeira facilitará a deslocação de carros manuais para transporte e melhorará também o acesso das viaturas de recolha e transporte que



operam na Ilha. Esta medida visa disponibilizar à população um espaço adequado à deposição de resíduos volumosos e verdes, contribuindo assim para reduzir a dispersão destes materiais pela Ilha.

**Valor orçamentado: 30 000 €.**

**LU.05** Outros investimentos

Estão considerados nesta rubrica, os investimentos denominados como “correntes” para o setor de Limpeza Urbana. (aquisição de equipamentos, materiais e consumíveis diversos – inclui verbas para os setores de Desmatção e Espaços Verdes) **Valor orçamentado: 30 000 €.**

**AP. ÁGUAS PLUVIAIS**

**AP.01** Remodelação de pequenos troços de rede de águas pluviais no concelho de Olhão

Ao longo do ano, correntemente, surgem situações pontuais que carecem de pequenas remodelações de troços de rede pluvial, reparações de caixas de visita, reparações de sumidouros ou até mesmo instalação de novos sumidouros. **Valor orçamentado: 40 000 €.**

**AP.02** Remodelação e retificação de lixações na rede de drenagem de águas pluviais no Bairro da Cavalinha

O Bairro da Cavalinha está identificado como uma zona com necessidade de reabilitação ao nível dos coletores pluviais uma vez que estas redes são, na sua maioria, constituídas por tubagens de grés/betão e de diâmetros reduzidos face às necessidades atuais, pelo que será considerada a sua substituição e redimensionamento, no âmbito de uma intervenção global de reabilitação dos arruamentos. Valor total do investimento: 196.000€. **Valor orçamentado: 98.000€.**

**AP.03** Reabilitação da rede de águas pluviais na rua da Padaria em Quelfes

A Rua da Padaria será intervencionada no âmbito das infraestruturas de AA e AR, sendo também necessário realizar um pequeno investimento ao nível da rede pluvial. **Valor orçamentado: 7.000€.**

**AP.04** Projetos e execução de trabalhos para eliminação e correção de lixações indevidas

Para assegurar a continuidade dos trabalhos (limpeza, inspeção e remodelação) desenvolvidos ao nível das redes pluviais e da identificação de anomalias nas lixações a estas redes, com o objetivo de reduzir e eliminar as afluências indevidas de águas residuais ao meio recetor (Ria Formosa), foi novamente conferida uma verba para estes trabalhos. **Valor orçamentado: 123.000€.**

**AP.05** Outros Investimentos

Estão considerados nesta rubrica, os investimentos denominados como “correntes” para o setor de águas pluviais. (equipamentos diversos necessários à conservação e manutenção de infraestruturas).

**Valor orçamentado: 15 000 €.**

## **OI. OUTROS INVESTIMENTOS**

### **OI.01 *Modernização Administrativa***

No âmbito da operação alvo de candidatura ao Programa CRESC ALGARVE 2020 intitulada “Modernização e Capacitação da Ambiolhão 2021”, serão melhoradas, desenvolvidas e implementadas um conjunto de novas tecnologias de acesso á informação que permitiram uma maior agilização dos processos internos e simultaneamente fortalecer os canais de acesso dos nossos utilizadores aos serviços prestados por esta empresa municipal:

#### ***OI.01.01 Equipamentos de informática (fornecimento e instalação de software)***

Aquisição e instalação de softwares que permitam prosseguir os processos de reengenharia, simplificação e desmaterialização dos processos de interação entre a prestação de serviços públicos e os seus utilizadores, evoluindo nas condições de acesso aos serviços. **Valor orçamentado: 30 000 €.**

#### ***OI.01.02 Equipamentos de informática (fornecimento e instalação de hardware)***

Aquisição e instalação de hardware que permitam assegurar a implementação do conjunto de novas tecnologias e plataformas de acesso à informação. **Valor orçamentado: 44 400 €.**

#### ***OI.01.03 Desenvolvimento do sistema de telemetria***

Continuidade da implementação do sistema de telemetria no concelho de Olhão, contribuindo para uma gestão mais eficiente do processo de leituras, permitindo a leitura dos contadores instalados em locais inacessíveis (por exemplo no interior das habitações), eliminar a emissão de faturas baseadas em estimativas de consumo e conseqüente necessidade da comunicação mensal das leituras por parte dos Utilizadores. **Valor orçamentado: 39 100 €.**

### **OI.02 *Instalações sede***

Face à expansão dos serviços técnicos e administrativos, verifica-se a necessidade de alterar as instalações da sede da empresa para outro espaço, com áreas e layout mais adequado, nomeadamente quanto à área de atendimento ao público, hoje, manifestamente insuficiente face ao volume de solicitações e atendimentos diários realizados. A procura de um espaço (alugado) adequado é desde 2016 uma realidade, decorrendo o investimento que seguidamente se apresenta, da realização de obras de remodelação e adequação às necessidades da empresa. **Valor orçamentado: 250 000 €.**

INVESTIMENTOS 2022					
Designação do Investimento		Investimento Previsto	Programa de Investimento	Valor Participado	Valor não Participado
<b>AA</b>	<b>ABASTECIMENTO DE ÁGUA</b>				
AA.01	Remodelação de pequenos troços de rede de abastecimento de água	50 000 €		€ -	50 000 €
AA.02	Automação - sistema de bombas e pontos de cloragem	20 000 €		€ -	20 000 €
AA.03	Abastecimento de água Bairro 16 Junho (lado norte)	50 000 €		€ -	50 000 €
AA.04	Reservatório elevado de Pechão	176 500 €		€ -	176 500 €
AA.05	Reservatório elevado da zona baixa de Olhão	79 500 €		€ -	79 500 €
AA.06	Reservatórios - sistemas de alimentação de energia elétrica	25 000 €		€ -	25 000 €
AA.07	Remodelação da central elevatória de Brancanes	75 000 €		€ -	75 000 €
AA.08	Elaboração do projeto do novo reservatório	25 000 €		€ -	25 000 €
AA.09	Impermeabilização dos reservatórios do Cerro Azul, R6 e R3	75 000 €		€ -	75 000 €
AA.10	Remodelação da rede de abastecimento de água da estrada de Quelfes	177 800 €		€ -	177 800 €
AA.11	Projeto e reabilitação da conduta distribuidora de água do reservatório R3 (Laranjeiro)	185 000 €	(PRR) - Tx máx. 100%	185 000 €	0 €
AA.12	Projeto e reabilitação da conduta de abastecimento de água da rua da Padaria em Quelfes	64 000 €		€ -	64 000 €
AA.13	Projeto e reabilitação da conduta da rede de abastecimento de água em Bias do Norte	60 000 €		€ -	60 000 €
AA.14	Projeto e reabilitação da conduta de abastecimento de água da rua António Henrique Cabrita	26 000 €		€ -	26 000 €
AA.15	Projeto e reabilitação da rede de abastecimento no caminho que interliga a EN 125 à estrada de acesso à Fusetas	30 000 €		€ -	30 000 €
AA.16	Execução de infraestruturas públicas de abastecimento de água para servir as instalações do futuro canil	10 000 €		€ -	10 000 €
AA.17	Execução de desvio das condutas adutora e distribuidora do reservatório do Cerro Azul	15 000 €		€ -	15 000 €
AA.18	Remodelação da rede de abastecimento de água do Bairro da Cavalinha	20 000 €		€ -	20 000 €
AA.19	Reabilitação de rede de abastecimento de água na rua do Sobrado, EN398, Moncarapacho	18 900 €		€ -	18 900 €
AA.20	Viatura ligeira com cabine dupla e báscula	40 000 €		€ -	40 000 €
AA.21	Remodelação da conduta de abastecimento de água no caminho da Macoter	75 000 €		€ -	75 000 €
AA.22	Renovação das redes de abastecimento de água em Olhão	500 000 €	(PRR) - Tx máx. 100%	500 000 €	0 €
AA.23	Máquina retroescavadora	74 000 €		€ -	74 000 €
AA.24	Candidatura POSEUR - Controlo e redução de perdas em Olhão			€ -	0 €
AA.24.01	[Criação de ZMC's]	34 300 €	(POSEUR) - Tx máx. 40%	13 720 €	20 580 €
AA.24.02	[Fornecimento e instalação de instrumentação]	510 400 €	(POSEUR) - Tx máx. 40%	204 160 €	306 240 €
AA.24.03	[Aquisição de equipamentos de deteção de fugas]	61 500 €	(POSEUR) - Tx máx. 40%	24 600 €	36 900 €
AA.24.04	[Construções Diversas [Ilha da Armonia - Renovação de Redes]	412 200 €	(POSEUR) - Tx máx. 40%	164 880 €	247 320 €
AA.24.05	[Estabelecimento de patamares de pressão]	29 000 €	(POSEUR) - Tx máx. 40%	11 600 €	17 400 €
AA.25	Outros investimentos - ativos correntes anuais (Ex: contadores, equipamentos diversos para manutenção de redes)	50 000 €			50 000 €

AR	ÁGUAS RESIDUAIS				
AR.01	Remodelação de pequenos troços de rede de águas residuais	50 000 €		- €	50 000 €
AR.02	Saneamento básico da Ilha da Armona - execução de rede de drenagem de águas residuais	1 645 600 €		- €	1 645 600 €
AR.03	Rede de saneamento do Bairro 16 de Junho (lado norte)	120 600 €		- €	120 600 €
AR.04	Viatura ligeira	15 000 €		- €	15 000 €
AR.05	Remodelação da rede de saneamento da estrada de Quelfes	119 900 €		- €	119 900 €
AR.06	Execução da rede de saneamento de Moncarapacho (EN 398) - rua do Sobrado	31 100 €		- €	31 100 €
AR.07	Execução de projeto e empreitada da rede de saneamento e estação elevatória - loteamento poente	183 300 €		- €	183 300 €
AR.08	Execução de projeto e empreitada de remodelação da rede de saneamento da rua Antero Nobre	49 200 €		- €	49 200 €
AR.09	Execução de estação elevatória e conduta elevatória desde os Lavadouros de Pechão até à estação elevatória da Águas do Algarve	123 000 €		- €	123 000 €
AR.10	Empreitada de remodelação e impermeabilização de caixas de visita	123 000 €		- €	123 000 €
AR.11	Remodelação da rede de saneamento do Bairro da Cavalinha	37 400 €		- €	37 400 €
AR.12	Execução das infraestruturas públicas de drenagem de águas residuais para servir as instalações do futuro canil	10 000 €		- €	10 000 €
AR.13	Remodelação do equipamento de bombagem e quadro elétrico da estação elevatória do polidesportivo da Fuseta	10 000 €		- €	10 000 €
AR.14	Remodelação dos equipamentos elétricos e de bombagem da estação elevatória da Marina Village	30 000 €		- €	30 000 €
AR.15	Projetos e execução de trabalhos para eliminação e correção de ligações indevidas	150 000 €		- €	150 000 €
AR.16	Empreitada de reabilitação da rede de águas residuais na Rua da Padaria em Quelfes	61 500 €		- €	61 500 €
AR.17	Outros investimentos - ativos correntes anuais (equipamentos diversos para manutenção de redes)	15 000 €		- €	15 000 €
RU	RESÍDUOS URBANOS				
RU.01	Contentores enterrados "ilhas ecológicas" - indiferenciado + seletivo	246 000 €		- €	246 000 €
RU.02	Parques para contentores	123 000 €		- €	123 000 €
RU.03	Viatura ligeira equipada com báscula e caixa metálica - Ecocentro	43 100 €		- €	43 100 €
RU.04	Viatura de 4 eixos, 32 ton, com grua e pinça, para recolha de monos (sistema ampliroll)	233 700 €		- €	233 700 €
RU.05	Sistema de gestão de rotas e gestão de operações de recolha nas viaturas de resíduos urbanos	75 000 €		- €	75 000 €
RU.06	Implementação do sistema de recolha de biorresíduos	145 100 €	(POSEUR) - Tx máx. 50%	72 550 €	72 550 €
RU.07	Equipamento para trituração de resíduos verdes	50 000 €		- €	50 000 €
RU.08	Outros investimentos - ativos correntes anuais (Ex: contentores, equipamentos diversos para manutenção de redes)	45 000 €		- €	45 000 €
LU	LIMPEZA URBANA				
LU.01	Equipamento para lavagem de pavimentos	49 200 €		- €	49 200 €
LU.02	Instalações sociais para apoio aos serviços na ilha Armona	86 100 €		- €	86 100 €
LU.03	Papeleiras e ecopontos urbanos	10 000 €		- €	10 000 €
LU.04	Abrigo para depósito de monos e respetivo acesso	30 000 €		- €	30 000 €
LU.05	Outros investimentos - ativos correntes anuais (Ex: equipamentos diversos (inclui verbas setor Espaços Verdes e Desmatação)	30 000 €		- €	30 000 €

ÁGUAS PLUVIAIS					
AP					
AP.01	Remodelação de pequenos troços de águas pluviais no concelho de Olhão	40 000 €		- €	40 000 €
AP.02	Remodelação e retificação de ligações indevidas na rede de drenagem de águas pluviais no Bairro da Cavalinha	98 000 €		- €	98 000 €
AP.03	Rede de águas residuais da rua da Padaria em Quelfes	7 000 €		- €	7 000 €
AP.04	Projetos e execução de trabalhos para eliminação e correção de ligações indevidas	123 000 €		- €	123 000 €
AP.05	Outros investimentos - ativos correntes anuais (equipamentos diversos para manutenção de redes)	15 000 €		- €	15 000 €
OUTROS INVESTIMENTOS					
OI					
OI.01	Candidatura CRESC ALGARVE 2020 - Modernização Administrativa				
OI.01.01	Equipamentos de Informática - [Fornecimento e Instalação de Software]	30 000 €	(CRESC) - Tx máx. 80%	24 000 €	6 000 €
OI.01.02	Equipamentos de Informática - [Fornecimento e Instalação de Hardware]	44 400 €	(CRESC) - Tx máx. 80%	35 520 €	8 880 €
OI.01.03	Equipamento Básico - [Desenvolvimento do Sistema de Telemetria]	39 100 €	(CRESC) - Tx máx. 80%	31 280 €	7 820 €
OI.02	Instalações sede	250 000 €		- €	250 000 €

#### RESUMO DO INVESTIMENTO 2022

Área de Atividade	Investimento Previsto	Valor Comparticipado	Valor não Comparticipado
ABASTECIMENTO DE ÁGUA	2 969 100 €	1 103 960 €	1 865 140 €
ÁGUAS RESIDUAIS	2 774 600 €	- €	2 774 600 €
RESÍDUOS URBANOS	960 900 €	72 550 €	888 350 €
LIMPEZA URBANA	205 300 €	- €	205 300 €
ÁGUAS PLUVIAIS	283 000 €	- €	268 000 €
OUTROS INVESTIMENTOS	363 500 €	90 800 €	272 700 €
<b>INVESTIMENTO TOTAL</b>	<b>7 556 400 €</b>	<b>1 267 310 €</b>	<b>6 274 089 €</b>

## VI – ORÇAMENTO ANUAL DE EXPLORAÇÃO

O orçamento anual de exploração evidencia os resultados da atividade prevista medidos através de previsões de um conjunto de rubricas de gastos, rendimentos, receitas e despesas, obtidos pela atividade desenvolvida pela empresa. As previsões/estimativas constantes no presente documento foram realizadas com base nos resultados apurados ao 3º trimestre do período económico de 2021.

### GASTOS

#### ➤ Custo das Matérias Vendidas e Matérias Consumidas (CMVMC)

Aquisição de água e materiais diversos para a ampliação e manutenção das redes de abastecimento de água e de saneamento, bem como outras matérias-primas e subsidiárias associadas para os serviços de resíduos urbanos, limpeza urbana e contratos programa.

#### ➤ FSE (Fornecimentos e serviços Externos)

Ao nível dos fornecimentos e serviços externos, as principais variações que se perspetivam face aos valores previstos para o período económico de 2022, decorrem dos gastos de conservação e manutenção pelo reforço dos ativos nomeadamente no setor de resíduos urbanos e também ao nível dos serviços de fiscalização associados às empreitadas em curso.

#### ➤ Gastos com o Pessoal

Foram projetadas alterações significativas nesta rubrica, quer pelas alterações a nível remuneratório que se preveem para o Orçamento de Estado de 2022, quer pelo reforço de pessoal necessário e que a empresa considera em sede do presente orçamento, para fazer face aos investimentos que se propõe realizar.

#### ➤ Gastos de Depreciação e Amortização

Tendo em conta os investimentos em curso a terminar no próximo período económico, e aqueles projetados executar no período económico de 2022 conforme descrito no ponto V - Orçamento Anual de Investimento, estima-se um aumento significativo nesta rubrica de gastos.

#### ➤ Gastos de Financiamento

Foram considerados como custos financeiros, as diferentes necessidades de financiamento associadas às aquisições resultantes dos investimentos a realizar. Prevê-se que os valores dos encargos com juros apresentem um ligeiro aumento face ao período económico de 2021.

➤ Perdas por Imparidade

Estão considerados nesta conta as imparidades de saldos de clientes.

➤ Impostos

Inclui o IVA suportado nas operações sobre as quais a entidade está excluída do direito a dedução, bem como o imposto de selo, o IUC e outras taxas referentes às atividades operacionais. Taxa de IRC de 21%.

## RENDIMENTOS

Proveitos de exploração para 2022:

- Vendas (abastecimento de água);
- Serviços Prestados de abastecimento de água, saneamento de águas residuais e resíduos urbanos;
- Serviços Prestados - Contratos Programa;
- Subsídios à exploração, do IEFP, por via estágios e outras iniciativas de emprego;
- Outros Rendimentos, pelos subsídios ao investimento relacionados com os investimentos em curso no âmbito dos programas de apoio ao POSEUR e CRESC ALGARVE 2020, e subsídios estimados a receber no âmbito das candidaturas previstas submeter no período económico de 2022.

Vendas e Serviços Prestados	2022	2021
<b>- Venda de Água</b>	<b>2 572 743 €</b>	<b>2 512 399 €</b>
- Venda de Água	2 572 743 €	2 512 399 €
<b>Prestações de Serviços</b>	<b>10 206 218 €</b>	<b>9 844 540 €</b>
- Tarifas Variáveis e de Disponibilidade	7 236 154 €	7 049 734 €
- Taxas	702 608 €	539 220 €
- Outros Serviços	223 683 €	115 735 €
- Contratos Programa	2 043 773 €	2 139 851 €
Limpeza de Espaços Urbanos	940 000 €	961 193 €
Gestão e manutenção das infraestruturas de drenagem de águas pluviais	180 000 €	192 833 €
Desmatação e controlo de espécies vegetais infestantes, desinfestação de espaços públicos contra pragas urbanas e gestão de resíduos verdes	240 000 €	304 617 €
Gestão de zonas balneares	285 000 €	281 213 €
Reparação, instalação e manutenção de redes de águas e esgotos em edifícios e eventos municipais	115 000 €	109 001 €
Conservação e manutenção da rede hidrográfica do município	70 000 €	77 019 €
Gestão de espaços verdes	195 000 €	213 975 €
Implementação de infraestruturas na ilha da Armona	18 773 €	0 €

RENDIMENTOS E GASTOS	DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADOS	
	PERÍODO	
	31.12.2022	31.12.2021
Vendas	2 572 743	2 512 399
Serviços Prestados	10 206 218	9 844 540
Subsídios à exploração	58 774	216 619
Custos das mercadorias vendidas e das matérias consumidas	-2 252 033	-2 297 195
Fornecimentos e serviços externos	-5 490 823	-5 249 129
Gastos com o pessoal	-4 045 371	-3 916 413
Imparidade de dívidas a receber (perdas/reversões)	-63 467	-60 445
Outros rendimentos	208 910	184 517
Outros gastos	-75 784	-79 056
<b>Resultado antes de depreciações, gastos de financiamentos e impostos</b>	<b>1 119 167</b>	<b>960 838</b>
Gastos/reversões de depreciação e de amortização	-867 214	-769 102
<b>Resultado operacional (antes de gastos de financiamento e impostos)</b>	<b>251 954</b>	<b>191 736</b>
Juros e gastos similares suportados	-230 706	-180 506
<b>Resultado antes de impostos</b>	<b>21 247</b>	<b>11 230</b>
Imposto sobre o rendimento do período	-4 462	-2 358
<b>Resultado líquido do período</b>	<b>16 785</b>	<b>8 872</b>

## VII – ORÇAMENTO ANUAL DE FINANCIAMENTO

Prevê-se que o financiamento da empresa e respetivos investimentos, sejam assegurados através dos cofinanciamentos previstos nos Programas Operacionais de acordo com a execução dos projetos conforme mapa resumo do investimento na pág. 25, do seu cash flow anual de exploração, estando igualmente considerado como necessidade de capitais alheios o valor de 1.786.118 Eur, cujo sua efetiva utilização dependerá da execução dos investimentos previstos realizar.



## VIII – ORÇAMENTO ANUAL DE TESOURARIA

A informação dos Fluxos de Caixa permite-nos conhecer as fontes monetárias a que a empresa terá acesso em 2022 e, por outro lado, verificar o destino que lhe será conferido.

RUBRICAS	DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA	
	PERÍODO	
	31.12.2022	31.12.2021
<b>Fluxos de Caixa das Atividades Operacionais</b>		
Recebimentos de clientes	13 849 768	13 625 448
Pagamentos a fornecedores	-6 646 394	-5 034 352
Pagamentos ao pessoal	-4 042 515	-3 772 533
Caixa gerada pelas operações	3 160 859	4 818 564
Pagamento/recebimento do imposto sobre o rendimento	50 834	-2 951
Outros recebimentos/pagamentos	1 131 482	765 877
<b>Fluxos de Caixa das Atividades Operacionais (1)</b>	<b>4 343 175</b>	<b>5 581 489</b>
<b>Fluxos de Caixa das Atividades de Investimento</b>		
Pagamentos respeitantes a:		
Ativos fixos tangíveis	-4 115 663	-2 149 063
Ativos intangíveis		
Investimentos financeiros	-9 176	-9 176
Outros ativos		
	- 4 124 839	-2 158 238
Recebimentos provenientes de:		
Ativos fixos tangíveis		
Investimentos Financeiros	2 194	2 194
Subsídios ao investimento	1 267 310	1 105 996
Juros e rendimentos similares		
	1 269 504	1 108 189
<b>Fluxos de Caixa das Atividades de Investimento (2)</b>	<b>-2 855 335</b>	<b>-1 050 049</b>
<b>Fluxos de Caixa das Atividades de Financiamento</b>		
Recebimentos provenientes de:		
Financiamentos obtidos	1 411 478	611 000
Realização de capital e de outros instrumentos de capital próprio		
Outras operações de financiamento		
	1 411 478	611 000
Pagamentos respeitantes a:		
Financiamentos obtidos	- 2 954 047	-4 767 166
Juros e gastos similares	-230 706	-180 506
Dividendos		
	-3 184 754	-4 947 672
<b>Fluxos de Caixa das Atividades de Financiamento (3)</b>	<b>1 773 276</b>	<b>-4 336 672</b>
<b>Varição de caixa e seus equivalentes (1+2+3)</b>	<b>-285 435</b>	<b>194 768</b>
<b>Efeito das diferenças de câmbio</b>		
<b>Caixa e seus equivalentes no início do período</b>	<b>691 010</b>	<b>496 243</b>
<b>Caixa e seus equivalentes no fim do período</b>	<b>405 575</b>	<b>691 010</b>

## IX – BALANÇO PREVISIONAL

O Balanço Previsional apresentado em anexo, fornece-nos uma perspetiva patrimonial da empresa, evidenciando o conjunto de bens, direitos e obrigações que lhes estão afetos, em resultado da prossecução dos objetivos previstos.

RUBRICAS	BALANÇO	
	PERÍODO	
	31.12.2022	31.12.2021
<b>ATIVO</b>		
<b>Ativo não corrente</b>		
Ativos fixos tangíveis	27 142 899	23 787 468
Ativos Intangíveis	5 590	5 590
Outros ativos financeiros	38 593	31 611
	<b>27 187 081</b>	<b>23 824 669</b>
<b>Ativo Corrente</b>		
Inventários	119 309	116 970
Clientes	955 255	1 278 985
Adiantamentos a fornecedores		
Estado e outros entes públicos	2 005	55 197
Outros créditos a receber	2 146 392	2 190 196
Diferimentos	60 431	58 670
Caixa e depósitos bancários	405 575	691 010
	<b>3 688 966</b>	<b>4 391 028</b>
<b>Total do ativo</b>	<b>30 876 047</b>	<b>28 215 697</b>
<b>CAPITAL PRÓPRIO E PASSIVO</b>		
<b>Capital próprio</b>		
Capital subscrito	12 298 815	12 298 815
Reservas Legais	117 386	116 942
Resultados transitados	1 213 354	1 204 926
Ajustamentos/Outras variações no capital próprio	3 503 828	2 553 549
Resultado líquido do período	16 785	8 872
<b>Total do capital próprio</b>	<b>17 150 167</b>	<b>16 183 104</b>
<b>Passivo</b>		
<b>Passivo não corrente</b>		
Financiamentos obtidos	7 466 246	6 182 095
Outras dívidas a pagar		
	<b>7 466 246</b>	<b>6 182 095</b>
<b>Passivo corrente</b>		
Fornecedores	1 496 381	1 411 680
Estado e outros entes públicos	203 019	196 962
Financiamentos obtidos	2 976 766	2 917 532
Outras dívidas a pagar	1 548 813	1 290 678
Diferimentos	34 655	33 645
	<b>6 259 634</b>	<b>5 850 498</b>
<b>Total do passivo</b>	<b>13 725 879</b>	<b>12 032 593</b>
<b>Total do capital próprio e do passivo</b>	<b>30 876 047</b>	<b>28 215 697</b>

Olhão, 19 de novembro de 2021

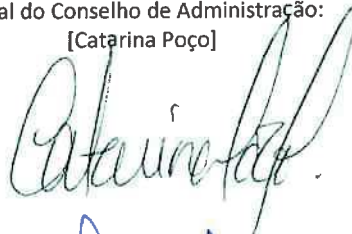
**O Conselho de Administração**

  
Presidente do Conselho de Administração  
[António Pina]

Vogal do Conselho de Administração  
[Carlos Martins]



Vogal do Conselho de Administração:  
[Catarina Poço]



**O CONTABILISTA CERTIFICADO**

  
[António Mascote]





OLIVEIRA, REIS  
& ASSOCIADOS,  
SROC, LDA.

FERNANDO MARQUES OLIVEIRA  
JOAQUIM OLIVEIRA DE JESUS  
CARLOS MANUEL GRENHA  
JOÃO CARLOS CRUZEIRO  
PEDRO MIGUEL MANSO  
MÁRIA BALBINA CRAVO  
OCTÁVIO CARVALHO VILACA

## PARECER DO FISCAL ÚNICO SOBRE OS INSTRUMENTOS DE GESTÃO PREVISIONAL

### INTRODUÇÃO

Para os efeitos da alínea j) do n.º 6 do art.º 25 da Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto -“Regime jurídico da atividade empresarial local e das participações locais”, procedemos à revisão dos Instrumentos de Gestão Previsional da **AMBIOLHÃO - EMPRESA MUNICIPAL DE AMBIENTE DE OLHÃO, E.M.**, relativos a 2022, os quais compreendem o Balanço previsional em 31 de dezembro de 2022 (que evidencia um total de 30.876.047 euros e um total de capital próprio de 17.150.167 euros, incluindo um resultado líquido de 16.785 euros), a Demonstração dos resultados previsionais por naturezas, e a Demonstração previsional dos fluxos de caixa do exercício findo naquela data, incluídos no “Instrumentos de Gestão Previsional – Ano 2022”.

### RESPONSABILIDADES DO ÓRGÃO DE GESTÃO

É da responsabilidade do órgão de gestão da Entidade proceder à preparação e apresentação da informação previsional, a qual inclui a identificação e divulgação dos pressupostos mais significativos que lhe serviram de base.

### RESPONSABILIDADES DO REVISOR OFICIAL DE CONTAS

A nossa responsabilidade consiste em verificar a consistência e adequação dos pressupostos e estimativas contidas na informação financeira prospetiva acima referidos, competindo-nos emitir um exame profissional e independente baseado no nosso trabalho.

### ÂMBITO

O nosso trabalho foi efetuado de acordo com a Norma Internacional sobre Trabalhos de Garantia de Fiabilidade aplicável ao Exame da Informação Financeira Prospetiva – ISAE 3400 (Revista), e demais normas e orientações técnicas e éticas da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas (“OROC”).

Aplicamos a Norma Internacional de Controlo de Qualidade 1 (ISQC 1) e, assim, manteve-se um sistema interno de controlo de qualidade abrangente que inclui políticas e procedimentos documentados sobre o cumprimento de requisitos éticos, normas profissionais e requisitos legais e regulamentares aplicáveis.

1 de 2

O trabalho a que procedemos teve como objetivo obter uma segurança moderada quanto a se a informação previsional contida na informação financeira prospetiva anteriormente referida está isenta de distorções materialmente relevantes, e consistiu:

- a) principalmente, em indagações e procedimentos analíticos destinados a rever:
- a fiabilidade das asserções constantes da informação previsional;
  - a adequação das políticas contabilísticas adotadas, tendo em conta as circunstâncias e a consistência da sua aplicação;
  - a adequação da apresentação da informação previsional;
- b) na verificação das previsões constantes dos documentos em análise, com o objetivo de obter uma segurança moderada sobre os seus pressupostos, critérios e coerência.

Entendemos que os procedimentos efetuados e a prova obtida proporcionam uma base aceitável para a nossa conclusão.

#### CONCLUSÃO

Examinámos a projeção de acordo com as Normas Internacionais de Revisão/Auditoria aplicáveis ao exame de informação financeira prospetiva. A Administração é responsável pela projeção incluindo os pressupostos em que ela se baseia.

Baseados no nosso exame de prova que suporta os pressupostos, nada chegou ao nosso conhecimento que nos leve a crer que estes pressupostos não proporcionam uma base razoável para a projeção. Além disso, na nossa opinião a projeção está devidamente preparada na base dos pressupostos e está apresentada de acordo com base nos pressupostos e apresentadas numa base consistente com as políticas contabilísticas normalmente adotadas pela entidade de acordo com o Sistema de Normalização Contabilística.

Devemos contudo advertir que, frequentemente, os acontecimentos futuros não ocorrem da forma esperada, pelo que os resultados reais serão provavelmente diferentes dos previstos e as variações poderão ser materialmente relevantes.

Lisboa, 26 de novembro de 2021

**OLIVEIRA, REIS & ASSOCIADOS, SROC, LDA.**

Representada por



Carlos Manuel Grenha, ROC Nº 1266

**Exmo. Senhor Presidente**

Município de Olhão  
Largo Sebastião Martins Mestre  
8700-349 - OLHÃO

S/Referência	S/Data	N/Referência	Data
		Proc. nº Ofício nº 800	02/12/2021

**Assunto:** Instrumentos de Gestão Previsional para o ano de 2022

Na qualidade de representante do acionista único da Fesnima – Empresa Municipal de Olhão, EM., envio a V. Ex.<sup>a</sup> os Instrumentos de Gestão Previsional para o ano de 2022 e o Parecer do Fiscal Único de acordo com o artigo 42º da Lei 0/2012 de 31 de agosto, aprovado em reunião de Assembleia Geral em 29/11/2021.

Com os meus cumprimentos,

A Vogal do Conselho de Administração

Elsa Maria da Silva Nunes Parreira

Por delegação de competências <sup>1</sup>



Digitally signed by ELSA MARIA  
DA SILVA NUNES PARREIRA  
Date: 2021.12.02 12:23:46  
+00:00

*Documento assinado digitalmente. Esta assinatura digital é equivalente à assinatura autografa.*

<sup>1</sup> Nos termos das Propostas nº 52;53;54/2021, na Ata nº 290 do Conselho de Administração da Fesnima, EM, datado de 22 de outubro de 2021.

Handwritten initials or signature in blue ink.

**FESNIMA – EMPRESA MUNICIPAL  
DE OLHÃO, EM**





**INSTRUMENTOS DE GESTÃO  
PREVISIONAL – ANO DE 2022**





## Índice

1. Objetivo.....	4
2. Enquadramento.....	4
3. Órgãos Sociais.....	5
4. Organograma.....	6
5. Atividade da Empresa.....	7
5.1 Plano de Atividades Anual e Plurianual.....	7
5.1.1 Áreas de Ação.....	7
5.1.2 Atividades a desenvolver no âmbito dos Contratos Programa.....	18
6. Plano de Investimento e de Financiamento Anual e Plurianual.....	19
6.1 Conselho de Administração.....	21
6.2 Divisão Administrativa e Financeira.....	<b>Erro! Marcador não definido.</b>
6.3 Divisão de Obras e Manutenção.....	21
7. Orçamento Anual de Exploração.....	23
7.1 Rendimentos.....	23
7.1.1 Proveitos de exploração para 2022.....	23
7.2 Gastos.....	24
7.2.1 FSE (Fornecimento e Serviços Externos).....	24
7.3 Resultados.....	27
8. Perspetivas Futuras.....	27
8.1 Evolução Previsível da Atividade da Empresa.....	27

## Índice de Tabelas

1 – Plano de Investimentos .....	20
Tabela 2 - Plano de Financiamento .....	20
Tabela 3 - Proveitos de Exploração .....	23
Tabela 4 - Fornecimento e Serviços Externos .....	24
Tabela 5 - Gastos com o Pessoal .....	26
Tabela 6 – Resultados .....	27

## Índice de Gráficos

Gráfico 1 - Atividade da Empresa.....	7
---------------------------------------	---

## Índice de Figuras

Figura 1 - Auditório Municipal de Olhão (AMO).....	11
Figura 2 - Embarcação Caíque “Bom Sucesso” .....	12
Figura 3 - Folheto dos Campos de Férias.....	13
Figura 4 - Festival do Marisco de Olhão.....	14
Figura 5 - Espetáculo de Pirotecnia na Passagem de Ano.....	15
Figura 6 - Festa de Natal dos Colaboradores do Município.....	16
Figura 7 - Zona de Parqueamento.....	17
Figura 8 - Bairro da Rua Manuel de Oliveira.....	22

*Nos termos do artigo 42º da Lei n.º 50/2012 de 31 de agosto, das demais disposições previstas no Código das Sociedades Comerciais e na prossecução dos objetivos estatutários da Fesnima, EM, vem o Conselho de Administração apresentar o Plano de Atividades e Orçamento Previsional, referente ao exercício de 2022.*

## 1. Objetivo

Com o presente documento, pretende-se apresentar e qualificar as orientações estratégicas assim como os pressupostos assumidos, à semelhança do sucedido nos anos anteriores, com os ajustamentos necessários de forma a adequar os mesmos à realidade da Fesnima, EM, de acordo com as competências atribuídas à empresa pela Câmara Municipal.

A atividade da empresa tem sido desenvolvida no sentido de obter um equilíbrio anual na sua exploração e de acordo com os resultados obtidos nos últimos anos esse equilíbrio tem sido atingido não se verificando a necessidade de avaliação plurianual do equilíbrio de exploração da empresa.

## 2. Enquadramento

A Fesnima – Empresa Municipal Olhão, EM constituída em novembro de 1999, com sede em Largo Sebastião Martins Mestre em Olhão, é uma pessoa coletiva de direito privado com natureza municipal dotada de personalidade jurídica e de autonomia administrativa, financeira e patrimonial.

A empresa, de capitais exclusivamente públicos detidos na sua totalidade pelo Município de Olhão, tem por objeto principal a realização de atividades de âmbito económico, cultural, desportivo e recreativo. A Fesnima, EM, tem ainda por objeto:

- a) Gerir, explorar e dinamizar os equipamentos municipais que a Câmara Municipal delibere atribuir àquela;

- b) Gerir, organizar ou participar em eventos que tenham lugar na área do Município de Olhão, ou fora dele;
- c) Promover, gerir e fiscalizar o estacionamento público urbano;
- d) Promover e gerir os imóveis de habitação social e as áreas delimitadas e/ou concessionadas que a Câmara Municipal atribuir;
- e) Promoção, gestão de equipamentos coletivos e prestação de serviços nas áreas: educação, ensino e formação profissional, ação social, cultura, saúde e desporto;
- f) Promoção, manutenção e conservação de infraestruturas urbanísticas e gestão urbana;
- g) Renovação e reabilitação urbanas e gestão do património edificado.

Em 2021 ocorreu a alteração aos Estatutos da empresa, aumentando o seu capital social e alargando o seu objeto principal na realização de atividades de âmbito social e educativo, podendo complementarmente adquirir e vender prédios urbanos ou lotes para construção, promovendo a construção de prédios e procedendo ao seu arrendamento ou venda, efetuando a gestão social, patrimonial e financeira dos prédios da empresa e promovendo os diversos tipos de arrendamento que prossigam o interesse geral ou a promoção do desenvolvimento local do Concelho de Olhão.

### 3. Órgãos Sociais

São órgãos sociais da empresa:

- a) A Assembleia Geral;
- b) O Conselho de Administração;
- c) O Fiscal Único.

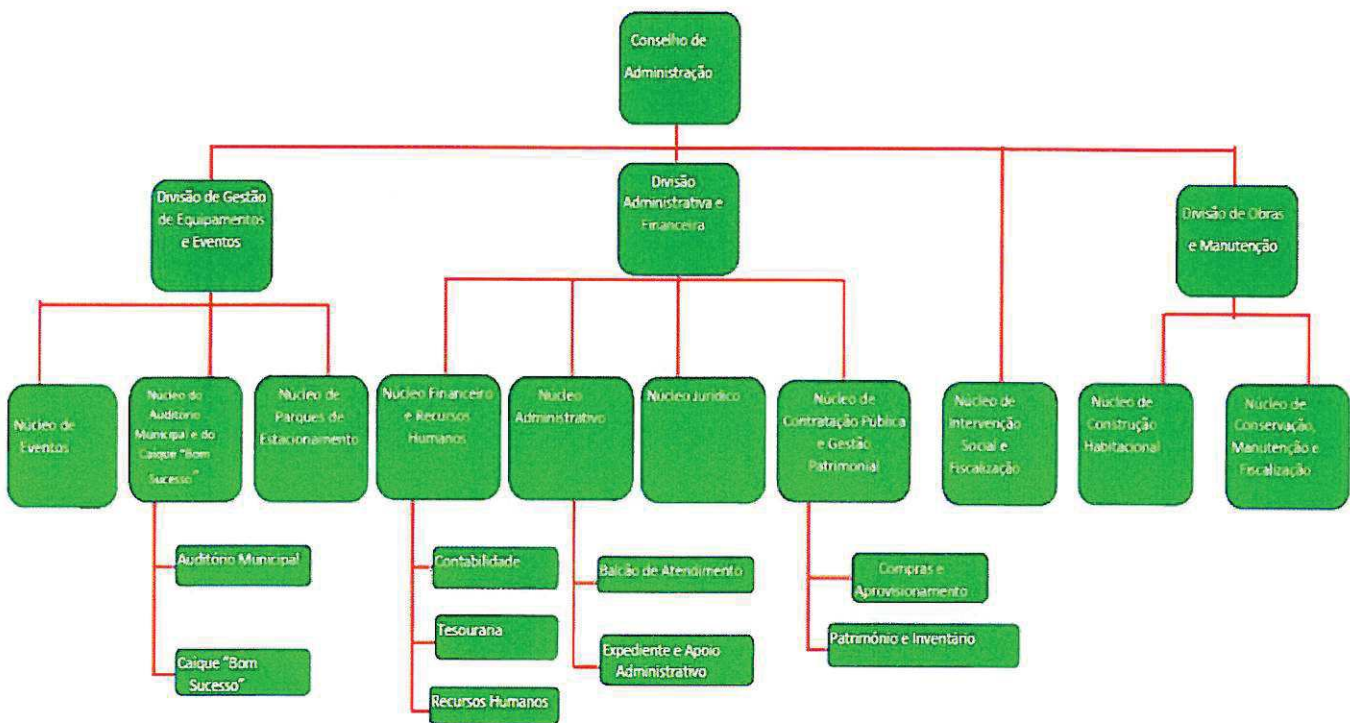
Compete à Assembleia-Geral nomear e exonerar os membros do Conselho de Administração e à Assembleia Municipal de Olhão a designação e exoneração do Fiscal Único.

*[Handwritten signatures]*

O mandato dos titulares dos órgãos sociais é coincidente com o mandato dos órgãos autárquicos. Decorrente das eleições autárquicas no passado dia 26 de setembro, o CA passou a ser composto por três elementos, um presidente e dois vogais.

A 1 de agosto de 2017, através da Lei n.º 62/2017, foi aprovado o Regime da representação equilibrada entre mulheres e homens nos órgãos de administração e de fiscalização das entidades do setor público empresarial e das empresas cotadas em bolsa. Dando a Fesnima - Empresa Municipal de Olhão, EM cumprimento a esta norma.

#### 4. Organograma



Aprovado em 05/2021

Decorrente da alteração estatutária e para uma melhor eficiência no trabalho, foi reestruturado o organograma da empresa.

## 5. Atividade da Empresa

Para o ano 2022, é previsível um acentuado aumento da atividade da empresa, face aos novos da empresa e ao novos objetos de ação na empresa.

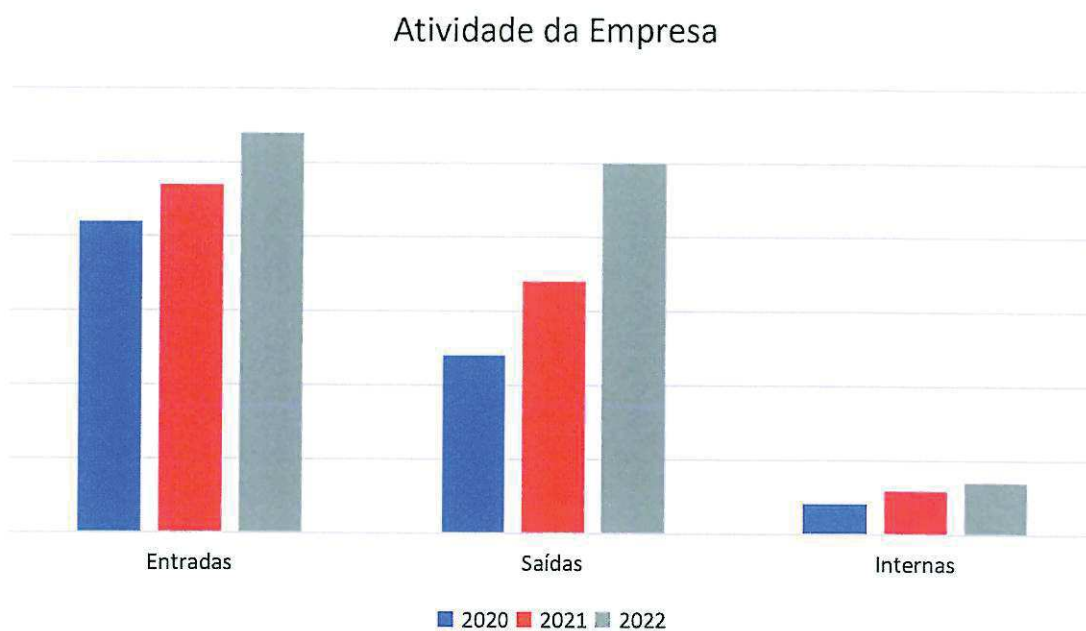


Gráfico 1 - Atividade da Empresa

### 5.1 Plano de Atividades Anual e Plurianual

#### 5.1.1 Áreas de Ação

##### 5.1.1.1 Habitação Social

No dia 01 de setembro de 2016 foi celebrado um contrato programa entre o Município e a Fesnima, EM relativo à “Gestão, Manutenção e Reabilitação dos Imóveis destinados a Arrendamento Social e Habitação Social” que determina, concretiza e especifica os objetos

imediatos e mediatos da delegação de poderes operada pela Câmara Municipal de Olhão de acordo com o art.º 6 dos Estatutos da Empresa Municipal.

Dando continuidade aos anos anteriores, e uma vez que o ano de 2021 foi também um ano atípico derivado à Pandemia do Covid-19, perspectiva-se que no ano de 2022 a maioria dos contratos de arrendamento sejam atualizados, uma vez que a grande parte não o é desde de 2008.

Decorrente do programa de concurso e das candidaturas efetuadas, está previsto que o Município de Olhão, na qualidade de proprietário do parque habitacional social realize, em 2022, sorteio para atribuição, em regime de arrendamento apoiado, de 26 fogos habitacionais, tipologias T1 a T4, que se encontram atualmente devolutos, sitos nas diversas freguesias do concelho de Olhão.

Face ao tempo decorrido, desde da implementação em 2016, dos formulários adaptados do Município de Olhão, no ano de 2021, foi efetuada uma reformulação de todos os formulários da empresa, de modo a fazer face às seguintes situações:

- a) Alteração dos Estatutos da empresa;
- b) Implementação do my net;
- c) Novos Regulamentos Municipais.

De ressaltar, a implementação do My net que deverá estar em pleno funcionamento no ano de 2022, dentro de todas as melhorias que advém dessa implementação, destacando-se o preenchimento dos formulários online, evitando-se assim a deslocação dos utentes/clientes às instalações da Fesnima.

No seguimento do referido anteriormente, dando seguimento à estratégia adotada anteriormente referente à atualização dos contratos, perspectiva-se que as entradas sejam na sua maioria “atualização da composição e dos rendimentos do agregado” e que para o ano de 2022 sejam superiores ao ano de 2021.

Sempre com o objetivo de melhorar e ir de encontro com as necessidades dos arrendatários perspectiva-se que no próximo ano e nos anos seguintes as respostas aos requerimentos

sejam mais céleres, devido por um lado ao reforço do pessoal e por outro devido às interligações entre os diversos setores que foram alvo de reajustamentos.

#### 5.1.1.1.1 1º direito

O Plano Estratégico Municipal para a Habitação Local de Habitação de Olhão - 1º Direito, do Município de Olhão constitui o principal instrumento de política municipal para a habitação para responder adequadamente aos desafios que a nova geração de políticas de habitação coloca. O 1.º Direito visa apoiar a promoção de soluções habitacionais para as pessoas que vivem em condições habitacionais indignas e que não dispõem de capacidade financeira para suportar o custo de acesso a uma habitação adequada.

Para que o Município de Olhão efetue a candidatura aos fundos europeus ao abrigo do programa 1º Direito, houve necessidade de recolher dados atualizados dos arrendatários residentes e do respetivo agregado nos bairros de habitação social, para o apuramento da elegibilidade da submissão da candidatura “trabalho efetuado pela Fesnima”, dando-se prioridade ao Bairro Fundo Fomento Habitação, referentes à empreitada de Reabilitação do Bairro Fundo Fomento Habitação por já se encontrar em curso e perto do término das obras

Para o ano de 2022, é expectável a receção dos fundos anteriormente referidos, bem como a submissão de mais duas candidaturas relativas à reabilitação do Bairro da Horta do Dr. Pádua e a Manutenção de 26 fogos devolutos.

#### 5.1.1.1.2 Sensibilização

Decorrente do novo Regulamento de Atribuição e Gestão de Habitações em Regime de Arrendamento Apoiado do Município de Olhão publicado, no Diário da República, 2.ª série, o aviso nº 16913/2020 em 23 de outubro, torna-se necessário continuar a divulgar e sensibilizar os arrendatários para a nova realidade, informado as alterações ocorridas.

O Município de Olhão, delegou na Fesnima competências para a instauração, instrução e aplicação de coimas no âmbito dos processos de contraordenação, bem como para a cobrança de receita obtida com as coimas, revertendo as mesmas a favor da Fesnima.



O novo Regulamento prevê que para as situações em que os arrendatários não entreguem os documentos solicitados, para a atualização dos rendimentos e agregado familiar, a Fesnima passará a aplicar a renda máxima.

Esta medida será implementada a partir do próximo ano, de modo a que se consiga obter os documentos necessários para a atualização dos valores das rendas que não são desde de 2008 e que após várias insistências os arrendatários continuam a não cumprir com as suas obrigações.

#### 5.1.1.2 Cultural e Recreativo

A Fesnima, EM tem procurado instituir uma marca de excelência em torno de todas as atividades por si promovidas e/ou organizadas, sejam elas de âmbito cultural, gastronómico, desportivo ou recreativo.

Sem prejuízo do referido anteriormente, no ano transato devido à Pandemia Covid-19 e seguindo as normas da DGS, as Festas da Cidade de 2021 foi num formato diferente, RoadShow, e o Festival do Marisco de 2021 foi cancelado.

O ano de 2022, e seguintes, continuará a assentar, sempre em parceria com o Município, numa estratégia de evolução e desenvolvimento aplicada aos eventos mais importantes que acontecem um pouco por todo o Concelho, como são os casos dos Campos de Férias organizados ao longo do ano para os mais jovens, o projeto “Mostra-te”, as Festas da Cidade “16 de junho”, o Festival do Marisco, as Noites de Levante, o Festival Pirata, o evento cultural “Poesia a Sul” a Iluminação de Natal, a Festa de Natal do Município, a Passagem de Ano, entre outros. Todos eles organizados numa lógica de contenção orçamental e de otimização de recursos e meios existentes, sem que a qualidade dos mesmos seja posta em causa.

A empresa continuará a apoiar, em termos logísticos, vários eventos organizados pelas associações culturais, recreativas e desportivas do concelho, colaborando na organização de

outros eventos promovidos pelo Município de Olhão, como os casos da Semana do Ambiente, Feira do Livro e o Carnaval de Moncarapacho, entre outros.

#### 5.1.1.2.1 Auditório Municipal de Olhão (AMO)

Representa um instrumento de grande importância na prossecução das políticas de desenvolvimento cultural do Município, constituindo um espaço privilegiado de promoção e difusão de atividades culturais, artísticas e recreativas. Na programação do auditório pretende-se que a mesma garanta um ecletismo artístico para que o espaço seja de todos, não esquecendo os espetáculos para os mais jovens, procurando simultaneamente estabelecer parcerias com várias produtoras para que os gastos financeiros da empresa e da autarquia seja o mais reduzido possível.

Pela experiência obtida neste domínio e de parcerias realizadas com sucesso, pretende-se no exercício de 2022 e seguintes, continuar a mesma política de trabalho, garantindo deste modo à população Olhanense um espaço de cultura para todos. Em simultâneo procuraremos levar a efeito mais iniciativas que visem melhorar a atividade do referido espaço.



Figura 1- Auditório Municipal de Olhão (AMO)


#### 5.1.1.2.2 Embarcação Caíque “Bom Sucesso”

O Caíque “Bom Sucesso” continuará a ser o mais emblemático símbolo da identidade cultural olhanense e que muito tem contribuído para a promoção e divulgação do Concelho de Olhão, através da organização de passeios na Ria Formosa.



*Figura 2 - Embarcação Caíque “Bom Sucesso”*

Assim, de acordo com os pressupostos anteriores a Fesnima, EM ao longo dos próximos anos irá continuar a promover a imagem do Concelho, a sua história e cultura, dinamizando a utilização da embarcação e providenciando em simultâneo todos os meios necessários ao seu normal funcionamento.

*[Handwritten signature]*  
*[Handwritten mark]*

5.1.1.2.3 Campos de Férias

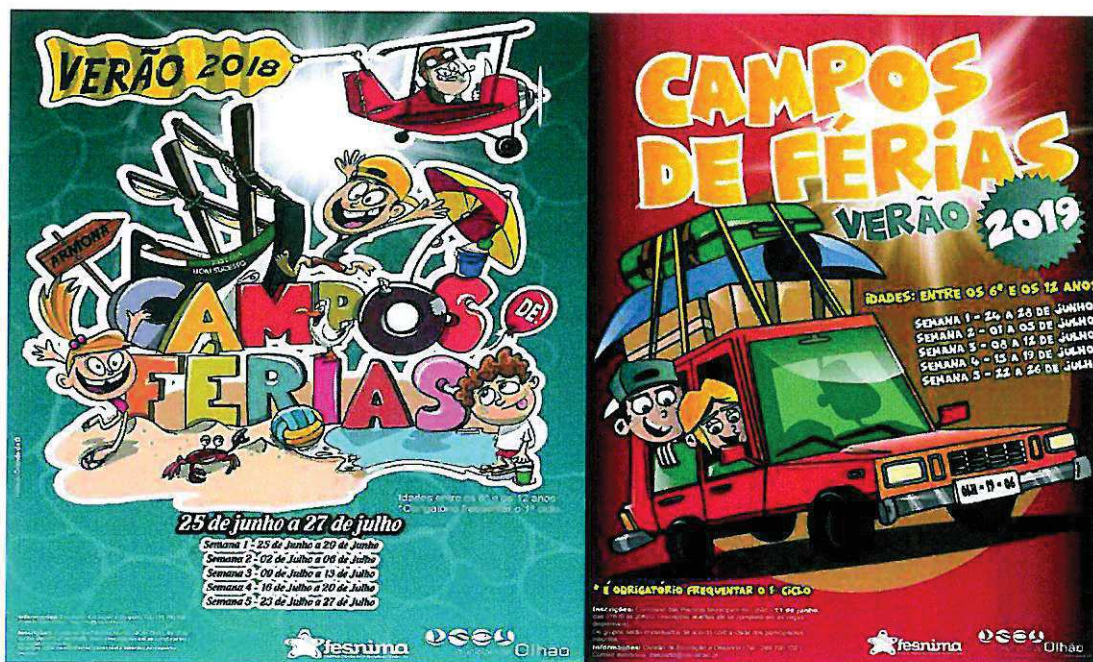


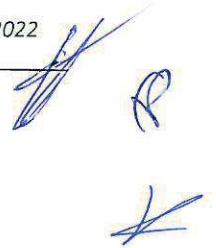
Figura 3 - Folheto dos Campos de Férias

À semelhança dos anos anteriores (exceto 2020 e 2021), perspetiva-se a realização dos campos de férias de forma a colmatar as dificuldades que as famílias têm em assegurar o acompanhamento das suas crianças nos períodos das férias escolares, devido aos compromissos profissionais.

Por isso, em parceria com o Município, durante o período de férias escolares da páscoa, verão e natal, através da organização de Campos de Férias, a Fesnima, EM, irá promover diversas atividades lúdicas dirigidas às crianças do Concelho.

5.1.1.2.4 Comemorações do 16 de junho

Face ao elevado significado da data para os olhanenses e tendo por objetivo perpetuar a importância histórica de Olhão, em complemento às cerimónias oficiais promovidas pelo Município, a Fesnima, EM promove diversas intervenções de carácter lúdico e cultural no concelho.



#### 5.1.1.2.5 Festival do Marisco

Na primeira quinzena de agosto, é intenção da empresa realizar, uma vez mais, o Festival do Marisco, o evento de maior dimensão do seu calendário de atividades. Tendo em consideração que o Festival do Marisco desempenha um papel primordial na promoção e divulgação do concelho de Olhão, uma vez que o mesmo é visitado por muitos milhares de pessoas, em que o grande número de visitantes é proveniente de outras localidades do país e do estrangeiro, todas as atenções e energias da empresa estarão concentradas para a organização deste evento neste período.

A par da divulgação do Concelho de Olhão, o evento tem por objetivo divulgar o marisco, especialmente o proveniente da Ria Formosa, nas suas mais variadas espécies e formas de confeccionar, que é sem dúvida, um potencial gastronómico importante deste concelho, sendo inclusivamente já considerado como uma das imagens de marca da região algarvia.

Como tem acontecido todos os anos, com a exceção dos últimos dois anos transatos, serão contratados espetáculos musicais de renome nacional e internacional por forma a garantirmos uma boa qualidade dos mesmos, pois é nossa convicção que para além do marisco de qualidade que é disponibilizado aos visitantes é também fundamental para o êxito do evento que o programa de animação seja apelativo e diversificado.



Figura 4 - Festival do Marisco de Olhão

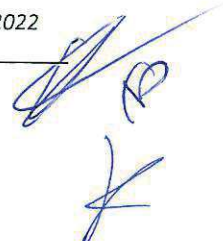


#### 5.1.1.2.6 Passagem de Ano

Tendo por objetivo comemorar a Passagem de Ano e evitar o êxodo da população local nesta data, continuaremos a organizar, em parceria com o Município e estabelecendo algumas parcerias com empresas privadas, uma série de espetáculos musicais, no Jardim Pescador Olhanense, bem como um espetáculo de pirotecnia na zona poente do Porto de Recreio de Olhão.



*Figura 5 - Espetáculo de Pirotecnia na Passagem de Ano*



#### 5.1.1.2.7 Festa de Natal

Uma das mais recentes atividades da empresa e face ao sucesso das últimas Festas de Natal para todos os colaboradores do Município perspectiva-se que para os anos seguintes seja atribuída à Fesnima, EM a realização da mesma.

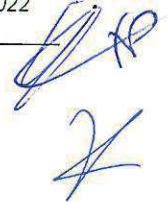


*Figura 6 - Festa de Natal dos Colaboradores do Município*

#### 5.1.1.2.8 Outros Eventos

Enumeradas as principais linhas orientadoras que servirão de base à atividade cultural e recreativa da Fesnima, EM, durante o ano de 2022 e seguintes, importa igualmente referenciar outros eventos que contam com a nossa organização e participação como são os casos do Carnaval Infantil e de Moncarapacho, Festival de Acordeão de Quelfes, Festival Pirata, Noites de Levante, Poesia a Sul, Projeto Mostra-te e a Iluminação de Natal, entre outros.

Importa por último referir que a empresa se encontra disponível para apoiar, nas mais diversas formas, a realização de outros eventos que o Município de Olhão entenda levar a efeito.



### 5.1.1.3 Estacionamento Público Urbano

No dia 15 de junho de 2021, foi publicado o novo Regulamento Municipal de Parques e Zonas de Estacionamento de Duração Limitada.

#### 5.1.1.3.1 Parquímetros

Do regulamento supra citado, resulta mais zonas de estacionamento de duração limitada, bem como o alargamento da aplicação temporal em alguma zonas.

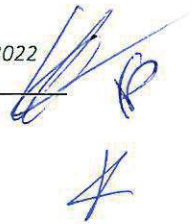
Considerando:

- a) o término das obras ao longo da Avenida 5 de Outubro e jardins;
- b) o regresso à normalidade após Pandemia;
- c) a aplicação do novo regulamento;
- d) em consonância, com a intervenção da Polícia Municipal na fiscalização e vigilância dos lugares de estacionamento pago perspectiva-se para o ano de 2022 um aumento nas receitas provenientes dos parquímetros.



*Figura 7 - Zona de Parqueamento*





#### 5.1.1.3.2 Cartão de Estacionamento de Residente

Para os residentes, de qualquer zona de estacionamento de duração limitada foi prevista, através do Regulamento Municipal de Parques e Zonas de Estacionamento de Duração Limitada, a atribuição de distintivos especiais para as suas zonas de residência, designados por cartões de residente, que permitirão ao seu titular estacionar em qualquer lugar da respetiva zona, sem pagamento das taxas e sem limite de tempo sendo atribuído a cada cartão um número de referência para controlo.

Para o novo ano civil, em consonância com os anos anteriores, estima-se a receção, no balcão de atendimento da Fesnima, EM, cerca de 60 (sessenta) emissões/renovações de cartões de estacionamento de residentes.

#### 5.1.2 Atividades a desenvolver no âmbito dos Contratos Programa

A empresa desenvolve diversas atividades com enquadramento nos vários contratos programas, estando previsto a celebração, entre a Fesnima, EM e o Município, de contratos programa, cujas atividades foram descritas no ponto 5.1.1 – Áreas de ação.

- a) Gestão e Dinamização do Caíque “Bom Sucesso”;
- b) Gestão, Programação e Funcionamento do Edifício do Auditório Municipal;
- c) Aplicação do Regulamento de Atribuição e Gestão de Habitações Sociais do Município de Olhão;
- d) Festas da Cidade;
- e) Festival do Marisco;
- f) Realização da Festa de Natal do Município de Olhão;
- g) Festas de Fim de Ano.

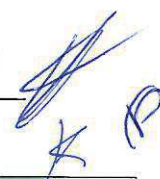
Pela execução dos presentes contratos programa prevê-se que seja atribuído pelo Município de Olhão uma comparticipação financeira, que terá um aumento justificado essencialmente pela necessidade de dotar a empresa de uma estrutura complexa de recursos físicos e técnicos, por um lado para garantir uma melhor gestão das atividades culturais delegadas

indo de encontro à satisfação dos Municípes, e por outro lado dando cumprimento à aplicação do novo Regulamento de Atribuição e Gestão de Habitações em Regime de Arrendamento Apoiado do Município de Olhão.

## 6. Plano de Investimento e de Financiamento Anual e Plurianual

Nos exercícios de 2022 a 2025 estão previstos os seguintes investimentos:

<i>Investimentos</i>	2022	2023	2024	2025	Total
<i>Conselho de Administração</i>	2.500.000	10.000.000	10.000.000	10.000.000	32.500.000
<i>Litografia - Construção de 300 frações</i>	2.500.000	10.000.000	10.000.000	10.000.000	32.500.000
<i>Divisão Administrativa e Financeira</i>	82.190	6.845	6.845	6.845	102.725
<i>Reabilitação das Instalações</i>	21.200	0	0	0	21.200
<i>Mobiliário</i>	6.150	2.500	2.500	2.500	13.650
<i>Hardware Informático</i>	51.150	2.500	2.500	2.500	58.650
<i>Software Informático</i>	3.690	1.845	1.845	1.845	9.225
<i>Divisão de Gestão de Equipamentos e Eventos</i>	1.845	6.500	6.500	6.500	21.345
<i>Software Informático</i>	1.845	6.500	6.500	6.500	21.345
<i>Divisão de Obras e Manutenção</i>	1.793.420	871.105	275.280	366.055	3.305.860
<i>Mobiliário</i>	6.150	0	0	0	6.150
<i>Hardware Informático</i>	1.230	1.230	1.230	1.230	4.920
<i>Software Informático</i>	3.690	0	0	0	3.690
<i>Reabilitação do Bairro do Fundo do Fomento</i>	79.500	0	0	0	79.500
<i>Instalações Elétricas Zonas Comuns</i>	79.500	0	0	0	79.500
<i>Reabilitação do Bairro da Horta do Dr. Pádua</i>	788.640	0	0	0	788.640
<i>Reabilitação do Bairro da Horta do Pádua</i>	788.640	0	0	0	788.640
<i>Reabilitação do Bairro da Horta da Cavalinha</i>	402.583	0	0	0	402.583
<i>Reabilitação do Bairro da Horta da Cavalinha</i>	402.583	0	0	0	402.583



Reabilitação do Bairro na Rua Manuel de Oliveira - Quelfes	53.000	689.000	0	0	742.000
Reabilitação do Bairro da Rua Manuel de Oliveira	53.000	689.000	0	0	742.000
Reabilitação do Bairro do Largo da Feira	0	0	18.450	90.100	108.550
Projeto de Levantamento de fachadas	0	0	18.450	0	18.450
Reabilitação de Fachadas do Bairro do Bairro Largo da Feira	0	0	0	90.100	90.100
Reabilitação do Bairro da Rua da Nossa Senhora do Carmo - Fusetas	0	15.375	90.100	0	105.475
Projeto de Reabilitação de Redes Prediais	0	15.375	0	0	15.375
Reabilitação das redes prediais	0	0	90.100	0	90.100
Reabilitação do Bairro da Armonia	0	0	0	109.225	109.225
Projeto de Levantamento de Zonas cumuns	0	0	0	7.995	7.995
Reabilitação das Pinturas Zonas Cumuns	0	0		101.230	101.230
Reabilitação Bairros Diversos	458.627	165.500	165.500	165.500	955.127
Projetos, Estudos e Levantamentos	6.500	6.500	6.500	6.500	26.000
Reabilitação de fogos devolutos	106.000	106.000	106.000	106.000	424.000
Reabilitação do Parque Habitacional	53.000	53.000	53.000	53.000	212.000
Manutenção 26 fogos para Concurso de Atribuição	293.127	0	0	0	293.127
<b>Total do Investimentos</b>	<b>4.377.455</b>	<b>10.884.450</b>	<b>10.288.625</b>	<b>10.379.400</b>	<b>35.929.930</b>

1 – Plano de Investimentos (valores em euros e com IVA incluído à taxa legal em vigor)

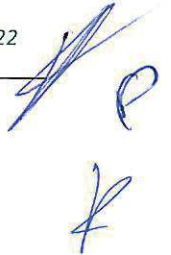
Prevê-se que o financiamento seja suportado pelos meios libertos pela atividade operacional, financiamento a fundo perdido e ainda com recurso ao financiamento bancário.

Financiamento	2022	2023	2024	2025	Total
Financiamentos dos Investimentos empréstimos MLP	2.888.640	10.400.000	10.000.000	10.000.000	33.288.640
Programa 1.º Direito - Fundo Perdido	1.484.350	0	0	0	1.484.350
Outros Financiamentos adicionais	0	480.000	280.000	370.000	1.130.000
Autofinanciamento (*)	4.465	4.450	8.625	9.400	26.940
<b>Total do Financiamento</b>	<b>4.377.455</b>	<b>10.884.450</b>	<b>10.288.625</b>	<b>10.379.400</b>	<b>35.929.930</b>

(\*) O autofinanciamento está garantido pelos meios libertos pela exploração

Valores em euros e com IVA incluído à taxa legal em vigor

Tabela 2 - Plano de Financiamento (valores em euros e com IVA incluído à taxa legal em vigor)



## 6.1 Conselho de Administração

### 6.1.1 Litografia - Construção de 200 fogos habitacionais

Um novo projeto da administração da empresa que iniciou em 2021 com a aquisição do terreno para posterior construção faseada de construção de cerca de 300 frações.

É de ressaltar a colocação da Fesnima, ao adotar mais estratégias de habitação, de modo a dar resposta às novas políticas de habitação, referidas no ponto 5.1.1.1.1.

Um projeto que está a ser elaborado por forma a permitir ser auto sustentável, ou seja, que os rendimentos que o projeto consiga obter sejam suficientes para cobrir os gastos necessários.

### 6.1.2 Mobiliário, programas informáticos e equipamento informático

Decorrente não só da mudança das instalações mas consequentemente ao reajustamento do organograma da empresa, para melhor cumprir com as exigências estatutárias, essencialmente pelas alterações ao objeto e competências da empresa Municipal verifica-se a necessidade de investir na aquisição de ferramentas de trabalho, nomeadamente em Hardware e Software, pelo que no próximo ano perspectiva-se a compra de um servidor, bem como as respetivas licenças para fazer face à implementação do My net.

## 6.2 Obras e Manutenção

### 6.2.1 *Reabilitação e manutenção do parque habitacional social*

Em matéria de investimento para a reabilitação e manutenção do parque habitacional a cargo da Fesnima, EM, para 2022, está previsto a manutenção da a atividade da divisão, tendo em conta que para além da finalização de intervenções em curso, ir-se-á manter a reabilitação do parque habitacional.


A intervenção do Bairro da Horta do Dr. Pádua apresenta-se com atrasos consideráveis na execução fazendo com que a sua execução passasse para 2022.

Concluída a intervenção no Bairro Fundo de Fomento de Habitação, está igualmente prevista a intervenção nas redes elétricas nas zonas comuns dos blocos habitacionais, intervenção só possível quando os trabalhos de construção civil estiverem concluídos e a organização dos moradores estiver em funcionamento.

Também a reabilitação do Bairro da Horta da Cavalinha terá a sua execução em 2022, conforme previsto, no valor 462.924,15 €, IVA incluído.

Ao nível do planeamento a curto médio prazo está igualmente prevista a contratação de equipas de projeto para o levantamento de patologias do bairro sito na Rua Manuel de Oliveira, com vista à elaboração de projetos de execução para empreitada futura. O Projeto que terá a mesma linha dos Bairros do Fundo de Fomento, Horta do Pádua e Bairro da Cavalinha.



*Figura 8 - Bairro da Rua Manuel de Oliveira*

Na Rua Manuel de Oliveira, tendo em conta que em 2017 já se procedeu à reparação das coberturas, a intervenção será ao nível das pinturas exteriores e zonas comuns, redes de águas e esgotos e caixilharia.

Encontra-se contemplado em orçamento a execução da manutenção de fogos devolutos em bairros diversos.

Quanto às restantes intervenções de urgência, manter-se-á a mesma orientação dos anos anteriores, através de intervenção nos fogos que vão ficando devolutos e intervenções de urgência que afetem as condições de habitabilidade das frações. Será de esperar que à medida que as intervenções de grande dimensão forem sendo executadas, estas últimas vão diminuindo a médio, longo prazo.

Em matéria de manutenção, em termos orçamentais, prevê-se manter o nível financeiro, nomeadamente relativamente à limpeza e desobstrução de esgotos, reparação e diagnóstico de fugas assim como reparações elétricas.

## 7. Orçamento Anual de Exploração

O orçamento anual de exploração evidencia os resultados da atividade prevista medidos através de previsões de um conjunto de rubricas de gastos, rendimentos, receitas e despesas, obtidos pela atividade desenvolvida pela empresa. As previsões constantes no presente documento foram realizadas com base nos resultados apurados nos relatórios efetuados até a data da elaboração do orçamento.

### 7.1 Rendimentos

#### 7.1.1 Proveitos de exploração para 2022

<b>Proveitos</b>	
<b>VENDAS</b>	<b>349 559</b>
<b>Bilhetes</b>	<b>349 266</b>
<b>Outros</b>	<b>293</b>
<b>SERVIÇOS</b>	<b>806 790</b>
<b>Rendas / Alugueres</b>	<b>100 277</b>
<b>Outros Serviços</b>	<b>706 514</b>
<b>Total</b>	<b>1 156 349</b>

Tabela 3 - Proveitos de Exploração (valores em euros)

Neste exercício está previsto um acréscimo do total dos proveitos decorrente essencialmente do aumento da receita referente às rendas da habitação social, por um lado, decorrente dos novos contratos a celebrar, nomeadamente aos correspondentes aos 26 fogos a atribuir aos sorteados de concurso Municipal, bem como os necessários subsequentes a atualização dos contratos antigos, face à nova lei de arrendamento, assim como aos pedidos de atualização do agregado e dos rendimentos.

Sem prejuízo do disposto anterior, o aumento da receita também é explicado com a implementação do novo Regulamento Municipal de Parques e Zonas de Estacionamento de Duração Limitada perspetivando-se um acréscimo em relação ao ano atual, de acordo com o referido no 5.1.1.3.1..

## 7.2 Gastos

### 7.2.1 FSE (Fornecimento e Serviços Externos)

<i>Fornecimentos e Serviços Externos</i>	
<i>Subcontratos</i>	325 966
<i>Trabalhos Especializados</i>	144 243
<i>Publicidade e Propaganda</i>	18 325
<i>Vigilância e Segurança</i>	41 596
<i>Honorários</i>	70 677
<i>Conservação e Reparação</i>	382 366
<i>Utensílios Desgaste Rápido</i>	1 804
<i>Material de Escritório</i>	19 079
<i>Combustíveis</i>	1 050
<i>Água</i>	209
<i>Eletricidade</i>	327
<i>Deslocações e Estadas</i>	2 713
<i>Rendas e Alugueres</i>	48 158
<i>Comunicação</i>	5 320
<i>Seguros</i>	1 483
<i>Contencioso e Notariado</i>	275
<i>Despesas Representação</i>	1 470
<i>Limpeza, Higiene e Conforto</i>	14 604
<i>Despesas com Eventos</i>	161 398
<i>Despesas com Serviços Bancários</i>	303
<i>Outros Fornecimentos e Serviços</i>	61 446
<b>Total</b>	<b>1 302 810</b>

Tabela 4 - Fornecimento e Serviços Externos (valores em euros)

Relativamente aos fornecimentos e serviços externos também se prevê um acréscimo, justificado pelo aumento da rubrica conservação e reparação referente essencialmente ao

parque habitacional. Dando continuidade à estratégia adotada pelo Conselho de Administração que consiste na contratação de grandes artistas e inovações para o Festival do Marisco, bem como para o Auditório Municipal de Olhão explica o aumento na rubrica subcontratos.

#### 7.2.1.1 Gastos/Reversões de Depreciação e de Amortização

Tendo em conta os investimentos de equipamentos informáticos e administrativos previstos para o exercício económico de 2022 conforme descrito no orçamento anual de investimento, estima-se um aumento nesta rubrica de gastos.

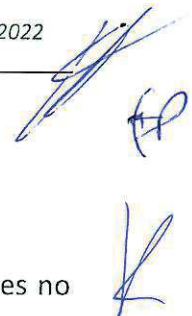
#### 7.2.1.2 Perdas por Imparidade

Estão consideradas nesta conta as imparidades de créditos a receber, saldos de clientes (perdas/reversões). Essencialmente da dívida da habitação social.

#### 7.2.1.3 Gastos de Financiamento

Foram considerados como gastos financeiros as diferentes necessidades de financiamento associadas às aquisições resultantes dos investimentos a realizar, nas empreitadas de habitação social, na aquisição do terreno e na construção de fogos.





#### 7.2.1.4 Gastos com o Pessoal

Para o cálculo dos gastos com o pessoal foram tidos em conta os dezoito trabalhadores no ativo, subdividindo-se da seguinte forma:



Tabela 5 - Pessoal

<b>Gastos com o Pessoal</b>	
<b>Vencimentos / Sub. Férias / Sub. Natal</b>	352 031
<b>Outros Custos com o Pessoal</b>	89 408
<b>Encargos Patronais</b>	49 052
<b>Total</b>	<b>490 491</b>

Tabela 5 - Gastos com o Pessoal (valores em euros)

Com os gastos com o pessoal prevê-se um pequeno aumento derivado, por um lado pela implementação de carreiras, por outro lado pela atualização dos vencimentos.

### 7.3 Resultados

<i>Resultados</i>	
<i>EBITA</i>	326 987
<i>Resultados Operacionais</i>	252 796
<i>Resultados Financeiros</i>	-121 938
<i>Resultados Antes de Impostos</i>	130 858
<i>Resultados Líquidos</i>	103 378

Tabela 6 – Resultados (valores em euros)

## 8. Perspetivas Futuras

### 8.1 Evolução Previsível da Atividade da Empresa

Em 2022 e nos anos seguintes a Fesnima, EM vai procurar continuar a ser uma referência de excelência em torno de todas as atividades por si promovidas e/ou organizadas, sejam elas de âmbito cultural, gastronómico, desportivo ou recreativo, sempre em parceria com o Município, numa estratégia de evolução e desenvolvimento aplicada aos eventos mais importantes que acontecem um pouco por todo o Concelho.

A empresa continuará a apoiar, em termos logísticos, vários eventos organizados pelas associações culturais, recreativas e desportivas do concelho, colaborando na organização de outros eventos promovidos pelo Município de Olhão.

Igualmente pretende-se continuar as intervenções no parque habitacional, mantendo-se na linha dos anos anteriores, através de intervenção nos fogos que vão ficando devolutos e intervenções de urgência que afetem as condições de habitabilidade das frações. Será de esperar que à medida que as intervenções de grande dimensão sejam executadas, estas últimas vão diminuindo a médio longo prazo.

Decorrente da alteração estatutária, a empresa, à semelhança ao sucedido aquando da delegação da Gestão, Manutenção e Reabilitação dos Imóveis destinados a Arrendamento Social e Habitação Social que originou uma significativa reestruturação da empresa,

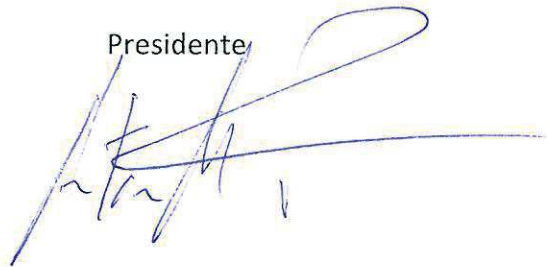
encontra-se neste momento preparada/disponível para assumir todas as responsabilidades e desafios que se adivinhem com a referida alteração.

Olhão, 30 de novembro de 2022

  
**CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO**  
Rua João de Deus, N.º 2 - 8700-481 OLHÃO  
Tel.: 289 090 287  
NIF: 504 667 521 – C. Social 1.000.000,00 €

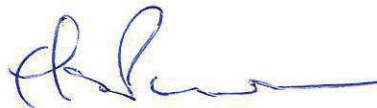
O Conselho de Administração

Presidente



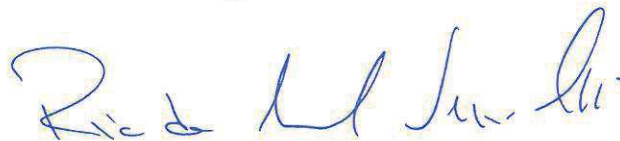
António Miguel Ventura Pina

Vogal



Elsa Maria da Silva Nunes Parreira

Vogal



Ricardo Calé



Demonstrações

Financeiras

Individuais

Previsionais

ANO DE 2022



### Demonstração dos Resultados Individuais Por Naturezas

Período Previsional 31 de Dezembro de 2022

(Valores expresso em euros)

RENDIMENTOS E GASTOS	PERÍODOS	
	31/dez/22	31/dez/21
Vendas e serviços prestados	1.156.349,22	572.895,80
Subsídios à exploração	705.000,00	503.000,00
Custos das mercadorias vendidas e das matérias consumidas	-200,00	0,00
Fornecimentos e serviços externos	-1.050.485,55	-312.379,86
Gastos com o pessoal	-490.491,27	-464.052,95
Imparidade de dívidas a receber (perdas/reversões)	-14.898,00	-6.837,43
Outros rendimentos	252.384,27	9.890,76
Outros gastos	-26.847,73	-7.794,54
<b>Resultado antes de depreciações, gastos de financiamentos e impostos</b>	<b>530.810,94</b>	<b>294.721,78</b>
Gastos/reversões de depreciação e de amortização	-326.514,58	-233.097,50
<b>Resultado operacional (antes de gastos de financiamento e impostos)</b>	<b>204.296,36</b>	<b>61.624,27</b>
Juros e gastos similares suportados	-121.938,33	-34.531,35
<b>Resultado antes de impostos</b>	<b>82.358,03</b>	<b>27.092,93</b>
Imposto sobre o rendimento do período	-17.295,21	-5.689,51
<b>Resultado líquido do período</b>	<b>65.062,82</b>	<b>21.403,41</b>

O Contabilista Certificado

A Mascote - Contabilidade & Administração, Lda.

Representada por;

António José Miquelino Mascote CC n.º 2212

O Conselho de Administração

Presidente - António Miguel Ventura Pina



Vogal - Elsa Maria da Silva Nunes Parreira

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Rua João de Deus, N.º 2 - 8700-481 OLHÃO

Tel.: 289 090 287

NIF: 504 667 521 - C. Social 1.000.000,00 €

Vogal - Ricardo Manuel Vela Cale

Empresa:

FESNIMA, EMPRESA MUNICIPAL DE OLHÃO, E.M.

NIF:

NIF:504667521



Balanço Individual Previsional a 31 de Dezembro de 2022

(Valores expressos em euros)

RUBRICAS	PERÍODO	
	31/dez/22	31/dez/21
<b>ACTIVO</b>		
<b>Activo não corrente</b>		
Activos fixos tangíveis	5.604.292,29	1.508.998,42
Propriedades de investimento		0,00
Investimentos em Curso	165.500,00	209.853,39
Outros activos financeiros	5.493,24	4.345,52
Activos por impostos diferidos		
	<b>5.775.285,53</b>	<b>1.723.197,33</b>
<b>Activo Corrente</b>		
Inventários	3.150,00	3.670,95
Activos biológicos		
Clientes	80.654,28	78.305,13
Estados e outros entes públicos	4.836,09	2.340,20
Accionistas/sócios		0,00
Outros créditos a receber	239.081,41	341.544,87
Diferimentos	52.703,69	51.168,63
Caixa e depósitos bancários	234.973,66	1.390.194,64
	<b>615.399,13</b>	<b>1.867.224,42</b>

Total do activo	6.390.684,66	3.590.421,75
<b>CAPITAL PRÓPRIO E PASSIVO</b>		
<b>Capital próprio</b>		
Capital realizado	1.000.000,00	1.000.000,00
Reservas legais	55.425,05	53.650,35
Outras reservas		
Resultados transitados	357.950,01	338.686,94
Resultado líquido do período	65.062,82	21.403,41
<b>Total do capital próprio</b>	<b>1.478.437,88</b>	<b>1.413.740,70</b>
<b>Passivo</b>		
<b>Passivo não corrente</b>		
Financiamentos obtidos	4.070.185,22	1.628.289,48
	<b>4.070.185,22</b>	<b>1.628.289,48</b>
<b>Passivo corrente</b>		
Fornecedores	236.876,33	225.596,50
Estado e outros entes públicos	87.544,52	50.300,69
Financiamentos obtidos	241.610,59	166.856,16
Outras dívidas a pagar	255.945,13	86.138,22
Diferimentos	20.085,00	19.500,00
	<b>842.061,56</b>	<b>548.391,57</b>
<b>Total do passivo</b>	<b>4.912.246,78</b>	<b>2.176.681,05</b>
<b>Total do capital próprio e do passivo</b>	<b>6.390.684,66</b>	<b>3.590.421,75</b>

O Contabilista Certificado

A Mascote - Contabilidade & Administração, Lda.

Representada por;

António José Miquelino Mascote CC n.º 2212

O Conselho de Administração

Presidente - António Miguel Ventura Pina

Vogal - Elsa Maria da Silva Nunes Parreira

**CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO**

Rua João de Deus, N.º 2 - 8700-481 OLHÃO

Tel.: 289 090 287

Vogal - Ricardo Manuel Veia da Silva 100,00 €



FESNIMA E.M.

## DEMONSTRAÇÃO PREVISIONAL DE FLUXOS DE CAIXA

PREVISÃO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022

RUBRICAS	PREVISÃO	PREVISÃO AJUSTADA
	31-dez-2022	31-dez-2021
<b>Fluxos de caixa das actividades operacionais - método directo</b>		
Recebimentos de clientes	2.075.956,91	1.157.061,05
Pagamentos a fornecedores	-1.250.452,75	760.062,70
Pagamentos ao pessoal	-489.628,82	-452.252,50
<b>Caixa gerada pelas operações</b>	<b>335.875,34</b>	<b>1.464.871,25</b>
Pagamento/recebimento do imposto sobre o rendimento	-8.185,40	11.113,90
Outros recebimentos/pagamentos	501.345,67	-261.496,01
<b>Fluxos de caixa das actividades operacionais (1)</b>	<b>829.035,61</b>	<b>1.214.489,14</b>
<b>Fluxos de caixa das actividades de investimento</b>		
<b>Pagamentos respeitantes a:</b>		
<i>Activos fixos tangíveis</i>	-4.377.455,06	-1.933.072,75
<i>Investimentos financeiros</i>	-1.147,72	-1.253,42
<b>Recebimentos provenientes de:</b>		
<i>Juros e rendimentos similares</i>	0,00	0,00
<b>Fluxos de caixa das actividades de investimento (2)</b>	<b>-4.378.602,78</b>	<b>-1.934.326,17</b>
<b>Fluxos de caixa das actividades de financiamento</b>		
<b>Recebimentos provenientes de:</b>		
<i>Financiamentos obtidos</i>	2.516.284,54	775.696,42
<i>Realizações de capital e de outros instrumentos de capital próprio</i>	0,00	995.000,00
<b>Pagamentos respeitantes a:</b>		
<i>Financiamentos obtidos</i>	0,00	
<i>Juros e gastos similares</i>	-121.938,33	-34.531,35
<b>Fluxos de caixa das actividades de financiamento (3)</b>	<b>2.394.346,21</b>	<b>1.736.165,07</b>
<b>Variação de caixa e seus equivalentes (1+2+3)</b>	<b>-1.155.220,96</b>	<b>1.016.328,04</b>
<b>Efeito das diferenças de câmbio</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>Caixa e seus equivalentes no início do período</b>	<b>1.390.194,64</b>	<b>373.866,61</b>
<b>Caixa e seus equivalentes no fim do período</b>	<b>234.973,68</b>	<b>1.390.194,64</b>

O Contabilista Certificado

A Mascote - Contabilidade & Administração, Lda.

Representada por;

António José Miquelino Mascote CC n.º 2212

O Conselho de Administração

Presidente - António Miguel Ventura Pina

Vogal - Elsa Maria da Silva Nunes Parreira

Vogal - Ricardo Manuel Veia Calé

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Rua João de Deus, N.º 2 - 8700-481 OLHÃO

Tel.: 289 090 287

NIF: 504 667 521 - C. Social 1.000.000,00 €



*Handwritten initials and a checkmark.*

**PARECER DO FISCAL ÚNICO SOBRE OS  
INSTRUMENTOS DE GESTÃO PREVISIONAL - 2022**

**Introdução**

Para os efeitos da alínea j) do artigo 25º da Lei nº 50/2012, de 31 de agosto, procedemos à revisão dos Instrumentos de Gestão Previsional da Fesnima – Empresa Municipal de Olhão, EM, relativos ao exercício de 2022, que compreendem o balanço previsional com um total de 6.390.684 euros, a demonstração dos resultados previsionais por naturezas que apresenta um lucro de 65.063 euros, o orçamento de investimento e respetivo financiamento, incluindo os pressupostos em que se basearam incluídos nos Instrumentos de Gestão Previsional para 2022.

**Responsabilidades do órgão de gestão sobre os instrumentos de gestão previsional**

É da responsabilidade do órgão de gestão a preparação e apresentação dos Instrumentos de Gestão Previsional e a divulgação dos pressupostos em que as previsões neles incluídas se baseiam. Estes Instrumentos de Gestão Previsional são preparados nos termos exigidos pela Lei nº 50/2012, de 31 de agosto.

**Responsabilidades do auditor sobre a revisão dos instrumentos de gestão previsional**

A nossa responsabilidade consiste em (i) avaliar a razoabilidade dos pressupostos utilizados na preparação dos Instrumentos de Gestão Previsional; (ii) verificar se os Instrumentos de Gestão Previsional foram preparados de acordo com os pressupostos e, (iii) concluir sobre se a apresentação é adequada e emitir o respetivo relatório.

O nosso trabalho foi efetuado com base nas Norma Internacional de Trabalhos de Garantia de Fiabilidade 3400 (ISAE 3400) – Exame de informação financeira prospetiva, e demais normas e orientações técnicas e éticas da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas.

**Matérias relevantes a relatar**

Conforme referido no ponto 2 dos Instrumentos de Gestão Previsional de 2022 (IGP), em 2021 ocorreu uma profunda alteração dos estatutos da entidade e um aumento do capital, passando a incluir novas atividades no seu objeto social relacionadas com a aquisição, construção, e gestão de imóveis para arrendamento ou venda. Assim, os Instrumentos de Gestão Previsional para 2022, incluem também o arranque destas novas atividades que pela dimensão do investimento e financiamento previsto devem ser objeto de estudo mais detalhado, situação referida no ponto 6.1 dos IGP.

*Handwritten signature.*

*[Handwritten signature]*  
4

## Conclusão e opinião

Baseado no nosso exame da prova que suporta os pressupostos, nada chegou ao nosso conhecimento que nos leve a concluir que estes pressupostos não proporcionam uma base razoável para as previsões contidas nos Instrumentos de Gestão Previsional. Além disso, em nossa opinião a previsão está devidamente preparada com base nos pressupostos e apresentada de forma consistente com as políticas e princípios contabilísticos normalmente adotados pela entidade.

Devemos, contudo, advertir que, frequentemente, os acontecimentos futuros não ocorrem da forma esperada, pelo que os resultados reais serão provavelmente diferentes dos previstos e as variações poderão ser materialmente relevantes.

Faro, 29 de novembro de 2021

*[Handwritten signature]*

---

Rosalba Maria Cocco Mercante Ferro, em representação de  
DFK, Ferro, Silva & Associados, SROC, Lda



**Declaração de Voto n.º 3/2021**

**PROPOSTA n.º 326/ 2021**

**ORÇAMENTO PLURIANUAL, PLANO ORÇAMENTAL PLURIANUAL E**  
**GRANDES OPÇÕES DO PLANO 2022**

**Considerando que:**

1. As Grandes Opções do Plano 2022 e os orçamentos em análise são documentos de extrema importância na medida em que deveriam ser impulsionadores e geradores do desenvolvimento económico-social e cultural do concelho, bem como, dar resposta às necessidades e expectativas mais prementes dos olhanenses;
2. Não obstante, o PSD, nos últimos mandatos, ter acompanhado na maior parte das vezes as Propostas da Câmara, sem reprovar as opções do Executivo no que concerne às políticas sociais no apoio aos mais carenciados, na educação, na cultura, no desporto, nos investimentos, infraestruturas e equipamentos estruturantes, é evidente o atraso considerável no grau de execução em termos não só temporais, mas também financeiros de investimentos em vias de comunicação, equipamentos e infraestruturas municipais (desporto, ambiente, saneamento, espaços verdes, habitação, educação e muitas outras) que há muito deveriam ter sido considerados como prioritários, numa clara falta de visão estratégica para o desenvolvimento sustentável do Concelho de Olhão;
3. Que o executivo camarário recusou recentemente as propostas do PSD de baixar os impostos nomeadamente na participação do IRS e na redução do IMI sobre os prédios urbanos que para além de permitirem aliviar a referida carga fiscal dos residentes no concelho, iria também constituir um estímulo à manutenção dos que já cá habitam, bem como servir para atrair novos residentes e novos investimentos para Olhão (segundo os dados do Censos 2021 a população em Olhão está a diminuir);
4. Que a Pandemia COVID-19 veio agravar as fragilidades das empresas sediadas no concelho que geram riqueza e muitos postos de trabalho, é essencial apoiar a economia local, no sentido de minimizar o impacto social e financeiro da crise sanitária, em especial a nível do pequeno comércio. Na defesa da sustentabilidade do tecido empresarial de Olhão, deveriam constar de uma forma clara e inequívoca nesta proposta de orçamento, medidas de apoio às empresas dado que a economia não pode parar.



5. Tendo em conta os anunciados Planos de Intervenção nos sistemas de águas residuais e pluviais, seria de esperar que nesta área tão deficitária que afeta a qualidade da água na nossa frente ribeirinha e toda a biodiversidade marinha aí existente e que deveria ser um projeto prioritário para a cidade, o orçamento em análise conferisse à AmbiOlhão a capacidade financeira e os meios necessários para garantir o sucesso dos projectos a médio prazo. No entanto, observamos, mais uma vez, a persistência de baixos investimentos na questão da preservação ambiental, o que vem mais uma vez confirmar a desconsideração desta Câmara Municipal em relação à Ria Formosa e às centenas de famílias olhanenses que dela retiram muito dos seus rendimentos essenciais à sua subsistência.
6. Visto que, na prevista descentralização de competências para a Câmara Municipal, o município assumiu encargos sem ter conhecimento do pacote financeiro que o Estado pretende alocar a cada uma das competências, quando seria expectável que a aceitação das competências por parte da autarquia se traduzisse num impacto estratégico nas GOP da Câmara, nomeadamente nas áreas mais sensíveis, como a Saúde e a Educação, tal não se verifica. Não havendo, assim, uma abordagem estratégica aos desafios da descentralização nem uma capacitação adequada para fazer frente às responsabilidades assumidas.

Assim, é nosso entendimento que aqueles documentos contabilísticos previsionais refletem a falta de visão estratégia de ação do Executivo camarário, sem linhas de investimento direcionadas para o fomento do desenvolvimento económico e social e simultaneamente, não apostando na melhoria da qualidade na prestação de serviços, que poderia dar mais bem-estar e qualidade de vida aos nossos concidadãos.

Pelos pressupostos acima resumidos, os Vereadores eleitos pelo PSD na Câmara Municipal de Olhão **votam contra as GOP e o Orçamento da CMO para o ano de 2022**, por terem a consciência de que este orçamento e estas GOP não são adequadas às necessidades e exigências de Olhão, nem à ambição de desenvolvimento e qualidade de vida dos seus munícipes, nem sequer apontam um caminho a seguir no futuro a curto e médio prazo, desaproveitando o enorme capital humano, cultural, científico, geográfico, histórico e patrimonial do concelho.

Olhão, 15 de dezembro de 2021

Álvaro Viegas

Os Vereadores do PSD

Daniel Santana



## Declaração de voto 1-2021/2023

### Proposta nº 326/2021

#### Apreciação e deliberação, da Câmara Municipal relativa ao Orçamento Plurianual

#### Plano Orçamental Plurianual e Opções do Plano ( 2022/2026 )

O Grupo Municipal do Partido Social Democrata, depois de uma análise objetiva ao Orçamento Plurianual, ao Plano Orçamental Plurianual e às Grandes Opções do Plano de 2022, do executivo camarário, não pode, e conforme os compromissos assumidos com o eleitorado Olhanense, ter outro sentido de voto que não seja o **voto contra**, às propostas do executivo camarário.

E considerando que :

As Grandes Opções do Plano para 2022 e os orçamentos, ora analisados, são de extrema importância, para o Concelho e visariam, ser os impulsionadores e dinamizadores que gerassem o desenvolvimento sócio-económico e cultural dos munícipes Olhanenses e que dessem resposta às suas necessidades e anseios.

Nos últimos mandatos, o Partido Social Democrata, tem acompanhado às propostas do executivo camarário, não as reprovando.

As propostas do executivo camarário no que concerne às políticas sociais, no apoio aos mais necessitados, na Educação, na Cultura, no Desporto, nos investimentos, infraestruturas e equipamentos estruturantes, é por demais evidente o atraso considerável em termos económicos e temporais, na execução de vias de comunicação, equipamentos e infraestruturas municipais, onde no Desporto, Ambiente, Saneamento, Espaços Verdes, é por demais evidente, e onde deveria ter ocorrido investimentos prioritários, é gritante a falta de visão estratégica para o desenvolvimento sustentável do nosso Concelho.

O executivo camarário recusou, como aliás sempre tem acontecido nos últimos mandatos, para as Grandes Opções do Plano e Orçamento de 2022, as propostas do Partido Social Democrata, de partilhar com os munícipes contribuintes da sua participação no Imposto de Rendimento das Pessoas Singulares ( IRS ), bem como a redução do Imposto Municipal sobre Imóveis ( IMI ), sobre os prédios urbanos, o que teria permitido um alívio às famílias Olhanenses e um estímulo à economia local.

A pandemia COVID-19, veio agravar as fragilidades das empresas, sediadas no Concelho, que geram riqueza e são uma fonte de empregabilidade, que não são devidamente apoiadas, no sentido de amenizar o impacto sócio-financeiro, daquela crise financeira. Na defesa e na sustentabilidade do tecido empresarial do Concelho, deveria constar, de uma forma clara e inequívoca, medidas de apoio às empresas neste Orçamento ora apresentado.



2

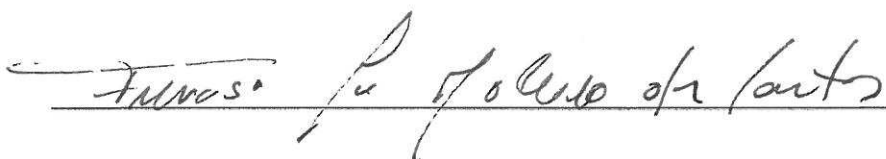
Os planos de intervenção, nos sistemas de águas residuais, pluviais e no saneamento básico, uma área, onde os sucessivos executivos camarários, têm investido tão pouco, era de esperar que fosse conferida à Ambiolhão uma maior capacidade financeira, para fazer face a uma área tão deficitária, que afeta as populações, a qualidade da água na Ria Formosa e toda a biodiversidade marinha ali existente, não passam de meros paliativos, quando se deveria apostar num investimento de montante elevado para que a curto prazo se debelasse este grave problema que afeta, não só aquele património mundial da Humanidade e as centenas de famílias que dali retiram os seus proventos . Assim é visível a desconsideração do executivo camarário na preservação ambiental, quando não sabe cuidar daquela que é uma das grandes zonas húmidas do Planeta e seu património material.

No que concerne à descentralização de competências, do Estado Central para o Município, mais uma vez o executivo camarário mostra a má gestão do nosso erário. O executivo assumiu encargos sem ter conhecimento dos valores do seu financiamento, por parte do Estado Central. Assim e mais uma o executivo camarário socialista, mostra a sua desgovernança, pois desconhece, por um lado, qual o pacote financeiro a receber, e por outro lado, qual os valores a serem alocados no Orçamento Camarário, nas áreas da Saúde e Educação, que terá que gerir.

O Grupo Municipal do Partido Social Democrata, entende que os documentos alvo de apreciação, discussão e deliberação, sobre o Orçamento Plurianual, Plano Orçamental Plurianual e Opções do Plano 2022 a 2026, refletem a falta de visão a médio e longo prazo do executivo camarário socialista, onde não são apresentadas linhas de investimentos direcionadas para um efetivo desenvolvimento sócio-económico da população Olhanense.

Pelos pressupostos acima enunciados, resumidamente, e por tantas outras lacunas que eivam no Orçamento Plurianual, Plano Orçamental Plurianual e Opções do Plano 2022 a 2026, o Grupo Municipal do Partido Social Democrata, na Assembleia Municipal de Olhão não podem apresentar outro sentido de voto que não seja o seu **Voto Contra**, as Grandes Opções do Plano e Orçamento para 2022, por não satisfazerem às reais e merecidas necessidades do Concelho, nem ao desenvolvimento e qualidade de vida dos Municípes Olhanenses, nem apontam um caminho para o futuro, a curto e médio prazo, e não aproveita o enorme capital humano, geográfico, histórico, patrimonial, cultural e científico do nosso Concelho.

Olhão, 21 de Dezembro de 2021

  
\_\_\_\_\_



Handwritten signature or mark in blue ink.

( Francisco José Moleiro dos Santos – Grupo Municipal PSD – Partido Social Democrata )

## Proposta 326/2021 ( Orçamento e Plano)

Considerando que:

- Os anunciados investimentos nos sistemas de águas residuais, pelo seu pequeno valor, mais não são que remendos num sistema que se encontra envelhecido e que já não consegue responder às necessidades atuais. Olhão cresceu muito e os últimos grandes investimentos no sistema de esgotos já têm mais de trinta anos. É urgente uma abordagem profunda ao sistema, não esquecendo o gravíssimo problema das descargas clandestinas para a Ria, as quais, apesar das sucessivas promessas do executivo, continuam a agravar-se e sem solução à vista.
- A aposta no crescimento turístico, pelos elevados valores previstos nas zonas ribeirinhas de Olhão e Fuzeta, indiciam a concentração dos investimentos no setor turístico acentua a dependência num setor que, como vimos na atual crise pandémica, pode provocar graves riscos económicos e sociais- A experiência acumulada nos últimos 2 anos deveria levar-nos a ponderar cuidadosamente todos os investimentos nesta área. O setor turístico, já tem, no Algarve um peso muito elevado (65%) em relação ao total produzido. Torna-se necessário reduzir a dependência em relação a esta atividade. Em Olhão faz-se o contrário, com a agravante de áreas do concelho ligadas a outras atividades estarem a ser ocupadas para fins turísticos.
- É notória a falta de estratégia para uma requalificação dos Bairros Históricos de Olhão. Falta o apoio que a Câmara deve aos moradores das casas e bairros degradados, na sua maioria pessoas idosas e de baixos recursos. Não existindo esse apoio, os bairros vão ficando despovoados de olhanenses e abre-se caminho para a especulação imobiliária levada a cabo por investidores estrangeiros e tornando proibitivos os preços das casas pelos baixos salários auferidos pelos cidadãos nacionais.
- Grande parte dos investimentos enunciados são uma repetição de documentos apresentados em anos anteriores. Uns nem têm orçamento



previsto, outros são mesmo incompreensíveis. A anunciada ponte pedonal para a Ilha da Fuzeta ou a construção de infraestruturas para um comboio elétrico na Ilha da Armona não deveriam ser as prioridades num Concelho com as carências atualmente existentes.

O problema da passagem desnivelada, que se arrasta desde 2014, ainda não foi solucionado e as ofertas de transporte público estão longe de responder de forma satisfatória às necessidades das populações.

Por isso se vota contra

Olhão, 20 de Dezembro de 2021

O Deputado Municipal do BE



## Declaração de Voto

SESSÃO ORDINARIA DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE OLHÃO DE 21 DE DEZEMBRO  
DE 2021

INTERVENÇÃO DO GRUPO MUNICIPAL PESSOAS-ANIMAIS-NATUREZA (PAN)

PONTO DA ORDEM DE TRABALHOS N.º 45

**Apreciação e deliberação da proposta nº 326/2021 da Câmara Municipal relativa ao Orçamento Plurianual, Plano Orçamental Plurianual e Opções do Plano (2022/2026)**

Relativamente ao assunto proposto a discussão, tendo em conta que a proposta das Grandes Opções do Plano e Orçamento para 2022, foi enviada para o grupo municipal do PAN no dia 29 de novembro pelas 17h54 por email, sem nenhum aviso prévio, solicitando que “se digne remeter a esta Câmara as apreciações que considerarem convenientes, até às 12h00 do dia 6 de dezembro.”

Tendo em conta que o documento na sua primeira página refere “Na elaboração das Grandes Opções do Plano e Orçamento para 2022, em obediência ao disposto no nº 3 do artigo 5º da Lei n.º 24/1998, de 26 de Maio, foram ouvidas as forças políticas representadas na Assembleia Municipal de Olhão.”

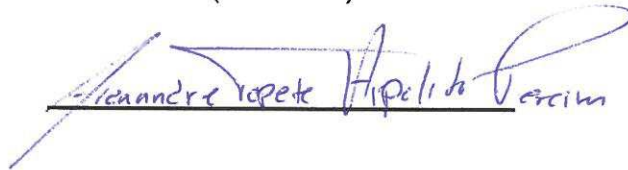
Significa que este grupo parlamentar teria apenas quatro dias úteis para ler os documentos, apreciar, fazer algumas sugestões e envia-las... Desconhecendo o PAN se esta é uma prática propositada ou se, por outro lado, possuindo o partido socialista uma maioria nesta assembleia municipal, não interessa ouvir outras opiniões, pois a aprovação é garantida!

Para o PAN esta forma de trabalhar é de todo inaceitável e incompreensível, quando em outros municípios os líderes de bancada são chamados a reunir com o executivo, até mais de uma vez, são lhes apresentadas as principais linhas orientadoras e solicitadas sugestões e contributos em tempo útil. Em Olhão vivemos num mundo à parte, só há uma palavra, uma voz...

Esta não é a forma democrática e inclusiva que se deve trabalhar em prol das Pessoas de Olhão, dos animais e do ambiente e será por não me rever nesta forma de atuação que não poderia senão votar contra.

Olhão, 21 de dezembro de 2021

**Pessoas - Animais – Natureza**  
(GM PAN)



**Alexandre Pereira**



## PROPOSTA N.º 281/2021

### Assunção de Compromissos Plurianuais - Delegação de Competências no Presidente da Câmara Municipal

Considerando que:

- A publicação da Lei n.º 22/2015, de 17 de Março, que introduziu alterações à Lei n.º 8/2012, de 21 de Fevereiro - que aprova as regras aplicáveis à assunção de compromissos e aos pagamentos em atraso das entidades públicas - (LCPA);
- A assunção de compromissos plurianuais, independentemente da sua forma jurídica, incluindo novos projetos de investimento ou a sua reprogramação, contratos de locação, acordos de cooperação técnica e financeira com os municípios e parcerias público-privadas, está sujeita a autorização prévia da Assembleia Municipal nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º da LCPA;
- O disposto no n.º 3 do artigo 6.º da referida LCPA, que permite, nas situações em que o valor do compromisso plurianual seja inferior ao montante a que se refere a alínea b) do n.º 1 do artigo 22.º, do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho (os encargos não excedam o limite de €99.759,58, em cada um dos anos económicos seguintes ao da sua contração e o prazo de execução de três anos), que a competência atribuída à Assembleia Municipal, possa ser delegada no Presidente da Câmara Municipal;



- que o Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de Junho, que regulamenta a citada Lei dos Compromissos, estabelece no seu artigo 12.º que a autorização prévia para a assunção de compromissos plurianuais poderá ser dada aquando da aprovação das Grandes Opções do Plano.

Nestes termos, por motivos de simplificação, celeridade processuais e eficácia e tendo presente o previsto na Lei n.º 8/2012, de 21 de Fevereiro (LCPA), alterada e republicada em anexo à Lei n.º 22/2015, de 17 de Março e no Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de Junho, ambos na sua redação atualizada.

1. Tenho a honra de submeter à apreciação da Câmara Municipal a presente proposta, para efeitos de ulterior aprovação pela Assembleia Municipal dos seguintes pontos:

a) Delegar no Presidente da Câmara Municipal, ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de Fevereiro (LCPA) e nos termos do disposto no artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de Junho, a autorização prévia para a assunção de compromissos plurianuais, independentemente da sua forma jurídica, incluindo novos projetos de investimento ou a sua reprogramação, contratos de locação, acordos de cooperação técnica e financeira com os municípios e parcerias público-privadas, nas situações em que o compromisso plurianual seja inferior a €99.759,58€ (noventa e nove mil setecentos e cinquenta e nove euros e cinquenta e oito cêntimos) em cada um dos anos económicos seguintes ao da sua contração e o prazo de execução de três anos;

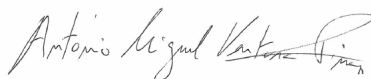
b) Determinar que a autorização prévia para a assunção de compromissos plurianuais, nos termos previstos na alínea anterior, não dispensa a observância das regras e procedimentos previstos na referida LCPA e no Decreto-Lei n.º 127/12, de 21 de Junho, bem como o cumprimento dos demais requisitos legais em matéria de execução de despesas;

c) Determinar que em todas as sessões ordinárias da Assembleia Municipal deverá ser prestada informação relativa aos compromissos plurianuais assumidos ao abrigo da competência delegada.

2. Aprovar a deliberação que recair sobre a presente proposta em minuta, nos termos do disposto do n.º 3 e para os efeitos do preceituado no n.º 4 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro.

Olhão, 15 de Outubro de 2021

O Presidente da Câmara Municipal



---

(António Miguel Ventura Pina)

S. R.



## MUNICÍPIO DE OLHÃO

**DELIBERAÇÃO**

**PROPOSTA NÚMERO DUZENTOS E OITENTA E UM BARRA DOIS MIL E VINTE E UM – ASSUNÇÃO DE COMPROMISSOS PLURIANUAIS - DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS NO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL** - Presente uma proposta subscrita pelo senhor Presidente, referente ao assunto em título, cuja cópia se encontra em anexo à minuta da presente ata. Deliberado por unanimidade dos votos aprovar os diversos pontos da proposta, acrescentando à redação da alínea c) do ponto primeiro que sendo que esta informação deverá ser igualmente prestada ao órgão executivo na reunião imediatamente anterior à sessão ordinária do órgão deliberativo, passando desta forma a redação da alínea c) do ponto primeiro a seguinte: Determinar que em todas as sessões ordinárias da Assembleia Municipal deverá ser prestada informação relativa aos compromissos plurianuais assumidos ao abrigo desta competência delegada, sendo que esta informação deverá ser igualmente prestada ao órgão executivo na reunião imediatamente anterior à sessão ordinária do órgão deliberativo.-----



## PROPOSTA N.º 284/2021

### Designação do Fiscal Único das Empresas Municipais

Atendendo ao previsto nos estatutos das Empresas Municipais, *Fesnima, Empresa Municipal de Olhão, E.M., Mercados de Olhão, E.M. e Ambiolhão – Empresa Municipal de Ambiente de Olhão, E.M.*, e considerando que conforme o disposto no n.º 3 do art.º 26 da Lei n.º 50/2012, de 31 de Agosto, "*Compete ao órgão deliberativo da entidade pública participante designar o fiscal único da empresa local, sob proposta do órgão executivo.*"

E relevando o profissionalismo, competência e rigor que os atuais Fiscais Únicos tem demonstrado no desempenho das funções de órgãos sociais das Empresas Municipais de Olhão.

Tenho a honra de submeter à apreciação da Câmara Municipal, para efeitos de ulterior designação pela Assembleia Municipal, ao abrigo do n.º 3 do art.º 26 da Lei n.º 50/2012, de 31 de Agosto, na sua redação atualizada, propor, para todos os efeitos legais, a recondução dos atuais Fiscais Únicos das Empresas Municipais, nomeadamente a *DFK Ferro, Silva & Associados, SROC, Lda.* quanto à *Fesnima, Empresa Municipal de Olhão, E.M.* e à *Mercados de Olhão, E.M.*, e a *Oliveira Reis e Associados, SROC, Lda.* quanto à *Ambiolhão – Empresa Municipal de Ambiente de Olhão, E.M.*

Tenho igualmente a honra de propor à Câmara Municipal que delibere aprovar a deliberação que recair sobre a presente proposta, em minuta, nos termos do disposto no n.º 3 e para os efeitos do preceituado no n.º 4 do art.º 57 da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, na sua redação atual.

Olhão, 15 de Outubro de 2021

O Presidente da Câmara Municipal

(António Miguel Ventura Pina)



S. R.



## MUNICÍPIO DE OLHÃO

### DELIBERAÇÃO

#### **PROPOSTA NÚMERO DUZENTOS E OITENTA E QUATRO BARRA DOIS MIL E VINTE E UM – DESIGNAÇÃO DO FISCAL ÚNICO DAS EMPRESAS MUNICIPAIS -**

Presente uma proposta subscrita pelo senhor Presidente, referente ao assunto em título, cuja cópia se encontra em anexo à minuta da presente ata. Deliberado, por maioria dos votos, aprovar os diversos pontos da presente proposta, com a abstenção dos vereadores eleitos pelo PSD.-----

## PROPOSTA Nº 314/2021

### **MEDIDAS EXCECIONAIS E TEMPORÁRIAS DE RESPOSTA MUNICIPAL À SITUAÇÃO EPIDEMIOLÓGICA PROVOCADA PELO CORONAVÍRUS SARSCOV- 2 E DA DOENÇA COVID-19 -Isenções de Taxas Municipais – 2021**

Considerando o teor da Proposta n.º 12/2021 de 15 de Janeiro, aprovada pela Câmara Municipal de Olhão a 20.01.2021, que deliberou "Isentar, imediatamente o pagamento das taxas de ocupação de via pública e publicidade de estabelecimentos fixados no concelho de Olhão, para o ano de 2021 (...)", adotando esta medida como excepcional e temporária e de resposta municipal à situação epidemiológica provocada pela doença Covid;

Atento o conteúdo da Proposta n.º 206/2021 de 28.07.2021, aprovada pela Câmara Municipal de Olhão a 04.08.2021, que aclarou e fixou a isenção de taxas para todas as situações de licenciamento de publicidade no concelho de Olhão, bem como para todos os pedidos de ocupação de espaço público, associados não só a estabelecimentos mas a vendas ambulantes, atividade essa igualmente lesada pelas medidas de confinamento obrigatório decretadas;

Verificando-se que a aprovação pelo Governo de instrumentos de apoio ao arrendamento comercial, conforme estipulado, quer na Portaria n.º 15-B/2021 de 15 de janeiro, quer no Aviso para apresentação de Candidaturas do Programa Apoiar, não permitiu o apoio ao pagamento das rendas objeto de contratos de concessão de exploração do Município de Olhão, pelo facto dos mesmos não se encontrarem registados na Autoridade Tributária;

Reconhecendo-se que os estabelecimentos comerciais concessionados pelo Município de Olhão estiveram efetivamente impedidos de laborar nos meses de Janeiro, Fevereiro e Março deste ano, medida imposta pelo Decreto n.º 3 -A/2021, de 14 de janeiro e sucessivamente renovada;

Tenho a honra de propor que a Câmara Municipal, delibere, ao abrigo do disposto na alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33º, conjugado com a alínea c) do n.º 1 do artigo 25º,



ambos da Lei 75/2013 de 12 de Setembro, submeter à apreciação e votação da Assembleia Municipal a isenção das rendas referentes a Janeiro, Fevereiro e Março de 2021, referentes aos estabelecimentos comerciais concessionados pelo Município de Olhão, impedidos de laborar no referido período;

Tenho ainda a honra de propor que a Câmara Municipal, delibere aprovar a deliberação que recair sobre a presente proposta, em minuta, nos termos do disposto no n.º 3 e para os efeitos do preceituado no n.º 4 do artigo 57º da Lei n.º 75/2013 de 12 de Setembro, na sua redação atual.

**Olhão, 15 de Novembro de 2021**

**O Presidente da Câmara Municipal**

---

(António Miguel Ventura Pina)

## Requerimento

REGISTO N.º  
CLASSIFICAÇÃO  
PROCESSO N.º  
DATA DE REGISTO 11.10.2021  
AUTOR DO REGISTO OMJE

### Cidadania Pedidos Diversos (Mynet)

Exmo. Senhor  
Presidente da Câmara Municipal de Olhão

#### REQUERENTE

Nome\* João Eurico Dias Sousa  
NIF (Id. fiscal)\* 139361480  
Endereço\* Rua Gonçalo Velho  
N.º 45 Lote, andar, etc.  
Freguesia Fuseta  
Código Postal\* 8700 Olhão  
País Portugal  
Telefone(s) 919378940  
E-mail  
Utilizador ViaCTT Caixa Postal Eletrónica  
 Cartão de Cidadão  Bilhete de Identidade  Passaporte  Autorização de Residência  
N.º Ident. civil\* 02104001 Válido até\* Vitalício  
Na qualidade de  Proprietário/a  Donatário/a  Usufrutuário/a  Comodatário/a  
 Arrendatário/a  Superficiário/a  Trespasário/a  Cessionário/a  
 Se Outro, qual?

#### REPRESENTANTE

Nome  
NIF (Id. fiscal)  
Domicílio/Sede  
N.º Lote, andar, etc.  
Freguesia  
Código Postal  
País  
Telefone(s)  
E-mail  
Utilizador ViaCTT Caixa Postal Eletrónica  
 Cartão de Cidadão  Bilhete de Identidade  Passaporte  Autorização de Residência  
N.º Ident. civil Válido até  
Na qualidade de  Representante legal  Mandatário  Gestor/a de Negócios  
 Se Outro, qual?

**NOTIFICAÇÕES/COMUNICAÇÕES**

Solicita que todas as notificações, referentes ao presente pedido, sejam dirigidas para:

\*

- Morada do Requerente  
 Morada do Representante  
 Outra morada:

Nome

Endereço

N.º

Lote, andar, etc.

Freguesia

Código Postal

País

Telefone(s)

E-mail

E, consente o envio para:

- a respetiva Caixa Postal Eletrónica (Via CTT)  
 o respetivo Correlo Eletrónico

**PEDIDO**

Vem requerer a V. Ex.<sup>a</sup>, o seguinte serviço:

a restituição do valor pago no ano de 2021, referente à ocupação de via pública com um quiosque, sito na Praça da República, na Fuseta, conforme fatura 015/3, de 18/01/2021, para o IBAN cuja cópia se anexa.

**OBSERVAÇÕES**

#### CÓDIGOS DE ACESSO ONLINE

Certidão Permanente de Registo de Procurações

Certidão Permanente de Registo Comercial

Outro Código de Acesso Online

- De que documentação se trata?

#### REGULAMENTO GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS (RGPD)

1. Os dados pessoais recolhidos neste pedido são necessários, única e exclusivamente, para dar cumprimento ao disposto no artigo 102.º do Código do Procedimento Administrativo (CPA), no artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 135/99, de 22 de abril (Medidas de Modernização Administrativa) e/ou ao previsto na legislação específica aplicável ao pedido formulado;

2. O tratamento dos dados referidos no ponto 1. por parte do Município respeitará a legislação em vigor em matéria de proteção de dados pessoais e será realizado com base nas seguintes condições:

**Responsável pelo tratamento** - Município;

**Finalidade do tratamento** - Cumprimento de uma obrigação jurídica (CPA e/ou de legislação específica aplicável ao pedido formulado) ou necessário ao exercício de funções de interesse público;

**Destinatário(s) dos dados** - Serviço municipal com competência para analisar ou intervir no pedido, de acordo com a orgânica municipal em vigor;

**Conservação dos dados pessoais** - Prazo definido na legislação aplicável ao pedido.

3. Para mais informações sobre as práticas de privacidade do Município consulte o nosso site em <http://www.cm-olhao.pt/>;

4. Os documentos apresentados no âmbito do presente pedido são documentos administrativos, pelo que o acesso aos mesmos se fará em respeito pelo regime de acesso à Informação administrativa e ambiental e reutilização dos documentos administrativos (Lei n.º 26/2016, de 22 de agosto).

#### Consentimento,

\*O(A) subscritor(a), sob compromisso de honra e consciente de incorrer em eventual responsabilidade penal caso preste falsas declarações, declara que os dados constantes do presente requerimento correspondem à verdade.

Eventuais consentimentos para outras finalidades no âmbito do RGPD.

#### Responsável pela Direção do Procedimento

Nome **Divisão de Atendimento ao Cidadão e Gestão Documental**

Contacto 289700100

E-mail

[geral@cm-olhao.pt](mailto:geral@cm-olhao.pt)

#### Gestor do Procedimento

Nome **Divisão de Atendimento ao Cidadão e Gestão Documental**

Contacto 289700100

E-mail

[geral@cm-olhao.pt](mailto:geral@cm-olhao.pt)

#### Responsável pela proteção de dados

Nome **MUNICÍPIO DE OLHÃO**

Contacto 289700100

E-mail

[geral@cm-olhao.pt](mailto:geral@cm-olhao.pt)

**A PREENCHER NO CASO DE ATENDIMENTO PRESENCIAL**

Para o efeito, exhibe os seguintes documentos:

1. Documento de identificação: Cartão de Cidadão ou Bilhete de Identidade e Cartão de Contribuinte;
2. Comprovativo na qualidade de representante legal: Procuração ou outro(s) documento(s) que confira a representação, se aplicável.

- Conferi a identificação do/a Requerente/ Representante, através dos documentos de identificação
- Validei a conformidade da assinatura de acordo com o documento exibido;

(O/A Trabalhador/a)

Pago pela fatura n.º

O/A subscritor/a, sob compromisso de honra e consciente de incorrer em eventual responsabilidade penal caso preste falsas declarações, declara que os dados constantes do presente documento correspondem à verdade e que tomou conhecimento que cumpre todas as obrigações legais e regulamentares identificadas.

Pede deferimento,

Olhão,

O/A Requerente - O/A Representante

*Yodo Eurio Dias Sousa*

Assinatura do/a requerente ou de outrem a seu rogo, se o mesmo não souber ou não puder assinar

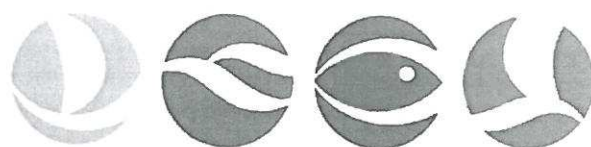
**ELEMENTOS INSTRUTÓRIOS**

Para o efeito, junta os seguintes documentos:

- 1 461 Comprovativo de Legitimidade: Outro documento comprovativo da qualidade de titular de qualquer direito que lhe confira a faculdade de realização da operação
- 2 464 Certidão do Registo Comercial ou Código de Acesso à Certidão Permanente, se Pessoa Coletiva
- 3 999 Outro(s) documento(s)999 Outro(s) documento(s)

**Notas:**

- 1) O formulário deve ser instruído com os elementos instrutórios, acima indicados, organizados pela ordem supra indicada, numerados e devidamente rubricados.
- 2) A não entrega dos elementos instrutórios, deve ser fundamentada na Caixa de Observações.
- 3) No caso de possuir Códigos de Acesso Online deverá preencher na Caixa correspondente.



município de Olhão

## PROPOSTA N.º 12/2021

### Medidas Excepcionais e Temporárias de Resposta Municipal à Situação Epidemiológica Provocada Pelo Coronavírus SARS-CoV-2 e da Doença COVID-19 - Isenções e Diferimento de Pagamentos de Taxas Municipais - 2021

Considerando que, na sequência da qualificação pela Organização Mundial de Saúde da emergência de saúde pública ocasionada pela doença COVID-19 como uma pandemia internacional, constituindo uma calamidade pública, o Decreto do Presidente da República n.º 51-U/2020, de 6 de novembro, declarou o estado de emergência, com fundamento na verificação de uma situação de calamidade pública, tendo o mesmo vindo a ser renovado sucessivas vezes, a última das quais pelo Decreto do Presidente da República n.º 6-B/2021, de 13 de janeiro.

Atendendo a que o Decreto-Lei n.º 3-A/2021 - Diário da República n.º 9/2021, 1º Suplemento, Série I de 14 de Janeiro, que estabelece medidas excepcionais e temporárias relativas à situação epidemiológica do novo Coronavírus - COVID 19 implementou, novamente, medidas restritivas ao exercício de inúmeras actividades económicas e à forma de prestação de trabalho, no sentido de reforçar a capacidade de reação e contenção da propagação da doença através da promoção de medidas que aumentem as possibilidades de distanciamento social e isolamento profilático.

Manifestando a total solidariedade institucional do Município de Olhão na adoção das medidas previstas pela Estado Português, que permitirão a mitigação do contágio e a superação da pandemia, mas que terão inapelavelmente consequências para a vida de todos os cidadãos, particularmente na vida dos Olhanenses, concidadãos que têm demonstrado grande civismo, solidariedade e abnegação





perante este momento único na vida da nossa sociedade.

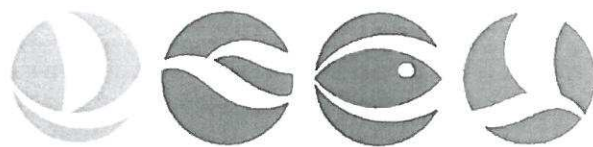
E que compete às diversas entidades públicas municipais ir ao encontro das necessidades dos seus cidadãos, criando ferramentas que permitam aliviar e acudir os mais necessitados, sem esquecer o tecido económico e social que carece igualmente de apoio nestas horas de maior dificuldade.

1. Tenho a honra de propor que a Câmara Municipal de Olhão delibere, ao abrigo do disposto na alínea c) do n.º 1 do art.º 33, conjugado com a alínea c) do n.º 1 do art.º 25, ambos da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, submeter à apreciação e votação da Assembleia Municipal:

a) Isentar, imediatamente, o pagamento das taxas de ocupação da via pública e publicidade de estabelecimentos fixados no concelho de Olhão, para o ano de 2021, procedendo à devolução do correspondente a esse período temporal àqueles que já liquidaram as taxas no seu montante total anual.

2. Tenho igualmente a honra de propor que a Câmara Municipal de Olhão delibere, ao abrigo do disposto no art.º 37 da Lei n.º 50/2012, de 31 de Agosto, na sua reacção atualizada:

a) Recomendar à Ambiolhão, Empresa de Ambiente de Olhão, E.M, S.A., ao abrigo do poder de superintendência disposto nas alíneas a) e d) do n.º 1 do art.º 32 do Estatuto da Empresa Municipal, que autorize, imediatamente, a isenção, aos utilizadores identificados como Comércio e Serviços e Instituições e Agremiações Privadas de Solidariedade, Culturais, Desportivas ou outras de Interesse Público, das três tarifas de disponibilidade, para o mês de Fevereiro (isenção que poderá prolongar-se caso o confinamento obrigatório se estenda para lá deste mês), devendo quanto aos meses de Março e Abril esta tarifa ser equiparada aos utilizadores domésticos.



## município de Olhão

c) Recomendar à Mercados de Olhão, E.M., ao abrigo do poder de superintendência disposto nas alíneas a) e d) do n.º 1 do art.º 32 do Estatuto da Empresa Municipal, que isente, imediatamente, o pagamento das taxas de ocupação da via pública e publicidade referentes ano a ano de 2021 e que autorize, imediatamente, o diferimento, mediante solicitação dos interessados, do pagamento das rendas dos espaços concessionados referentes a Fevereiro e Março, os quais deverão ser pagos a partir do momento que o Estado disponibilize financiamento de apoio ao arrendamento, valor sem juros acrescidos.

3. Tenho ainda a honra de propor que a Câmara Municipal de Olhão delibere aprovar a deliberação que recair sobre a presente proposta, em minuta, nos termos do disposto no n.º 3 e para os efeitos do preceituado no n.º 4 do art.º 57 da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, na sua redação atual.

Olhão, 15 de Janeiro de 2021

O Presidente da Câmara Municipal



---

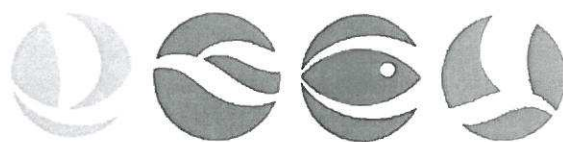
(António Miguel Ventura Pina)



MUNICÍPIO DE OLHÃO

DELIBERAÇÃO

**PROPOSTA NÚMERO DOZE BARRA DOIS MIL E VINTE E UM – MEDIDAS EXCECIONAIS E TEMPORÁRIAS DE RESPOSTA MUNICIPAL À SITUAÇÃO EPIDEMIOLÓGICA PROVOCADA PELO CORONAVÍRUS SARS-COV-2 E DA DOENÇA COVID-19 – ISENÇÕES E DIFERIMENTO DE PAGAMENTOS DE TAXAS MUNICIPAIS – DOIS MIL E VINTE E UM** - Presente uma proposta subscrita pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, referente ao assunto em título. Encontra-se cópia do processo em anexo à minuta da presente ata. Deliberado por unanimidade dos votos incluir a presente matéria na Ordem do Dia, tendo sido deliberado por unanimidade dos votos aprovar os pontos previstos na presente proposta.-----



município de Olhão

## PROPOSTA Nº 206/2021

### **MEDIDAS EXCEPCIONAIS E TEMPORÁRIAS DE RESPOSTA MUNICIPAL À SITUAÇÃO EPIDEMIOLÓGICA PROVOCADA PELO CORONAVÍRUS SARS-COV-2 E DA DOENÇA COVID-19 -Isenções de Taxas Municipais - 2021**

Considerando o teor da Proposta n.º 12/2021 de 15 de Janeiro, aprovada pela Câmara Municipal de Olhão a 20.01.2021, que deliberou "Isentar, imediatamente o pagamento das taxas de ocupação de via pública e publicidade de estabelecimentos fixados no concelho de Olhão, para o ano de 2021 (...)", adotando esta medida como excepcional e temporária e de resposta municipal à situação epidemiológica provocada pela doença Covid;

Verificando-se a necessidade de aclarar que era pretensão desta autarquia, atribuir a referida isenção de taxas a todas as situações de licenciamento de publicidade no concelho de Olhão, atendendo a que este foi um sector igualmente lesado pelas sucessivas declarações de estado de emergência;

Reconhecendo-se que importa também isentar de taxas os pedidos de ocupação de espaço público, associados não só a estabelecimentos mas a vendas ambulantes, atividade essa que também foi fustigada pelas contínuas medidas de confinamento obrigatório;

Tenho a honra de propor que a Câmara Municipal, delibere, ao abrigo do disposto na alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33º, conjugado com a alínea c) do n.º 1 do artigo 25º, ambos da Lei 75/2013 de 12 de Setembro, submeter à apreciação e votação da Assembleia Municipal a isenção, com efeitos retroativos a Janeiro de 2021 e até Dezembro deste ano, das taxas associadas quer a publicidade no concelho de Olhão, quer a ocupações de espaço público decorrentes de autorizações para venda ambulante;

Tenho ainda a honra de propor que a Câmara Municipal, delibere aprovar a deliberação que recair sobre a presente proposta, em minuta, nos termos do disposto no n.º 3 e para os efeitos do preceituado no n.º 4 do artigo 57º da Lei n.º 75/2013 de 12 de Setembro, na sua redação atual.



município de Olhão

Olhão, 28 de Julho de 2021

O Presidente da Câmara Municipal

---

**(António Miguel Ventura Pina)**

EXMO SENHOR PRESIDENTE DA  
CÂMARA MUNICIPAL DE OLHÃO

**ALARGÂMBITO - PUBLICIDADE EXTERIOR UNIPESOAAL, LDA.**, contribuinte nº 507 891 449, com sede na Rua de Baiza, nº 145 FT, Vila Nova de Gaia, vem expor e requerer a V. Exa o seguinte:

A 11 de Março de 2020 foi declarada pela Organização Mundial de Saúde a existência de uma pandemia.

Entretanto, e devido à propagação massiva do Coronavírus (COVID -19) no território nacional, foi declarado o Estado de Emergência Nacional com fundamento na verificação de uma situação de calamidade pública (Decreto do Presidente da República nº 14-A/2020 de 18/03/2020).

Temos vindo a assistir, desde essa data até então, a uma série sucessiva de prorrogações de estados emergência, culminando agora em um novo decreto, **(Decreto Lei 3-A/2021 publicado em 14/01/2021 em DR)**, que determina novamente medidas mais decisivas na limitação quase total de circulação de pessoas e o fecho obrigatório de relevantes atividades económicas.

Perante este quadro factual e legal a nossa empresa está já a ser novamente "inundada" por inúmeros pedidos de suspensão ou cancelamento de contratos por parte dos anunciantes, alegando todos eles a alteração superveniente das circunstâncias socioeconómicas atenta a pandemia que infelizmente assola o nosso país e todo o mundo.

Neste contexto somos respeitosamente a **solicitar a V. Exa. a isenção e suspensão do pagamento das taxas publicitárias emitidas a favor da nossa empresa pelo período de 2 (dois meses), relativas aos meses de Janeiro e Fevereiro de 2021**, em linha com as expectativas de retoma e com as medidas implementadas pelo Governo de apoio às empresas, sendo esta a única forma que nos permitirá, em face da ausência de receitas, manter os nossos postos de trabalho e assim evitar que a nossa empresa entre numa situação de completa rutura económico-financeira.

Vila Nova de Gaia, 22 de Janeiro de 2021

**Pede deferimento,**  
**A Requerente,**  
**ALARGÂMBITO – PUBLICIDADE EXTERIOR UNIPESOAAL, LDA.**



MUNICÍPIO DE OLHÃO  
8700 – 349 OLHÃO

**PROPOSTA NÚMERO DUZENTOS E SEIS BARRA DOIS MIL E VINTE E UM – MEDIDAS EXCECIONAIS E TEMPORÁRIAS DE RESPOSTA MUNICIPAL À SITUAÇÃO EPIDEMIOLÓGICA PROVOCADA PELO CORONAVÍRUS SARSCOV-2 E DA DOENÇA COVID-19 – ISENÇÕES DE TAXAS MUNICIPAIS DOIS MIL E VINTE E UM** - Presente uma proposta subscrita pelo senhor Presidente da Câmara Municipal, referente ao assunto em título, cuja cópia se encontra em anexo à minuta da presente ata. Deliberado, por unanimidade dos votos, aprovar os diversos pontos da presente proposta.-----

S. R.



## MUNICÍPIO DE OLHÃO

### DELIBERAÇÃO

**PROPOSTA NÚMERO TREZENTOS E CATORZE BARRA DOIS MIL E VINTE E UM – MEDIDAS EXCECIONAIS E TEMPORÁRIAS DE RESPOSTA MUNICIPAL À SITUAÇÃO EPIDEMIOLÓGICA PROVOCADA PELO CORONAVÍRUS SARSCOV-2 E DA DOENÇA COVID-19 – ISENÇÕES DE TAXAS MUNICIPAIS** – Presente uma proposta subscrita pelo senhor Presidente da Câmara Municipal, referente ao assunto em título, cuja cópia se encontra em anexo à minuta da presente ata. Deliberado por unanimidade dos votos aprovar os diversos pontos da presente proposta.-----





## PROPOSTA N.º 325/2021

Celebração de Contrato-Programa com a Fesnima, E.M.-

*“Aplicação do Regulamento de Atribuição e Gestão de Habitações Sociais do Município de Olhão 2021”*

Atendendo a que em Setembro de 2016, o Município de Olhão celebrou com a Fesnima, E.M. um contrato programa denominado “*Gestão Manutenção e Reabilitação dos Imóveis destinados a Arrendamento Social e Habitação Social*”, no âmbito da delegação de poderes operada pela Câmara Municipal de Olhão no art.º 6 dos Estatutos da Fesnima, E.M., uma vez que esta é empresa local de promoção do desenvolvimento local e regional, que visa a promoção do crescimento económico, a eliminação de assimetrias e o reforço da coesão económica e social, no respeito pelos princípios da não discriminação e da transparência e sem prejuízo da eficiência económica.

E considerando que a aplicação do Regulamento Municipal de Atribuição e Gestão de Habitações Sociais do Município de Olhão implica a existência de uma estrutura complexa de recursos físicos e técnicos, cuja delegação de competências estatutariamente exercida não previu e que o disposto no n.º 1 do art.º 47 da Lei 50/2012, de 31 de Agosto, na sua redação atual, dispõe que a prestação de serviços de interesse geral pelas empresas locais dependem da prévia celebração de contratos-programa com as entidades públicas participantes.



Tenho a honra de propor que seja deliberado aprovar a celebração do contrato programa "*Aplicação do Regulamento de Atribuição e Gestão de Habitações Sociais do Município de Olhão 2021*", ora em anexo, com a Fesnima, Empresa Pública de Animação de Olhão, E.M., para efeitos de ulterior aprovação pela Assembleia Municipal, ao abrigo do disposto na alínea ccc) do n.º 1 do art.º 33, conjugada com a alínea n) do n.º 1 do art.º 25, ambos da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, conjugado com o disposto no n.º 5 do art.º 47 da Lei n.º 50/2012, de 31 de Agosto, na sua redação atualizada.

Tenho igualmente a honra de propor que a Câmara Municipal de Olhão delibere aprovar a presente proposta em minuta nos termos do art.º 57 da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro.

Olhão, 3 de Dezembro de 2021

O Presidente da Câmara Municipal

---

(António Miguel Ventura Pina)



**Exmo. Senhor Presidente**

Município de Olhão  
Largo Sebastião Martins Mestre  
8700-349 - OLHÃO

S/Referência	S/Data	N/Referência	Data
		Proc. nº Ofício nº 799	02/12/2021

**Assunto:** Proposta do Contrato Programa - "Aplicação do Regulamento de Atribuição e Gestão de Habitações Sociais do Município de Olhão 2022"

Para os devidos efeitos e de acordo com o Plano de Atividades e Orçamento da Fesnima – Empresa Municipal de Olhão, EM., junto enviamos a V. Ex.<sup>a</sup> a proposta de contrato programa relativo à "Aplicação do Regulamento de Atribuição e Gestão de Habitações Sociais do Município de Olhão 2022" a estabelecer com o Município de Olhão, assim como o Parecer Prévio emitido pelo Fiscal Único da Fesnima, E.M., relativo à celebração do respetivo contrato programa, nos termos da alínea c) do n.º 6 do artigo 25º da Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto e de acordo com a alínea c) do n.º 1 do artigo 5º dos estatutos da empresa.

Com os meus cumprimentos,

A Vogal do Conselho de Administração

Elsa Maria da Silva Nunes Parreira

Por delegação de competências <sup>1</sup>



Digitally signed by ELSA MARIA  
DÁ SILVA NUNES PARREIRA  
Date: 2021.12.02 12:23:18  
+00:00

*Documento assinado digitalmente. Esta assinatura digital é equivalente à assinatura autografa.*

<sup>1</sup> Nos termos das Propostas nº 52;53;54/2021, na Ata nº 290 do Conselho de Administração da Fesnima, EM, datado de 22 de outubro de 2021.

CONTRATO PROGRAMA

ENTRE

O

MUNICÍPIO DE OLHÃO

E A

FESNIMA, EMPRESA MUNICIPAL DE OLHÃO, E.M.

ENTRE, DE UMA PARTE,

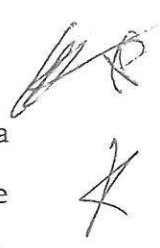
**Município de Olhão**, pessoa coletiva de direito público com n.º 506321894, neste ato representado por António Miguel Ventura Pina, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Olhão, doravante designado por “Município de Olhão”;

E, DE OUTRA PARTE,

**FESNIMA - Empresa Municipal de Olhão, E.M.**, com sede no Largo Sebastião Martins Mestre, em Olhão, matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Olhão sob o número único de matrícula e identificação fiscal, 504 667 521, aqui representada pelos Vogais do Conselho de Administração, Elsa Maria da Silva Nunes Parreira e Ricardo Manuel Veia Calé, adiante simplesmente designada por “Fesnima E.M.”;

E CONSIDERANDO QUE:

- A) Em Setembro de 2016, o Município de Olhão celebrou com a Fesnima, E.M. um contrato programa denominado “*Gestão Manutenção e Reabilitação dos Imóveis destinados a Arrendamento Social e Habitação Social*”, no âmbito da delegação de poderes operada pela Câmara Municipal de Olhão no art.º 6 dos Estatutos da Fesnima, E.M..

- 
- B) Através do contrato programa supramencionado o Município de Olhão cedeu a título gratuito e por um período determinado a exploração dos imóveis de Habitação Social existentes no Município, cedendo igualmente a sua posição contratual nos respetivos contratos de arrendamento, por forma a garantir a efetiva gestão do parque habitacional por parte da Fesnima, E.M..
- C) Que a Fesnima, E.M. é uma empresa local de promoção do desenvolvimento local e regional, que visa a promoção do crescimento económico, a eliminação de assimetrias e o reforço da coesão económica e social, no respeito pelos princípios da não discriminação e da transparência e sem prejuízo da eficiência económica.
- D) Que a aplicação do Regulamento de Atribuição e Gestão de Habitações em Regime de Arrendamento Apoiado do Município de Olhão implica a existência de uma estrutura complexa de recursos físicos e técnicos, cuja delegação de competências estatutariamente exercida não previu.
- E) Que em 23 de outubro de 2020 entrou em vigor o novo Regulamento de Atribuição e Gestão de Habitações em Regime de Arrendamento Apoiado do Município de Olhão publicado em DRE, aviso nº 16913/2020;
- G) Que de acordo com o disposto no artigo 50.º da Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto, na sua redação atualizada, as entidades públicas participantes devem celebrar contratos-programa com as respetivas empresas locais de promoção do desenvolvimento local e regional onde se defina a missão e o conteúdo das responsabilidades de desenvolvimento local e regional assumidas.

É celebrado, nos termos do artigo 50.º da Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto, na sua redação atualizada, e reciprocamente aceite o presente contrato programa relativo à *“Aplicação do Regulamento Atribuição e Gestão de Habitações em Regime de Arrendamento Apoiado do Município de Olhão 2021”*, que se regerá pelas cláusulas seguintes:

Cláusula 1.ª

(Objecto e Âmbito de Aplicação)

O presente Contrato Programa determina, concretiza e especifica os objetos imediatos e mediatos da delegação de poderes previstos no art.º 6 dos Estatutos da FESNIMA, E.M., nomeadamente quanto "*Aplicação do Regulamento de Atribuição e Gestão de Habitações em Regime de Arrendamento Apoiado do Município de Olhão 2021*".

Cláusula 2.ª

(Obrigações da FESNIMA, E.M)

Compete à FESNIMA E.M.:

1. Aplicar e fiscalizar o cumprimento do Regulamento de Atribuição e Gestão de Habitações em Regime de Arrendamento Apoiado do Município de Olhão, aprovado pelos órgãos executivo e deliberativo do Município de Olhão.
2. Fiscalizar a utilização dos imóveis, não permitindo obras ilegais ou quaisquer atos que motivem a desvalorizações do edificado ou impossibilitem a sua utilização.
3. Instruir processos de contraordenação por violação do respetivo regulamento municipal e aplicar as coimas previstas.
4. Garantir a tramitação administrativa de todos os processos relacionados com o regulamento municipal.

Cláusula 3.ª

(Obrigações do Município de Olhão)

1. Implementar medidas de acompanhamento, controlo e avaliação do presente Contrato Programa, nos momentos e formas tidas por convenientes, através da Divisão de Planeamento e Ação Social.

2. Informar atempadamente a FESNIMA E.M. de qualquer decisão interpretativa quanto à aplicação do Regulamento de Atribuição e Gestão de Habitações em Regime de Arrendamento Apoiado do Município de Olhão.

#### **Cláusula 4.ª**

##### **(Avaliação do Cumprimento do Contrato Programa)**

1. A FESNIMA E.M. manterá um registo actualizado das reclamações escritas apresentadas pelos Múncipes, que servirá de base à criação de indicadores da qualidade do serviço. As referidas reclamações deverão ser apresentadas por escrito, enviadas por correio, entregues em mão nos serviços de atendimento ou encaminhadas por correio eletrónico para o seguinte endereço eletrónico da empresa municipal.
2. Será criada uma comissão de avaliação, composta por elementos do Município de Olhão e da FESNIMA E.M., que realizará ações de verificação e acompanhamento dos trabalhos que permitirão aferir a qualidade dos serviços prestados, conforme os indicadores de eficácia e eficiência, a aditar ao presente contrato programa.
3. Todas as irregularidades identificadas durante estas ações de acompanhamento deverão ser comunicadas de imediato à FESNIMA E. M., por escrito, para o correio eletrónico [geral@fesnima.pt](mailto:geral@fesnima.pt) da empresa municipal de modo a que possam ser tomadas as medidas necessárias para a sua correção e regularização.

#### **Cláusula 5.ª**

##### **(Comparticipação Financeira do Município de Olhão)**

Pela execução do presente contrato programa, o Município de Olhão atribuirá à FESNIMA E.M., um valor máximo de € 325.000,00 (trezentos e vinte e cinco mil euros), a título de subsídio de exploração, a pagar após a assinatura do presente contrato.



Cláusula 6.ª

(Revisão do Contrato)

1. O presente Contrato pode ser revisto por acordo escrito e mediante iniciativa de qualquer das partes.
2. O Município de Olhão poderá rever o presente Contrato quando, em virtude de alteração superveniente e imprevista das circunstâncias, a sua execução se torne excessivamente onerosa para a mesma, ou se manifeste inadequada à realização dos objetivos propostos.

Cláusula 7.ª

(Período de Vigência)

O período de vigência do presente contrato-programa será de um ano, a contar a partir do início do ano 2021, em conformidade com o previsto no art.º 287 do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro (Código dos Contratos Públicos) e no n.º 2 do art.º 156 do Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro (Código do Procedimento Administrativo).

Cláusula 8.ª

(Incumprimento do Contrato)

O incumprimento, por parte da FESNIMA E.M., das obrigações emergentes do presente Contrato ou o desvio dos seus objetivos, condição essencial do presente Contrato, constitui justa causa de rescisão do mesmo, implicando a devolução dos valores recebidos, para além da responsabilidade financeira e criminal aplicável.

Cláusula 9.ª

(Responsabilidade pela Execução)

O Município de Olhão não assume, pelo presente Contrato, qualquer responsabilidade pelos prejuízos que a sua execução pela FESNIMA E.M. possa causar a terceiros.

Cláusula 10.ª

(Cessão Contratual e Subprestação)

1. A FESNIMA E.M. não poderá ceder a sua posição contratual ou qualquer dos direitos e obrigações decorrentes do presente Contrato, sem autorização do Município de Olhão.

2. A FESNIMA E.M. pode, em todo o caso, contratar com terceiros subprestadores de serviços ou subcontratantes, a realização de parte das atividades inerentes às competências que lhe são atribuídas pelo presente Contrato que não lhe sejam economicamente vantajosos desempenhar, desde que a FESNIMA E.M. assuma a plenitude da responsabilidade pela atividade desenvolvida e pelo serviço prestado.

O presente Contrato é feito em duplicado, ficando um exemplar na posse da cada outorgante, possui todas as suas folhas rubricadas e vai ser assinado.

Olhão, xx de xxxxxxxxxx de 2021

O Município de Olhão

Fesnima E.M.

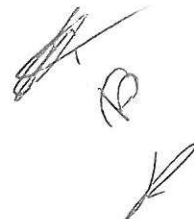
O Presidente

Os Vogais

\_\_\_\_\_  
António Miguel Ventura Pina

\_\_\_\_\_  
Elsa Maria da Silva Nunes Parreira

\_\_\_\_\_  
Ricardo Manuel Veia Galé



PARECER PRÉVIO DO FISCAL ÚNICO SOBRE  
CONTRATO-PROGRAMA A CELEBRAR

A DFK, Ferro, Silva & Associados, SROC, Lda., na qualidade de Fiscal Único da entidade FESNIMA, Empresa Municipal de Olhão, EM, vem, na sequência de solicitação da Administração da entidade, emitir parecer prévio nos termos da alínea c) do nº6 do artigo 25º da Lei nº 50/2012, de 31 de agosto, sobre o contrato-programa a celebrar entre o Município de Olhão e a entidade FESNIMA, Empresa Municipal de Olhão, EM, que se anexa, relativo à *“Aplicação do Regulamento Atribuição e Gestão de Habitações em Regime de Arrendamento Apoiado do Município de Olhão 2021”*.

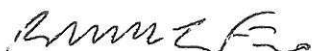
É da responsabilidade da Administração a preparação do contrato-programa, de acordo com o previsto na Lei nº 50/2012, de 31 de agosto, no cumprimento das disposições legais relevantes nas circunstâncias e no âmbito das competências atribuídas à entidade, o qual incluirá a identificação, fundamentação e demais pressupostos que lhe servem de base.

O trabalho efetuado teve como objetivo analisar se o contrato-programa a celebrar cumpre as disposições previstas na lei e nos estatutos da entidade.

Com base na análise efetuada, é nosso parecer que nada obsta a que seja celebrado o referido contrato-programa entre o Município de Olhão e a entidade FESNIMA, Empresa Municipal de Olhão, EM, nos termos apresentados conforme contrato-programa em anexo.

Este Parecer é emitido com o objetivo único indicado acima, no sentido de verificar que o contrato-programa apresentado cumpre, em todos os aspetos materiais, as disposições da lei e dos estatutos relevantes nas circunstâncias, não devendo ser usado para qualquer outro fim.

Faro, 29 de novembro de 2021



Rosalba Maria Cocco Mercante Ferro, em representação de  
DFK, Ferro, Silva & Associados, SROC, Lda.

~~\_\_\_\_\_~~  
KP  
✓

CONTRATO PROGRAMA  
ENTRE  
O  
MUNICÍPIO DE OLHÃO  
E A  
FESNIMA, EMPRESA MUNICIPAL DE OLHÃO, E.M.

ENTRE, DE UMA PARTE,

**Município de Olhão**, pessoa coletiva de direito público com n.º 506321894, neste ato representado por António Miguel Ventura Pina, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Olhão, doravante designado por “Município de Olhão”;

E, DE OUTRA PARTE,

**FESNIMA - Empresa Municipal de Olhão, E.M.**, com sede no Largo Sebastião Martins Mestre, em Olhão, matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Olhão sob o número único de matrícula e identificação fiscal, 504 667 521, aqui representada pelos Vogais do Conselho de Administração, Elsa Maria da Silva Nunes Parreira e Ricardo Manuel Veia Calé, adiante simplesmente designada por “Fesnima E.M.”;

E CONSIDERANDO QUE:

- A) Em Setembro de 2016, o Município de Olhão celebrou com a Fesnima, E.M. um contrato programa denominado “*Gestão Manutenção e Reabilitação dos Imóveis destinados a Arrendamento Social e Habitação Social*”, no âmbito da delegação de poderes operada pela Câmara Municipal de Olhão no art.º 6 dos Estatutos da Fesnima, E.M..
- B) Através do contrato programa supramencionado o Município de Olhão cedeu a título gratuito e por um período determinado a exploração dos imóveis de

Habitação Social existentes no Município, cedendo igualmente a sua posição contratual nos respetivos contratos de arrendamento, por forma a garantir a efetiva gestão do parque habitacional por parte da Fesnima, E.M..

- C) Que a Fesnima, E.M. é uma empresa local de promoção do desenvolvimento local e regional, que visa a promoção do crescimento económico, a eliminação de assimetrias e o reforço da coesão económica e social, no respeito pelos princípios da não discriminação e da transparência e sem prejuízo da eficiência económica.
- D) Que a aplicação do Regulamento de Atribuição e Gestão de Habitações em Regime de Arrendamento Apoiado do Município de Olhão implica a existência de uma estrutura complexa de recursos físicos e técnicos, cuja delegação de competências estatutariamente exercida não previu.
- E) Que em 23 de outubro de 2020 entrou em vigor o novo Regulamento de Atribuição e Gestão de Habitações em Regime de Arrendamento Apoiado do Município de Olhão publicado em DRE, aviso nº 16913/2020;
- G) Que de acordo com o disposto no artigo 50.º da Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto, na sua redação atualizada, as entidades públicas participantes devem celebrar contratos-programa com as respetivas empresas locais de promoção do desenvolvimento local e regional onde se defina a missão e o conteúdo das responsabilidades de desenvolvimento local e regional assumidas.

É celebrado, nos termos do artigo 50.º da Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto, na sua redação atualizada, e reciprocamente aceite o presente contrato programa relativo à *“Aplicação do Regulamento Atribuição e Gestão de Habitações em Regime de Arrendamento Apoiado do Município de Olhão 2021”*, que se regerá pelas cláusulas seguintes:

**Cláusula 1.ª**

**(Objecto e Âmbito de Aplicação)**

O presente Contrato Programa determina, concretiza e especifica os objetos imediatos e mediatos da delegação de poderes previstos no art.º 6 dos Estatutos da FESNIMA, E.M., nomeadamente quanto "*Aplicação do Regulamento de Atribuição e Gestão de Habitações em Regime de Arrendamento Apoiado do Município de Olhão 2021*".

**Cláusula 2.ª**

**(Obrigações da FESNIMA, E.M)**

Compete à FESNIMA E.M.:

1. Aplicar e fiscalizar o cumprimento do Regulamento de Atribuição e Gestão de Habitações em Regime de Arrendamento Apoiado do Município de Olhão, aprovado pelos órgãos executivo e deliberativo do Município de Olhão.
2. Fiscalizar a utilização dos imóveis, não permitindo obras ilegais ou quaisquer atos que motivem a desvalorizações do edificado ou impossibilitem a sua utilização.
3. Instruir processos de contraordenação por violação do respetivo regulamento municipal e aplicar as coimas previstas.
4. Garantir a tramitação administrativa de todos os processos relacionados com o regulamento municipal.

**Cláusula 3.ª**

**(Obrigações do Município de Olhão)**

1. Implementar medidas de acompanhamento, controlo e avaliação do presente Contrato Programa, nos momentos e formas tidas por convenientes, através da Divisão de Planeamento e Ação Social.

2. Informar atempadamente a FESNIMA E.M. de qualquer decisão interpretativa quanto à aplicação do Regulamento de Atribuição e Gestão de Habitações em Regime de Arrendamento Apoiado do Município de Olhão.

#### **Cláusula 4.ª**

##### **(Avaliação do Cumprimento do Contrato Programa)**

1. A FESNIMA E.M. manterá um registo actualizado das reclamações escritas apresentadas pelos Municípes, que servirá de base à criação de indicadores da qualidade do serviço. As referidas reclamações deverão ser apresentadas por escrito, enviadas por correio, entregues em mão nos serviços de atendimento ou encaminhadas por correio eletrónico para o seguinte endereço eletrónico da empresa municipal.

2. Será criada uma comissão de avaliação, composta por elementos do Município de Olhão e da FESNIMA E.M., que realizará ações de verificação e acompanhamento dos trabalhos que permitirão aferir a qualidade dos serviços prestados, conforme os indicadores de eficácia e eficiência, a aditar ao presente contrato programa.

3. Todas as irregularidades identificadas durante estas ações de acompanhamento deverão ser comunicadas de imediato à FESNIMA E. M., por escrito, para o correio eletrónico [geral@fesnima.pt](mailto:geral@fesnima.pt) da empresa municipal de modo a que possam ser tomadas as medidas necessárias para a sua correção e regularização.

#### **Cláusula 5.ª**

##### **(Comparticipação Financeira do Município de Olhão)**

Pela execução do presente contrato programa, o Município de Olhão atribuirá à FESNIMA E.M., um valor máximo de € 325.000,00 (trezentos e vinte e cinco mil euros), a título de subsídio de exploração, a pagar após a assinatura do presente contrato.

**Cláusula 6.ª**

**(Revisão do Contrato)**

1. O presente Contrato pode ser revisto por acordo escrito e mediante iniciativa de qualquer das partes.
2. O Município de Olhão poderá rever o presente Contrato quando, em virtude de alteração superveniente e imprevista das circunstâncias, a sua execução se torne excessivamente onerosa para a mesma, ou se manifeste inadequada à realização dos objetivos propostos.

**Cláusula 7.ª**

**(Período de Vigência)**

O período de vigência do presente contrato-programa será de um ano, a contar a partir do início do ano 2021, em conformidade com o previsto no art.º 287 do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro (Código dos Contratos Públicos) e no n.º 2 do art.º 156 do Decreto-Lei nº 4/2015, de 7 de janeiro (Código do Procedimento Administrativo).

**Cláusula 8.ª**

**(Incumprimento do Contrato)**

O incumprimento, por parte da FESNIMA E.M., das obrigações emergentes do presente Contrato ou o desvio dos seus objetivos, condição essencial do presente Contrato, constitui justa causa de rescisão do mesmo, implicando a devolução dos valores recebidos, para além da responsabilidade financeira e criminal aplicável.

**Cláusula 9.ª**

**(Responsabilidade pela Execução)**

O Município de Olhão não assume, pelo presente Contrato, qualquer responsabilidade pelos prejuízos que a sua execução pela FESNIMA E.M. possa causar a terceiros.



**Cláusula 10.ª**

**(Cessão Contratual e Subprestação)**

1. A FESNIMA E.M. não poderá ceder a sua posição contratual ou qualquer dos direitos e obrigações decorrentes do presente Contrato, sem autorização do Município de Olhão.

2. A FESNIMA E.M. pode, em todo o caso, contratar com terceiros subprestadores de serviços ou subcontratantes, a realização de parte das atividades inerentes às competências que lhe são atribuídas pelo presente Contrato que não lhe sejam economicamente vantajosos desempenhar, desde que a FESNIMA E.M. assuma a plenitude da responsabilidade pela atividade desenvolvida e pelo serviço prestado.

O presente Contrato é feito em duplicado, ficando um exemplar na posse da cada outorgante, possui todas as suas folhas rubricadas e vai ser assinado.

Olhão, xx de xxxxxxxxxxxx de 2021

O Município de Olhão

Fesnima E.M.

O Presidente

Os Vogais

\_\_\_\_\_  
António Miguel Ventura Pina

\_\_\_\_\_  
Elsa Maria da Silva Nunes Parreira

\_\_\_\_\_  
Ricardo Manuel Veia Calé

**Informação de Cabimento**  
**MAPA ANEXO II da resolução n.º 1/2020**  
 (a que se refere o nº 2 do artigo 14º)  
 Sistema de Normalização Contabilística - SNC-AP  
**DESP.: 27212MGD/2021**

<b>Município de Olhão</b>		
Número sequencial de cabimento: 15903		Data do registo: 03-12-2021
Fontes de Financiamento:		
		Outras Fontes:
<input type="checkbox"/> Receitas gerais	%	<input type="checkbox"/> Contratação de empréstimos
<input type="checkbox"/> Receitas próprias	%	<input type="checkbox"/> Transferências no âmbito das Adm. Públicas
<input type="checkbox"/> Financiamento da UE	%	<input type="checkbox"/> Outras:
Classe 0 <span style="float: right;">ORÇAMENTO DO ANO 2021</span> Classif. orgânica: 0103 Câmara Municipal Classif. funcional: Classif. económica: 05010101 Empresas públicas municipais e intermunicipais Código de GOP:		
	DESCRITIVO	VALORES (€)
1	Dotação inicial	1 526 355,00
2	Reforços e créditos especiais/anulações	2 208 922,00
3 = 1+2	Dotação corrigida	3 735 277,00
4	Cativos/descativos	0,00
5	Cabimentos registados	2 800 545,76
6 = 3 - (4+5)	Dotação disponível	934 731,24
7	Cabimento relativo à despesa em análise	325 000,00
8 = (6-7)	Saldo Residual	609 731,24

DECLARO QUE A INFORMAÇÃO PRESTADA COINCIDE COM OS MAPAS DA EXECUÇÃO ORÇAMENTAL.

Identificação do Declarante:

Nome \_\_\_\_\_

Cargo/função A Chefe da Divisão Financeira

Data 03/12/2021

\_\_\_\_\_  
(assinatura)

**Informação de Compromisso**  
**MAPA ANEXO III da resolução n.º 1/2020**  
 (a que se refere o nº 2 do artigo 14º)  
 Sistema de Normalização Contabilística - SNC-AP  
**CONTRATO: 27212MGD/2021**

<b>Município de Oihão</b>				
Número sequencial de compromisso: 19677		Data do registo: 03/12/2021		
Fontes de Financiamento: <table style="width: 100%; border: none;"> <tr> <td style="width: 50%; border: none;"> <input type="checkbox"/> Receitas gerais %  <input type="checkbox"/> Receitas próprias %  <input type="checkbox"/> Financiamento da UE %                         </td> <td style="width: 50%; border: none;">                     Outras Fontes:  <input type="checkbox"/> Contratação de empréstimos %  <input type="checkbox"/> Transferências no âmbito das Adm. Públicas %  <input type="checkbox"/> Outras: %                 </td> </tr> </table>			<input type="checkbox"/> Receitas gerais % <input type="checkbox"/> Receitas próprias % <input type="checkbox"/> Financiamento da UE %	Outras Fontes: <input type="checkbox"/> Contratação de empréstimos % <input type="checkbox"/> Transferências no âmbito das Adm. Públicas % <input type="checkbox"/> Outras: %
<input type="checkbox"/> Receitas gerais % <input type="checkbox"/> Receitas próprias % <input type="checkbox"/> Financiamento da UE %	Outras Fontes: <input type="checkbox"/> Contratação de empréstimos % <input type="checkbox"/> Transferências no âmbito das Adm. Públicas % <input type="checkbox"/> Outras: %			
Classe 0 <span style="float: right;">ORÇAMENTO DO ANO 2021</span> Classif. orgânica: 0103 Câmara Municipal Classif. funcional: Classif. económica: 05010101 Empresas públicas municipais e intermunicipais Código de GOP:				
	DESCRITIVO	VALORES (€)		
1	Dotação inicial	1 526 355,00		
2	Reforços e créditos especiais/anulações	2 208 922,00		
3 = 1+2	Dotação corrigida	3 735 277,00		
4	Cativos/descativos	0,00		
5	Compromissos registados	2 800 545,76		
6 = 3 - (4+5)	Dotação disponível	934 731,24		
7	Compromisso relativo à despesa em análise	325 000,00		
8 = (6-7)	Saldo Residual	609 731,24		

DECLARO QUE A INFORMAÇÃO PRESTADA COINCIDE COM OS MAPAS DA EXECUÇÃO ORÇAMENTAL.

Identificação do Declarante:

Nome \_\_\_\_\_

Cargo/função A Chefe da Divisão Financeira

Data 03/12/2021

\_\_\_\_\_  
(assinatura)



## PROPOSTA N.º 325/2021

Celebração de Contrato-Programa com a Fesnima, E.M.-

*“Aplicação do Regulamento de Atribuição e Gestão de Habitações Sociais do Município de Olhão 2021”*

Atendendo a que em Setembro de 2016, o Município de Olhão celebrou com a Fesnima, E.M. um contrato programa denominado *“Gestão Manutenção e Reabilitação dos Imóveis destinados a Arrendamento Social e Habitação Social”*, no âmbito da delegação de poderes operada pela Câmara Municipal de Olhão no art.º 6 dos Estatutos da Fesnima, E.M., uma vez que esta é empresa local de promoção do desenvolvimento local e regional, que visa a promoção do crescimento económico, a eliminação de assimetrias e o reforço da coesão económica e social, no respeito pelos princípios da não discriminação e da transparência e sem prejuízo da eficiência económica.

E considerando que a aplicação do Regulamento Municipal de Atribuição e Gestão de Habitações Sociais do Município de Olhão implica a existência de uma estrutura complexa de recursos físicos e técnicos, cuja delegação de competências estatutariamente exercida não previu e que o disposto no n.º 1 do art.º 47 da Lei 50/2012, de 31 de Agosto, na sua redação atual, dispõe que a prestação de serviços de interesse geral pelas empresas locais dependem da prévia celebração de contratos-programa com as entidades públicas participantes.



Tenho a honra de propor que seja deliberado aprovar a celebração do contrato programa "*Aplicação do Regulamento de Atribuição e Gestão de Habitações Sociais do Município de Olhão 2021*", ora em anexo, com a Fesnima, Empresa Pública de Animação de Olhão, E.M., para efeitos de ulterior aprovação pela Assembleia Municipal, ao abrigo do disposto na alínea ccc) do n.º 1 do art.º 33, conjugada com a alínea n) do n.º 1 do art.º 25, ambos da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, conjugado com o disposto no n.º 5 do art.º 47 da Lei n.º 50/2012, de 31 de Agosto, na sua redação atualizada.

Tenho igualmente a honra de propor que a Câmara Municipal de Olhão delibere aprovar a presente proposta em minuta nos termos do art.º 57 da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro.

Olhão, 3 de Dezembro de 2021

O Presidente da Câmara Municipal

---

(António Miguel Ventura Pina)

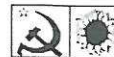
S. R.



## MUNICÍPIO DE OLHÃO

### DELIBERAÇÃO

**PONTO DOIS - PROPOSTA NÚMERO TREZENTOS E VINTE E CINCO BARRA DOIS MIL E VINTE E UM - CELEBRAÇÃO DE CONTRATO-PROGRAMA COM A FESNIMA, E.M. - “APLICAÇÃO DO REGULAMENTO DE ATRIBUIÇÃO E GESTÃO DE HABITAÇÕES SOCIAIS DO MUNICÍPIO DE OLHÃO 2021”** - Presente uma proposta subscrita pelo senhor Presidente da Câmara Municipal, referente ao assunto em título, cuja cópia se encontra em anexo à minuta da presente ata. Deliberado por unanimidade dos votos aprovar os diversos pontos da presente proposta.-----



Assembleia Municipal de Olhão  
Sessão Ordinária de 21/12/2021

Conforme proposta nº 325/2021 da CMO – Celebração do Contrato Programa entre a Câmara Municipal de Olhão e a Fesnima, Empresa Pública de Animação de Olhão, EM – Aplicação do Regulamento de Atribuição e Gestão de Habitações Sociais do Município de Olhão 2021.

**Voto - Contra**

### DECLARAÇÃO DE VOTO

Os eleitos do CDU, ao abrigo do art.º 27º do Regimento da Assembleia Municipal de Olhão, vêm apresentar a seguinte Declaração de Voto:

- 1- Quando da alteração de Estatutos da Fesnima – Empresa Pública de Habitação de Olhão, E.M., com o aumento das suas competências e nomeadamente as atribuídas na área da habitação social, a CDU votou contra pelos motivos referidos em declaração de voto então apresentada.
- 2- Igual foi o sentido de voto a quando da elaboração de um contrato programa denominado “ Gestão, manutenção e reabilitação dos Imóveis destinados a arrendamento social e habitação social “.
- 3- Na nossa opinião, destes actos resultava de imediato a perda do controle democrático por parte dos órgãos democraticamente eleitos (CMe AM), de áreas tão sensíveis como as constantes do contrato programa então votado.
- 4- O contrato programa que agora nos é apresentado, visa a transferência de meios financeiros para a consumação prática das competências transferidas na área da habitação social, pelo que em consonância com as nossas anteriores posições, não poderemos deixar de assumir idêntica votação.

Assim e pelo exposto o nosso voto não poderá deixar de ser **CONTRA**.

A eleita da CDU, na Assembleia Municipal,

(Florbela Gonçalves)



## PROPOSTA N.º 329/2021

### Celebração de Contrato-Programa com a Mercados de Olhão, E.M.

Considerando que conforme o disposto no art.º 4 dos Estatutos da Mercados de Olhão, E.M., esta empresa municipal tem como principal objetivo *“a gestão, promoção e manutenção dos mercados municipais existentes ou que vierem a existir na área do Município de Olhão, designadamente os Mercados da cidade e das freguesias da Fuseta e de Moncarapacho, bem como das zonas envolventes aos mesmos e de quaisquer outras que venham a ser definidas pelo órgão executivo do Município (...).”*

Rememorando que o disposto no n.º 1 do art.º 47 da Lei n.º 50/2012, de 31 de Agosto, na sua redação atualizada, dispõe que a prestação de serviços de interesse geral pelas empresas locais dependem da prévia celebração de contratos-programa com as entidades públicas participantes.

Tenho a honra de submeter à apreciação da Câmara Municipal a presente proposta de celebração do contrato-programa *“Manutenção das Infraestruturas e Espaços Envolventes 2021”*, em anexo, com a Mercados de Olhão, E.M., para efeitos de ulterior aprovação pela Assembleia Municipal, ao abrigo do disposto, na redação atual, na alínea ccc) do n.º 1 do art.º 33, conjugada com a alínea k) do n.º 2 do art.º 25, ambos da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, conjugado com o disposto no n.º 5 do art.º 47 da Lei n.º 50/2012, de 31 de Agosto, na sua redação atualizada.





Tenho igualmente a honra de propor à Câmara Municipal que delibere aprovar a deliberação que recair sobre a presente proposta, em minuta, nos termos do disposto no n.º 3 e para os efeitos do preceituado no n.º 4 do art.º 57 da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, na sua redação atual.

Olhão, 3 de Dezembro de 2021

O Presidente da Câmara Municipal

(António Miguel Ventura Pina)

CONTRATO-PROGRAMA  
ENTRE  
O MUNICÍPIO DE OLHÃO E A MERCADOS DE OLHÃO, E.M.

ENTRE, DE UMA PARTE,

Município de Olhão, pessoa coletiva de direito público com o n.º 506321894, neste ato representado pelo Dr. António Miguel Ventura Pina, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Olhão, doravante designado por “*Município de Olhão*”;

E, DE OUTRA PARTE,

Mercados de Olhão, E.M., empresa local, com sede na loja nº 43 dos Mercados Municipais, Av. 5 de Outubro, em Olhão, matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Olhão sob o número único de matrícula e identificação fiscal, 504 288 865, aqui representada pelo Sr. Eduardo Cruz, Presidente do Conselho de Administração, mandatado para o efeito, adiante simplesmente designada por “*Mercados, E.M.*”;

E CONSIDERANDO QUE:

- A) A Mercados, E.M. tem por objeto principal a gestão, promoção e manutenção dos mercados municipais existentes ou que vierem a existir na área do Município de Olhão, designadamente os Mercados da cidade de Olhão e os da União de Freguesias de Moncarapacho e Fuseta, bem como das zonas envolventes aos mesmos e de quaisquer outras que venham a ser definidas pelo órgão executivo do Município;
- B) Que estas infraestruturas e espaços envolventes carecem de uma manutenção atempada e racional, contribuindo para uma gestão mais adequada às necessidades de contenção de despesas;

- C) Que os serviços de manutenção das infraestruturas dos mercados municipais e seus espaços envolventes é um fator determinante na promoção do crescimento económico local e regional, a eliminação de assimetrias e o reforço da coesão económica e social local ou regional, sem prejuízo da eficiência económica e do respeito dos princípios da não discriminação e da transparência, e que a Mercados, E.M., dispõe dos meios necessários para levar a cabo estas funções, integrando no seu objeto social esta tipologia de funções,
- D) Que de acordo com o disposto no artigo 47.º da Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto, a prestação de serviços de interesse geral pelas empresas locais encarregadas de tais competências depende de celebração de contratos-programa com as entidades participantes;

É celebrado, nos termos do art.º 47 da Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto, na sua redação atualizada, e reciprocamente aceite o presente contrato-programa relativo à “MANUTENÇÃO DAS INFRAESTRUTURAS E ESPAÇOS ENVOLVENTES 2021”, que se regerá pelas cláusulas seguintes:

#### Cláusula 1.ª

##### (Objeto e Âmbito de Aplicação)

1. O objetivo do presente contrato consiste em definir o modo e área de atuação dos serviços da Mercados, E.M., para que o mesmo garanta as adequadas condições de manutenção das infraestruturas e espaços envolventes dos mercados municipais, desenvolvendo as tarefas que para tal são necessárias, com a periodicidade e frequência adequada, de modo a satisfazer as necessidades e padrões de qualidade.

## Cláusula 2.ª

### (Área de Atuação)

O âmbito geográfico da atuação da Mercados, E.M., definido no presente contrato programa, é delimitado pelos mercados municipais existentes na área do Município de Olhão, designadamente os Mercados da cidade de Olhão e os da União de Freguesias de Moncarapacho e Fuseta, bem como das zonas envolventes aos mesmos.

## Cláusula 3.ª

### (Obrigações da Mercados, E.M.)

1. A Mercados, E.M., obriga-se a:

a) Efetuar os trabalhos necessários a uma zelosa manutenção, intervenção e limpeza dos Mercados Municipais e espaços envolventes, nomeadamente:

i) Mercados de Olhão:

- Torreões;
- Temperaturas levadas no Verão e condensações;
- Estruturas de ferro;
- Bancas de pescado;
- Área das bancas de pescado (pavimentos);
- Bancas lavatórios;
- Rede de águas individualizada;
- Rede de esgotos;
- Câmara frigorífica;
- Sala do gelo;
- Iluminação;
- Extratores mini - cozinhas lojas;

- Sistema contra incêndios;
- Planta edifícios;
- Planta espaços envolventes (terrados);
- Planta espaços esplanadas;
- Plano e medidas de autoproteção;
- Sistema de recolha de resíduos dos mercados (peixe e hortícolas);
- Seguro de responsabilidade civil.

ii) Na Fuseta:

- Iluminação;
- Pavimento;
- Rede elétrica lojas;
- Infiltrações no edifício;
- Câmara frigorífica;
- Segurança portas para o exterior;
- Bancas peixe.

iii) Em Moncarapacho:

- Lay out das bancas;
- Infiltrações teto;
- Rede de água;
- Rede de esgotos;
- Lojas;
- Inadequações das instalações;
- Casas de banho públicas.

b) Promover uma adequada utilização dos Mercados e espaços envolventes;

c) Fazer cumprir as normas regulamentares dos Mercados.

2. Os modos de atuação, metodologias e estratégias de desenvolvimentos dos serviços a prestar pela Mercados, E.M., deverão obrigatoriamente constar de uma documento a aprovar pelo seu Conselho de Administração.

#### Cláusula 4.ª

##### (Equipamentos e Produtos a Utilizar)

Todos os serviços a prestar na manutenção das infraestruturas e espaços envolventes por parte da Mercados, E.M., incluem os recursos humanos, equipamentos e todos os bens de consumo necessários. Estes bens serão fornecidos pela Mercados, E.M. e quantificados periodicamente, para efeitos de reporte ao Município de Olhão.

#### Cláusula 5.ª

##### (Avaliação do Serviço Prestado)

1. A Mercados, E.M., manterá um registo atualizado das reclamações escritas apresentadas pelos munícipes e utilizadores da zona geográfica abrangida por este contrato, que servirá de base à criação de indicadores da qualidade do serviço.
2. A avaliação do serviço prestado pela Mercados, E.M., será efetuada com base em Relatórios de Atividade trimestrais, que serão entregues à Câmara Municipal.
3. Será criada uma comissão de avaliação, composta por elementos do Município de Olhão e da Mercados, E.M., que realizará ações de verificação e acompanhamento dos trabalhos que permitirão aferir a qualidade dos serviços prestados.

#### Cláusula 5.ª A

##### (Indicadores de Eficácia)

A adequação da realização dos objetivos sectoriais previstos no presente contrato-programa será aferida, em termos de eficácia, de acordo com os parâmetros a definir pela Comissão de Avaliação.

#### Cláusula 5.ª B

##### (Indicadores de Eficiência)

O custo dos serviços referidos na cláusula terceira do presente contrato-programa e a eficiência da sua execução, no cumprimento do objetivo sectorial, é aferida pelos seguintes indicadores de eficiência:

- a) Muito Eficiente – a execução das atividades utilizando recursos financeiros inferiores em, pelo menos, 5% dos valores previstos no contrato-programa;
- b) Eficiente – executar as atividades utilizando os recursos financeiros estipulados no contrato-programa até aos valores previstos no contrato-programa;
- c) Ineficiente – executar as atividades utilizando recursos financeiros com uma diferença superior em 5% aos valores previstos no contrato-programa.

#### Cláusula 6.ª

##### (Comparticipação Financeira do Município de Olhão)

Pela execução do presente contrato-programa, o Município de Olhão atribuirá à Mercados, E.M., o valor máximo de € 288 742,00 (duzentos e oitenta e oito mil setecentos e quarenta e dois euros), a transferir mediante a comprovação documental dos resultados.

#### Cláusula 7.ª

##### (Revisão do Contrato)

1. O presente Contrato pode ser revisto por acordo escrito e mediante iniciativa de qualquer das partes.
2. O Município de Olhão poderá rever o presente Contrato quando, em virtude de alteração superveniente e imprevista das circunstâncias, a sua execução se torne excessivamente onerosa para a mesma, ou se manifeste inadequada à realização dos objetivos propostos.

#### Cláusula 8.ª

##### (Período de Vigência)

O período de vigência do presente contrato programa será de um ano, a contar a partir do início do ano 2021, em conformidade com o previsto no art.º 287 do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro (Código dos Contratos Públicos) e no n.º 2 do art.º 156 do Decreto-Lei nº 4/2015, de 7 de janeiro (Código do Procedimento Administrativo).

#### Cláusula 9.ª

##### (Incumprimento do Contrato)

O incumprimento, por parte da Mercados, E.M., das obrigações emergentes do presente Contrato ou o desvio dos seus objetivos, condição essencial do presente Contrato, constitui justa causa de rescisão do mesmo, implicando a devolução dos valores recebidos, para além da responsabilidade financeira e criminal aplicável.

#### Cláusula 10.ª

##### (Responsabilidade pela Execução)

O Município de Olhão não assume, pelo presente Contrato, qualquer responsabilidade pelos prejuízos que a sua execução pela Mercados, E.M., possa causar a terceiros.

#### Cláusula 11.ª

##### (Cessão Contratual e Subprestação)

1. A Mercados, E.M., não poderá ceder a sua posição contratual ou qualquer dos direitos e obrigações decorrentes do presente Contrato, sem autorização do Município de Olhão.

2. A Mercados, E.M., pode, em todo o caso, contratar com terceiros subprestadores de serviços ou subcontratantes, a realização de parte das atividades inerentes às



competências que lhe são atribuídas pelo presente Contrato que não lhe sejam economicamente vantajosos desempenhar, desde que a Mercados, E.M., assumam a plenitude da responsabilidade pela atividade desenvolvida e pelo serviço prestado.

O presente Contrato é feito em duplicado, ficando um exemplar na posse da cada outorgante, possui todas as suas folhas rubricadas e vai ser assinado.

Olhão, aos \_\_\_\_\_ de Dezembro de 2021

O Município de Olhão

A Mercados, E.M.

O Presidente

O Administrador Mandatado

---

---

Informação de Cabimento  
**MAPA ANEXO II da resolução n.º 1/2020**  
(a que se refere o n.º 2 do artigo 14.º)  
Sistema de Normalização Contabilística - SNC-AP  
**DELIB.: 329MGD/2021**

<b>Município de Olhão</b>			
Número sequencial de cabimento: 15926		Data do registo: 13-12-2021	
Fontes de Financiamento:			
Outras Fontes:			
<input type="checkbox"/> Receitas gerais	%	<input type="checkbox"/> Contratação de empréstimos	%
<input type="checkbox"/> Receitas próprias	%	<input type="checkbox"/> Transferências no âmbito das Adm. Públicas	%
<input type="checkbox"/> Financiamento da UE	%	<input type="checkbox"/> Outras:	%
Classe 0			
<b>ORÇAMENTO DO ANO 2021</b>			
Classif. orgânica: 0103 Câmara Municipal			
Classif. funcional:			
Classif. económica: 05010101 Empresas públicas municipais e intermunicipais			
Código de GOP:			
	<b>DESCRITIVO</b>	<b>VALORES (€)</b>	
1	Dotação inicial	1.526.355,00	
2	Reforços e créditos especiais/anulações	2.208.922,00	
3 = 1+2	Dotação corrigida	3.735.277,00	
4	Cativos/descativos	0,00	
5	Cabimentos registados	3.125.545,76	
6 = 3 - (4+5)	Dotação disponível	609.731,24	
7	Cabimento relativo à despesa em análise	288.742,00	
8 = (6-7)	Saldo Residual	320.989,24	

DECLARO QUE A INFORMAÇÃO PRESTADA COINCIDE COM OS MAPAS DA EXECUÇÃO ORÇAMENTAL.

Identificação do Declarante:

Nome \_\_\_\_\_

Cargo/função A Chefe da Divisão Financeira

Data 13/12/2021

\_\_\_\_\_  
(assinatura)

**Informação de Compromisso**  
**MAPA ANEXO III da resolução n.º 1/2020**  
 (a que se refere o n.º 2 do artigo 14º)  
 Sistema de Normalização Contabilística - SNC-AP  
**OUTROS: 329MGD/2021**

<b>Município de Olhão</b>		
Número sequencial de compromisso: 19703		Data do registo: 13/12/2021
Fontes de Financiamento:		
		Outras Fontes:
<input type="checkbox"/> Receitas gerais	%	<input type="checkbox"/> Contratação de empréstimos
<input type="checkbox"/> Receitas próprias	%	<input type="checkbox"/> Transferências no âmbito das Adm. Públicas
<input type="checkbox"/> Financiamento da UE	%	<input type="checkbox"/> Outras:
Classe 0 <span style="float: right;">ORÇAMENTO DO ANO 2021</span> Classif. orgânica: 0103 Câmara Municipal Classif. funcional: Classif. económica: 05010101 Empresas públicas municipais e intermunicipais Código de GOP:		
	DESCRITIVO	VALORES (€)
1	Dotação inicial	1.526.355,00
2	Reforços e créditos especiais/anulações	2.208.922,00
3 = 1+2	Dotação corrigida	3.735.277,00
4	Cativos/descativos	0,00
5	Compromissos registados	3.125.545,76
6 = 3 - (4+5)	Dotação disponível	609.731,24
7	Compromisso relativo à despesa em análise	288.742,00
8 = (6-7)	Saldo Residual	320.989,24

DECLARO QUE A INFORMAÇÃO PRESTADA COINCIDE COM OS MAPAS DA EXECUÇÃO ORÇAMENTAL.

Identificação do Declarante:

Nome \_\_\_\_\_

Cargo/função A Chefe da Divisão Financeira

Data 13/12/2021

\_\_\_\_\_  
(assinatura)

S. R.



## MUNICÍPIO DE OLHÃO

### DELIBERAÇÃO

**PROPOSTA NÚMERO TREZENTOS E VINTE E NOVE BARRA DOIS MIL E VINTE E UM – CELEBRAÇÃO DE CONTRATO PROGRAMA COM A MERCADOS DE OLHÃO E.M.** – Presente uma proposta subscrita pelo senhor Presidente da Câmara Municipal, referente ao assunto em título, cuja comparticipação financeira do Município será no valor máximo de duzentos e oitenta e oito mil, setecentos e quarenta e dois euros. Encontra-se cópia do processo em anexo à minuta da presente ata. Deliberado, por unanimidade dos votos, aprovar os diversos pontos da presente proposta.-----